República de Angola
Tribunal de Contas

Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2016

Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2016

Juiz Conselheiro Relator:
Gilberto de Faria Magalhães

Juízes Conselheiros Relatores Adjuntos:
Aniceto Miguel da Costa Aragão
Eva Francisco da Costa Almeida

TRIBUNAL DE CONTAS DA REPÚBLICA DE ANGOLA

PLENÁRIO

Veneranda Juíza Conselheira Presidente:
Exalgina Renéen Vicente Olavo Gamboa

Veneranda Juíza Conselheira Vice – Presidente:
Domingas Alexandre Garcia

Juízes Conselheiros:
Gilberto de Faria Magalhães
Aniceto Miguel da Costa Aragão
Caetano Francisco Baião
Eva Francisco da Costa Almeida
Elisa Rangel Nunes
Rigoberto Kambovo
Joaquim Mande

1.ª CÂMARA

Juíza Conselheira Presidente:
Domingas Alexandre Garcia

Juízes Conselheiros:
Caetano Francisco Baião
Eva Francisco da Costa Almeida
Joaquim Mande

2.ª CÂMARA

Juiz Conselheiro Presidente:
Gilberto de Faria Magalhães

Juízes Conselheiros:
Aniceto Miguel da Costa Aragão
Elisa Rangel Nunes
Rigoberto Kambovo

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Procuradores Gerais-Adjuntos da República:
João Simão Chapópia Leonardo
Madalena Faria Leite

GRUPO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Director dos Serviços Técnicos: José Kaimba Miguel
3.ª DIVISÃO
Hélder João Beji – Coordenador Geral
Auditores Coordenadores das Equipas:
Augusta Luís
António Manuel
Cláudia Cariengue
Cláudio Muiaia
Dirques Paulo
Domingos José
Elisabeth Eliote
Ernesto Mbaso
Isabel Fortunato
Janeth Morais
José Nkana
Nvela António
Nzolane Pembele
Técnicos:
Angélica Sachambula
Deysa Van-Dúnem
Elisabeth Sebastião
Elvina Fortunato
Gedson Aragão
João Pembele
Juliana Lucubo
Maria Hespanhol
Natália Francisco
Omísia Burity
Tânia Pereira
Teresa da Silva
Uma Preciosa

ÍNDICE GERAL

Descrição	Página
ÍNDICE DE QUADROS	7
ÍNDICE DE GRÁFICOS	11
ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES	12
SIGLAS E ACRÓNIMOS	13
LEGISLAÇÃO BÁSICA CONSULTADA	17
1 – INTRODUÇÃO	26
1.1 – Apreciação da CGE	27
1.2 – Componentes da CGE	29
1.3 – Sistema Contabilístico do Estado	31
2 – ECONOMIA MUNDIAL E DE ANGOLA	40
2.1 – Economia Mundial	41
2.1.1 – Crescimento da Economia Mundial	41
2.1.2 – Comércio Internacional	42
2.1.3 – Inflação	44
2.1.4 – Mercado das *Commodities*	45
2.2 – Economia Nacional	46
2.2.1 – Desempenho da Economia Nacional	47
2.2.2 – Saldo da Conta Corrente	54
2.2.3 – Reservas Internacionais Líquidas	55
2.2.4 – Endividamento Público	56
2.2.5 – Execução de Metas do PND 2013-2017	57
3 – DESENVOLVIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E CONTABILÍSTICA DO PARECER	72
3.1 – OGE - Execução da Receita e da Despesa	73
3.1.1 – Receitas	80
3.1.1.1 – Receita por Natureza	80
3.1.1.2 – Receita por Fonte de Recursos	91
3.1.1.3 – Receita por Acordo	92
3.1.1.4 – Receita por Estrutura Central	94
3.1.1.5 – Receita por Órgãos Locais (Províncias)	94
3.1.1.6 – Receita das UO no Exterior	99
3.1.2 – Despesas	101
3.1.2.1 – Despesa por Função	102
3.1.2.2 – Despesa por Programa	114
3.1.2.3 – Despesa por Actividade	117
3.1.2.4 – Despesa por Projecto	119
3.1.2.5 – Despesa por Natureza	120
3.1.2.6 – Despesa por Fonte de Recursos	122
3.1.2.7 – Despesa por Acordo	123
3.1.2.8 – Despesa por Ministérios	125
3.1.2.9 – Despesa por Órgãos Locais (Províncias)	127
3.1.2.10 – Despesa das UO no Exterior	130
3.1.3 – Resultado Orçamental do Exercício	132
3.2 – Programa de Investimentos Públicos	134
3.2.1 – Execução Orçamental do PIP	136
3.2.1.1 – Execução Orçamental dos Órgãos Centrais	136
3.2.1.2 – Execução Orçamental dos Órgãos Locais (Províncias)	139
3.2.3 – Comparação entre o Balanço Extraído do SIPIP e a CGE	143
3.2.4 – Verificação da Execução Física do PIP	144
3.2.4.1 – Obras com Curso Normal	145
3.2.4.2 – Obras com Execução Financeira Superior à Física	162
3.2.4.3 – Obras Paralisadas	166

Descrição	Página
3.2.4.4 – Obras Não Executadas	175
3.2.4.5 – Obras Não Inscritas no PIP	180
3.2.4.6 – Contratos não Visados pelo TC	195
3.3 – Avaliação do Desempenho Financeiro e Patrimonial	197
3.3.1 – Dívida Pública	197
3.3.1.1 – Limites da Dívida no Âmbito da Alteração do OGE	197
3.3.1.2 – Endividamento Público (Receitas de Operações de Crédito realizadas em 2016)	200
3.3.1.3 – Serviço da Dívida	215
3.3.1.4 – Evolução do Peso das Receitas de Finan. e do Serviço da Dívida na Execução do OGE	216
3.3.1.5 - Stock da Dívida Pública	217
3.3.2 – Restos a Pagar	228
3.3.3 – Disponibilidades Financeiras - Operações de Tesouraria	231
3.3.3.1 – Disponibilidades Financeiras - Operações de Tesouraria	231
3.3.3.2 – Resultado Financeiro do Exercício	238
3.3.4 – Património do Estado	239
3.3.4.1 – Inventariação dos Bens Patrimoniais Públicos - IBP	239
3.3.4.2 – Gestão Patrimonial	244
3.3.4.3 – Bens Imóveis do Estado	249
3.3.4.4 – Comparação entre o Balancete e os Dados do Inventário dos Bens Públicos	252
3.3.5 – Execução Contabilística	254
3.3.5.1 – Balanço Patrimonial	254
3.3.5.2 – Conformidade dos Relatórios Contabilísticos	258
3.3.5.3 – Procedimentos de Encerramento do Exercício	275
3.4 – Execução do Orçamento da Segurança Social	281
3.4.1 – Análise dos Dados dos Contribuintes, Segurados e Pensionistas	282
3.4.2 – Execução Orçamental da Receita e da Despesa do INSS	286
3.4.2.1 – Execução Orçamental da Receita do INSS	286
3.4.2.2 – Execução Orçamental da Despesa do INSS	289
3.4.2.3 – Saldo da Execução Orçamental	292
3.4.3 – Limite das Despesas Administrativas	294
3.4.4 – Balanço Patrimonial do INSS	295
3.4.5 – Análise de Contratos de Empreitadas	305
3.4.6 – Disposição da Execução Orçamental do INSS na CGE	306
3.5 – Fluxo de Financiamento ao Sector Empresarial Público	307
3.5.1 – Universo de Empresas do SEP monitoradas pelo ISEP no ano de 2016	307
3.5.2 – Análise da Participação do Estado no Capital das Empresas do SEP	310
3.5.3 – Execução do Plano de Privatizações, Receitas de Alienações e dos Dividendos e sua Aplicação	314
3.5.4 – Subsídios Operacionais para as Empresas do SEP	324
3.5.5 – Empresas com Denominação UEE	326
3.6 – Apreciação do Relatório de Gestão e Contas das Empresas Públicas	328
3.6.1 – SONANGOL	328
3.6.2 – ENDIAMA	341
4 - SÍNTESE DAS CONSTATAÇÕES E SUGESTÕES DE PROVIDÊNCIAS LEGISLATIVAS	353
4.1 - Síntese das Constatações	354
4.2- Sugestões de Providências Legislativas	369
5 – CONCLUSÃO	374

Índice de Quadros

Descrição	Página
Economia Mundial e de Angola	
Quadro 1: Economia Mundial	41
Quadro 2: Comércio Internacional	42
Quadro 3: Inflação da Economia Mundial	44
Quadro 4: Preços da *Commodities*	45
Quadro 1: Revisão Orçamental (mil milhões)	45
Quadro 6: PIB Nominal (mil milhões)	47
Quadro 7: Principais Indicadores Macroeconómicos	48
Quadro 8: Saldo da Conta Corrente (milhões de USD)	54
Quadro 9: Reservas Internacionais Líquidas (milhões de USD)	55
Quadro 2: Endividamento Público (mil milhões)	56
Quadro 3: Execução de Metas no Sector da Educação	57
Quadro 4: Execução de Metas no Sector da Saúde	58
Quadro 5: Execução de Metas no Sector Petrolífero	60
Quadro 6: Execução de Metas no Sector da Indústria	61
Quadro 75: Execução de Metas no Sector dos Transportes	62
Quadro 8: Execução de Metas no Sector da Energia e Águas	63
Quadro 9: Execução de Metas no Sector da Agricultura	64
Quadro 10: Execução de Metas no Sector do Comércio	65
Quadro 11: Execução de Metas no Sector da Geologia e Minas	66
Quadro 12: Execução de Metas no Sector da Assistência Social	67
Quadro 13: Execução de Metas no Sector da Construção	69
Quadro 14: Execução de Metas no Sector da Família e Promoção da Mulher	70
Quadro 15: Execução de Metas no Sector da Justiça e Direitos Humanos	71
Análise das Receitas	
Quadro 25: OGE Inicial e Revisto	77
Quadro 26: OGE Inicial e Revisto – Incidência nas Receitas e Despesas de Capital	78
Quadro 27: Receita por Natureza	81
Quadro 28: Receitas de Financiamentos Internos e Externos	83
Quadro 29: Financiamentos e Outras Receitas de Capital	83
Quadro 30: Tendências das Receitas Orçamentais	85
Quadro 31: Receitas Petrolíferas	87
Quadro 32: Comportamento das Receitas Tributárias Petrolíferas e Não Petrolíferas	88
Quadro 33: Receitas Diamantíferas	89
Quadro 34: Receita por Fonte de Recursos	91
Quadro 35: Receita por Acordo	93
Quadro 36: Receita por Estrutura Central	94
Quadro 37: Receita por Órgãos Locais (Províncias)	95
Quadro 38: Receita por Órgãos Locais – Tendência	96
Quadro 39: Receita *per capita*	97
Quadro 40: Diferença da Receita Realizada do SIGFE e da CGE	98
Quadro 41: Receita das UO no Exterior	99
Quadro 42: UO no Exterior sem Remessa de Prestação de Contas	100
Análise das Despesas	
Quadro 43: Despesa por Função e Subfunção	109
Quadro 44: Síntese da Despesa por Função – Sectorial	110
Quadro 45: Despesa *per capita* na Função Educação	113
Quadro 46: Despesa por Programa	115
Quadro 47: Despesa por Actividade	117
Quadro 48: Despesa por Projecto	119
Quadro 49: Despesa por Natureza	120
Quadro 50: Despesa por Fonte de Recursos	122

Descrição	Página
Quadro 51: Despesa por Acordo	123
Quadro 52: Despesa por Ministérios	125
Quadro 53: Despesa por Órgãos Locais (Províncias)	127
Quadro 54: Tendência da Execução da Despesa por Órgãos Locais (Províncias)	128
Quadro 55: Despesa *per capita* por Províncias	129
Quadro 56: Despesa das UO no Exterior	130
Quadro 57: Apuramento do Resultado Orçamental do Exercício – Total	132
Quadro 58: Apuramento do Resultado Orçamental do Exercício – Detalhado	132
Quadro 59: Nível de Realização das Receitas e Execução das Despesas	132
Análise do Resultado Orçamental	
Quadro 60: Resultado Orçamental do Exercício	133
Análise do Programa de Investimentos Públicos	
Quadro 61: Evolução do PIP	136
Quadro 62: Execução do PIP por Órgãos Centrais	137
Quadro 63: Projectos do PIP a Nível dos Órgãos Centrais com Maior Valor Anual Realizado	138
Quadro 64: Execução do PIP por Órgãos Locais (Províncias)	140
Quadro 65: Projectos do PIP a Nível dos Órgãos Locais com Maior Valor Anual Realizado	141
Quadro 66: Comparação da Execução do SIPIP com a CGE	143
Quadro 67: Síntese dos Projectos Seleccionados – Execução Física do PIP	144
Quadro 68: Contratos Não Visados pelo TC com Valores em Moeda Nacional	195
Dívida Pública	
Quadro 69: Alteração do Limite da Receitas de Financiamento (Endividamento Público)	198
Quadro 70: Alteração do Limite do Serviço da Dívida Pública - Principal	198
Quadro 71: Alteração do Limite do Serviço da Dívida Pública - Juros	199
Quadro 72: Diferenças nos Registos das Operações de Crédito	200
Quadro 73: Operações de Crédito Realizadas	200
Quadro 74: Comparação dos dados da Dívida Interna entre CGE e SIGFE	202
Quadro 75: Operações de Crédito Realizadas no Mercado Interno	203
Quadro 76: Diplomas Legais que Regeram as Emissões dos BT	205
Quadro 77: Diplomas Legais que Regeram as Emissões das OT	208
Quadro 78: Diplomas que Regeram os Contratos de Mútuo de 2016	211
Quadro 79: Mapa de Projectos com Entrada em Vigor em 2016 (Fonte de Financiamento Interna)	212
Quadro 80: Diplomas Legais que Regeram o Financiamento Externo	213
Quadro 81: Contratos de Financiamento Externo que Entraram em Vigor em 2016	214
Quadro 82: Execução do Serviço da Dívida – Principal	215
Quadro 83: Execução do Serviço da Dívida - Juros	215
Quadro 84: Evolução do Peso das Receitas de Financiamentos e Serviços da Dívida	216
Quadro 85: *Stock* da Dívida Pública em 31 de Dezembro de 2016	217
Quadro 86: *Stock* da Dívida Pública Governamental de Curto Prazo em 31 de Dezembro de 2016	219
Quadro 87: *Stock* da Dívida Pública Governamental de Longo Prazo em 31 de Dezembro de 2016	220
Quadro 88: Evolução do *Stock* da Dívida Pública e da Percentagem do PIB	221
Quadro 89: *Stock* da Dívida Pública e % PIB	222
Quadro 90: Capacidade de Cobertura das Receitas Face ao Serviço da Dívida	223
Quadro 91: Garantias Emitidas	224
Quadro 92: Garantias Soberanas Autorizadas em 2016	225
Quadro 93: RP 2016	228
Quadro 94: RP a Pagar de 2011 a 2016	229
Quadro 95: RP Inscritos de 2014 a 2016	230
Disponibilidades Financeiras – Operações de Tesouraria	
Quadro 96: Disponibilidades Financeiras	231
Quadro 97: Diferenças Reg. entre o Balancete Estático e o Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN	232
Quadro 98: Bancos com Saldos não Reflectidos no Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN	233
Quadro 99: Bancos com Saldos não Evidenciados no Balancete	234
Quadro 100: Diferença entre os saldos dos Bancos no Balan e no Ponto de Sit. das Contas MINFIN/TN	234
Quadro 101: Comissões Bancárias Cobrada	235

Descrição	Página
Quadro 102: Peso das Comissões Bancárias Pagas aos Bancos	236
Quadro 103: Despesa per capita das Comissões Bancárias Cobradas pelos Bancos	236
Quadro 104: Quotas Financeiras	236
Quadro 105: QF Liberadas e Liquidações Pagas	237
Quadro 106: Resultado Financeiro do Exercício	238
Património do Estado	
Quadro 107: Inventário dos Bens Públicos	240
Quadro 108: Participação das Entidades no Processo de Inventariação	241
Quadro 109: Valor Patrimonial Líquido	242
Quadro 110: VPL por Categoria de Bem	242
Quadro 111: Variação do VPL	243
Quadro 112: Factos Patrimoniais	244
Quadro 113: Variação Anual dos Factos Patrimoniais	244
Quadro 114: Bens Patrimoniais Adquiridos	245
Quadro 115: Total de Bens Abatidos e o VPL	246
Quadro 116: Entidades com Maior Quantidade de Bens Abatidos	246
Quadro 117: Entidades com Maior VPL Abatidos	247
Quadro 118: Total de Bens Transferidos e o VPL em 2016	247
Quadro 119: Entidades com Maior Quantidade de Bens Transferidos	248
Quadro 120: Entidades com Maior VPL de Bens Transferidos	248
Quadro 121: Bens Alienados em 2016	249
Quadro 122: Património Imobiliário das Províncias	250
Quadro 123: Património Imobiliário Estrutura Central e Exterior	250
Quadro 124: Evolução dos Saldos das Contas Transitórias do Activo Imobilizado	251
Quadro 125: Inventário visão SIGPE	252
Balanço Patrimonial	
Quadro 126: Balanço Patrimonial - Activo	254
Quadro 127: Balanço Patrimonial - Passivo	255
Conformidade dos Relatórios Contabilísticos	
Quadro 128: Comparação entre a Receita Prevista no SIGFE e na Lei 19/16, de 24 de Outubro	258
Quadro 129: Comparação entre a Despesa Autorizada no SIGFE e na Lei 19/16 de 24 de Outubro	258
Quadro 130: Comparação entre o Balanço Orçamental e o Balancete	259
Quadro 131: Comparação do Saldo Patrimonial (Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações	259
Quadro 132: Diferença entre o Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar e o Resumo Geral da	260
Quadro 133: Comparação dos Restos a Pagar	260
Quadro 134: Diferença do Demonstrativo da Execução de RP e Descritivo da CGE	261
Quadro 135: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita por Valor	261
Quadro 136: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita por Natureza	261
Quadro 137: Comparação entre o Balancete e o Res. Geral da Exec. da Receita – Denom. Divergentes	265
Quadro 138: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa por Valor	266
Quadro 139: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa por Natureza	267
Quadro 140: Comparação entre o Balancete e o Res. Geral da Exec. da Despesa – Denom. Divergentes	271
Quadro 141: Comparação entre Balancete, Demonstração das Variações Patrimoniais e Balanço	271
Avaliação dos Procedimentos de Encerramento do Exercício	
Quadro 142: QF após 09/12/2016	276
Quadro 143: NCB após 13/12/2016	276
Quadro 144: NLQ após 16/12/2016	276
Quadro 145: OS após 21/12/2016	277
Quadro 146: OS Aceites pelo Banco Operador após 23/12/2016	278
Quadro 147: Notas de Liquidação não Pagas	278
Segurança Social	
Quadro 148: Evolução da Quantidade de Contribuintes, Segurados e Pensionistas	282
Quadro 149: Diferença entre os Dados de Contribuintes, Segurados e Pensionistas	284
Quadro 150: Grau de Cumprimento da Meta do PND 2013-2017 pelo INSS	284
Quadro 151: Receita Orçamentada e Executada	286

Descrição	Página
Quadro 152: Diferença de Receita Realizada entre INSS e SIGFE	288
Quadro 153: OGE Inicial e OGE Revisto	289
Quadro 154: Composição da Despesa do INSS	290
Quadro 155: Diferença de Despesas Executadas entre o INSS e o SIGFE	291
Quadro 156: Saldo Orçamental dos Exercícios 2015 e 2016	293
Quadro 157: Limite das Despesas Administrativas	294
Quadro 158: Composição do Activo	295
Quadro 159: Diferença de Saldos entre o Balancete e os Extractos Bancários	296
Quadro 160: Comparação dos Inventários do INSS e o SIGPE	297
Quadro 161: Amortizações Acumuladas Superiores ao Valor de Aquisição	299
Quadro 162: Infra-estruturas Criadas no Âmbito das Políticas Activas de Emprego	300
Quadro 163: Dívida Activa do INSS	301
Quadro 164: Composição do Passivo	302
Quadro 165: Contratos Celebrados em Moeda Estrangeira e sem Fiscalização Preventiva do TC	305
Análise do Fluxo de Financiamento ao Sector Empresarial Público	
Quadro 166: Empresas que não Remeteram as Prestações de Contas	307
Quadro 167: Participação Directa do Estado em Empresas Sedeadas no País	310
Quadro 168: Diferença registada na quota do Estado entre a CGE e o ISEP	310
Quadro 169: Empresas com Participação Directa do Estado no Exterior do País	312
Quadro 170: Empresas do SEP em Processo de Liquidação	314
Quadro 171: Receitas Provenientes das Privatizações (Alienação)	321
Quadro 172: Dividendos de Empresas Sedeadas no País	322
Quadro 173: Quadro Detalhado dos Dividendos Recebidos	323
Quadro 174: Transferência de Recursos Financeiros para o SEP	324
Quadro 175: UEE - Empresa Pública	326
Apreciação do Relatório de Gestão e Contas das Empresas Públicas	
Quadro 176: Comparação das Quantidades de Petróleo Bruto Produzidas	329
Quadro 177: Áreas de Negócios das Empresas do Grupo Sonangol	330
Quadro 178: Balanço Consolidado do Grupo Sonangol em 31 de Dezembro de 2016	331
Quadro 179: Receitas do Grupo Sonangol	332
Quadro 180: Vendas Por Produto	333
Quadro 181: Prestação de Serviços por Actividade e Natureza	334
Quadro 182: Outros Proveitos Operacionais	335
Quadro 183: Despesa do Grupo Sonangol	336
Quadro 184: Pagamento do Serviço da Dívida Pública	337
Quadro 185: Retenção a favor da Sonangol, E.P	337
Quadro 186: Resultados do Exercício	338
Quadro 187: Situação Económica e Financeira do Grupo Sonangol	338
Quadro 188: Participação da Endiama em Empresas Sedeadas no País	342
Quadro 189: Participação da Endiama em Empresas no Exterior do País	343
Quadro 190: Concessões Mineiras Cadastradas em 2016	344
Quadro 191: Desempenho do Sector da Geologia e Minas	344
Quadro 192: Sociedades Mineiras em Exploração	345
Quadro 193: Produção de Diamantes	346
Quadro 194: Cooperativas Artesanais Cadastradas em 2016	347
Quadro 195: Comercialização de Diamantes	347
Quadro 196: Destinos dos Diamantes Exportados	348
Quadro 197: Proveitos Operacionais	348
Quadro 198: Custos Operacionais	349
Quadro 199: Diferença da Receita Fiscal Diamantífera em 2016	349
Quadro 200: Demostração dos Resultados Por Natureza	350
Quadro 201: Balancete em 31 de Dezembro de 2016	350
Quadro 202: Diferença das Imobilizações Corpóreas (Valores Líquidos)	351
Quadro 203: Análise Financeira	351
Quadro 204: Evolução e Realização das Receitas Diamantíferas	377

Índice de Gráficos

Descrição	Página
Economia Mundial e de Angola	
Gráfico 1: Comportamento da Economia Mundial	42
Gráfico 2: Comportamento do Comércio Internacional	43
Gráfico 3: Comportamento da Inflação na Economia Mundial	44
Gráfico 4: Preços das *Commodities*	45
Gráfico 5: Revisão Orçamental (mil milhões)	46
Gráfico 6: PIB Nominal, Petrolífero e Não Petrolífero (mil milhões)	47
Gráfico 7: PIB per capita em Kz	48
Gráfico 8: Inflação Acumulada Anual	49
Gráfico 9: Inflação Trimestral Acumulada	49
Gráfico 10: Evolução da Produção do Petróleo (milhões/Bbls)	50
Gráfico 11: Evolução da Taxa de Câmbio Kz/USD	51
Gráfico 12: Preço Médio do Petróleo	51
Gráfico 13: Taxa de Crescimento Real do PIB	52
Gráfico 14: Taxa de Crescimento dos Sectores Petrolífero e Não Petrolífero	52
Gráfico 15: Saldo Primário não Petrolífero	53
Gráfico 16: Saldo da Conta Corrente	54
Gráfico 17: Reservas Internacionais Líquidas	55
Gráfico 18: Endividamento Público	56
OGE - Execução da Receita e da Despesa	
Gráfico 19: OGE Inicial e Revisto	78
Receitas	
Gráfico 20: Grau de Participação das Receitas	82
Gráfico 21: Financiamentos e Outras Receitas de Capital	84
Gráfico 22: Comportamento das Receitas Correntes Petrolíferas e Não Petrolíferas	85
Gráfico 23: Comportamento das Receitas de Financiamentos Internos, Externos e de Capital	86
Gráfico 24: Grau de Participação da Receita Petrolífera	87
Gráfico 25: Comportamento das Receitas Tributárias Petrolíferas e Não Petrolíferas	89
Gráfico 26: Grau de Participação da Receita Diamantífera	90
Gráfico 27: Comparativo da Receita por Fonte de Recursos	92
Gráfico 28: Receita por Acordo	93
Despesa	
Gráfico 29: Execução da Despesa por Função em 2014	112
Gráfico 30: Execução da Despesa por Função em 2015	112
Gráfico 31: Execução da Despesa por Função em 2016	112
Gráfico 32: Peso no OGE das Subfunções da Função Educação	113
Gráfico 33: Evolução da Despesa Realizada por Natureza	122
Gráfico 34: Despesa por Fonte de Recursos	123
Resultado Orçamental	
Gráfico 35: Resultado Orçamental do Exercício	133
Programa de Investimentos Públicos	
Gráfico 36: Peso do PIP sobre a Despesa Global Orçamentada	136
Gráfico 37: Projectos do PIP a Nível dos Órgãos Centrais com Maior Valor Anual Realizado	139
Gráfico 38: Variação da Dotação Orçamental do PIP por Órgãos Locais	141
Gráfico 39: Projectos do PIP a Nível dos Órgãos Locais com Maior Valor Anual Realizado	142
Dívida Pública	
Gráfico 40: Alteração da Previsão das Receitas de Financiamentos	198
Gráfico 41: Alteração da Fixação do Serviço da Dívida Pública - Principal	199
Gráfico 42: Alteração da Fixação do Serviço da Dívida Pública - Juros	199
Gráfico 43: Execução Orçamental das Operações de Crédito	201
Gráfico 44: Composição dos Financiamentos Obtidos	203
Gráfico 45: Emissões de BT em 2016, em Milhões de Kz	205
Gráfico 46: Serviço da Dívida	216
Gráfico 47: Evolução do Peso das Receitas de Financiamento e Serviço da Dívida	217
Gráfico 48: Composição do *Stock* da Dívida Pública Governamental	218

Descrição	Página
Gráfico 49: *Stock* da Dívida Governamental de Curto Prazo	219
Gráfico 50: *Stock* da Dívida Governamental de Longo Prazo	220
Gráfico 51: *Stock* da Dívida Pública em Percentagem do PIB	222
Gráfico 52: Comportamento das Receitas e do Serviço da Dívida	224
Restos a Pagar	
Gráfico 53: RP de 2011 a 2016	229
Disponibilidades Financeiras - Operações de Tesouraria	
Gráfico 54: Variação das Disponibilidades	232
Gráfico 55: Quotas Financeiras	237
Gráfico 56: Resultado Financeiro do Exercício	238
Execução contabilística	
Gráfico 57: Representação Sintética do Balanço Patrimonial	257
Gráfico 58: Evolução do Saldo da Conta 7.3.4.1 – Folha de Salário (ano base 2016)	275
Execução do Orçamento da Segurança Social	
Gráfico 59: Evolução da Quantidade de Contribuintes, Segurados e Pensionistas	283
Gráfico 60: Grau de Cumprimento da Meta do PND 2013-2017 pelo INSS	285
Gráfico 61: Receita Executada	287
Gráfico 62: Diferença de Receita Realizada INSS e SIGFE	288
Gráfico 63: Diferença OGE Inicial e Revisto	289
Gráfico 64: Despesas do INSS	290
Gráfico 65: Diferença de Despesa Executada entre INSS e SIGFE	292
Gráfico 66: Saldo Orçamental dos Exercícios 2015 e 2016	293
Gráfico 67: Limite das Despesas Administrativas	294
Gráfico 68: Composição do Activo	295
Gráfico 69: Dívida Activa INSS	302
Gráfico 70: Composição do Passivo	303
Fluxo de Financiamento ao Sector Empresarial Público	
Gráfico 71: Evolução das Receitas dos Dividendos	322
Gráfico 72: Transferência de Recursos Financeiros para as Empresas do SEP	325
Apreciação do Relatório de Gestão e Contas das Empresas Públicas	
Gráfico 73: Produção Petrolífera por Empresas Operadoras	328
Gráfico 74: Áreas de Negócios das Empresas do Grupo Sonangol	330
Gráfico 75: Receitas do Grupo Sonangol	333
Gráfico 76: Concessões Mineiras Cadastradas em 2016	344
Gráfico 77: Evolução da Produção de Diamantes	346
Gráfico 78: Receita Bruta em USD	347
Gráfico 79: Destinos dos Diamantes Exportados	348

Índice de Ilustração

Descrição	Página
Economia Mundial e de Angola	
Ilustração 1: Calendário de Apresentação e Aprovação da CGE	28
Ilustração 2: Ficheiro do Plano de Harmonização do Classificador Patrimonial	241
Património do Estado	
Ilustração 3: Valor Patrimonial Líquido	242
Ilustração 4: VPL por Categoria de Bem	243
Ilustração 5: Bens Patrimoniais Adquiridos	245

Siglas e Acrónimos

A	
a.a.	ao ano
AFROSAI	African Organization of Supreme Audit Institutions (no idioma português: Organização Africana das Instituições Fiscalizadoras Superiores)
AN	Assembleia Nacional
ARO	Antecipação de Receita Orçamental

B	
BAI	Banco
Bbl	Barril
Bbl/d	Barril/dia
Bbls	Barris
BI	Bilhete de Identidade
BIOCOM	Companhia de Bioenergia de Angola
BNA	Banco Nacional de Angola
BPC	Banco de Poupança e Crédito
BT	Bilhetes do Tesouro

C	
CGE	Conta Geral do Estado
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CRA	Constituição da República de Angola
CUT	Conta Única do Tesouro

D	
DIAMANG	Companhia de Diamantes de Angola
DNCP	Direcção Nacional de Contabilidade Pública
DNPE	Direcção Nacional do Património do Estado
DNT	Direcção Nacional do Tesouro

E	
ENDIAMA	Empresa Nacional de Diamantes de Angola
ENSA	Seguros de Angola, SA
EP	Empresa Pública
ESEP	Encargos do Sector Empresarial Público
EUA	Estados Unidos da América

F	
FMI	Fundo Monetário Internacional
G	
GAMEK	Gabinete de Aproveitamento do Médio Kwanza
GCP	Gabinete de Contratação Pública

GEPE	Gabinete de Estudo, Planeamento e Estatística
GP	Governo Provincial
GUE	Guiché Único de Empresas

I	
IBP	Inventariação dos Bens Patrimoniais Públicos
IGAE	Inspecção Geral da Administração do Estado
IGF	Inspecção Geral de Finanças
INSS	Instituto Nacional de Segurança Social
INTOSAI	International Organization of Supreme Audit Institutions (no idioma português: Organização Internacional das Instituições Fiscalizadoras Superiores)
IPC	Índice de Preços ao Consumidor
ISEP	Instituto para o Sector Empresarial Público

K	
Kz	Kwanzas

L	
LOPTC	Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas

M	
MAPTSS	Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social
MAT	Ministério da Administração do Território
MGM	Ministério da Geologia e Minas
MINAGRI	Ministério da Agricultura
MINCONS	Ministério da Construção
MINCULT	Ministério da Cultura
MINEA	Ministério da Energia e Águas
MINFIN	Ministério das Finanças
MININT	Ministério do Interior
MINPESC	Ministério das Pescas
MINPET	Ministério dos Petróleos
MINSA	Ministério da Saúde
MINTRANS	Ministério dos Transportes
MPDT	Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial

N	
NCB	Nota de Cabimentação
NL	Nota de Lançamento
NLQ	Nota de Liquidação

O	

OD	Órgão Dependente
OGE	Orçamento Geral do Estado
OISC/CPLP	Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
OSE	Ordem de Saque Electrónica
OS	Ordem de Saque
OT	Obrigações do Tesouro
OT-ME	Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira
OT-MN	Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional

P	
PAE	Plano Anual de Endividamento
PCE	Plano de Contas do Estado
PCGA	Princípios de Contabilidade Geralmente Aceites
PCGE	Parecer à Conta Geral do Estado
PEMA	Companhia de Pesquisas Minerais de Angola
PIP	Programa de Investimentos Públicos
PIB	Produto Interno Bruto
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PNUH	Programa Nacional de Urbanismo e Habitação
p.p.	pontos percentuais
PRESILD	Programa de Reestruturação do Sistema de Logística e Distribuição de Produtos Básicos à População

Q	
QF	Quota Financeira

R	
RIBP	Relatório de Inventariação dos Bens Públicos
RIL	Reservas Internacionais Líquidas
ROT	Receitas Ordinárias do Tesouro
RP	Restos a Pagar

S	
SA	Sociedade Anónima
SADC	Southern African Development Community (no idioma português: Comunidade de Desenvolvimento da África
SADCOSAI	Southern African Development Community Organization of Supreme Audit Institutions (no idioma português: Organização das Instituições Fiscalizadoras Superiores da Comunidade de Desenvolvimento da
SCE	Sistema Contabilístico do Estado

SEP	Sector Empresarial Público
SIAC	Serviços Integrados de Atendimento ao Cidadão
SIGFE	Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado
SIGINSS	Sistema Integrado de Gestão do INSS
SIGMA	Sistema Integrado de Gestão do Mercado de Activos
SIGPE	Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado
SIPIP	Sistema Informatizado do Programa de Investimento Público
SIGTC	Sistema Integrado de Gestão do Tribunal de Contas
SITIC	Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação do Ministério das Finanças

T	
TC	Tribunal de Contas
TN	Tesouro Nacional

U	
UEE	Unidade Económica Estatal
UGD	Unidade de Gestão da Dívida Pública
UO	Unidade Orçamental
USD	United States Dolares (no idioma português: Dólares dos Estados Unidos)
USD/Bbls	United States Dolares/Barrils (no idioma português: Dólares dos Estados Unidos/Barris)

V	
VPL	Valor Patrimonial Líquido

Z	
ZEE	Zona Económica Especial

Diploma	*N.º*	*Legislação Básica Consultada*	*Data de Publicação*
Leis	1	Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro - Lei Sobre o Sistema da Segurança Social	Iª Série n.º 47 de 27 de Outubro de 1990
	2	Lei n.º 10/94, de 31 de Agosto - Lei das Privatizações	Iª Série n.º 38 de 31 de Agosto de 1994
	3	Lei n.º 8/03, de 18 de Abril - Lei de Alteração à Lei das Privatizações	Iª Série n.º 30 de 18 de Abril de 2003
	4	Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro - Lei de Bases da Protecção Social	I ª Serie n.º 83 de 15 de Outubro de 2004
	5	Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro - Lei das Actividades Petrolíferas	I ª Serie n.º 91 de 12 de Novembro de 2004
	6	Lei n.º 13/04, de 24 de Dezembro - Lei Sobre a Tributação das Actividades Petrolíferas	I ª Serie n.º 103 de 24 de Dezembro de 2004
	7	Lei n.º 3/10, de 29 de Março - Lei da Probidade Pública	Iª Série n.º 57 de 29 de Março de 2010
	8	Lei n.º 13/10, de 9 de Julho - Aprova a Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas	Iª Série n.º 128 de 9 de Julho de 2010
	9	Lei n.º 15/10, de 14 de Julho - Lei do Orçamento Geral do Estado	Iª Série n.º 131 de 14 de Julho de 2010
	10	Lei n.º 18/10, de 6 de Agosto - Lei Património Público	Iª Série n.º 148 de 6 de Agosto de 2010
	11	Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro - Lei da Contratação Pública - *REVOGADA pela Lei n.º 9/16, de 16 de Junho*	Iª Série n.º 170 de 7 de Setembro de 2010
	12	Lei n.º 1/11, de 14 de Janeiro - Lei de Bases do Regime Geral do Sistema Nacional de Planeamento	Iª Série n.º 9 de 14 de Janeiro de 2011
	13	Lei n.º 13/12, de 2 de Maio - Aprova o Regimento da Assembleia Nacional	Iª Série n.º 82 de 2 de Maio de 2012
	14	Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro - Lei de Bases do Sector Empresarial Público	I ª Serie n.º 169 de 3 de Setembro de 2013
	15	Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro - Regula o Regime Geral da Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta	Iª Serie n.º 25 de 6 de Fevereiro de 2014
	16	Lei n.º 18/14 de 22 de Outubro - Aprova o Código do Imposto sobre Rendimentos do Trabalho	Iª Série n.º 192 de 22 de Outubro de 2014
	17	Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro - Aprova o Código do Imposto Industrial	Iª Série n.º 192 de 22 de Outubro de 2014
	18	Lei n.º 28/15 de 31 de Dezembro - Aprova o OGE para exercício de 2016	I ª Serie n.º 178 de 31 de Dezembro de 2015
	19	Lei n.º 19/16 de 24 de Outubro - Aprova o OGE REVISTO para exercício de 2016	I ª Serie n.º 177 de 24 de Outubro de 2016
	20	Lei n.º 20/16, de 29 de Dezembro - Lei que aprova o Regime Jurídico das Contrapartidas	Iª Série n.º 210, de 29 de Dezembro de 2016
	21	Lei n.º 21/16, de 29 de Dezembro - Altera os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro. — *REVOGA os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro*	Iª Série n.º 210, de 29 de Dezembro de 2016

Diploma	*N.º*	*Legislação Básica Consultada*	*Data de Publicação*
Decretos Presidenciais	22	Decreto Presidencial n.º 31/10, de 12 Abril - Regula o processo de preparação, execução e acompanhamento do Programa de Investimentos Públicos (PIP)	Iª Série n.º 67 de 12 de Abril de 2010
	23	Decreto Presidencial n.º 148/10, de 20 de Julho - Aprova o Procedimento de Regularização da Situação Jurídica do Património Imobiliário do Estado	Iª Série n.º 135 de 20 de Julho de 2010
	24	Decreto Presidencial n.º 169/10, de 09 de Agosto - Cria a Unidade Técnica de Gestão da Dívida Pública	Iª Série n.º 149 de 9 de Agosto de 2010
	25	Decreto Presidencial n.º 177/10, de 13 de Agosto - Estabelece o regime jurídico sobre as instruções de Inventariação dos Bens Patrimoniais Públicos	Iª Série n.º 153 de 13 de Agosto de 2010
	26	Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro - Incumbe ao titular do Poder do Executivo autorizar a emissão de Títulos da Dívida Pública Directa	Iª Série n.º 218 de 18 de Novembro de 2010
	27	Decreto Presidencial n.º 57/11, de 30 de Março - Altera os artigos do Decreto que cria o Fundo Petrolífero	Iª Série n.º 60 de 30 de Março de 2011
	28	Decreto Presidencial n.º 253/11, de 26 de Setembro - Aprova o Quadro Conceptual das Reservas Internacionais	Iª Série n.º 185 de 26 de Setembro de 2011
	29	Decreto Presidencial n.º 169/12, de 27 de Julho - Aprova o Regime de Regularização Jurídica dos Imóveis destinados à Habitação, Comércio e Mistos, Públicos e Privados	Iª Série n.º 144 de 27 de Julho de 2012
	30	Decreto Presidencial n.º 89/13, de 19 de Junho - Estatuto Orgânico do Fundo Soberano de Angola	Iª Série n.º 115 de 19 de Junho de 2013
	31	Decreto Presidencial n.º 107/13, de 28 de Junho - Estabelece a Política de Investimentos do Fundo Soberano de Angola	Iª Série n.º 122 de 28 de Junho de 2013
	32	Decreto Presidencial n.º 108/13, de 28 de Junho - Regulamento de Gestão do Fundo Soberano de Angola	Iª Série n.º 122 de 28 de Junho de 2013
	33	Decreto Presidencial n.º 213/13, de 13 de Dezembro - Aprova a metodologia de acompanhamento, controlo e balanço de execução do Programa de Investimentos Públicos	Iª Série n.º 240 de 13 de Dezembro de 2013
	34	Decreto Presidencial nº 66/14, de 17 de Março - Regula o Estatuto Orgânico INSS	Iª Serie nº 51 de 17 de Março de 2014
	35	Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 Novembro - Estatuto Orgânico do MINFIN	Iª Série n.º 198 de 4 de Novembro de 2014
	36	Decreto Presidencial n.º 1 /15, de 2 de Janeiro - Regras Anuais de Execução do OGE	Iª Série n.º 1 de 2 de Janeiro de 2015
	37	Decreto Presidencial n.º 135/15, de 12 de Junho - Altera os artigos 13.º, 14.º, 16.º, 18.º e 19.º do Estatuto Orgânico do Fundo Soberano de Angola	Iª Série n.º 86 de 12 de Junho de 2015
	38	Decreto Presidencial n.º 142/15, de 30 de Junho - Aprova as instruções para a Elaboração do OGE para o Exercício Económico de 2016 e o respectivo Manual	Iª Série n.º 96 de 30 de Junho de 2015

Diploma	*N.º*	*Legislação Básica Consultada*	*Data de Publicação*
Decretos Presidenciais	39	Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto - Estatuto Orgânico do Instituto para o Sector Empresarial Público (ISEP)	Iª Série n.º 119 de 20 de Agosto de 2015
	40	Decreto Presidencial n.º 196/15, de 8 de Outubro - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN	Iª Série n.º 139 de 8 de Outubro de 2015
	41	Decreto Presidencial n.º 13/16, de 15 de Janeiro - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN	I Série n.º 9 de 15 de Janeiro de 2016
	42	Decreto Presidencial n.º 14/16, de 15 de Janeiro - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN	I Série n.º 9 de 15 de Janeiro de 2016
	43	Decreto Presidencial n.º 15/16, de 15 de Janeiro - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Bilhetes do Tesouro	I Série n.º 9 de 15 de Janeiro de 2016
	44	Decreto Presidencial n.º 16/16, de 15 de Janeiro - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN	I Série n.º 9 de 15 de Janeiro de 2016
	45	Decreto Presidencial n.º 17/16, de 15 de Janeiro - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN	I Série n.º 9 de 15 de Janeiro de 2016
	46	Decreto Presidencial n.º 18/16, de 15 de Janeiro - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN	I Série n.º 9 de 15 de Janeiro de 2016
	47	Decreto Presidencial n.º 19/16, de 15 de Janeiro - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN	I Série n.º 9 de 15 de Janeiro de 2016
	48	Decreto Presidencial n.º 22/16, de 15 de Janeiro - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações de Tesouro	I Série n.º 9 de 15 de Janeiro de 2016
	49	Decreto Presidencial n.º 23/16, de 15 de Janeiro - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN	I Série n.º 9 de 15 de Janeiro de 2016
	50	Decreto Presidencial n.º 31/16, 8 de Fevereiro - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN	I Série n.º 20 de 8 de Fevereiro de 2016
	51	Decreto Presidencial n.º 40/16, de 24 de Fevereiro - Aprova as Linhas Mestras da Estratégia para a Saída da Crise Derivada da Queda do Preço do Petróleo no Mercado Internacional. - *Revoga o Decreto Presidencial n.º 56/15, de 5 de Março e toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma* – PR	Iª Série n.º 28 de 24 de Fevereiro de 2016

Diploma	*N.º*	*Legislação Básica Consultada*	*Data de Publicação*
	52	Decreto Presidencial nº 92/16, de 4 de Maio - Aprova o Regulamento sobre a Aquisição, Gestão e Abate da Frota de Veículos Automóveis do Estado (FVAE). - Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto n.º 72/02, de 8 de Novembro, os Decretos Executivos n.os 77/05 e 78/05 e o Despacho n.º 175/05, todos de 3 de Agosto	Iª Série n.º 69 de 4 de Maio de 2016
	53	Decreto Presidencial n.º 123/16, de 9 de Junho - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN a favor do Grupo ENSA	I Série n.º 93 de 8 de Junho de 2016
	54	Decreto Presidencial n.º 130/16, de 13 de Junho - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN	I Série n.º 95 de 13 de Junho de 2016
	55	Decreto Presidencial n.º 139/16, de 28 de Junho - Autoriza o Ministro das Finanças a recorrer a emissão de Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional - OT-MN	Iª Série n.º 106 de 28 de Junho de 2016
	56	Decreto Presidencial nº 155/16, de 09 de Agosto - Referente ao regime Jurídico do INSS	Iª Serie nº 134 de 09 de Agosto de 2016
	57	Decreto Presidencial n.º 183/16, de 15 de Setembro - Autoriza a emissão de OT previsto no n.º 1 do Dec. Presid. n.º 139/16 de 28 de Junho de 2016	Iª Série n.º 158 de 15 de Setembro de 2016
	58	Decreto Presidencial nº 197/16, de 23 de Setembro - Regulamento sobre os procedimentos de aquisição ou locação onerosa de quaisquer direitos sobre bens imóveis	Iª Série n.º 162 de 23 de Setembro de 2016
	59	Decreto Presidencial n.º 227/16, de 17 de Novembro - Aprova o Estatuto orgânico da UGD, e revoga o DP n.º 125/13, de 28 de Agosto	I Série n.º 188 de 17 de Novembro de 2016
Despachos Presidenciais	60	Despacho Presidencial n.º 28/16, de 25 de Fevereiro - Abertura de Linha de Crédito	Iª Série n.º 29 de 25 de Fevereiro de 2016
	61	Despacho Presidencial nº 24/16, de 25 de Fevereiro - Autoriza a emissão da Garantia Soberana	Iª Série n.º 29 de 25 de Fevereiro de 2016
	62	Despacho Presidencial nº 25/16, de 25 de Fevereiro - Autoriza a emissão da Garantia Soberana	Iª Série n.º 29 de 25 de Fevereiro de 2016
	63	Despacho Presidencial n.º 31/16, de 10 de Março - Aprova o acordo de financiamento intercalar entre Angola e HSBC Bank Plc.	Iª Série n.º 38 de 10 de Março de 2016
	64	Despacho Presidencial n.º 44/16, de 13 de Abril - Aprova o acordo de financiamento entre Angola e o Banco VTB	Iª Série n.º 58 de 13 de Abril de 2016
	65	Despacho Presidencial nº 49/16, de 22 de Abril - Autoriza o Ministro das Finanças a enquadrar nas facilidades de Crédito do COMMERZBANK o contrato celebrado entre o MINSA e a OSA, Limitada	Iª Série n.º 65 de 22 de Abril de 2016
	66	Despacho Presidencial nº 188/16, de 17 de Junho - Acordo de Facilidade de Crédito entre o MINFIN e o BAI	Iª Série n.º 99 de 17 de Junho de 2016

Diploma	N.º	Legislação Básica Consultada	Data de Publicação
Despachos Presidenciais	67	Despacho Presidencial nº 193/16, de 24 de Junho - Aprova o Contrato de Abertura de Crédito Documentário n.º 001/ACD/2016 entre o MINFIN e o BAI	Iª Série n.º 104 de 24 de Junho de 2016
	68	Despacho Presidencial n.º 246/16, de 16 de Agosto - Aprova o acordo de financiamento de concessão de linha de crédito entre Angola e o Caixabank	Iª Série n.º 139 de 16 de Agosto de 2016
	69	Despacho Presidencial n.º 254/16, de 23 de Agosto - Autoriza a celebração do Acordo de financiamento intercalar entre a TAAG e a Boeing Capital Corporation (BCC)	Iª Série n.º 141 de 23 de Agosto de 2016
	70	Despacho Presidencial nº 278/16, de 15 de Setembro - Autoriza a emissão da Garantia Soberana	Iª Série n.º 158 de 15 de Setembro de 2016
	71	Despacho Presidencial n.º 280/16, de 15 de Setembro - Aprova o contrato de financiamento a ser celebrado entre Angola e a Export Development Canadá	Iª Série n.º 158 de 15 de Setembro de 2016
	72	Despacho Presidencial n.º 285/16, de 19 de Setembro - Aprova o acordo de financiamento entre Angola e o Banco Mundial	Iª Série n.º 160 de 19 de Setembro de 2016
	73	Despacho Presidencial nº 288/16, de 19 de Setembro - Autoriza a emissão da Garantia Soberana	Iª Série n.º 160 de 19 de Setembro de 2016
	74	Despacho Presidencial n.º 300/16, de 14 de Novembro - Acordo de financiamento para construção e fornecimento de um Navio tipo Ferry	Iª Série n.º 185 de 14 de Novembro de 2016
	75	Despacho Presidencial n.º 302/16, de 14 de Novembro - Acordo de financiamento entre Angola e o ING Bank NV	Iª Série n.º 185 de 14 de Novembro de 2016
Resoluções	76	Resolução n.º 3/11 de 2 de Fevereiro - Regulamento Interno do Funcionamento da 2ª Câmara do Tribunal de Contas	IIª Série n.º 22 de 2 de Fevereiro de 2011
	77	Resolução n.º 48/16, de 27 de Dezembro - Aprova a informação relativa ao Relatório de Balanço de Execução do Orçamento Geral do Estado do II Trimestre/2016 e faz recomendações ao Executivo, tendo em conta o actual contexto macroeconómico que o País atravessa, cujo impacto tem incidência directa no crescimento do PIB de Angola	Iª Série n.º 208 de 27 de Dezembro de 2016
	78	Resolução n.º 30/17, de 24 de Julho - Aprova a informação relativa ao Relatório de Balanço de Execução do Orçamento Geral do Estado do III Trimestre/2016 e faz recomendações ao Executivo, tendo em conta o actual contexto macroeconómico que o País atravessa, cujo impacto tem incidência directa no crescimento do PIB de Angola	Iª Série n.º 123 de 24 de Julho de 2017

Diploma	*N.º*	*Legislação Básica Consultada*	*Data de Publicação*
Decretos	79	Decreto n.º 52/76, de 9 de Junho - Cria a Empresa SONANGOL e aprova o Estatuto provisório da SONANGOL	Iª Série n.º 135 de 9 de Junho de 1976
	80	Decreto n.º 30-A/97, de 25 de Abril - Estatuto Orgânico da ENDIAMA EP - *REVOGADO pelo Decreto Presidencial n.º 149/17, de 4 de Julho*	Iª Série n.º 20 de 25 de Abril de 1997
	81	Decreto n.º 19/99, de 20 de Agosto - Estatuto Orgânico da SONANGOL EP	Iª Série n.º 34 de 20 de Agosto de 1999
	82	Decreto n.º 73/01, de 12 de Outubro - Dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE)	Iª Série n.º 47 de 12 de Outubro de 2001
	83	Decreto n.º 50/05, de 8 de Agosto - Regula o regime de protecção por morte -Subsídio por morte	Iª Serie nº 94 de 08 de Agosto de 2005
	84	Decreto n.º 38/08, de 19 de Junho - Estabelece regime Jurídico de vinculação e de Contribuição da protecção Social Obrigatório	Iª Série n.º 112 de 27 de Agosto de 2008
	85	Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho- Regula a protecção na velhice -pensão de reforma antecipada e abono de velhice	Iª Série nº 121 de 02 de Julho de 2008
	86	Decreto n.º 41/08, de 2 de Julho - Estabelece regime de Protecção Social dos Cidadãos que se dedicam a actividade Religiosa	Iª Série nº 121 de 02 de Julho de 2008
	87	Decreto n.º 42 /08, de 3 de Julho - Regula o regime de trabalhadores por conta própria	Iª Série nº 122 de 03 de Julho de 2008
	88	Decreto nº 39/09, de 17 de Agosto - Define as normas e procedimentos a observar na fiscalização orçamental, financeira, patrimonial e operacional da administração do Estado	Iª Série n.º 154 de 17 de Agosto de 2009
Decretos Executivos	89	Decreto Executivo n.º 16/95, de 12 de Maio - Determina que a Ordem de Saque é o instrumento para executar os pagamentos do Estado - Min. Economia e Finanças	Iª Série n.º 19 de 12 de Maio de 1995
	90	Decreto executivo n.º 28/11, de 24 de Fevereiro - Instruções para a elaboração da Conta Geral do Estado - *REVOGADO pelo Decreto Executivo n.º 32/17, de 26 de Janeiro* - MINFIN	I Série n.º 37 de 24 de Fevereiro de 2011
	91	Decreto Executivo n.º 30/11, de 11 de Março - Aprova os procedimentos sobre a abertura, operação e encerramento de contas bancárias domiciliadas em bancos comerciais - MINFIN	Iª Série n.º 47 de 11 de Março de 2011
	92	Decreto Executivo nº 107/12, de 9 de Abril - Regulamento Interno D.N.P.E - *REVOGADO pelo Decreto Executivo n.º 73/16, de Fevereiro de 2016* - MINFIN	Iª Série n.º 66 de 9 de Abril de 2012
	93	Decreto Executivo n.º 1/13, de 04 de Janeiro - Determina os procedimentos de emissão da cabimentação e instituição da pré-cabimentação, bem como adapta e cria os respectivos formulários - MINFIN	Iª Série n.º 03 de 4 de Janeiro de 2013

Diploma	*N.º*	*Legislação Básica Consultada*	*Data de Publicação*
Decretos Executivos	94	Decreto Executivo nº 425/13, de 30 de Dezembro - Aprova o modelo de certificado de vistoria no âmbito do licenciamento e de renovação dos alvarás dos estabelecimentos comerciais - **MINCO**	Iª Série n.º 250 de 30 de Dezembro de 2013
	95	Decreto Executivo n.º 401/15, de 8 de Junho - Determina que as Empresas Públicas e com Domínio Público devem proceder à apresentação de Relatório e Contas numa base trimestral, com referência a 31 de Março, 30 de Junho e 30 de Setembro e remetê-las ao Instituto para o Sector Empresarial Público (ISEP)	Iª Série n.º 83 de 08 de Junho de 2015
	96	Decreto Executivo n.º 471/15, de 20 de Julho - Aprova o Manual de Preparação e Realização de Visitas aos Projectos Estruturantes de Investimento Público - **MPDT**	Iª Série n.º 105 de 20 de Julho de 2015
	97	Decreto Executivo n.º 44/16, de 28 de Janeiro - Determina o limite da emissão das OT em moeda externa - **MINFIN**	Iª Série n.º 16 de 28 de Janeiro de 2016
	98	Decreto Executivo n.º 45/16, de 28 Janeiro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 16 de 28 de Janeiro de 2016
	99	Decreto Executivo n.º 46/16, de 28 de Janeiro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 16 de 28 de Janeiro de 2016
	100	Decreto Executivo n.º 47/16, de 28 de Janeiro - Determina o limite da emissão das BT - **MINFIN**	Iª Série n.º 16 de 28 de Janeiro de 2016
	101	Decreto Executivo n.º 48/16, de 28 de Janeiro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 16 de 28 de Janeiro de 2016
	102	Decreto Executivo n.º 49/16, de 28 de Janeiro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 16 de 28 de Janeiro de 2016
	103	Decreto Executivo n.º 50/16, de 28 de Janeiro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 16 de 28 de Janeiro de 2016
	104	Decreto Executivo n.º 51/16, de 28 de Janeiro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 16 de 28 de Janeiro de 2016
	105	Decreto Executivo n.º 52/16, de 28 de Janeiro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 16 de 28 de Janeiro de 2016
	106	Decreto Executivo n.º 53/16, de 28 de Janeiro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 16 de 28 de Janeiro de 2016
	107	Decreto Executivo n.º 54/16, de 29 de Janeiro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	108	Decreto Executivo n.º 56/16, de 3 de Fevereiro - Aprova os modelos de Autos de Afectação e de Devolução dos Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado - **MINFIN**	Iª Série n.º 19 de 3 de Fevereiro de 2016
	109	Decreto Executivo n.º 72/16, de 17 de Fevereiro - Aprova o Regulamento Interno da Direcção Nacional do Tesouro. - Revoga todas as disposições que contrariem o disposto no presente Diploma - **MINFIN**	Iª Série n.º 25 de 17 de Fevereiro de 2016
	110	Decreto Executivo n.º 73/16, de 17 de Fevereiro - Aprova o Regulamento Interno da Direcção Nacional do Património do Estado deste Ministério. - *Revoga o Decreto Executivo n.º 107/12, de 9 de Abril - MINFIN*	Iª Série n.º 25 de 17 de Fevereiro de 2016
	111	Decreto Executivo n.º 236/16, de 17 de Maio - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 76 de 17 de Maio de 2016
	112	Decreto Executivo n.º 270/16, de 20 de Junho - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 100 de 20 de Junho de 2016

Diploma	*N.º*	*Legislação Básica Consultada*	*Data de Publicação*
	113	Decreto Executivo n.º 271/16, de 20 de Junho - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 100 de 20 de Junho de 2016
	114	Decreto Executivo n.º 430/16, de 4 de Outubro - Estabelece as normas a que as entidades públicas devem obedecer para elaborar o Inventário dos Bens Públicos (IBP), nos termos do Decreto Presidencial n.º 177/10, de 13 de Agosto, que inclua todos os bens móveis, veículos, bens imóveis do domínio privado e público do Estado e activos intangíveis, adquiridos entre os anos 2004 e 2016 e cria a Ficha de Levantamento de Bens Imóveis. - Revoga o Decreto Executivo n.º 408/14, de 29 de Dezembro e toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma - MINFIN	Iª Série n.º 168 de 4 de Outubro de 2016
	115	Decreto Executivo n.º 436/16, de 1 de Novembro - Aprova as Instruções para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2016. - Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Executivo - **MINFIN**	Iª Série n.º 181 de 1 de Novembro de 2016
	116	Decreto Executivo n.º 485-A/16, de 30 de Dezembro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 211 de 30 de Dezembro de 2016
	117	Decreto Executivo n.º 485-B/16, de 30 de Dezembro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 211 de 30 de Dezembro de 2016
	118	Decreto Executivo n.º 485-C/16, de 30 de Dezembro - Determina o limite da emissão das OT - **MINFIN**	Iª Série n.º 211 de 30 de Dezembro de 2016
		DECRETOS EXECUTIVOS CONJUNTOS	
	119	Decreto Executivo Conjunto n.º 82/07, de 25 de Julho - Regulamento da Comissão Multisectorial para a Desvinculação e Venda de Imóveis Vinculados (CMDVIV) - **MINFIN, Min.Urbanismo e Ambiente e da Justiça**	Iª Série n.º 89 de 25 de Julho de 2007
Despachos	120	Despacho n.º 58/16, de 29 de Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT - Crédito Agrícola	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	121	Despacho n.º 59/16, de 29 de Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	122	Despacho n.º 60/16, de 29 de Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	123	Despacho n.º 61/16, de 29 de Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	124	Despacho n.º 62/16, de 29 de Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	125	Despacho n.º 63/16, de 29 de Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	126	Despacho n.º 64/16, de 29 de Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	127	Despacho n.º 65/16, de 29 de Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	128	Despacho n.º 66/16, de 29 de Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	129	Despacho n.º 67/16, de 29 de Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016

Diploma	*N.º*	*Legislação Básica Consultada*	*Data de Publicação*
Despachos	130	Despacho n.º 68/16, de 29 Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	131	Despacho n.º 69/16, de 29 Janeiro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 17, de 29 de Janeiro de 2016
	132	Despacho n.º 189/16, de 17 de Maio - Emissão, colocação e reembolso das OT - Capitalização FADA	Iª Série n.º 76, de 17 de Maio de 2016
	133	Despacho n.º 249/16, de 22 de Junho - Emissão, colocação e reembolso das OT - 2016 Grupo ENSA	Iª Série n.º 102, de 22 de Junho de 2016
	134	Despacho n.º 250/16, de 22 de Junho - Emissão, colocação e reembolso das OT 2016 BNA	Iª Série n.º 102, de 22 de Junho de 2016
	135	Despacho n.º 531/16, de 22 de Novembro - Colocação de Eurobonds	Iª Série n.º 163, de 26 de Setembro de 2016
	136	Despacho n.º 497/16, de 31 de Outubro - Subdelega plenos poderes ao Secretário de Estado do Tesouro e ao Director Nacional da Unidade de Gestão da Dívida Pública, para negociar e assinar os protocolos, acordos e contratos de financiamentos	Iª Série n.º 180, de 31 de Outubro de 2016
	137	Despacho n.º 584-A/16, de 30 de Dezembro - Emissão, colocação e reembolso das OT - Sociedade RECREDIT	Iª Série n.º 211, de 30 de Dezembro de 2016
	138	Despacho n.º 584-B/16, de 30 de Dezembro - Emissão e colocação de BT	Iª Série n.º 211, de 30 de Dezembro de 2016
	139	Despacho n.º 584-C/16, de 30 de Dezembro - Emissão, colocação e reembolso das OT	Iª Série n.º 211, de 30 de Dezembro de 2016
	140	Despacho n.º 584-D/16, de 30 de Dezembro - Emissão e colocação de BT	Iª Série n.º 211, de 30 de Dezembro de 2016

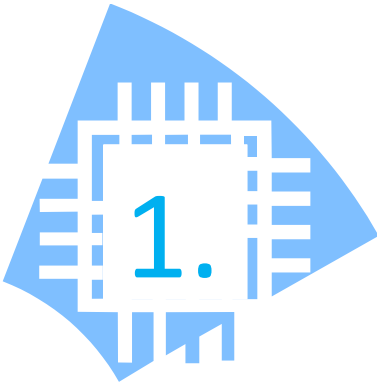

Introdução

1 - INTRODUÇÃO

1.1. APRECIAÇÃO DA CGE

Pela sexta vez consecutiva a AN solicitou ao TC a emissão do Parecer sobre a CGE, nesta oportunidade incidindo sobre o exercício financeiro de 2016, remetida àquele órgão de soberania pelo Titular do Poder Executivo.

A solicitação está em conformidade com os termos da alínea b) do artigo 162.º da CRA, que atribui competência à AN para "receber e analisar a Conta Geral do Estado e de outras instituições públicas que a lei obrigar, podendo as mesmas ser acompanhadas do Parecer do Tribunal de Contas, assim como de todos os elementos que se reputem necessários à sua análise."

O n.º 4 do artigo 104.º da CRA determina que a execução obedece ao princípio da transparência e da boa governação e é fiscalizada pela Assembleia Nacional e pelo Tribunal de Contas, em condições definidas por lei.

No mesmo sentido dispõe o n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, ao estipular que "A fiscalização orçamental, financeira, patrimonial e operacional da Administração do Estado e dos órgãos que dele dependem, é exercida pela Assembleia Nacional e pelo Tribunal de Contas, ao nível do controlo externo, e pelo Presidente da República, através dos seus órgãos especializados, ao nível do controlo interno."

Portanto, apreciar as Contas prestadas anualmente pelo Titular do Poder Executivo e emitir o respectivo Parecer é um dos mais elevados actos do TC, que se funda no exercício da sua competência estabelecida na sua lei orgânica e legislação em vigor.

A referida CGE deu entrada no TC em 23 de Abril de 2018, proveniente do Gabinete de Sua Excelência Senhor Presidente da Assembleia Nacional, através do Ofício N/Ref.ª 2149/00/D-03/PAN/2018, de 12 de Abril de 2018, dirigido ao Venerando Juiz Conselheiro Presidente e protocolado sob o n.º 528.

O calendário de apresentação e aprovação da CGE está definido na Lei n.º 15/10, de 14 de Julho nos prazos a seguir:

- até 30 de Setembro do ano seguinte àquele a que diga respeito, o Presidente da República deve apresentar à AN o balanço geral relativo aos resultados do exercício económico, conforme o n.º 4 do artigo 63.º;
- até 30 de Junho do ano seguinte ao da apresentação, a AN aprecia e vota a CGE, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 63.º.

O n.º 2 do mesmo artigo destaca que compete à AN aprovar a CGE, podendo a mesma ser acompanhada do Relatório e Parecer do TC.

A ilustração a seguir apresenta o calendário de apresentação e aprovação da CGE:

Ilustração 1: Calendário de Apresentação e Aprovação da CGE

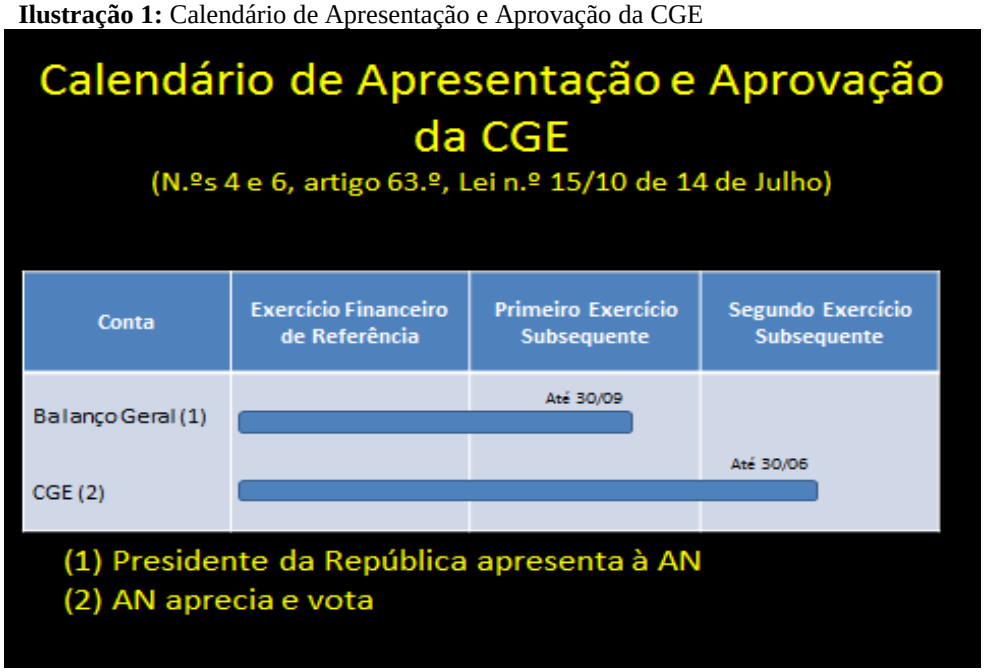

1.2. COMPONENTES DA CGE

A CGE resume a escrituração contabilística dos actos e factos administrativos de natureza orçamental, financeira e patrimonial do exercício financeiro. Revela a execução da lei orçamental e a gestão financeira e patrimonial do Estado e tem como base os registos contabilísticos efectuados no SIGFE que, por sua vez, está estruturado em conformidade com os pressupostos do SCE.

O n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, estabelece que a CGE compreende as contas de todos os órgãos integrados no OGE.

Por sua vez, o n.º 1 do artigo 3.º da referida Lei define que "O orçamento é o instrumento programático aprovado por lei específica, de que se serve a administração do Estado e a administração autárquica, incluindo os correspondentes fundos e serviços autónomos, as instituições sem fins lucrativos financiadas maioritariamente por si e a segurança social, para gerir os recursos públicos, de acordo com os princípios de unidade, universalidade, anualidade e publicidade."

De acordo com o n.º 2 do artigo 58.º da citada Lei, os resultados do exercício são evidenciados na CGE através do Balanço Orçamental, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, acompanhados das respectivas notas explicativas. O n.º 3 do mesmo artigo determina que "Devem ainda compor a Conta Geral do Estado, os elementos seguintes:

a) demonstrativos da execução da receita e da despesa, nos níveis consolidado e detalhado das classificações institucional, funcional, programática e económica;

b) relatório sobre os resultados da gestão orçamental, financeira e patrimonial, destacando-se a actividade financeira do Estado, nos domínios das receitas, despesas, tesouraria e créditos públicos, bem como o impacto social e económico das operações do Governo;

c) indicadores que permitam aferir o cumprimento da Lei Orçamental, inclusive o da Segurança Social, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

d) relatório da execução do plano de privatizações e a aplicação das suas receitas;

e) demonstrativo das participações do Estado nas empresas públicas;

f) demonstrativo das responsabilidades directas ou indirectas do Estado, incluindo a concessão de avales;

g) demonstrativo das subvenções, subsídios, benefícios fiscais, créditos e outras formas de apoio concedidos pelo Estado;

h) demonstrativo das doações e outras formas de assistência não onerosa de organismos internacionais;

i) relatório da execução dos programas de acção, investimento e financiamento das empresas públicas, bem como o emprego ou aplicação das subvenções a cargo dos serviços, institutos e fundos autónomos;

j) demonstrativos da gestão patrimonial, com destaque para o inventário patrimonial;

k) demonstrativos da posição dos outros stocks de activo e passivo;

l) demonstrações financeiras específicas e notas explicativas das instituições com autonomia administrativa e financeira, acompanhada do respectivo parecer de auditoria;

m) lista de responsáveis, assinada pelo titular da unidade orçamental ou pelo dirigente máximo da entidade."

Compete à DNCP, na função de órgão central do SCE que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, elaborar a CGE em conformidade com os artigos 58.º a 62.º da mesma Lei e com o Decreto Executivo MINFIN n.º 28/11, de 24 de Fevereiro.

1.3. SISTEMA CONTABILÍSTICO DO ESTADO

O SCE tem as funções de orientação, registo e controlo da execução orçamental, financeira e patrimonial do Estado e de elaboração das contas anuais no âmbito da CGE, com os fundamentos a seguir:

- manter um mecanismo que possibilite à contabilidade pública evidenciar, com individualização e clareza, a situação patrimonial de todos os agentes públicos que arrecadem receitas, que realizem despesas, que produzam ou executem obras, bens ou serviços e que guardem ou administrem bens pertencentes ao Estado ou a ele confiados;
- assegurar a utilização do método das partidas dobradas na escrituração das operações orçamentais, financeiras e patrimoniais do Estado e de se estabelecer normas de contabilidade aplicáveis aos órgãos e entidades da administração pública, na plataforma informática do SIGFE;
- facilitar a análise e a interpretação dos resultados económicos e financeiros da gestão dos recursos públicos e conduzir à uma oportuna e fiável tomada de decisão.

A estrutura do SCE integra órgãos, instrumentos e produtos fundamentais, sendo:

Órgãos fundamentais: o órgão central e os sectoriais de contabilidade. Neste aspecto, o artigo 77.º, da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, define que o **órgão central** do SCE é a entidade do Poder Executivo legalmente encarregue de elaborar, aprovar as instruções para os registos contabilísticos e de realizar o apuramento da CGE e dos relatórios trimestrais da execução orçamental, financeira e patrimonial. Os **órgãos sectoriais** são as unidades às quais lhes foram atribuídas responsabilidades da gestão orçamental, financeira e patrimonial dos órgãos de soberania, da Administração Central e Local do Estado, dos serviços, institutos públicos, fundos autónomos e da segurança social.

Instrumentos fundamentais: o plano de contas e a tabela dos eventos, a plataforma de informática e os livros de contabilidade;

Produtos fundamentais: as demonstrações financeiras, balancetes, relatórios da execução orçamental e financeira, Conta Geral do Estado e os relatórios para análise da gestão.

O SCE compreende as competências dos órgãos centrais e sectoriais, bem como as normas de Contabilidade Pública aplicáveis aos órgãos e entidades da Administração Pública.

As normas de Contabilidade Pública dizem respeito aos registos contabilísticos, às formalidades da escrituração contabilística, à conformidade dos registos contabilísticos, à rectificação dos lançamentos, à documentação contabilística, às características da informação contabilística, ao conceito e estrutura das demonstrações financeiras, aos componentes do balanço patrimonial, à elaboração das demonstrações financeiras e à avaliação patrimonial.

As demonstrações financeiras, os relatórios da execução orçamental da receita e da despesa e da programação e execução financeira, são produtos dos registos contabilísticos efectuados através da plataforma informática do SIGFE e apoiados no PCE, que contempla o método das partidas dobradas conforme exigido no artigo 46.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

Portanto, o PCE permitiu a adopção de processos modernos de planificação contabilística na sequência da implementação da contabilidade pública na nova plataforma informática do SIGFE em 2004.

O SIFGE é o sistema informático que possibilita o registo contabilístico *online*, de forma integrada, descentralizada e padronizada da execução orçamental, financeira e patrimonial, compreendendo no aspecto patrimonial o acompanhamento e controlo dos activos (bens e direitos), passivos (obrigações) e património líquido.

A integração caracteriza-se pela consistência que é observada entre os elementos identificadores do orçamento nos diversos processos da execução orçamental da receita (previsão e realização) e da despesa (autorização, cabimentação, liquidação e pagamento).

A descentralização permite que os registos sejam efectuados pelos utilizadores habilitados no SIGFE de todos os órgãos e entidades do governo central e local, sem transferência física de dados.

A padronização dos registos é acautelada através dos eventos contabilísticos, que automatizam os lançamentos de cada acto e facto administrativo, assegurando que todas as contas a serem utilizadas para representar a natureza de tais actos e factos sejam efectivamente contempladas nos registos efectuados pelos diversos executores habilitados no Sistema.

Para além das demonstrações financeiras e dos relatórios de execução da receita e da despesa disponibilizados em tempo real, as consultas ao Sistema permitem o conhecimento e a avaliação da execução nos seguintes níveis de detalhe:

a) **Orçamental,** constituída por células de receita e de despesa, conforme segue:
   - célula de receita, representada pelos identificadores da fonte de recursos, acordo e natureza;
   - célula de despesa, que agrega as classificações institucional (UO e OD), funcional–programática (função, programa e actividade ou projecto) e económica (despesas correntes e de capital);

b) **Financeira,** constituída pela célula financeira, que agrupa a fonte de recursos, acordo e categoria da despesa;

c) **Patrimonial,** que revela a situação dos bens, direitos e obrigações, com indicação dos elementos necessários, nomeadamente, ao conhecimento das disponibilidades financeiras, do conjunto dos bens patrimoniais, da composição da dívida pública contratual e mobiliária de curto e longo prazo, bem como à identificação individualizada dos devedores e credores.

A estrutura do SIGFE possibilita cumprir o que está previsto nos artigos 43.º a 57.º, n.º 2 do artigo 58.º e artigos 59.º a 62.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, destacando-se:

"Artigo 43.º: A contabilidade evidencia, perante o Estado ou a Autarquia, a situação de todos os agentes públicos que arrecadem receitas, efectuem despesas, produzam bens e serviços, executem obras ou serviços, guardem ou administrem bens a ele pertencentes ou confiados."

"Artigo 44.º: Os serviços de contabilidade são organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamental e financeira, os custos das actividades e dos projectos, as mutações e a composição do património, bem como propiciar os elementos para o apuramento das contas parciais e da Conta Geral, assim como a análise e interpretação dos resultados económicos e financeiros do Estado ou Autarquia."

"Artigo 45.º: A contabilidade evidencia os factos ligados à administração orçamental, financeira e patrimonial."

"Artigo 46.º: A escrituração das operações orçamentais, financeiras e patrimoniais é efectuada pelo método das partidas dobradas."

"Artigo 47.º: Os direitos e obrigações resultantes de contratos, ajustes, avales, garantias e endossos de que a administração pública seja parte estão sujeitos ao controlo contabilístico."

"Artigo 48.º: Os débitos e créditos são escriturados com individualização do devedor e especificação da natureza e valor."

"Artigo 49.º: A verificação de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos é realizada pelos serviços de contabilidade."

"Artigo 50.º: A contabilidade orçamental e financeira deve evidenciar, os registos:

a) orçamental, compreendendo o montante dos créditos orçamentais e as suas variações, a despesa cabimentada, liquidada, paga e os créditos disponíveis;
b) financeira, compreendendo a programação e execução financeira, o montante dos tectos financeiros autorizados, os limites periódicos de cabimentação da despesa e a concessão das quotas e limites financeiros."

"Artigo 51.º: O registo contabilístico das receitas e das despesas é feito de forma a atender as especificações da Lei Orçamental e as suas alterações."

"Artigo 52.º: Todas as operações de que resultem débitos ou créditos de natureza financeira não compreendidos na execução orçamental são objecto de registo, individualização e controlo contabilístico."

"Artigo 53.º: A dívida flutuante compreende os restos a pagar, o serviço da dívida exigível no próprio exercício, as cauções ou garantias recebidas de terceiros e as retenções efectivadas em favor de terceiros."

"Artigo 54.º: A contabilidade evidencia, nos seus registos, os bens, direitos e obrigações, com indicação dos elementos necessários para a sua identificação."

"Artigo 55.º: O controlo do registo é feito mediante levantamento dos bens e dos títulos representativos de créditos, que têm por base o inventário analítico, estruturado segundo o responsável pela sua guarda."

"Artigo 56.º: **(Rendimentos patrimoniais)**

1. As componentes patrimoniais que geram rendimentos são registadas discriminadamente, com o objectivo de identificar os devedores e a fornecer informações para a elaboração da proposta orçamental.
2. As doações e outras formas de assistência não onerosa de bens patrimoniais a favor do Estado ou Autarquia, são obrigatoriamente registadas após a verificação do acto e aceitação pelo Ministério das Finanças, no caso do Estado, e pelo correspondente órgão autárquico, no caso das Autarquias."

"Artigo 57.º: **(Dívida fundada)**

1. Os compromissos de exigibilidade superior a um ano, contraídos para atender a desequilíbrios orçamentais ou a financiamentos de obras ou serviços, são inscritos na dívida fundada.

2. A dívida fundada é escriturada de forma a permitir, a qualquer momento, verificar a posição de cada empréstimo e respectivos serviços da dívida, bem como é discriminada, conforme o caso, em contratual ou mobiliária."

"Artigo 58.º, n.º 2: Os resultados do exercício são evidenciados na Conta Geral do Estado, através do Balanço Orçamental, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais e acompanhados das respectivas notas explicativas."

O PARECER SOBRE A CGE

O Parecer sobre a CGE constitui um instrumento primordial no exercício do controlo externo, através do qual o TC emite a sua opinião sobre o modo como foram arrecadadas as receitas, realizadas as despesas e executados os projectos de investimentos públicos e privados que o Estado fomenta no âmbito do plano de acção definido pelo Executivo.

A emissão do Relatório e Parecer pelo TC tem fulcro na alínea b) do artigo n.º 162 da CRA, combinado com a alínea a) do artigo 6.º e os artigos 7.º e 60.º, todos da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho e com os artigos 36.º a 42.º da Resolução do TC n.º 3/11, de 2 de Fevereiro.

Ao emitir o Relatório e Parecer, o TC subsidia por um lado a AN com uma análise técnica competente, profunda e sustentada sobre um instrumento indispensável à avaliação da transparência e boa governação com que deve ser executado o OGE, com vista ao exercício do controlo externo, conforme previsto no n.º 2 do artigo 63.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho;

E, por outro lado, permite que a sociedade possa ter um conhecimento da actividade governativa que é desenvolvida pelo Executivo, quer pela abrangência da análise, quanto pela amplitude dos entes que convergem para esta nobre tarefa de satisfação do interesse público.

De acordo com os artigos 7.º e 60.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, o Parecer, entre outras questões, aprecia os seguintes aspectos:

N.º 1 do artigo 7.º

a) o cumprimento da Lei do OGE e demais legislação complementar;
b) a actividade financeira do Estado, nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria e dos créditos públicos;
c) as responsabilidades directas ou indirectas do Estado, incluindo a concessão de avales e garantias;
d) o inventário do património do Estado;

e) as subvenções, os subsídios, os benefícios fiscais, os créditos e outras formas de apoio concedidas pelo Estado;
f) A execução dos programas de acção, investimento e financiamento das empresas públicas, bem como o emprego ou aplicação das subvenções a cargos dos fundos autónomos;

N.º 1 do artigo 60.º (para além dos aspectos referidos no n.º 1 do artigo 7.º)

a) o Orçamento da Segurança Social;
b) a execução do plano de privatizações;
c) a aplicação das receitas das privatizações;
d) as doações e outras formas de assistência não onerosa de organismos internacionais;
e) outros aspectos que a lei venha a determinar.

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 13/10, de 09 de Julho, no Relatório e Parecer sobre a CGE, o TC pode formular recomendações à AN, sobre as matérias em causa e sobre os respectivos serviços que as executem. Estas recomendações, segundo o disposto no n.º 2 do artigo 7.º da mesma Lei, representam as propostas de medidas a adoptar para melhorar a gestão económica e financeira dos recursos do Estado e do sector público em geral.

Através do Parecer, o TC procura ainda exercer o carácter pedagógico como forma de apoiar os gestores nas suas actividades e com isso contribuir para a melhoria da sua gestão e processo decisório na execução do OGE.

Cabe enfatizar que a elaboração e apresentação da CGE e a emissão do respectivo Parecer não isentam os gestores públicos da responsabilidade de apresentarem periodicamente ao TC as prestações de contas de sua gestão, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 10.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º combinado com o n.º 1 do artigo 30.º, todos da Lei n.º 13/10, de 09 de Julho.

O presente Parecer têm as seguintes partes essenciais:

- **Introdução,** que destaca os dispositivos constitucionais e legais que regem a elaboração da CGE e a importância do SCE, tece comentários sobre a emissão do

respectivo Parecer e ressalta os aspectos institucionais do TC no contexto da apreciação e análise da CGE;

- **Economia Mundial e de Angola,** onde consta uma breve análise da economia na sua envolvente económico-financeira mundial e nacional, bem como o comportamento da inflação;
- **Desenvolvimento e Fundamentação Técnica e Contabilística do Parecer,** com a análise comparativa dos últimos exercícios financeiros, realçando o desempenho das Finanças Públicas de forma a possibilitar uma melhor compreensão dos elementos descritivos dos Balanços Orçamental, Financeiro e Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e nos Relatórios de Execução Orçamental da Receita e da Despesa e da Execução Financeira, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Resolução do TC n.º 3/11, de 2 de Fevereiro, com base nos elementos a seguir:
    - Receitas;
    - Despesas, incluindo a execução do PIP;
    - Desempenho Financeiro e Patrimonial, que inclui a Dívida Pública, os Restos a Pagar, Disponibilidades Financeiras – Operações da Tesouraria e Património do Estado;
    - Execução do Orçamento da Segurança Social;
    - Fluxo de Financiamento ao Sector Empresarial Público;
    - Apreciação dos Relatórios e Contas da Sonangol e Endiama.

- **Síntese das Constatações e Sugestões de Providências Legislativas;**

- **Conclusão.**

No presente Parecer, os valores constantes dos quadros e gráficos, quando não expressos por extenso, estão apresentados em milhões de Kwanzas.

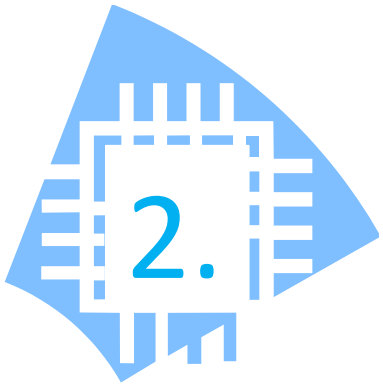

Economia Mundial e de Angola

2 – ECONOMIA MUNDIAL E DE ANGOLA

Este Item apresenta, em síntese, os principais aspectos que caracterizaram a economia na sua envolvente mundial e nacional, e que influenciaram a execução do OGE 2016.

2.1 - Economia Mundial

2.1.1 - Crescimento da Economia Mundial

Em 2016, o crescimento da economia mundial foi de 3,1%, mantendo o mesmo nível de crescimento do ano de 2015, em virtude da desaceleração das economias desenvolvidas em 0,2 p.p., conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 16: Economia Mundial

Evolução da Economia Mundial	2014	2015*	2016	Variação 2016-2015(p.p)
Economia Mundial	**3,4**	**3,1**	**3,1**	**0,0**
Economias Desenvolvidas	**1,8**	**1,9**	**1,7**	**-0,2**
EUA	2,4	2,4	1,6	-0,8
Zona Euro	0,9	1,6	1,7	0,1
Alemanha	1,6	1,5	1,8	0,3
França	0,2	1,1	1,2	0,1
Itália	-0,3	0,8	0,9	0,1
Espanha	1,4	3,2	3,2	0,0
Japão	0	0,5	1,0	0,5
Reino Unido	2,9	2,2	1,8	-0,4
Canadá	2,5	1,2	1,4	0,2
Outras economias desenvolvidas	2,8	2,0	2,2	0,2
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	**4,6**	**4,0**	**4,1**	**0,1**
África Subsaariana	5,1	3,4	1,4	-2,0
Nigéria	6,3	2,7	-1,5	-4,2
África do Sul	1,5	1,3	0,3	-1,0
América Latina e Caribe	1,3	-0,1	-1,0	-0,9
Brasil	0,1	-3,8	-3,6	0,2
México	2,3	2,5	2,3	-0,2
Comunidades de Estados Independentes	1,1	-2,8	0,3	3,1
Rússia	0,7	-3,7	-0,2	3,5
Excluindo Rússia	1,9	-0,6	1,8	2,4
Economias Emergentes e em Desenvolvimento da Ásia	6,8	6,6	6,4	0,4
China	7,3	6,9	6,7	-0,2
Índia	7,2	7,3	6,8	-0,5
ASEAN – 5	4,6	4,7	4,9	0,2
Economias Emergentes e em Desenvolvimento da Europa	2,8	3,5	3,0	-0,5
Médio Oriente, Norte de África, Afeganistão e Paquistão	2,8	2,5	3,9	1,4
Arabia Saudita	3,6	3,4	1,4	-2,0

Fonte: PCGE 2015 e FMI, Abril de 2017
*Estes dados foram objecto de actualização no PCGE 2015 e pelo FMI, Abril de 2017

Gráfico 1: Comportamento da Economia Mundial

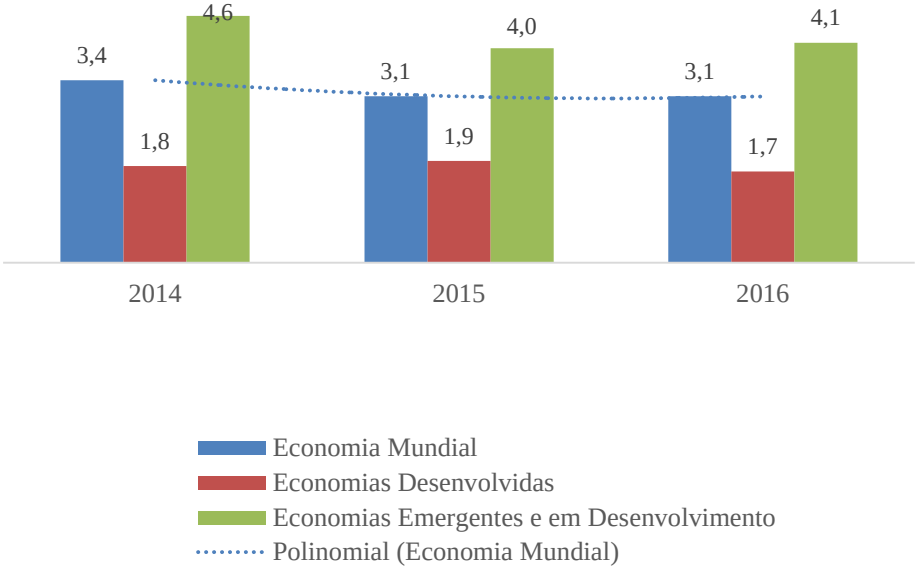

2.1.2 - Comércio Internacional

Em 2016, o volume do comércio internacional foi de 2,2%, registando um decréscimo de 0,6 p.p. em relação ao ano anterior, influenciado fundamentalmente pelo abrandamento verificado nas exportações das Economias Desenvolvidas, Emergentes e em Desenvolvimento, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 17: Comércio Internacional

Descrição	2014 %	2015* %	2016 %	Variação 2016-2015 (p.p.)
Volume do Comércio Internacional	**3,5**	**2,8**	**2,2**	**-0,6**
Importações				
Economias Desenvolvidas	3,5	4,3	2,4	**-1,9**
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	3,7	0,5	1,9	**1,4**
Exportações				
Economias Desenvolvidas	3,5	3,4	2,1	**-1,3**
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	3,1	1,7	2,5	**0,8**

Fonte: PCGE 2015 e FMI, Abril de 2017
*Estes dados foram objecto de actualização no PCGE 2015 e pelo FMI, Abril de 2017

Gráfico 2: Comportamento do Comércio Internacional

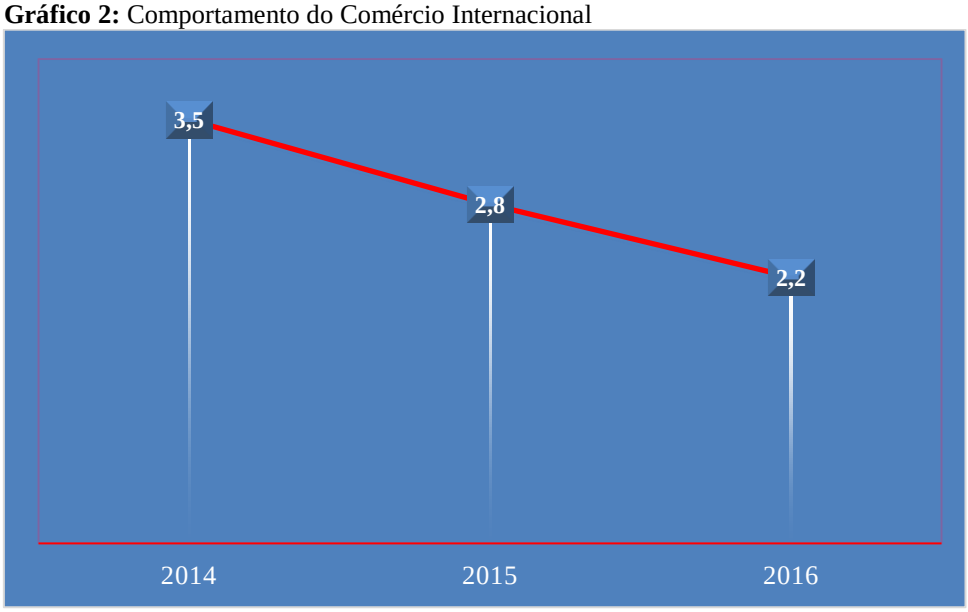

2.1.3 – Inflação

Nesta análise, foi adoptado o IPC que, nas Economias Desenvolvidas, foi de 0,8%, mais 0,5 p.p. em relação ao ano anterior, enquanto nas Economias Emergentes e em Desenvolvimento foi de 4,4%, menos 0,3 p.p. em relação ao ano transacto, conforme apresentado no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 18: Inflação na Economia Mundial

Inflação	2014 %	2015* %	2016 %	Variação 2016-2015 (p.p.)
Economias Desenvolvidas	1,4	0,3	0,8	0,5
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	4,7	4,7	4,4	-0,3

Fonte: PCGE 2015 e FMI, Abril de 2017
*Estes dados foram objecto de actualização no PCGE 2015 e pelo FMI, Abril de 2017

Gráfico 3: Comportamento da Inflação na Economia Mundial

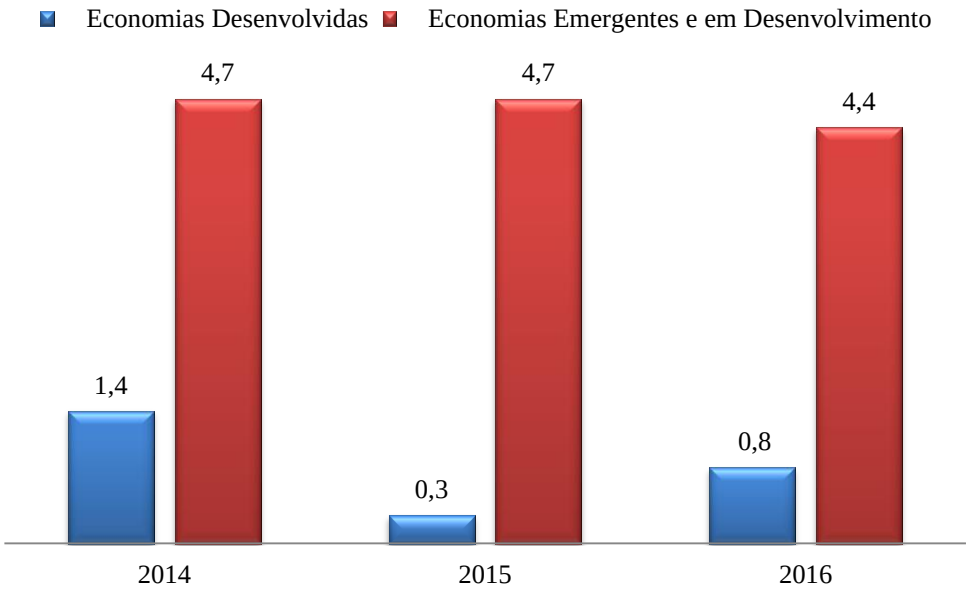

2.1.4 - Mercado das *Commodities*

A queda no preço médio do petróleo bruto no mercado internacional em 2016 foi de -15,7%, correspondendo a uma variação de 31,5 p.p. em relação ao ano anterior. As *Commodities* não energéticas corresponderam a -1,9% com uma variação de 15,6 p.p. em relação a 2015, conforme apresentado no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 19: Preço das *Commodities*

Descrição	2014 %	2015 %	2016 %	Variação 2016-2015 (p.p.)
Preço das *Commodities* (USD)				
Petróleo	-7,5	-47,2	-15,7	31,5
Não Energéticas	-4,0	-17,5	-1,9	15,6

Fonte: PCGE 2015 e FMI, Abril de 2017

Gráfico 4: Preço das *Commodities*

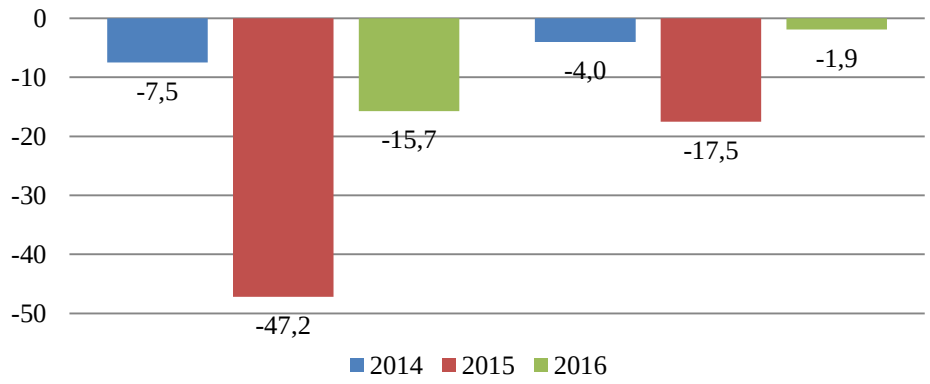

2.2 - Economia Nacional

O OGE 2016 aprovado pela Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro, inicialmente estimou receitas em Kz 6.429,3 mil milhões e fixou despesas em igual montante.

Revisão do Orçamento Geral do Estado

O OGE inicial foi objecto de revisão com base na Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro, estimando receitas em Kz 6.959,7 mil milhões e fixando despesas em igual montante, tendo verificado um aumento de 8,3% se comparado com o orçamento inicialmente aprovado. A mesma revisão centrou as atenções no reforço da gestão da capacidade de absorção reflectida pelo défice fiscal de desembolsos externos contratados.

Quadro 20: Revisão Orçamental (mil milhões)

Descrição	OGE Inicial	OGE Revisto	Variação %
OGE	6.429,3	6.959,7	8,3

Fonte: OGE Inicial e OGE Revisto

Gráfico 5: Revisão Orçamental (mil milhões)

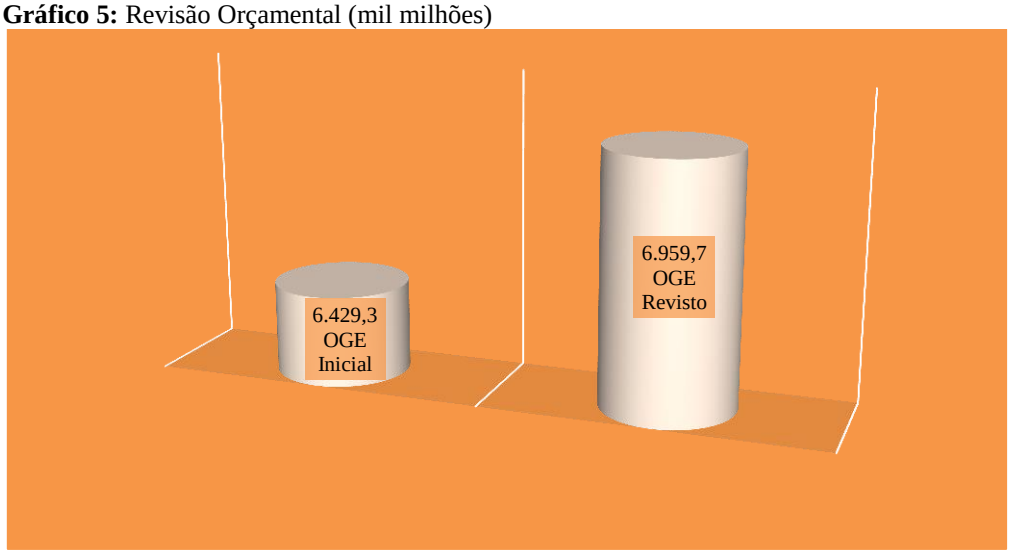

O item 3.1. deste Parecer traz uma análise sobre os fundamentos da Revisão Orçamental de 2016.

2.2.1 - Desempenho da Economia Nacional

Para o ano de 2016, o PIB nominal foi de Kz 16.879,6 mil milhões, observando uma variação positiva de 37,0%, influenciada pelas variações positivas ocorridas no PIB petrolífero e no não petrolífero de 26,9% e 40,1%, respectivamente. O PIB *per capita* registou um decréscimo de 87,2% em relação ao ano de 2015.

O quadro e gráficos a seguir apresentam o comportamento do PIB Nominal e *per capita* nos anos de 2014 a 2016:

Quadro 21: PIB Nominal (mil milhões)

Indicadores	2014	2015	2016	Variação 2016/2015
PIB Nominal	12.4623,3	12.320,8	16.879,6	37,0
PIB Petrolífero	4.304,3	2.884,4	3.659,2	26,9
PIB Não Petrolífero	8.158,0	9.436,4	13.220,4	40,1
PIB *per capita* (em Kz)	511.099,8	477.754,1	61.372,5*	-87,2

Fonte: CGE
*Dados da Projecção da População e da Habitação de 2014 – 2050, INE (Edição 2016)

Gráfico 6: PIB Nominal, Petrolífero e Não Petrolífero (mil milhões)

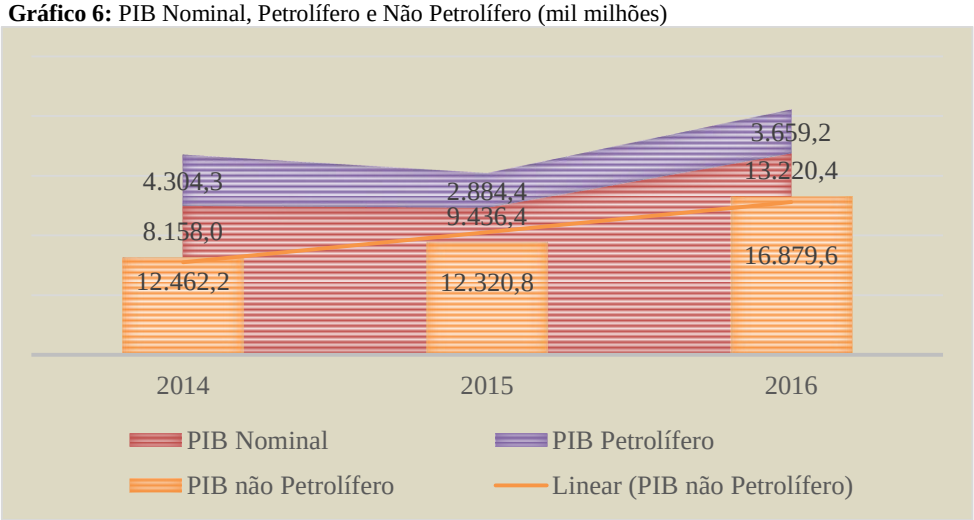

Gráfico 7: PIB *per capita* em Kz

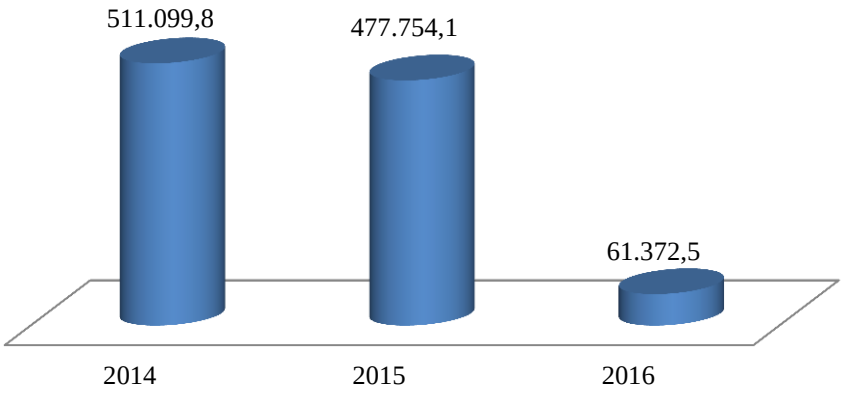

Análise dos Principais Indicadores Macroeconómicos

O quadro a seguir apresenta os principais indicadores macroeconómicos da economia nacional:

Quadro 22: Principais Indicadores Macroecnómicos

Indicador	2014	2015*	2016	Variação 2016 - 2015
Inflação Acumulada Anual (%)	7,5	14,3	42,0	27,7
Produção de Petróleo (milhões/Bbls)	610,2	649,5	638,3	-11,2
Taxa de Câmbio	98,3	120,1	164,0	43,9
Preço Médio do Petróleo (USD/Bbls)	96,9	49,9	41,8	-8,1
Taxa de Crescimento Real do PIB (%)	4,8	3,0	0,1	-2,9
Sector Petrolífero (%)	-2,9	6,5	-1,7	-8,2
Sector Não Petrolífero (%)	8,2	1,5	0,8	-0,7
Saldo Primário Não Petrolífero (% do PIB não Petrolífero)	-44,6	-16,9	-12,0	4,9

Fonte: CGE
*Estes dados foram objecto de actualização na CGE 2015

A inflação acumulada anual passou de 14,3% em 2015 para 42,0% em 2016 com um diferencial de 27,7 p.p. Este facto exerceu uma pressão significativa na depreciação do Kwanza face ao Dólar, o que resultou no aumento do nível geral dos preços dos bens e serviços para os consumidores.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento da Inflação:

Gráfico 8: Inflação Acumulada Anual

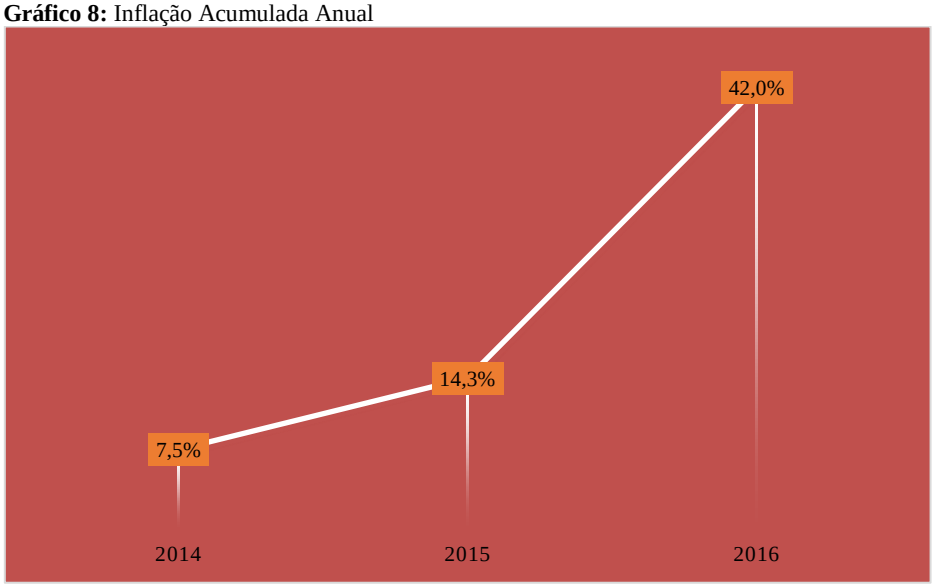

A inflação média anual estabelecida no PND para o período 2013 – 2017, foi de 7,6%, com o objectivo de assegurar a estabilidade dos preços de forma a melhorar o nível de vida da população, propiciar um ambiente a níveis elevados de actividade económica e consequentemente para um aumento de emprego.

No decurso do exercício económico de 2016, a inflação acumulada medida por trimestre foi de 10,5%, 21,7%, 33,6% e 42,0%, respectivamente, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 9: Inflação Trimestral Acumulada

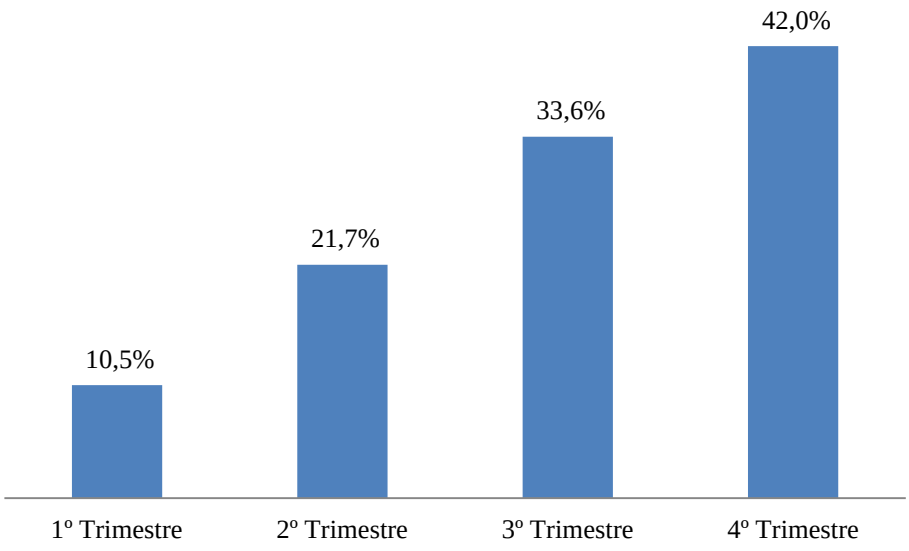

A produção do petróleo registou uma variação negativa de 1,7% em 2016, fixando-se em 638,3 milhões/Bbls, quando comparada com a de 2015 que foi de 649,5 milhões/Bbls.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da produção do petróleo:

Gráfico 10: Evolução da Produção do Petróleo (milhões/Bbls)

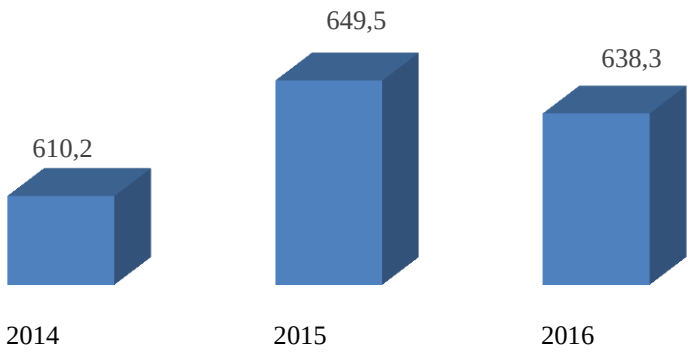

No ano de 2016 a taxa de câmbio foi de 164,0 Kz/USD, com uma variação de 43,9%, em relação a 2015, enquanto a variação da inflação foi de 27,7%.

Segundo o Relatório de Inflação do IV Trimestre de 2016 do BNA, em termos homólogos, o Kwanza depreciou-se face ao Dólar norte-americano em 22,6% no mercado primário, 22,7% no mercado secundário de divisa, 34,1% no mercado secundário de notas e 71, 2% nas casas de câmbio.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da taxa de câmbio:

Gráfico 11: Evolução da Taxa de Câmbio Kz/USD

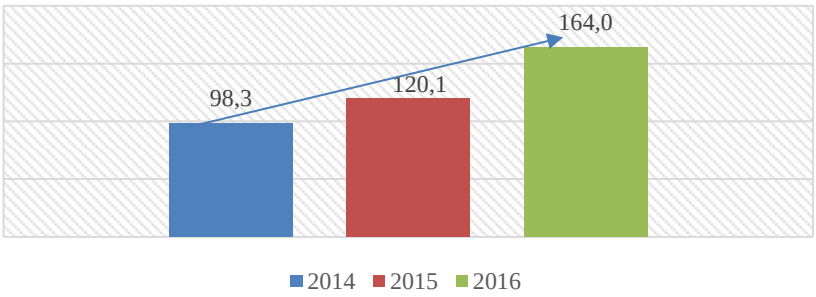

O Preço Médio do Petróleo caiu de USD 49,9 no ano de 2015 para USD 41,8 em 2016, com uma variação negativa de 16,4%, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 9: Preço Médio do Petróleo

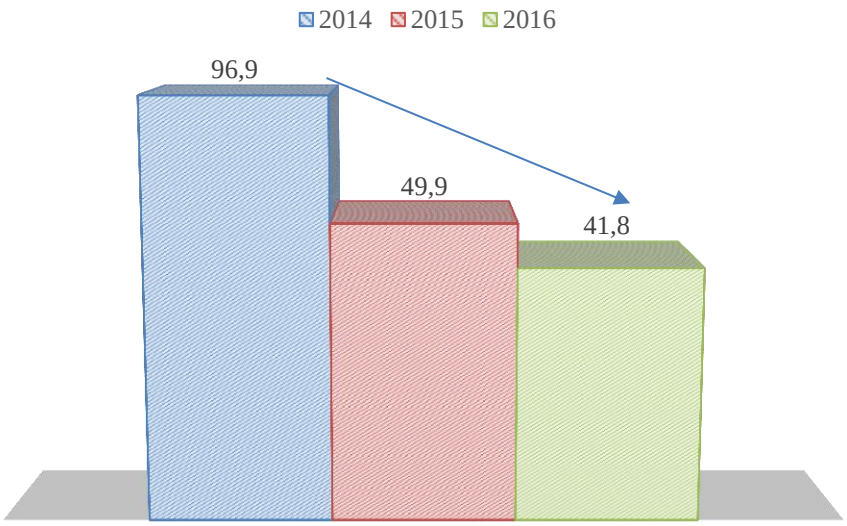

A taxa de crescimento real do PIB registou um crescimento de 0,1% em 2016, -2,9 p.p. em relação a 2015 que foi de 3,0%.

O gráfico a seguir demonstra o comportamento da taxa de crescimento real do PIB:

Gráfico 13: Taxa de Crescimento Real do PIB

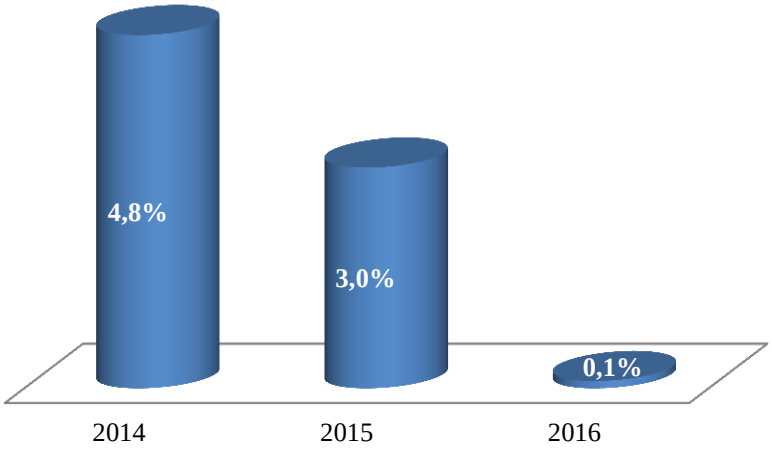

O Sector Petrolífero sofreu uma queda brusca, ao passar de 6,5% em 2015, para -1,7% em 2016, com uma variação negativa de 8,2%. O Sector não Petrolífero teve uma variação negativa de 0,7 p.p. em relação a 2015, passando de 1,5% para 0,8%, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 10: Taxa de Crescimento dos Sectores Petrolífero e Não Petrolífero

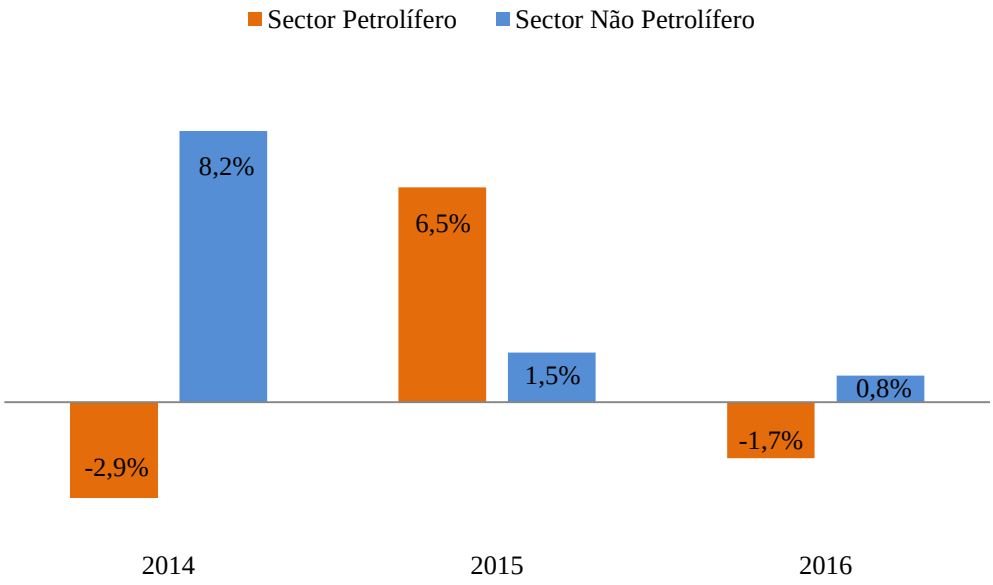

O Saldo Primário Não Petrolífero (% do PIB não Petrolífero), teve uma variação 4,9 p.p., passando de -16,9% em 2015 para -12,0% em 2016, com melhoria significativa do desempenho em relação a 2014, cujo indicador foi de -44,6%.

O gráfico a seguir apresenta o desempenho do Saldo Primário Não Petrolífero:

Gráfico 15: Saldo Primário Não Petrolífero

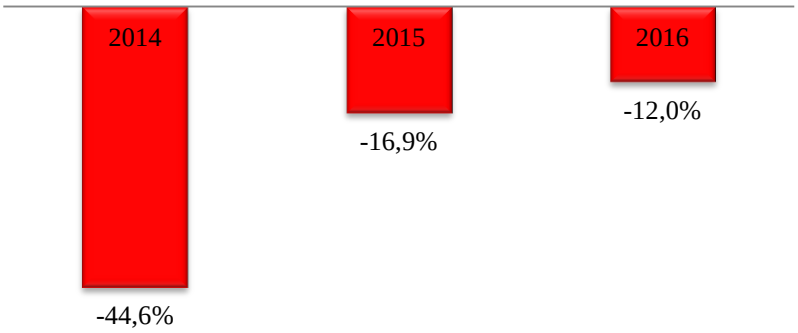

2.2.2 – Saldo da Conta Corrente

O Saldo da Conta Corrente configura-se num dos principais resultados contabilizados na balança de pagamentos. Agrupa a balança comercial, compreendendo as exportações e as importações e a balança de serviços**,** abrangendo os transportes, seguros, remessas e recebimento de juros e lucros e as transferências.

Em 2016, o Saldo da Conta Corrente foi deficitário em USD 6.484,4 milhões, contra USD 10.272,8 milhões em 2015, com uma variação negativa de 36,9%. Embora esse resultado tenha sido melhor em relação ao ano anterior, não é ainda suficiente para eliminar o défice dos últimos 3 anos considerando que em 2014 era deficitário em USD 1.090,2 milhões.

O quadro e o gráfico a seguir mostram o comportamento do Saldo da Conta Corrente:

Quadro 23: Saldo da Conta Corrente (milhões de USD)

Descrição	2014	2015*	2016	Variação %
Saldo da Conta Corrente	-1,090.2	-10,272.8	- 6,484.4	-36,9

Fonte: CGE
*Estes dados foram objecto de actualização na CGE 2015

Gráfico 11: Saldo da Conta Corrente

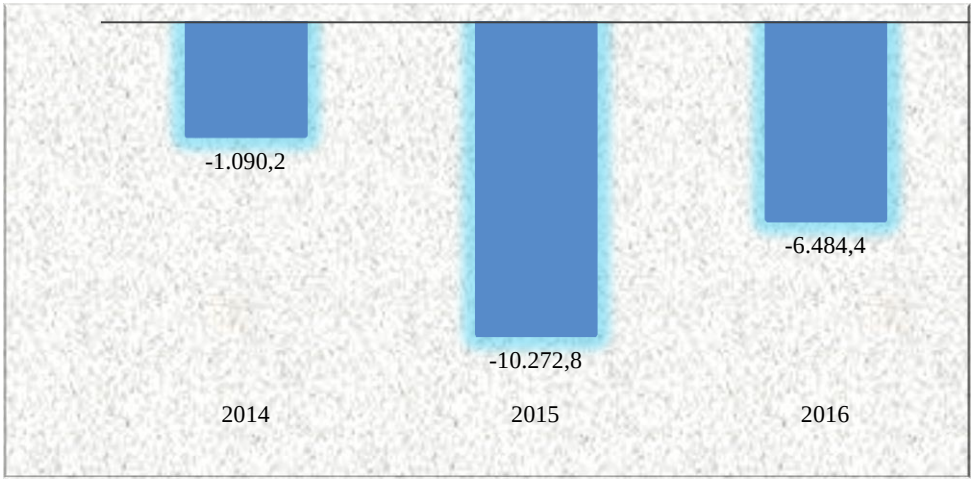

2.2.3 - Reservas Internacionais Líquidas

As Reservas Internacionais Líquidas em 2016 foram de USD 13.883,0 milhões, apresentando uma diminuição de USD 10.667,0 milhões se comparado com ano de 2015, que foi de USD 24.550,0 milhões, registando uma variação negativa de 43,5%.

O quadro e o gráfico a seguir apresentam um decréscimo das Reservas Internacionais Líquidas:

Quadro 24: Reservas Internacionais Líquidas (milhões de USD)

Descrição	2014	2015*	2016	Variação %
Reservas Internacionais Líquidas	28,173.0	24,550.0	13,883.0	-43,5

Fonte: CGE
*Estes dados foram objecto de actualização na CGE 2015

Gráfico 12: Reservas Internacionais Líquidas

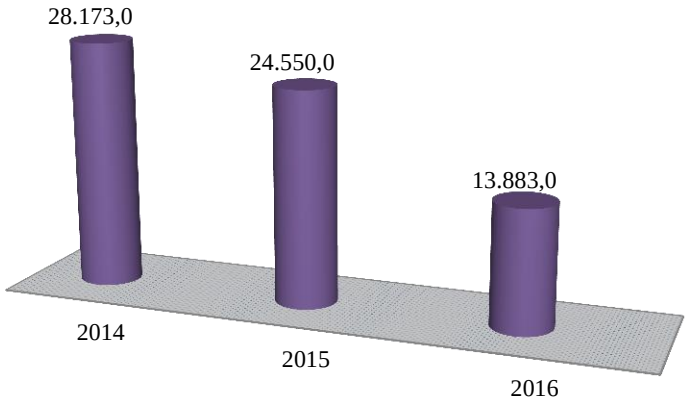

2.2.4 – Endividamento Público

Segundo o Descritivo da CGE 2016, o Stock da Dívida Pública foi de Kz 12.396,8 mil milhões, sendo a Dívida Interna de Kz 5.070,5 mil milhões, e a Externa de Kz 7.326,2 mil milhões.

O quadro e o gráfico a seguir apresentam o Endividamento Público:

Quadro 25: Endividamento Público (mil milhões)

Endividamento Público	2016
Dívida Interna	5.070,5
Dívida Externa	7.326,2
Total	**12.396,7**

Fonte: CGE

Gráfico 13: Endividamento Público

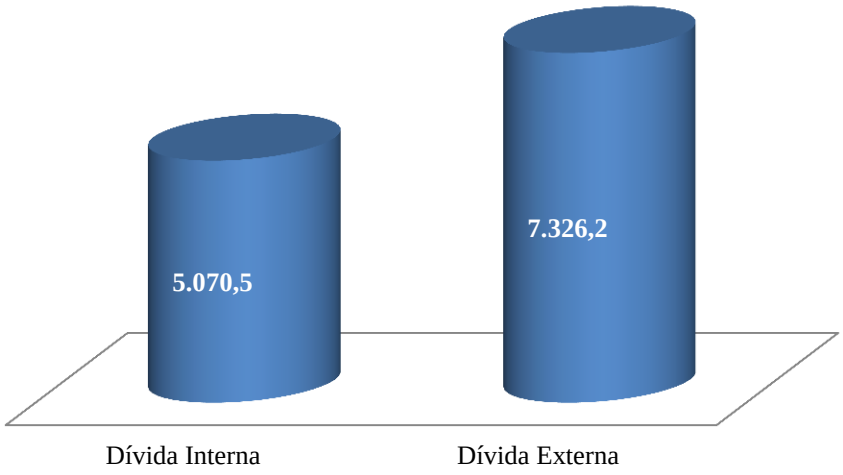

O endividamento público surge e aumenta quando as receitas não são suficientes para cobrir as despesas. Diante desse quadro, o Governo é financiado por seus credores, representados pelas linhas bancárias de crédito internacionais e nacionais, agências de fomento e pessoas colectivas e singulares.

O Item 3.3.1 deste Parecer traz uma análise pormenorizada da Dívida Pública.

2.2.5 - Execução de Metas do PND 2013-2017

No âmbito do PND 2013-2017 foi analisado o grau de execução dos Sectores da Educação, Saúde, Petrolífero, Industria, Transportes, Energia e Águas, Agricultura, Comercio, Geologia e Minas, Assistência Social, Construção, Família e Protecção da Mulher e Justiça e Direitos Humanos, comparando os resultados de 2015 com os de 2016.

Sector da Educação

Constituíram prioridades do sector, as seguintes: Expansão do Ensino Pré-Escolar, o Desenvolvimento do Ensino Primário e Secundário, a Alfabetização de Adultos e o Desenvolvimento e Estruturação da Formação Técnico-Profissional de Professores. O quadro a seguir apresenta as metas estabelecidas e os resultados alcançados no Sector:

Quadro 26: Execução de Metas no Sector da Educação

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Nº de Alunos Matriculados/Níveis de Ensino (Mil)	7.203	8.539	118,5	7.189	9.087	126,4
Alfabetização (Mil)	596	781	131,0	602	571	94,9
Ensino Especial (Mil)	26	26	100,0	27	27	100,0
Iniciação (Mil)	642	727	113,2	666	712	106,9
Ensino Primário (Mil)	4.521	5.300	117,2	43.245	5.938	13,7
Ensino Secundário, 1º ciclo (Mil)	844	1.083	128,3	912	1.136	124,6
Ensino Secundário, 2º ciclo (Mil)	574	622	108,4	658	702	106,7
Nº de Prof. por Níveis de Ensino (Mil)	ND	185		**	180	
Número de Salas de Aulas (Mil)	ND	82		**	88	
Taxa Bruta de Escolarização (%)	ND	93		**	120	
Iniciação	97	110	113,4	97	108	111,3
Ensino Primário	128	144	112,5	114	168	147,4
Ensino Secundário, 1º ciclo	55	70	127,3	57	74	129,8
Ensino Secundário, 2º ciclo	43	46	107,0	47	52	110,6
Taxa de Aprovação (%)	77	78	101,3	78	80	102,6
Taxa de Reprovação (%)	10	11	110,0	9	10	111,1
Taxa de Abandono Escolar (%)	13	11	84,6	12	10	83,3
Rácio Aluno/Sala de Aula	93	95	102,0	86	96	111,6
Rácio Aluno/Professor	40	48	120,0	40	65	162,5

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Construção de Magistérios Primários	2	0	0,0	ND	ND	
População em Idade Escolar (mil)	7.072	7.517	106,3	7.284	7.284	100,0
Iniciação (5 anos) (Mil)	664	664	100,0	684	684	100,0
Ensino Primário (6-11 anos) (Mil)	3.524	3.524	100,0	3.630	3.630	100,0
Ensino Secundário, 1º ciclo (12-14) (Mil)	1.540	1.540	100,0	1.586	1.586	100,0
Ensino Secundário, 2º ciclo (15-17) (Mil)	1.343	1.788	133,1	1.384	1.384	100,0

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 26, Item 78

Os dados apresentados no quadro acima, mostram que quase todos os indicadores foram executados acima das metas, excepto o indicador Ensino Primário (Mil) com 13,7%, indicando assim que os esforços desenvolvidos não foram suficientes para melhorar este indicador. Ressalta-se o indicador Construção de Magistérios Primários não teve programação nem execução, facto que pode influenciar na Estruturação Técnico-profissional de Professores, sendo necessário envidar esforços para melhorar este indicador.

Sector da Saúde

Foram pontos fortes neste sector, melhorar a prestação de cuidados de saúde, apostar na prevenção, assegurar a longevidade da população e capacitar os técnicos de saúde. O quadro a seguir apresenta as metas estabelecidas e os resultados alcançados no Sector:

Quadro 27: Execução de Metas no Sector da Saúde

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Taxa de Morbilidade Atribuída a Malária (Todas as Idades) em %	17	29	170,6	15	39	260,0
Taxa de Incidência da Tuberculose (Novos Casos por 100 Mil Habitantes)	20	22	110,0	16	9	56,3
Incidência da Tripanossomíase (Novos Casos Notificados)	75	77	102,7	35	73	208,6
Taxa de Prevalência do VIH/SIDA na População Adulta (%)	2	2	100,0	2	2	100,0
Partos Assistidos por Pessoal de S, Qualif. (%) (MICS de 2001 somente áreas acessíveis)	60	50	83,3	65	50	76,9
N.º de Médicos por 10.000 Habitantes	2	2	100,0	3	2	66,7

Crianças Menores de 1 ano Vacinadas (%)	95	34	35,8	95	39	41,1
Relação de Leitos Hospitalares por Habitantes (%)	13	11	84,6	14	11	78,6
Crianças com 1 ano de Idade Imunizadas de Sarampo	90	103	114,4	90	52	57,8
Mulheres Grávidas que receberam TIP da Malária (%)	55	43	78,2	65	59	90,8
Mulheres Grávidas que receberam Mosquiteiros Impregnados (%)	75	36	48,0	85	9	10,6
Crianças Menores de 5 Anos que receberam Mosquiteiros Tratados (%)	60	5	8,3	70	1	1,4
Crianças entre 0 - 4 anos de Idade que estiveram Doentes com Febre e tomaram Anti Palúdico (%)	50	8	16,0	60	8	13,3
Taxa de Cura da Tuberculose Alcançada através da Estratégia DOTS (%)	70	ND		75	ND	
Três ou mais Consultas Pré-Natal (%)	80	44	55,0	85	27	31,8
Cobertura de Vitamina (A) em Crianças dos 6 aos 59 meses (%)	90	37	41,1	95	7	7,4
Parto Institucional (%)	50	60	120,0	55	48	87,3
Planeamento familiar (% de mulheres em idade fértil)	30	15	50,0	40	36	90,0
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (por mil nados vivos)	130	68	52,3	120	68	56,7
Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nados vivos)	80	44	55,0	75	44	58,7
Rácio da Mortalidade Materna (Mortes maternas por 100.000 nascidos vivos)	350	283	80,9	300	155	51,7

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 27, Item 79

Neste Sector, não obstante terem sido alcançadas as metas do 1.º, 3.º e 4.º indicadores constantes do quadro anterior, o baixo grau de execução dos indicadores, Crianças menores de 5 anos que receberam Mosquiteiros Tratados com 1,4%, Cobertura de Vitamina A em crianças dos 6 aos 59 meses com 7,4,%, Mulheres Grávidas que receberam Mosquiteiros Impregnados com 10,6%, Crianças entre 0 - 4 anos de idade que estiveram Doentes com Febre e tomaram Anti-palúdico com 13,3%, Três ou mais consultas Pré-natal com 31,8% e Crianças menores de 5 anos que receberam Mosquiteiros Tratados com 41,1%, indicam que o Sector da saúde deve continuar a desenvolver esforços para melhorar a prestação de serviços e aposta na prevenção, de modo a assegurar a longevidade da população.

Sector Petrolífero

Neste sector o Executivo propôs-se alcançar os seguintes objectivos: intensificar as actividades de prospecção, pesquisa de petróleo bruto e gás natural, aumentar a capacidade de refinação do petróleo bruto, desenvolver a indústria de gás natural e incrementar a

inserção do empresariado nacional no sector de petróleo e gás. O quadro a seguir apresenta as metas estabelecidas e os resultados alcançados:

Quadro 28: Execução de Metas no Sector Petrolífero

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Produção de Petróleo Bruto (Milhões de bbls)	733	650	88,7	760	632	83
Produção Média Diária de Petróleo Bruto (em Milhões de bbls)	2	1,8	89,0	2	1,7	85
Exportações de Petróleo Bruto (Milhões de barris)	624	628	100,6	610	611	100
Preço Estimado de Exportação do Petróleo Bruto (USD/bbls)	92	50	54,3	90	42	47
Capacidade de Armazenagem em Terra (Mil M^3)	1.526	360	23,6	1.650	367	22
Novos Postos de Abastecimento (Novos)	29	102	351,7	66	110	167
Venda de Produtos Refinados (Mil TM)	5.591	6.479	115,9	5.909	5.672	96
Investimentos (Milhões de USD)	14.121	20.084	142,2	10.255	8.683	85
Força de Trabalho	96.668	130.273	134,8	106.306	130.273	123

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 28, Item 81

Não obstante, terem sido alcançadas as metas relativas aos indicadores Exportações de Petróleo Bruto (Milhões de barris) com 100,0%, Força de trabalho com 123,0% e Novos Postos de Abastecimento com 167,0%, o indicador Capacidade de Armazenagem em Terra (Mil M^3) teve uma execução baixa, de 22%.

Sector da Indústria

O objectivo fundamental do sector centrou-se em promover o seu desenvolvimento no contexto dos *clusters* da alimentação e da diversificação da economia nacional em bases sustentáveis contribuindo para a geração de empregos, o aproveitamento de matérias-primas agrícolas e minerais, a distribuição territorial das actividades, o equilíbrio da balança comercial e a economia de divisas. Relativamente ao Sector da Indústria, as metas e os resultados alcançados, apresentam-se no quadro a seguir:

Quadro 29: Execução de Metas no Sector da Indústria

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Óleo Alimentar (Klt)	5.250	2.129	40,6	6.500	1.286	19,8
Leite Pasteurizado (Klt)	4.200	2.504	59,6	4.700	3.716	79,1
Leite em Pó (Ton)	3.250	9.668	297,5	3.500	7.473	213,5
Iogurtes (Mil Copos)	2.600	7.732	297,4	2.800	11.811	421,8
Ração para Animais (Ton)	25.085	44.073	175,7	30.085	56.792	188,8
Produção de Bebidas (Mil Htl)	19.096	21.204	111,0	19.677	20.950	106,5
Produção de Têxteis	11.000	0	0,0	140.000	0	0,0
Confecções (Unidades)	110.620	358.678	324,2	168.620	130.752	77,5
Produção de Couro e Calçado	5.000	0	0,0	6.000	0	0,0
Produção de Madeira (m3)	22.950	6.067	26,4	234.500	12.486	5,3
Produção de Papel (Embal. Cartão) (Ton)	6.100	6.010	98,5	8.000	4.459	55,7
Produção de Livros Escolares (Mil)	72.500	15.681	21,6	85.000	1.690	2,0
Produção de Acetileno (Mm3)	545	88	16,1	545	87	16,0
Produção de Oxigénio (Mm3)	8.225	1.239	15,1	8.225	1.417	17,2
Gás Carbónico (Ton)	15.755	1.926	12,2	16.950	843	5,0
Produção de Pesticidas - Hidrosil (Mil Lts)	6.534	0	0,0	7.187	0	0,0
Produção de Insecticidas (Ton)	0	0		0	0	
Produção de Tintas e Similares (Klt)	8.300	16.822	202,7	8.300	11.155	134,4
Sabão (Ton)	30.850	23.070	74,8	31.850	19.135	60,1
Detergentes Líquidos (Kl)	12.025	16.504	137,2	12.630	13.954	110,5
Detergentes Sólidos (Ton)	1.000	16.723	1.672,3	1.000	6.455	645,5
Produção de Explosivos (Ton)	6.500	6.447	99,2	8.000	4.104	51,3
Cartuchos de Caça (Mil)	230	0	0,0	240	0	0,0
Produção de Injectados (Ton)	3.630	19.272	530,9	4.330	21.798	503,4
Produção de Vidros de Embalagem (Mil)	71.094	43.506	61,2	81.758	46.279	56,6
Produção de Metais (Ton)	53.600	134.071	250,1	67.600	128.981	190,8
Produção de Máq. e Equip. (tract. – unid.)	16.721	ND	0,0	18.393	ND	0,0
Emprego Gerado (Nº de Pessoas)	70.210	6.339	9,0	37.497	3.882	10,4
Investimento Privado (Mil USD)	4.551	618.864	13.598,4	2.421	456.993	188.76,2

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág 29, Item 83

Dos indicadores constantes do quadro anterior destacam-se os que tiveram uma execução acima das metas estabelecidas no PND 2013 - 2017: Produção de Bebidas (Mil Htl) com 106,5%; Detergentes Líquidos (Kl) com 110,4%; Produção de Tintas e Similares (Klt) com 134,4%; Rações para Animais em (Ton) com 188,8%; Produção de Metais (Ton) com 190,8%; Leite em Pó com 213,5%; Iogurtes (Mil Copos) com 421,8%; Produção de

Injectados (Ton) com 503,4%; Detergente Sólido (Ton) com 645,5%; Investimento Privado (Mil USD) 18.876,2%.

Abaixo das metas estabelecidas destacaram-se os indicadores: Produção de Livros Escolares com 2,0%, Gás Carbónico (Ton) com 5,0%, Produção de Madeira (M^3) com 5,3%, Emprego Gerado (N.º de pessoas) com 10,4%, Produção de Acetileno (Mm^3) com 16,0%, Produção de Oxigénio (Mm^3) com 17,2%, e Óleo Alimentar (Klt) com 19,8%.

A Produção de Têxteis, Couro e Calçado, Produção de Pesticidas – Hidrosil (mil Its), Produção de Insecticidas, Cartuchos de Caça (Mil), Produção de Máquinas de Equipamento, não tiveram nenhuma execução.

Sector dos Transportes

O objectivo neste sector foi de dotar o país de uma rede de transportes integrada e adequada aos objectivos de desenvolvimento nacional e regional, facilitador do processo de desenvolvimento económico e potenciador da política territorial e populacional. O quadro a seguir apresenta as metas estabelecidas e os resultados alcançados:

Quadro 30: Execução de Metas no Sector dos Transportes

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Nº de Passageiros Transportados (Rede Pública) (Mil)	55.368	13.117	23,7	60.127	9.980	16,6
Nº de Carga Manip./Transportada (Rede Pública) (Mil Ton)	22.016	12.700	57,7	24.291	9.948	41,0
Emprego no Sector	18.420	16.029	87,0	19.709	16.158	82,0
Profissionais do Sector de Transportes Treinados	3.540	2.128	60,1	3.565	1.507	42,3
Novas Escolas e Centros de Formação Instaladas	0	0		0	0	
Cidades Beneficiadas com Expansão da Rede de Táxis	0	0		0	0	

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 30, Item 84

No Sector dos Transportes, com excepção do indicador Emprego, com uma execução de 82,0%, os demais indicadores: Nº de Passageiros Transportados (Rede Pública/Mil) com 16,6%, Nº de Carga Manipulada/Transportada (Rede Pública Mil Ton) com 41,0% e Profissionais Treinados com 42,3% tiveram um grau de execução abaixo de 50,0%.

Os indicadores, Novas Escolas e Centros de Formação Instaladas, Cidades Beneficiadas com Expansão de Redes de Táxi não tiveram execução.

Sector da Energia e Águas

Para este sector foram traçados os seguintes objectivos: aumentar e melhorar a qualidade do fornecimento de energia eléctrica, para satisfazer as necessidades de consumo induzidas pelo desenvolvimento económico e social do país e utilizar os recursos energéticos nacionais de forma racional com protecção ambiental.

No sector de águas os objectivos foram o de promover em bases sustentáveis o abastecimento de água potável à população, água para o uso no sector produtivo, serviços adequados de saneamento de águas residuais, melhoria do bem-estar das populações, assegurar a oferta permanente de água, bem como melhorar a qualidade da sua prestação garantindo o seu uso racional e sustentável.

O quadro a seguir apresenta as metas e os resultados alcançados no Sector de Energia e Águas:

Quadro 31: Execução de Metas no Sector da Energia e Águas

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Potência Total Instalada (MW)	3.561	2.354	66,1	5.828	3.129	53,7
Produção de Electricidade (GWH)	17.018	9.625	56,6	21.168	10.908	51,5
Energia Distribuída (GWH)	14.465	8.383	58,0	17.993	9.054	50,3
Produção Média de Água Potável/Sedes Provinciais (m3/dia)	1.488.176	585.851	39,4	1.637	587	35,9
Número de Pontos de Água Existentes	7.117	6.272	88,1	7.337	6.417	87,5
Número de Chafarizes/Fontenários Construídos	7.820	6.901	88,2	8.620	7.252	84,1
Número de Pequenos Sistemas de Água	742	979	131,9	853	1.066	125,0
Número de Furos de Água Abertos	6.383	6.272	98,3	6.578	6.440	97,9
Número de Cacimbas Melhoradas	734	0	0,0	759	0	0,0
Taxa de Cobertura da População Servida com Água (%)	65	65	100,0	75	67	89,3

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 30, Item 85

Para o Sector da Energia, destacaram-se os indicadores: Potência Total Instalada (MW) com 53,7%, Produção de Electricidade (GWH) 51,5% e Energia Distribuída (GWH) com 50,3% de execução.

No Sector de Águas, ressalta-se a execução acima da meta do indicador Número de Pequenos Sistemas de Água com 125,0%. De salientar que o indicador Produção Média de Água Potável/Sedes Provinciais (M^3/dia) teve uma execução de 35,9%.

Sector da Agricultura

No Sector da Agricultura, o objectivo central foi o de promover o desenvolvimento integral e sustentável do sector agrário tomando como referência o pleno aproveitamento do potencial dos recursos naturais produtivos e a competitividade do sector com vista a garantir a segurança alimentar e abastecimento interno, sem descurar o fomento da actividade produtiva, desenvolvimento da agricultura comercial, saúde pública, veterinária, desenvolvimento da fileira das carnes e leite, construção e reabilitação dos perímetros irrigados. O quadro a seguir apresenta os níveis de produção:

Quadro 32: Execução de Metas no Sector da Agricultura

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Produção de Cereais (Mil Toneladas)	2.873	2.016	70,2	3.177	2.830	89,1
Produção de Leguminosas (Mil Ton)	1.034	679	65,7	1.192	686	57,6
Produção de Raízes e Tubérculos	30.622	10.328	33,7	34.162	10.531	30,8
Produção de Frangos	25.668	29.386	114,5	36.602	27.579	75,3
Produção de Carne Bovina	16.861	23.745	140,8	251.134	21.121	8,4
Produção de Carne Caprina	210.803	149.640	71,0	225.155	125.376	55,7
Produção de Ovos	8.169	25.064	306,8	8.395	34.800	414,5
Evolução da Procura de Leite (Ton)	63.367	ND		848.228	ND	
Volume da Prod. Nac. De Leite (Ton)	69.704	3.570	5,1	118.752	3.872	3,3

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 31 e 32, Item 87

É de realçar que a Produção de Ovos esteve acima das metas estabelecidas, com um grau de execução de 414,5%, visando garantir a segurança alimentar e o abastecimento interno.

Os indicadores Produção de Cereais (Mil Toneladas) com 89,1% e Produção de Frangos com 75,6% revelaram-se próximos das metas e em consonância com os objectivos Fomento das Actividades Produtivas e Desenvolvimento da Agricultura Comercial.

O País continuou a ressentir a escassez da produção de tubérculos, da carne bovina e volume da produção nacional de leite, cujos indicadores tiveram um grau de execução de 30,8%; 8,4% e 3,3%, respectivamente em relação as metas.

Sector do Comércio

No sector do comércio, o objectivo foi promover e manter um conjunto de infra-estrutura logística de circuitos comerciais, uma rede de distribuição, que possibilita a realização de incidente de produção e o abastecimento de todo território com *in puts* produtivos e bens de consumo essenciais, contribuindo activamente para eliminação da fome e da pobreza, bem como para o desenvolvimento harmonioso de todo território. O quadro a seguir apresenta as metas e os resultados alcançados:

Quadro 33: Execução de Metas no Sector do Comércio

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Estabelecimentos Comerciais Licenciados	12.656	20.470	161,7	13.921	25.463	182,9
Empregos Criados	37.967	59.875	157,7	41.764	27.875	66,7
Armazéns de Retenção de R. de Estado Construídos	0	7		0	0	
Armazéns Provinciais Construídos	4	39	975,0	3	0	0,0
Centro de Recolha, Lavagem e Bem. Construídos	3	3	100,0	2	0	0,0
CLODS Construídos	1	1	100,0	ND	1	
Mercados Municipais Construídos	15	41	273,3	20	0	0,0
Lojas de Proximidades Criadas	30	9.620	32.066,7	20	11.640	58.200,0
Formandos/ENCO/Loja Pedagógica	1.900	2.617	137,7	1.995	1.079	54,1

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 34, Item 92

O indicador Lojas de Proximidades Criadas apresentou um grau de execução de 58.200,0%, justificado pela baixa previsão do PND que foi de 20 unidades. Quanto ao

indicador Estabelecimentos Comerciais Licenciados teve uma execução acima da meta de 182,9%.

Os indicadores Empregos Criados com 66,7% e Formandos/ENCO/Loja Pedagógica com 54,1% tiveram uma execução média em relação às metas.

Os indicadores Armazéns de Retenção de R. de Estado Construídos, Armazéns Provinciais Construídos, Centro de Recolha Lavagem Calibragem e Embalagens Construídos, CLODS Construídos e Mercados Municipais Construídos, não tiveram nenhuma execução.

Sector da Geologia e Minas

No sector da Geologia e Minas, o objectivo foi de promover o seu desenvolvimento em base sustentáveis, gerando emprego para o desenvolvimento territorial, diversificação produtiva e expansão da economia. O quadro a seguir apresenta as metas estabelecidas e os resultados alcançados:

Quadro 34: Execução de Metas no Sector da Geologia e Minas

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Produção Industrial de Diamantes (Mil Qlts)	9.882	8.148	82,5	10.376	8.662	83,5
Produção Artesanal de Diamantes (Mil Qlts)	543	871	160,4	562	359	63,9
Receitas Brutas da Produção Industrial (Milhões USD)	1.207	944	78,2	1.268	994	78,4
Receitas Brutas da Produção Artesanal (Milhões USD)	189	239	126,5	195	85	43,6
Produção de Rochas Ornamentais (m3)	55.371	42.658	77,0	59.802	55.711	93,2
Exportação de Rochas Ornamentais (m3)	33.223	28.315	85,2	35.881	40.850	113,8
Valores das Vendas de Rochas Ornamentais (Mil USD)	6.626	8.521	128,6	7.157	90.807	1.268,8

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 38, Item 100

Os indicadores de Exportação de Rochas Ornamentais (m3) com 113,8% e Valores das Vendas de Rochas Ornamentais (mil USD) com 1.268,8%, tiveram a sua execução acima da meta, alinhando assim com os objectivos de gerar emprego, contribuir para o desenvolvimento territorial, diversificação produtiva e expansão da economia.

Ressalta-se o indicador Receitas Brutas da Produção Artesanal (milhões USD), com 43,6%, o que requer maior implementação das acções para revitalizar este indicador.

Sector da Assistência Social

Os objectivos traçados para este Sector foram: (i) apoio às pessoas carenciadas e em situação de vulnerabilidade, (ii) geração de trabalho e renda com a distribuição de equipamentos e *kits* profissionais, (iii) protecção e promoção dos direitos das crianças, (iv) formação e capacitação de quadros sociais, (v) reintegração social dos ex-militares e (vi) desminagem. O quadro a seguir apresenta as metas estabelecidas e os resultados alcançados:

Quadro 35: Execução de Metas no Sector da Assistência Social

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Número de Famílias Assistidas	20.000	23.062	115,3	15.000	6.496	43,3
Nº/ Crianças Assistidas nas Instituições	200.000	46.276	23,1	20.000	42.944	214,7
Nº/ Crianças Protegidas por Denúncias	1.700	2.079	122,3	1.275	4.921	386,0
Número de Idosos Assistidos	16.000	37.876	236,7	12.000	18.655	155,5
Número de Idosos nas Instituições	2.050	929	45,3	2.050	973	47,5
Nº de Pessoas c/Deficiência Assistidas em Meios de Locomoção e Ajuda Técnica	25.000	3.185	12,7	20.000	4.033	20,2
Nº de Vítimas de Sinistro e Calamidades Assistidas	100.000	366.764	366,8	75.000	26.961	35,9
Nº de Crianças dos 0-2 Anos Assistidos com Leite e Papas	16.000	13.552	84,7	12.000	3.700	30,8
Nº de Beneficiários Assistidos com Kits Profissionais e Equipamentos	20.000	1.233	6,2	15.000	397	2,6
Nº de Kits Profissionais e Equipamentos Atribuídos	10.000	798	8,0	5.000	271	5,4
Nº de Oportunidades de Ocupação Criadas	30.000	1.237	4,1	22.500	397	1,8
Nº de Doentes Assistidos	21.200	1.406	6,6	15.900	644	4,1
Nº de Ex-Militares Deficientes de Guerra Reintegrados	25.779	8.918	34,6	10.163	210	2,1
Verificação e Desminagem de Vias Rodoviárias e Projectos de Telecomunicações	5.000	1.239	24,8	5.000	210	4,2
Verif. e Desm. de Áreas de Expan. das Linhas de Transp. Energ.Alta Tensão	20.000	124.848	624,2	20.000	182.406	912,0
Verif.e Desm. de Áreas Fundiárias, Polos Indust. e Agro-Pecuárias	55.000	28.948	52,6	60.000	58.532	97,6
Admissão e Formação de Técnicos de Desminagem	250	288	115,2	250	3.486	1 394,4
Admissão, Capacitação e Formação de Trabalhadores Sociais e Funcionários	3.800	2.468	64,9	2.850	2.073	72,7

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 27 e 28, Item 80

O Sector da Assistência Social constitui por si só, o reflexo imediato sobre a concretização das acções do Executivo e medidor da eficácia e eficiência das políticas públicas adoptadas na resolução dos problemas sociais.

O cumprimento acima das metas dos indicadores N.º de Crianças Protegidas por Denúncias com 386,0%, N.º de Crianças Assistidas nas Instituições com 214,7% e o N.º de Idosos Assistidos com 155,5%, mostram o aumento considerável das ocorrências no âmbito destes indicadores.

Por outro lado, os indicadores Verificação e Desminagem de Áreas de Expansão das Linhas de Transporte de Energia de Alta Tensão com 912,0%, e Admissão e Formação de Técnicos de Desminagem com 1.394,4% tiveram uma execução acima das metas.

Os indicadores, N.º de Oportunidades de Ocupação Criadas com 1,8%, N.º de Ex-Militares Deficientes de Guerra Reintegrados 2,1%, Número de Beneficiários Assistidos com *Kits* Profissionais e Equipamentos 2,6%, Verificação e Desminagem de Vias Rodoviárias e Projectos de Telecomunicações 4,2%, tiveram execução abaixo de 5,0%.

Sector da Construção

No Sector da Construção, o objectivo foi o de contribuir para o esforço de construção nacional, promovendo a reabilitação e a construção das infra-estruturas adequadas às necessidades de processo do desenvolvimento do país (Construção e reabilitação de Infra-estrutura integradas, expansão e recuperação de pontes, construção de edifícios administrativos e novos corredores rodoviários estruturantes).

O quadro a seguir apresenta as metas estabelecidas e os resultados alcançados:

Quadro 36: Execução de Metas no Sector da Construção

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Rede Fundamental (km)	3.500	400	11	3.000	120	4,0
Rede Secundária (km)	1.500	36	2	1.000	40	4,0
Rede Terciária (km)	15.000	1.244	8	10.000	214	2,1
Avaliação Patrimonial (un)	5.000	315	6	5.000	100	2,0
Edifícios Públicos e Monumentos						
Reabilitação (un)	17	1	5,9	18	0	0,0
Avaliação Patrimonial	15	0	0	17	0	
Infra-estruturas Integradas						
Projectos de Execução (un)	0	5	0	0	17	0,0
Construção (un)	6	0		5	4	
Reabilitação (un)	3	1	300	3	0	0,0
Emprego						
Emprego (un)	33.700	1.968	5,8	34.800	990	2,8

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 29, Item 82

Os objectivos traçados não foram realizados, estando muito aquém das metas estabelecidas, com as percentagens de execução a rondar de 2,0% a 4,0%.

Sector da Família e Promoção da Mulher

Para este sector o objectivo centrou-se na criação de condições económicas, sociais e políticas para que a família possa desempenhar a sua função nuclear na sociedade, como unidade social base, com respeito da sua identidade, unidade, autonomia e valores tradicionais, a promoção dos direitos humanos das mulheres e a igualdade de oportunidades e benefícios entre mulheres e homens em Angola.

O quadro a seguir apresenta as metas estabelecidas e os resultados alcançados:

Quadro 37: Execução de Metas no Sector da Família e Promoção da Mulher

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Recursos Humanos Qualificados (%)	60	259	431,7	60	11	18,3
Centros de Aconselhamentos Familiares de Referência	2	0	0,0	2	0	0,0
Casas de Abrigo	1	0	0,0	1	0	0,0
Conselheiros Familiares Formados	600	384	64,0	600	111	18,5
Formação Profissional Realizada	1.200	392	32,7	1.200	24	2,0
Casos de Violência e Aconselhamento Feito	10.000	6.240	62,4	10.000	6.167	61,7
N.º de Mobilizadores e Activistas em Género Formados	500	538	107,6	500	219	43,8
Mobilizadores e Activistas Formados	1.200	289	24,1	1.200	269	22,4
Beneficiários de Micro Crédito	20.000	147	0,7	20.000	0	0,0
Parteiras Tradicionais Capacitadas	564	1.491	264,4	564	1.591	282,1
Kits de Parteira Tradicional Distribuídos	564	948	168,1	564	244	43,3
Seminários sobre o Género e Família Realizados	200	39	19,5	200	27	13,5
Palestras sobre Género e Família Realizadas	400	960	240,0	400	1.176	294,0
N.º de Aldeias Rurais Requalificadas	130	0	0,0	155	0	0,0
N.º de Aldeias Rurais Integradas Construídas	10	0	0,0	15	0	0,0
N.º de Habitações Rurais Requalificadas	25.900	0	0,0	31.000	0	0,0
N.º de Famílias Benef. Com o Prog. De Estrut. Produtivas	41.850	26.467	63,2	62.775	0	0,0
N.º de Famílias Benef. Com o Prog. De Desenv. Comunitário	130.000	77.462	59,6	156.000	843	0,5
N.º de Famílias Benef. Com o Prog. De A. À Mulher Rural	92.280	62.259	67,5	110.700	344	0,3

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 38 e 39, Item 102

Nesse Sector, ressaltaram-se os indicadores: Palestras sobre Género e Família Realizadas com 294,0% e Parteiras Tradicionais Capacitadas com 282,1%, que tiveram a sua execução acima da meta.

Sector da Justiça e Direitos Humanos

Neste Sector, o objectivo foi de consolidar a sua reforma dando continuidade a política de modernização, assente nos princípios das desburocratização e simplificação de procedimentos, bem como na proximidade dos serviços junto das comunidades, garantindo o acesso dos cidadãos ao direito e à justiça.

O quadro a seguir apresenta as metas estabelecidas e os resultados alcançados:

Quadro 38: Execução de Metas no Sector da Justiça e Direitos Humanos

Indicadores	2015		Grau de Execução 2015 (%)	2016		Grau de Execução 2016 (%)
	PND	Execução		PND	Execução	
Número de BI´s	2.169.462	1.543.888	71,2	3.169.462	1.086.404	34,3
Certificados de Registo Criminal	396.702	647.489	163,2	410.000	713.510	174,0
Número de Lojas de Registo e Notariado	16	2	12,5	18	1	5,6
Número de Conservadores e Notários	397	21	5,3	431	0	0,0
Número de Oficiais de Registo e Notariado	2.950	267	9,1	3.120	0	0,0
Número de Técnicos Superiores de Identificação	89	5	5,6	89	0	0,0
Número de Técnicos de Identificação	217	20	9,2	217	0	0,0
Número de Técnicos Superiores do Regime Geral	18	0	0,0	18	0	0,0
Número de Técnicos de Regime Geral	18	104	577,8	18	0	0,0
Nº de Magistrados em Função dos Tribunais e Órgãos de Policia	50	22	44,0	50	0	0,0
Número de Magistrados Municipais	120	0	0,0	140	0	0,0
Número de Magistrados Provinciais	80	27	33,8	80	36	45,0

Fonte: PND 2013-2017 e Descritivo da CGE, pág. 36, Item 96

O indicador Certificado de Registo Criminal com 174,0% foi o único executado acima da meta, o que demonstra o despertar da consciência das instituições administrativas do Estado em saber a situação criminal dos cidadãos que buscam os seus serviços.

Os indicadores Número de BI com 34,3% e Número de Magistrados Provinciais tiveram uma execução abaixo de 50%.

Os demais indicadores praticamente não tiveram execução, podendo comprometer o bom funcionamento dos estabelecimentos de atendimento ao público, devido a insuficiência de instituições e de recursos humanos qualificados para o efeito, inversamente proporcional ao crescente aumento da procura pela comunidade por estes serviços.

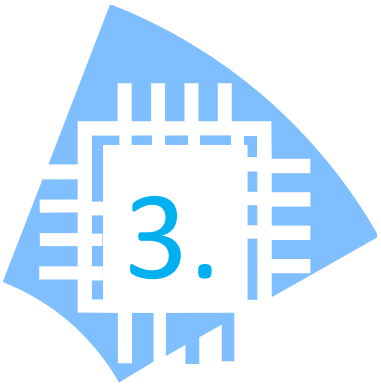

Desenvolvimento e Fundamentação Técnica e Contabilística do Parecer

3 – DESENVOLVIMENTO E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E CONTABILÍSTICA DO PARECER

Esta parte do Parecer contém a análise comparativa dos últimos exercícios financeiros, realçando o desempenho das Finanças Públicas de forma a possibilitar uma melhor compreensão dos elementos descritivos das Demonstrações Financeiras e dos Relatórios de Execução Orçamental da Receita, da Despesa e Execução Financeira, destacando o estudo das receitas, despesas – incluindo a execução do PIP, avaliação financeira e patrimonial, que abrange a dívida pública, os restos a pagar, disponibilidades financeiras – no âmbito das operações da tesouraria, património do Estado, execução do orçamento da Segurança Social e do fluxo de financiamento ao Sector Empresarial Público. Apresenta, pela primeira vez, a avaliação dos Relatórios e Contas da Sonangol e Endiama.

3.1 – OGE - Execução da Receita e da Despesa

O artigo 104.º da CRA, que dispõe sobre o OGE, define no seu n.º 1 que o Orçamento Geral do Estado constitui o plano financeiro anual ou plurianual consolidado do Estado e deve reflectir os objectivos, as metas e as acções contidos nos instrumentos de planeamento nacional.

O n.º 2 do mesmo artigo conceitua que o OGE é unitário, estima o nível de receitas a obter e fixa os limites de despesas autorizadas, em cada ano fiscal, para todos os serviços, institutos públicos, fundos autónomos e segurança social, bem como para as autarquias locais e deve ser elaborado de modo a que todas as despesas nele previstas estejam financiadas.

Já o n.º 3 determina que a lei define as regras da elaboração, apresentação, adopção, execução, fiscalização e controlo do OGE. O cumprimento deste dispositivo constitucional está plasmado na Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

Por último, o n.º 4 estipula que a execução do OGE obedece ao princípio da transparência e da boa governação e é fiscalizada pela AN e pelo TC, em condições definidas por lei.

O Estado coordena, regula e fomenta o desenvolvimento nacional, com base no sistema de planeamento, que tem por objectivo promover o desenvolvimento sustentado e harmonioso do País, assegurando a justa repartição do rendimento nacional, a preservação do ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos, conforme o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 91.º da CRA.

O n.º 3 do artigo referido no parágrafo anterior estabelece que a lei define e regula o sistema de planeamento nacional. Em obediência a este preceito constitucional, a Lei n.º 1/11, de 14 de Janeiro fixou as bases gerais do sistema nacional de planeamento.

Após a aprovação da referida lei, criou-se o PND 2013-2017, que é o primeiro plano de médio prazo elaborado no quadro da CRA promulgada em 5 de Fevereiro de 2010 e se insere no contexto do documento que define a Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Longo Prazo "Angola 2025".

O PND 2013-2017 é um instrumento indispensável para a boa governação, pois é onde estão definidas as políticas públicas estabelecidas para o período e que orienta a elaboração dos respectivos orçamentos anuais, estabelecendo os limites das despesas com base nos grandes objectivos nacionais e sectoriais, de acordo com as prioridades do Executivo.

Os objectivos do PND 2013-2017 são:

1. Objectivos Nacionais de Médio e Longo Prazos

O PND de Médio Prazo 2013-2017 deve pautar-se, em consonância com o seu enquadramento estratégico, pelos seguintes Grandes Objectivos Nacionais:

- Preservação da unidade e coesão nacional;
- Garantia dos pressupostos básicos necessários ao desenvolvimento;
- Melhoria da qualidade de vida;
- Inserção da juventude na vida activa;
- Desenvolvimento do sector privado;
- Inserção competitiva de Angola no contexto internacional.

2. Políticas Nacionais de Desenvolvimento

O PND 2013-2017 integra políticas nacionais de desenvolvimento e respectivos programas de acção fundamentais para a sua implementação, apresentados a seguir:

- Política de População;
- Política de Modernização do Sistema de Defesa e Segurança Nacional;
- Política de Apoio à Reintegração Socioeconómica de Ex-Militares;
- Política de Estabilidade e Regulação Macroeconómica;
- Política de Reforma Tributária e das Finanças Públicas;
- Política de Promoção do Crescimento Económico, do Aumento do Emprego e de Diversificação Económica, compreendendo:
  - Promoção e Diversificação da Estrutura Económica Nacional;
  - Promoção do Emprego e Capacitação e Valorização dos Recursos Humanos Nacionais;
  - Promoção do Empreendedorismo e do Desenvolvimento do Sector Privado Nacional;
  - Apoio às Exportações;
- Política de Repartição Equitativa do Rendimento Nacional e de Protecção Social;
- Política de Modernização da Administração e Gestão Públicas;
- Política Integrada para a Juventude;
- Política de Promoção do Desenvolvimento Equilibrado do Território;
- Política de Reforço do Posicionamento de Angola no Contexto Internacional e Regional, em particular na União Africana e na SADC.

3. Desenvolvimento Sectorial

O Desenvolvimento Sectorial compreende o conjunto dos objectivos e suas prioridades estabelecidos no âmbito do PND 2013-2017, constituído pelos **Sectores Sociais, Económicos, de Infra-estruturas e Institucionais,** conforme discriminação a seguir:

Sectores Sociais – Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Saúde, Habitação, Assistência e Reinserção Social, Antigos Combatentes e Veteranos de

Guerra, Família e Promoção da Mulher, Desenvolvimento Rural, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desportos e Comunicação Social;

Sectores Económicos – Agricultura, Pescas, Petróleos, Geologia e Minas, Indústria Transformadora, Comércio, Hotelaria e Turismo e Ambiente;

Sectores de Infra-estruturas – Energia, Águas, Construção, Urbanismo, Telecomunicações e Tecnologias de Informação e Transportes;

Sectores Institucionais – Administração Pública, Segurança Social, Justiça, Ordenamento e Gestão do Território, Sector Empresarial Público e Sistema Estatístico Nacional.

Dessa forma o OGE reflecte, por meio das funções, programas, projectos e actividades, as políticas públicas estabelecidas no PND para o período e, como principal instrumento de gestão orçamental, contribui para alcançar os objectivos programáticos do Executivo, permitindo, com base na aplicação de indicadores específicos, a avaliação de resultados da sua execução.

O OGE para o exercício financeiro de 2016 corresponde ao quarto ano da vigência do PND 2013-2017 e foi elaborado em observância às instruções aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 142/15, de 30 de Junho.

O referido Decreto Presidencial, que atende ao disposto no artigo 19.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, dita as regras anuais para a elaboração do orçamento e, além dos objectivos e políticas anteriormente citados que devem ser reflectidos no OGE, estabelece a directriz geral e específica a ser observada na preparação do orçamento a executar no exercício seguinte.

Apreciação dos Fundamentos da Revisão Orçamental

O OGE para o exercício económico de 2016, foi aprovado pela Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro, comportou receitas estimadas em Kz 6.429.287,9 milhões e despesas fixadas em igual montante.

Entretanto, em virtude da dinâmica conjuntural dos mercados internacionais cujo impacto se reflectiu nas finanças públicas nacionais, houve a necessidade de se proceder a

revisão do OGE para o exercício de 2016, com o objectivo de ajustar a política fiscal veiculada pelo Orçamento às novas perspectivas da programação macroeconómica nacional para o mesmo ano e a nova realidade económica e financeira internacional.

Assim, diante dos factos anteriormente referidos e com respaldo no artigo 18.º da Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro, o OGE 2016 foi revisto mediante proposta fundamentada do Presidente da República enquanto titular do Poder Executivo, tendo sido aprovado pela Assembleia Nacional por meio da Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro, que estimou receitas e fixou despesas no valor de Kz 6.959.728,9 milhões, o que correspondeu a um aumento de 8,3% em relação ao OGE inicialmente aprovado.

Sem comprometer os objectivos preconizados pelo Executivo, e com base no Relatório de Fundamentação do OGE Revisto de 2016, a revisão baseou-se no seguinte:

- Uma reavaliação da estimativa da receita, em particular, face ao comportamento do preço médio das ramas angolanas;
- A fixação da despesa a um nível de cobertura mais realístico por via da revisão dos créditos orçamentais;
- O controlo do défice e das necessidades de financiamento por via da revisão das operações de financiamento, sem comprometer o pagamento do serviço da dívida projectada.

O quadro e gráfico a seguir demonstram os valores do OGE Inicial e do Revisto, bem como as respectivas variações:

Quadro 25: OGE Inicial e Revisto

Descrição	OGE Inicial	OGE Revisto	Diferença	Variação%
Receitas	**6.429.287,9**	**6.959.728,9**	**530.441,0**	**8,3**
Receitas Correntes	3.513.825,7	3.484.031,1	-29.794,7	-0,8
Receitas de Capital	2.915.462,2	3.475.697,8	560.235,7	19,2
Despesas	**6.429.287,9**	**6.959.728,9**	**530.440,9**	**8,3**
Despesas Correntes	3.390.077,7	3.473.482,7	83.404,9	2,5
Despesas de Capital	2.949.210,2	3.436.246,2	487.036,0	16,5
Reserva	90.000,0	50.000,0	-40.000,0	-44,4

Fonte: OGE Inicial e OGE Revisto

Gráfico 19: OGE Inicial e Revisto

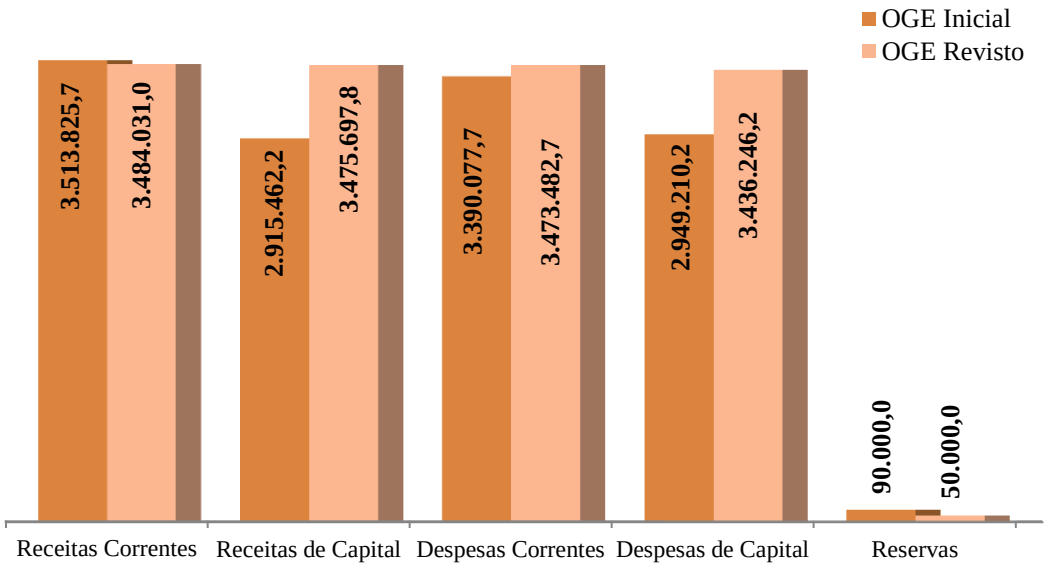

A revisão orçamental reforçou a via de utilização das Receitas de Financiamentos Internos, aumentando o seu limite em 49,8% com relação ao OGE Inicial. Em contrapartida, no âmbito das Despesas, ampliou o nível dos investimentos em 27,5% e os das Despesas de Capital Financeiro, que tem como principal componente a amortização da dívida em 14,7%, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 26: OGE Inicial e Revisto – Incidência nas Receitas e Despesas de Capital

Descrição	OGE Inicial	OGE Revisto	Diferença	Variação %
Receitas de Capital	**2.915.462,2**	**3.475.697,8**	**560.235,7**	**19,2**
Alienação	2.305,2	2.139,2	-166,0	-7,2
Financiamento Interno	1.395.179,7	2.089.350,3	694.170,6	49,8
Financiamento Externo	1.517.977,3	1.384.208,4	-133.768,9	-8,8
Despesas de Capital	**2.949.210,2**	**3.436.246,2**	**487.036,0**	**16,5**
Investimentos	751.022,2	957.384,4	206.362,2	27,5
Transferências de Capital	187.006,2	185.232,9	-1.773,3	-0,9
Despesas de Capital Financeiro	1.996.067,9	2.289.886,2	293.818,3	14,7
Outras Despesas de Capital	15.113,9	3.742,7	-11.371,2	-75,2

Fonte: OGE Inicial e OGE Revisto

No âmbito das Despesas, foi possível verificar um aumento de 16,5% em relação ao OGE Inicial, destacando-se para o efeito as Despesas de Aquisição de Bens de Capital Fixo com uma variação de 27,5%. Este aumento foi influenciado pelas variações das "Despesas com Obras de Reabilitação de Imóveis, Infra-Estrutura e Instalações" e

“Despesas de Construção de Infra-Estruturas e Instalações” com 57,9% e 53,8%, respectivamente, conforme comparação efectuada nas respectivas categorias de despesas constantes das Leis do OGE Inicial e Revisto.

Por outro lado, vale igualmente ressaltar a rubrica de Amortização da Dívida com uma variação de 16,0%, composta pela Amortização da Dívida Interna, com uma variação de 12,2% e a Externa com 25,0%, quando comparado com o OGE inicial.

No que tange às Despesas por Função, destaca-se o peso de 18,0% do Sector Económico, fortemente influenciado pela variação de 821,3% na Função Combustíveis e Energia, quando comparado ao OGE inicial, conforme descrito na Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro, pág. 4508 e 4509.

No que se refere à execução do OGE, o Decreto Presidencial n.º 1/15, de 02 de Janeiro definiu as respectivas regras anuais, as quais os gestores orçamentais estiveram sujeitos a observar durante o exercício de 2016.

3.1.1 – Receitas

A realização das receitas teve como respaldo legal as Leis n.º 15/10, de 14 de Julho, n.º 28/15, de 31 de Dezembro, n.º 19/16, de 24 de Outubro e o Decreto Presidencial n.º 1/15, de 02 de Janeiro.

De acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, a receita compreende duas categorias económicas:

- ***Receitas Correntes***: São constituídas pelas receitas tributárias, patrimoniais, de serviços, bem como as transferências recebidas para atender quaisquer despesas.
- ***Receitas de Capital***: são compostas pelas receitas oriundas da realização de acordos financeiros, operações de crédito e da conversão em espécie de bens e direitos, bem como de saldos não comprometidos de exercícios anteriores.

As Receitas em 2016, inicialmente de Kz 6.429.287,9 milhões, após revisão orçamental fixaram-se em Kz 6.959.728,9 milhões e integram os orçamentos da Administração Central e Local do Estado, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, da Segurança Social e dos Subsídios e Transferências realizadas para as Empresas Públicas e Instituições de Utilidade Pública.

Foi feita a análise da Receita por Natureza, Fonte de Recursos, Acordo, Estrutura Central, Órgãos Locais e UO no Exterior, conforme itens a seguir:

3.1.1.1 - Receita por Natureza

A Receita por Natureza foi analisada tendo como base as receitas previstas e a sua realização, determinando o peso de cada categoria, o grau de execução, bem como a variação da execução entre os exercícios 2015 e 2016, conforme o quadro a seguir:

Quadro 27: Receita por Natureza

Receita por Natureza	2016				2015				Variação %
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Arrecadação %	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Arrecadação %	
Receitas Correntes	**3.484.031,1**	**2.601.718,9**	**44,1**	**74,7**	**2.692.028,9**	**2.619.396,6**	**66,5**	**97,3**	**-0,7**
Receitas Petrolíferas	**1.536.505,2**	**1.078.244,8**	**18,3**	**70,2**	**1.039.223,2**	**1.152.916,3**	**29,2**	**110,9**	**-6,5**
Imp. S/ Rendimentos da Indústria Petrolífera	415.899,6	383.956,2	6,5	92,3	140.054,1	390.477,4	9,9	278,8	-1,7
Partilha Da Produção De Petróleo	968.068,9	574.426,4	9,7	59,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa De Superfície (Petróleo)	0,0	340,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Imp. S/ Rendimentos da Transação do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,5	0,0	0,0	-100,0
Imp. S/ Produção da Indústria Petrolífera	151.530,6	118.698,7	2,0	78,3	99.034,6	118.601,4	3,0	119,8	0,1
Imp. S/ Consumo de Derivados do Petróleo	1.006,1	822,7	0,0	81,8	25,8	68,6	0,0	265,5	1.099,7
Rendimentos do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	800.108,7	643.488,3	16,3	0,0	-100,0
Outras Receitas Petrolíferas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	240,1	0,0	0,0	-100,0
Receitas Diamantíferas	**10.977,0**	**12.779,7**	**0,2**	**116,4**	**5.491,1**	**8.639,0**	**0,2**	**157,3**	**47,9**
Imposto S/ Rendimento - Diamantes	0,0	4.658,0	0,1	0,0	0,0	3.440,7	0,1	0,0	35,4
Imposto S/ Produção de Diamantes	10.926,0	8.119,4	0,1	74,3	5.488,1	5.198,3	0,1	94,7	56,2
Taxa de Superficié (Diamantes)	51,0	2,3	0,0	4,6	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Diamantíferas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	**1.757.800,9**	**1.493.713,5**	**25,3**	**85,0**	**1.588.793,0**	**1.377.129,4**	**35,0**	**86,7**	**8,5**
Outras Receitas Patrimonias	**2.608,4**	**1.332,4**	**0,0**	**51,1**	**16.569,0**	**26.675,2**	**0,7**	**161,0**	**-95,0**
Receitas de Serviços	**11.579,9**	**15.645,0**	**0,3**	**135,1**	**23.063,9**	**54.028,0**	**1,4**	**234,3**	**-71,0**
Receitas de Transferências Correntes	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Receitas Correntes Diversas	**164.559,6**	**3,5**	**0,0**	**0,0**	**18.888,6**	**8,8**	**0,0**	**0,0**	**-59,7**
Receitas de Capital	**3.475.697,8**	**3.293.957,5**	**55,9**	**94,8**	**2.761.994,0**	**1.319.068,2**	**33,5**	**47,8**	**149,7**
Financiamentos Internos	2.089.350,2	1.288.918,0	21,9	61,7	1.410.077,9	786.483,4	20,0	55,8	63,9
Financiamentos Externos	1.384.208,4	2.003.521,6	34,0	144,7	1.105.512,4	531.110,8	13,5	48,0	277,2
Outras Receitas de Capital	2.139,2	1.517,8	0,0	71,0	246.403,7	1.474,0	0,0	0,0	3,0
Total	**6.959.728,9**	**5.895.676,4**	**100,0**	**84,7**	**5.454.022,9**	**3.938.464,8**	**100,0**	**72,2**	**49,7**

Fonte: CGE e SIGFE

A Receita Prevista referente ao exercício de 2016 foi de Kz 6.959.728,9 milhões e a Realizada de Kz 5.895.676,4 milhões, correspondendo a 84,7% de execução.

O gráfico a seguir evidencia o peso das categorias das Receitas Correntes e das Receitas de Capital no período de 2014 a 2016:

Gráfico 20: Grau de Participação das Receitas

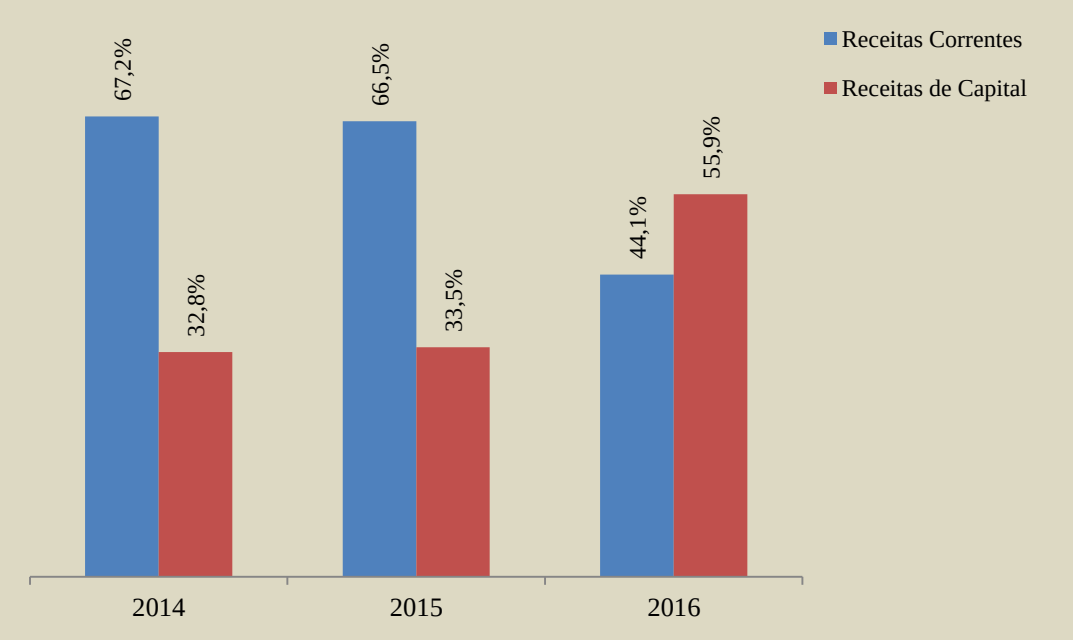

Do total das Receitas realizadas em 2016 destacam-se as Receitas de Capital, que aumentaram o seu grau de participação de 33,5% para 55,9%, impulsionado, principalmente, pelo aumento na participação dos Financiamentos Externos, de 13,5% em 2015 para 34,0% em 2016 e pelos Financiamentos Internos, com 21,9% de participação, embora tenham crescido apenas 1,9 p.p. em relação a 2015.

As Receitas de Financiamento Interno, de Kz 1.288.918,0 milhões, correspondendo a 61,7% de execução e Externo, de Kz 2.003.521,6 milhões, com 144,7% de execução, numa relação inversa ao que foi consignado como respectivas dotações no OGE Revisto. É pertinente destacar que, à falta de uma categoria de receita alternativa e definitiva que possa compensar a diminuição progressiva das Receitas Petrolíferas, as Receitas dos Financiamentos crescem a cada ano como principal fonte de custeio dos programas do OGE.

O quadro a seguir demonstra o comportamento das Receitas realizadas de Financiamentos Internos e Externos:

Quadro 28: Receitas de Financiamentos Internos e Externos

Designação	2016 Valor	2016 Peso no Grupo dos Financiamentos %	2016 Peso no OGE %	2015 Valor	2015 Peso no Grupo dos Financiamentos %	2015 Peso no OGE %
Financiamentos Internos	**1.288.918,1**	**39,1**	**21,9**	**786.483,4**	**59,7**	**20,0**
Títulos do Tesouro	1.259.006,7	38,2	21,4	1.737,8	0,1	0,0
Contratos	7.746,8	0,2	0,1	2.144,7	0,2	0,1
Financiamentos Internos do Banco Central	22.164,5	0,7	0,4	782.600,8	59,4	19,9
Financiamentos Externos	**2.003.521,6**	**60,9**	**34,0**	**531.110,8**	**40,3**	**13,5**
Financiamentos Externos Diversos	1.552.451,1	47,2	26,3	302.137,8	22,9	7,7
Financiamento Externo P/ Linha de Crédito	451.070,5	13,7	7,7	228.972,9	17,4	5,8
Total	**3.292.439,6**	**100,0**	**55,9**	**1.317.594,2**	**100,0**	**33,5**

Fonte: CGE e SIGFE

Nos Financiamentos Internos, ressaltam-se os Títulos do Tesouro que representam 38,2% do total destes financiamentos.

Dos Financiamentos Externos, 47,2% representam Financiamentos Externos Diversos e as Operações de Linha de Crédito com 13,7%.

A relevância das Receitas de Financiamentos no endividamento do Estado é analisada de forma pormenorizada no Item 3.3.1 – Dívida Pública deste Parecer.

Com uma participação inexpressiva, as outras Receitas de Capital tiveram um montante de Kz 1.517,8 milhões, com um grau de realização de 71,0%. Comparativamente ao ano transacto registou-se uma variação positiva de 3,0%.

O quadro e gráfico a seguir destacam o comportamento dos Financiamentos e Outras Receitas de Capital:

Quadro 29: Financiamentos e Outras Receitas de Capital

Receitas de Capital	2016 Receita Prevista	2016 Receita Arrecadada	2016 Part %	2016 Arrecadação %	2015 Receita Prevista	2015 Receita Arrecadada	2015 Part %	2015 Arrecadação %	Variação %
Financiamentos Internos	2.089.350,2	1.288.918,0	21,9	61,7	1.410.077,9	786.483,4	20,0	55,8	63,9
Financiamentos Externos	1.384.208,4	2.003.521,6	34,0	144,7	1.105.512,4	531.110,8	13,5	48,0	277,2
Outras Receitas de Capital	2.139,2	1.517,8	0,0	71,0	246.403,7	1.474,0	0,0	0,0	3,0
Total	**3.475.697,8**	**3.293.957,5**	**55,9**	**94,8**	**2.761.994,0**	**1.319.068,2**	**33,5**	**47,8**	**149,7**

Fonte: CGE e SIGFE

Gráfico 21: Financiamentos e Outras Receitas de Capital

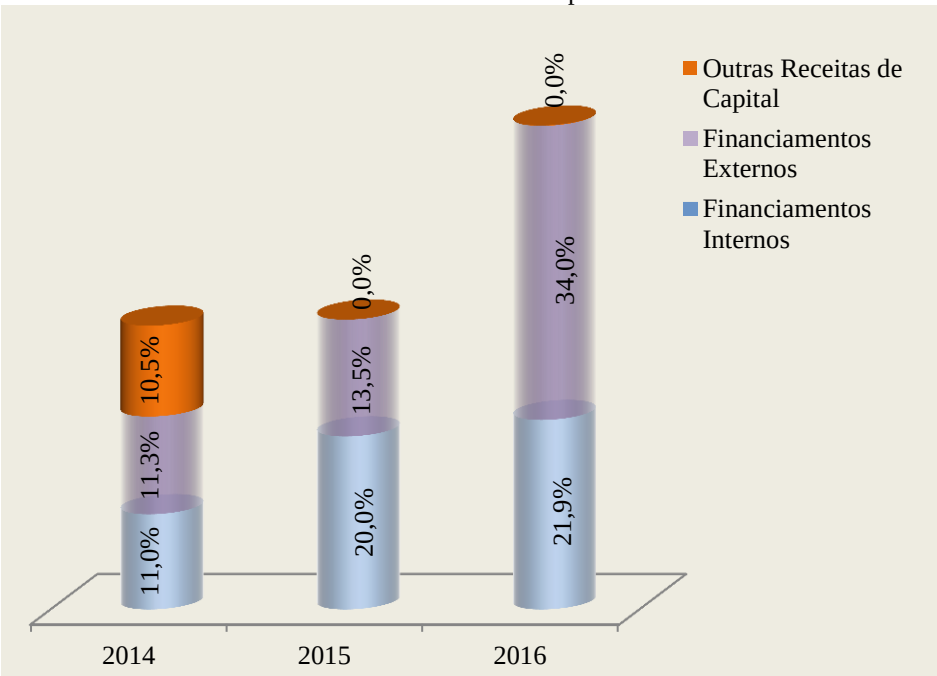

As Receitas Correntes em 2016 participaram com 44,1% no total das Receitas Realizadas.

O quadro e gráficos a seguir comparam o peso das categorias de Receita, no período de 2014 a 2016 com as respectivas tendências:

Quadro 30: Tendências das Receitas Orçamentais

Receitas Orçamentais	2016	2015	2014	Tendência 2016/2015	Tendência 2015/2014
Receitas Correntes	**44,1%**	**66,5%**	**67,2%**	↓	↓
Receitas Petrolíferas	18,3%	29,3%	45,5%	↓	↓
Receitas não Petrolíferas	**25,8%**	**37,3%**	**21,7%**	↓	↑
Receitas Diamantíferas	0,2%	0,2%	0,1%	–	↑
Outras Receitas Tributárias	25,3%	35,0%	19,8%	↓	↑
Outras Receitas Patrimoniais	0,0%	0,7%	1,3%	↓	↓
Receitas de Serviços	0,3%	1,4%	0,2%	↓	↑
Receitas de Transferências Correntes	0,0%	0,0%	0,0%	–	–
Receitas Correntes Diversas	0,0%	0,0%	0,3%	–	↓
Receitas de Capital	**55,9%**	**33,5%**	**32,8%**	↑	↑
Financiamentos Internos	21,9%	20,0%	11,0%	↑	↑
Financiamentos Externos	33,9%	13,5%	11,3%	↑	↑
Outras Receitas de Capital	0,0%	0,0%	10,5%	–	↓
Total	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**		

Fonte: CGE e SIGFE

Gráfico 22: Comportamento das Receitas Correntes Petrolíferas e Não Petrolíferas

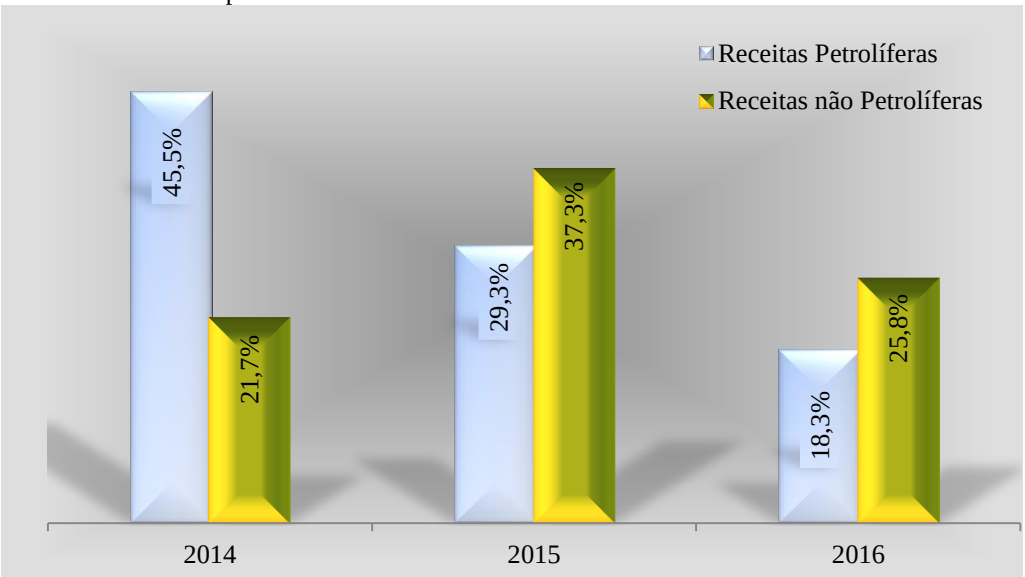

Gráfico 23: Comportamento das Receitas de Financiamentos Internos, Externos e de Capital

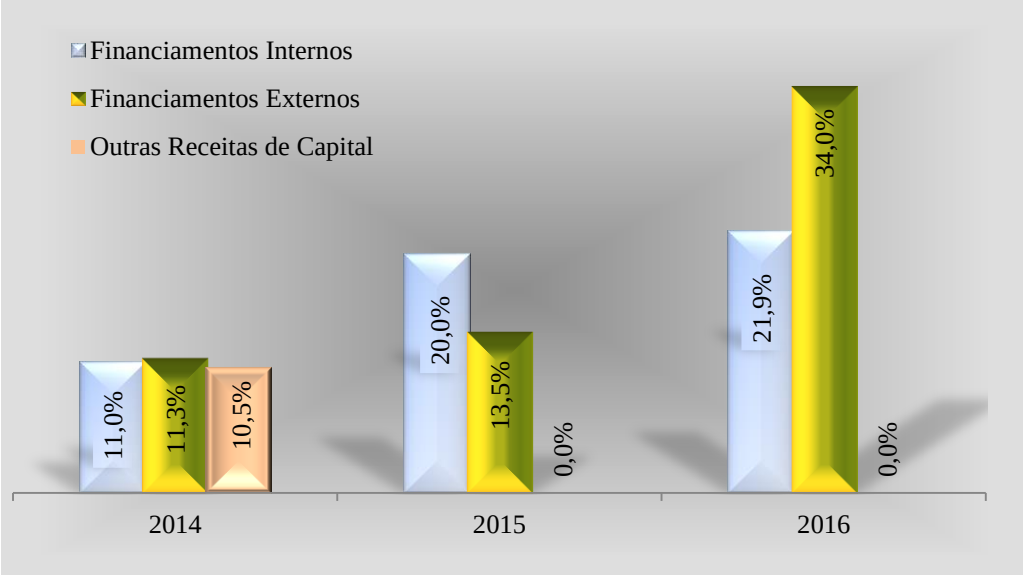

- ***Receitas das Actividades Petrolíferas***

As Receitas Petrolíferas, no montante de Kz 1.078.244,8 milhões, atingiram 70,2% de realização, inferior em 6,5 p.p comparativamente ao exercício de 2015. Com 18,3% de participação, diminuíram em relação aos 29,2% de 2015. As Outras Receitas Tributárias, com 25,3%, também caíram em 2016 comparativamente aos 35,0% de 2015, sendo estas quedas as principais causas da diminuição nas Receitas Correntes.

Das rubricas analisadas nas Receitas Petrolíferas, a Partilha da Produção do Petróleo teve maior participação no total das receitas realizadas, com 9,7%. O Imposto sobre o Rendimento da Indústria Petrolífera obteve 6,5%, com maior grau de realização, de 92,3%.

O quadro e gráfico a seguir demonstram o comportamento das Receitas Petrolíferas:

Quadro 31: Receitas Petrolíferas

Receitas Petrolíferas	2016 Receita Prevista	2016 Receita Arrecadada	2016 Part %	2016 Arrecadação %	2015 Receita Prevista	2015 Receita Arrecadada	2015 Part %	2015 Arrecadação %	Variação da Arrecadação %
Imp. S/ Rendimentos da Indústria Petrolífera	415.899,6	383.956,2	6,5	92,3	140.054,1	390.477,4	9,9	278,8	-1,7
Partilha Da Produção De Petróleo	968.068,9	574.426,4	9,7	59,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Imp. S/ Rendimentos da Transacção do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,5	0,0	0,0	-100,0
Imp. S/ Produção da Indústria Petrolífera	151.530,6	118.698,7	2,0	78,3	99.034,6	118.601,4	3,0	119,8	0,1
Imp. S/ Consumo de Derivados do Petróleo	1.006,1	822,7	0,0	81,8	25,8	68,6	0,0	265,5	1.099,7
Rendimentos do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	800.108,7	643.488,3	16,3	0,0	-100,0
Outras Receitas Petrolíferas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	240,1	0,0	0,0	-100,0
Taxa De Superfície (Petróleo)	0,0	340,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	**1.536.505,2**	**1.078.244,8**	**18,3**	**70,2**	**1.039.223,2**	**1.152.916,3**	**29,2**	**110,9**	**-6,5**

Fonte: CGE e SIGFE

Gráfico 24: Grau de Participação da Receita Petrolífera

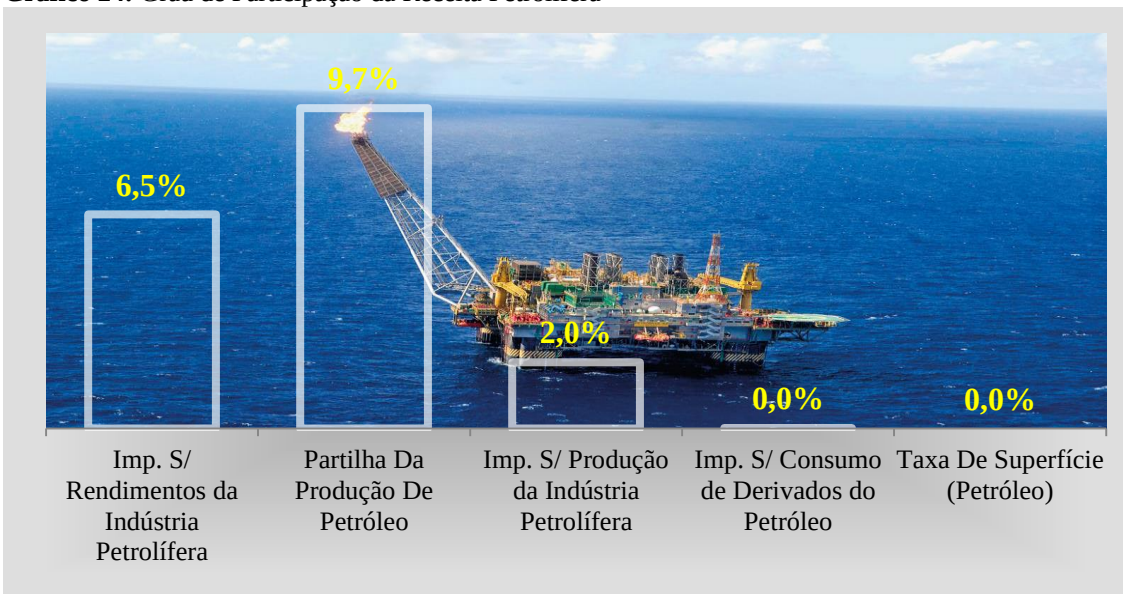

- ***Comportamento das Receitas Tributárias Petrolíferas e Não Petrolíferas***

As Receitas não relacionadas com a Actividade Petrolífera tiveram uma participação de 58,6%, influenciada pelo valor do Imposto sobre Rendimentos, que participou com 27,7% do total. Nas Receitas relacionadas com a Actividade Petrolífera,

com 41,4%, destaca-se a Partilha da Produção de Petróleo que registou uma participação de 22,1%.

No quadro e gráfico a seguir, podem-se observar os indicadores do comportamento destas Receitas:

Quadro 32: Comportamento das Receitas Tributárias Petrolíferas e Não Petrolíferas

Receitas Tributárias	2016		2015		2014		2013	
	Receita Arrecadada	Part %	Receita Arrecadada	Part %	Receita Arrecadada	Part %	Receita Arrecadada	Part %
Receita Tributária Não relacionada a Actividade Petrolífera	**1.523.474,2**	**58,6**	**1.385.505,1**	**73,1**	**1.281.813,1**	**56,0**	**1.075.245,0**	**47,6**
Impostos sobre Rendimentos	719.455,7	27,7	663.716,0	35,0	544.844,5	23,8	416.606,3	18,5
Impostos sobre o Património	35.201,1	1,4	30.415,2	1,6	28.161,1	1,2	21.171,5	0,9
Impostos sobre a Produção	10.861,1	0,4	6.020,8	0,3	4.832,8	0,2	4.685,8	0,2
Impostos sobre o Consumo	333.253,5	12,8	295.310,7	15,6	356.330,4	15,6	199.123,8	8,8
Impostos sobre o Comércio Externo	89.402,7	3,4	130.459,4	6,9	182.041,9	8,0	124.413,6	5,5
Impostos Diversos	29.041,8	1,1	10.060,9	0,5	1.490,4	0,1	111.222,1	4,9
Taxas	54.017,6	2,1	62.760,5	3,3	76.332,2	3,3	77.288,4	3,4
Contribuições Sociais	158.704,0	6,1	150.735,7	8,0	86.856,3	3,8	120.726,9	5,4
Contribuições Económicas	10,7	0,0	45,9	0,0	6,6	0,0	6,7	0,0
Outras Receitas Tributárias	77.258,5	3,0	35.980,1	1,9	917,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	16.267,5	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Tributária Relacionada com Actividade Petrolífera	**1.078.244,8**	**41,4**	**509.428,0**	**26,9**	**1.006.785,4**	**44,0**	**1.184.201,5**	**52,4**
Imposto S/Rend. Industria Petrolífera	383.956,2	19,2	390.477,4	20,6	687.899,6	30,1	806.323,7	35,7
Imposto S/Transacção do Petróleo	0,0	0,0	40,5	0,0	123.682,4	5,4	178.168,9	7,9
Imposto S/Produção Industria Petrolífera	118.698,7	4,6	118.601,4	6,3	195.203,4	8,5	199.708,9	8,8
Taxas de Superficié (Petróleo)	340,7	0,0	240,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Imposto sobre o Consumo de Derivados de Petróleo	822,7	0,0	68,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Partilha Da Produção De Petróleo	574.426,4	22,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	**2.601.718,9**	**100,0**	**1.894.933,1**	**100,0**	**2.288.598,5**	**100,0**	**2.259.446,5**	**100,0**

Fonte: CGE e SIGFE

Gráfico 25: Comportamento das Receitas Tributárias Petrolíferas e Não Petrolíferas

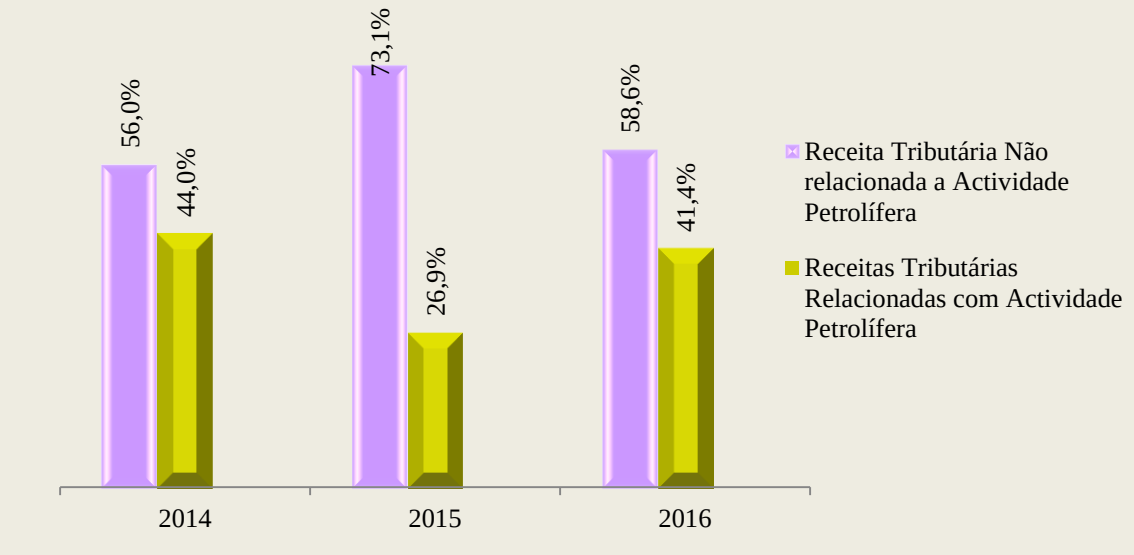

- ***Receitas das Actividades Diamantíferas***

As Receitas Diamantíferas, no total de Kz 12.779,7 milhões, não obstante o nível de realização de 116,4%, tiveram um peso de apenas 0,2% sobre o total das receitas, devido à dotação mínima consignada no OGE e a respectiva realização.

A rubrica Imposto S/ Rendimentos – Diamantes não foi atribuída dotação orçamental em, 2016, todavia houve uma arrecadação Kz 4.658,0 milhões.

O Imposto S/ Produção de Diamantes atingiu 74,3% de execução, com uma Receita Prevista de Kz 10.926,0 milhões e arrecadação de Kz 8.119,4 milhões.

O quadro e gráfico a seguir demonstram o comportamento das Receitas Diamantíferas:

Quadro 33: Receitas Diamantíferas

Receitas Diamantiferas	2016				2015				Variação %
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Arrecadação %	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Arrecadação %	
Imposto S/ Rendimento - Diamantes	0,0	4.658,0	0,1	0,0	0,0	3.440,7	0,1	0,0	35,4
Imposto S/ Produção de Diamantes	10.926,0	8.119,4	0,1	74,3	5.488,1	5.198,3	0,1	94,7	56,2
Taxa de Superficié (Diamantes)	51,0	2,3	0,0	4,6	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Diamantíferas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	**10.977,0**	**12.779,7**	**0,2**	**116,4**	**5.491,1**	**8.639,0**	**0,2**	**157,3**	**47,9**

Fonte: CGE e SIGFE

Gráfico 26: Grau de Participação da Receita Diamantífera

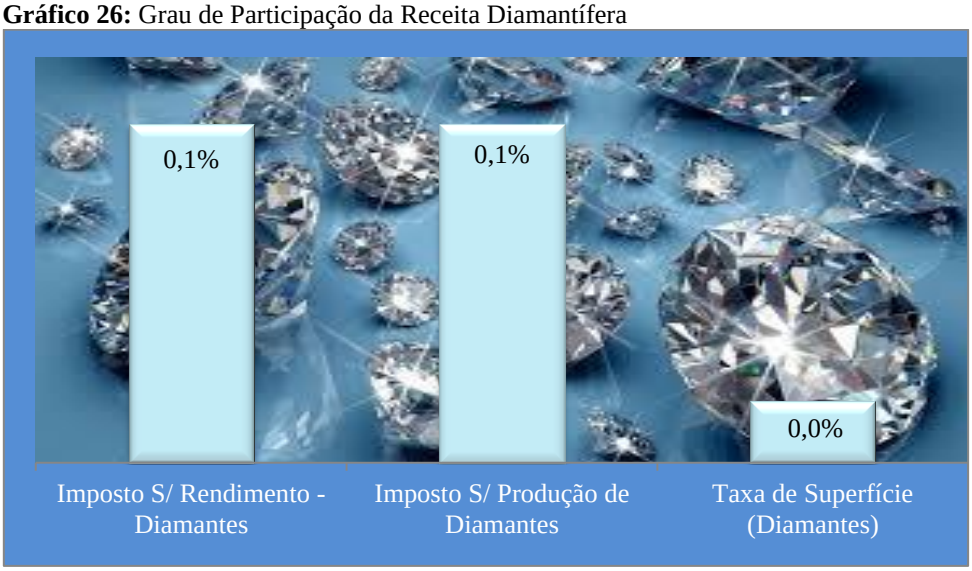

- ***Outras Receitas Tributárias***

As Outras Receitas Tributárias arrecadadas no valor de Kz 1.493.713,5 milhões, tiveram um grau de execução de 85,0% e um peso de 25,3% sobre o total das receitas. Em relação a 2015 registou-se uma variação positiva de 8,5%.

- ***Outras Receitas Patrimoniais***

Relativamente as Outras Receitas Patrimoniais registou-se uma arrecadação de Kz 1.332,4 milhões, correspondente a 51,1%, de execução. Quando comparado com o exercício anterior, verificou-se uma variação negativa de 95,0%.

- ***Receitas de Serviços***

As Receitas de Serviços, no valor de Kz 15.645,0 milhões tiveram um grau de realização de 135,1%. Comparativamente a 2015, registou-se uma variação negativa de 71,0%.

- ***Receitas Correntes Diversas***

As Receitas Correntes Diversas com uma previsão de Kz 164.559,6 milhões, obtiveram uma arrecadação muito aquém do previsto de Kz 3,5 milhões.

3.1.1.2 - Receita por Fonte de Recursos

A Receita Realizada por Fonte de Recursos foi de Kz 5.895.676,4 milhões e correspondeu a 84,7% de execução.

Houve uma redução na participação de Recursos Ordinários do Tesouro, de 43,2% em 2015 para 29,7%, em 2016. Inversamente ao aumento na participação dos Recursos de Financiamentos Externos de 13,5% para 34,0% e Internos de 20,0% para 21,9% respectivamente.

O quadro e gráfico a seguir apresentam a execução da Receita por Fonte de Recursos:

Quadro 34: Receita por Fonte de Recursos

Receita por Fonte de Recursos	2016				2015				Variação %
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Arrecadação %	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Arrecadação %	
Bónus da Exploração dos Petróleos	0,0	0,0	0,0	0,0	20.892,0	25.445,9	0,6	121,8	-100,0
Financiamentos Externos	1.384.208,4	2.003.521,6	34,0	144,7	1.105.512,3	531.110,8	13,5	48,0	277,2
Financiamentos Internos	2.089.350,3	1.288.918,1	21,9	61,7	1.410.077,9	786.483,4	20,0	55,8	63,9
Recursos Consignados - Diversos	132.604,2	0,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Consignados - Local	547.953,1	638.754,3	10,8	116,6	485.714,1	687.393,9	17,4	141,5	-7,1
Recursos Ordinários Do Tesouro	2.569.359,2	1.750.711,5	29,7	68,1	1.957.433,4	1.704.595,5	43,2	87,1	2,7
Recursos Próprios	236.253,7	213.770,9	3,6	90,5	175.369,9	203.435,3	5,3	116,0	5,1
Reversão De Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	244.023,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	**6.959.728,9**	**5.895.676,4**	**100,0**	**84,7**	**5.454.022,9**	**3.938.464,8**	**100,0**	**72,2**	**8,1**

Fonte: CGE e SIGFE

Gráfico 27: Comparativo da Receita por Fonte de Recursos

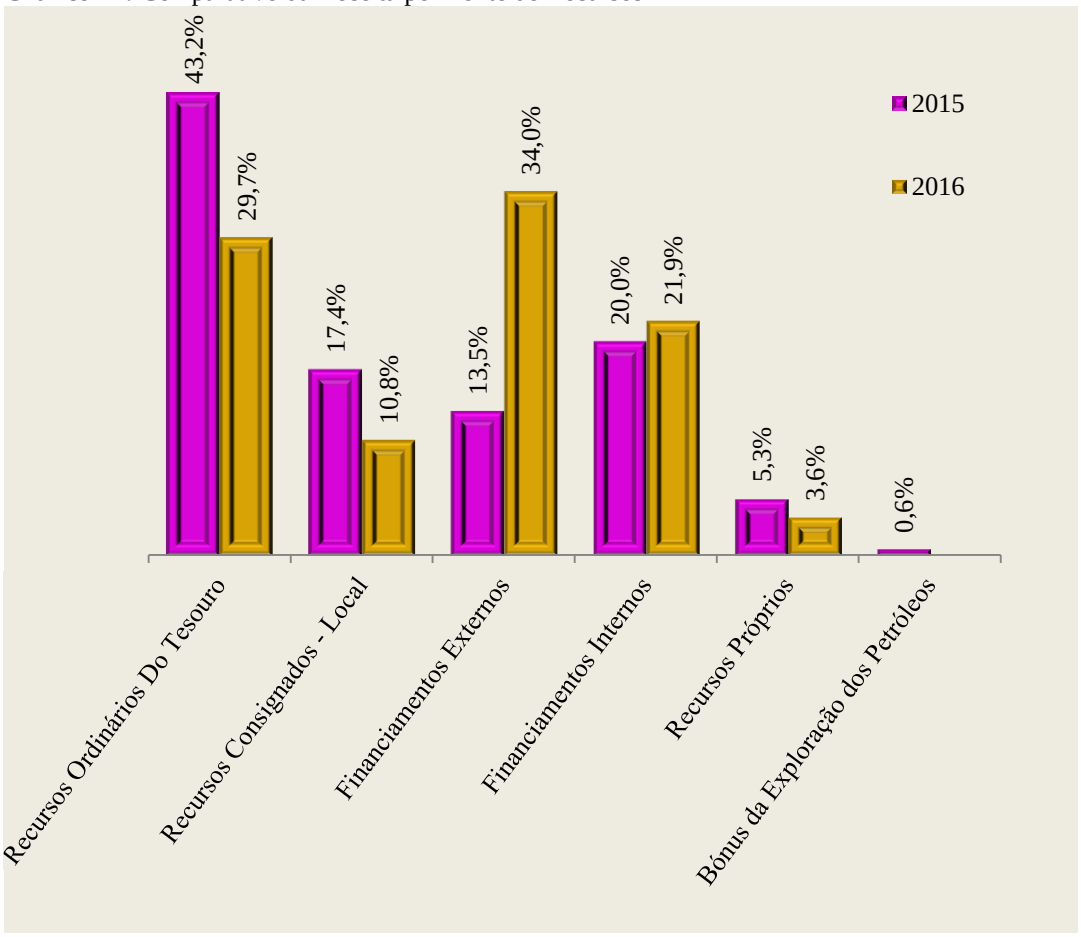

3.1.1.3 - Receita por Acordo

A Receita realizada por Acordo foi de Kz 5.895.676,4 milhões, correspondente a 84,7% de execução.

A receita não vinculada a Acordos teve a maior participação com 44,6%, a seguir o Desembolso de Linha de Crédito com 33,4%, enquanto, as derivadas de Acordo, no conjunto, contribuíram com apenas 22,0% no total da Receita Arrecadada, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 35: Receita por Acordo

Receita por Acordo	2016					2015					Diferença	Variação %
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Diferença	Arrecadação %	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Diferença	Arrecadação %		
- - (*)	3.516.177,6	2.628.684,0	44,6	887.493,6	74,8	3.353.776,9	2.630.458,9	66,8	723.318,0	78,4	-1.774,9	-0,1
Desembolso De L.Crédito	364.310,0	1.966.504,3	33,4	-1.602.194,3	539,8	587.163,2	512.861,3	13,0	74.301,9	87,3	1.453.643,0	283,4
Bilhetes Do Tesouro	578.397,7	513.660,2	8,7	64.737,5	88,8	197.590,9	139.887,5	3,6	57.703,4	70,8	373.772,7	267,2
Bónus	31.860,0	0,0	0,0	31.860,0	0,0	20.892,0	25.445,9	0,6	-4.553,9	121,8	-25.445,9	-100,0
Financiamento Individual	897.398,4	28.722,3	0,4	868.676,1	3,2	150.000,0	14.036,1	0,4	135.963,9	9,4	14.686,3	104,6
Isenções	69.480,0	0,0	0,0	69.480,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Do Tesouro	1.438.981,0	758.105,5	12,9	680.875,4	52,7	1.089.599,9	615.775,2	15,6	473.824,7	0,0	142.330,4	23,1
Comparticipação	63.124,2	0,0	0,0	63.124,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	**6.959.728,9**	**5.895.676,4**	**100,0**	**1.064.052,5**	**84,7**	**5.454.022,9**	**3.938.464,8**	**100,0**	**1.515.558,1**	**72,2**	**1.957.211,6**	**49,7**

Fonte: CGE e SIGFE
(*) Receita não vinculada a Acordos

Gráfico 28: Receita por Acordo

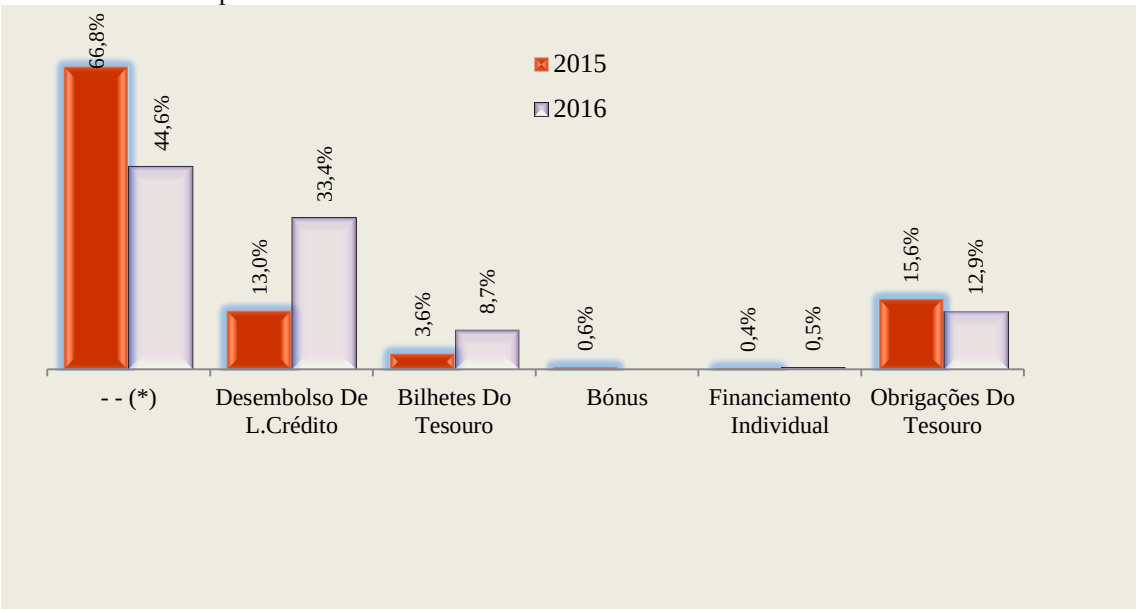

Constatação:

Constatou-se que as Outras Receitas Diamantíferas, não tiveram previsão e nem arrecadação; as Receitas Correntes Diversas, com uma previsão de Kz 164.559,6 milhões, teve arrecadação apenas de Kz 3,5 milhões e o Acordo de Receita de Isenções, com uma previsão de Kz 69.480,0 milhões, não teve arrecadação.

Recomendação:

Aprimorar o mecanismo de previsão orçamental da Receita, de forma a se evitar

discrepâncias acentuadas entre a receita prevista e a arrecadada das suas componentes **(MINFIN – A constatação já foi objecto de iguais recomendações nos Itens 3.1.3 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.1.1.3 do Parecer de 2015)**.

3.1.1.4 - Receita por Estrutura Central

A Receita por Estrutura Central no SIGFE apresentou um formato diferente dos anos anteriores, conforme evidenciado no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 36: Receita por Estrutura Central

Receita da Estrutura Central	2016			
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Arrecadação %
Operações Centrais do Estado	6.723.475,2	4.696.987,4	95,7	69,9
Conselho Nacional de Carregadores	4.396,0	6.721,8	0,1	152,9
Instituto Nacional da Aviação Civil	811,3	1.885,1	0,1	232,4
Ministério da Adm. Pública, Trabalho e Segurança	228.119,1	200.540,5	4,1	87,9
Fundo do Projecto Coca-Cola	145,0	124,8	0,0	86,0
Ministério da Economia	11,0	0,0	0,0	0,0
Total	**6.956.957,5**	**4.906.259,6**	**100,0**	**70,5**

Fonte: CGE e SIGFE

No que respeita a Estrutura Central foram previstas receitas no valor de Kz 6.956.957,5 milhões e realizadas no valor de Kz 4.906.259,6 milhões, o que correspondeu a um grau de realização de 70,5%.

Das UO com Receitas Previstas constantes do Resumo Geral da Execução da Receita da Estrutura Central, a UO Operações Centrais do Estado teve a maior participação do total da Receita realizada com 95,7%.

3.1.1.5 - Receita por Órgãos Locais (Províncias)

A Receita por Órgãos Locais está espelhada no quadro a seguir:

Quadro 37: Receita por Órgãos Locais (Províncias)

Receita por Órgãos Locais	2016				2015				Variação %
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Arrecadação %	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Arrecadação %	
Bengo	0,0	389,8	0,0	0,0	0,0	465,8	0,0	0,0	-16,3
Benguela	0,0	21.755,8	2,2	0,0	0,0	30.466,7	2,9	0,0	-28,6
Bié	0,0	535,2	0,1	0,0	0,0	619,5	0,1	0,0	-13,6
Cabinda	0,0	12.877,5	1,3	0,0	0,0	16.500,8	1,6	0,0	-22,0
C. Cubango	0,0	487,7	0,0	0,0	0,0	1.001,6	0,1	0,0	-51,3
Cuanza Norte	0,0	1.780,3	0,2	0,0	0,0	3.008,8	0,3	0,0	-40,8
Cuanza Sul	0,0	4.366,1	0,4	0,0	0,0	3.653,9	0,3	0,0	19,5
Cunene	0,0	13.632,2	1,4	0,0	0,0	14.291,5	1,3	0,0	-4,6
Huambo	0,0	3.881,2	0,4	0,0	0,0	3.413,5	0,3	0,0	13,7
Huíla	0,0	9.323,7	0,9	0,0	0,0	6.915,5	0,6	0,0	34,8
Luanda	0,0	891.305,1	90,6	0,0	0,0	954.410,7	89,7	0,0	-6,6
Lunda Norte	0,0	1.342,6	0,1	0,0	0,0	1.544,6	0,1	0,0	-13,1
Lunda Sul	0,0	1.468,0	0,1	0,0	0,0	788,1	0,1	0,0	86,3
Malange	0,0	994,6	0,1	0,0	0,0	1.201,6	0,1	0,0	-17,2
Moxico	0,0	564,7	0,1	0,0	0,0	1.629,2	0,2	0,0	-65,3
Namibe	0,0	4.593,9	0,5	0,0	0,0	6.684,8	0,6	0,0	-31,3
Uíge	0,0	602,5	0,1	0,0	0,0	644,5	0,1	0,0	-6,5
Zaire	0,0	15.017,0	1,5	0,0	0,0	16.829,4	1,6	0,0	-10,8
Total	**0,0**	**984.918,0**	**100,0**	**0,0**	**0,0**	**1.064.070,6**	**100,0**	**0,0**	**-7,4**

Fonte: CGE e SIGFE

A nível provincial foi realizado o montante de Kz 984.918,0 milhões. Em relação ao ano de 2015 houve uma variação negativa de 7,4%.

Constatação:

A semelhança do exercício transacto, em 2016 não houve previsão de Receitas a nível das Províncias no SIGFE, todavia, as mesmas tiveram arrecadação.

Recomendação:

Fazer reflectir a previsão da receita no SIGFE, a nível das Províncias, conforme a Lei Anual de aprovação do OGE **(MINFIN – Essa constatação já foi objecto de igual recomendação no Item 3.1.1.5 do Anexo I ao Parecer de 2015).**

O quadro a seguir apresenta a tendência de realização da receita por Órgãos Locais por ordem decrescente:

Quadro 38: Receita por Órgãos Locais – Tendência

Receita por Órgão Local	2016		Posição 2015	Tendência 2016/2015
	Valor Arrecadado	Posição		
Luanda	891.305,1	1ª	1ª	—
Benguela	21.755,8	2ª	2ª	—
Zaire	15.017,0	3ª	3ª	—
Cunene	13.632,2	4ª	5ª	↑
Cabinda	12.877,5	5ª	4ª	↓
Huíla	9.323,7	6ª	6ª	—
Namibe	4.593,9	7ª	7ª	—
Cuanza Sul	4.366,1	8ª	8ª	—
Huambo	3.881,2	9ª	9ª	—
Cuanza Norte	1.780,3	10ª	10ª	—
Lunda Sul	1.468,0	11ª	15ª	↑
Lunda Norte	1.342,6	12ª	12ª	—
Malange	994,6	13ª	13ª	—
Uíge	602,5	14ª	16ª	↑
Moxico	564,7	15ª	11ª	↓
Bié	535,2	16ª	17ª	↑
Cuando Cubango	487,7	17ª	14ª	↓
Bengo	389,8	18ª	18ª	—
Total	**984.918,0**			

Fonte: SIGFE

No exercício de 2016, destacaram-se em termos de realização de receitas as Províncias da Lunda Sul, saindo da 15.ª posição para a 11.ª, e a do Uíge da 16.ª para a 14.ª.

As Províncias do Moxico e Cuando Cubango em termos de realização de receitas passaram da 11.ª posição para a 15.ª e da 14.ª para a 17.ª, respectivamente.

Análise da Receita per capita

A Receita *per capita* por Província está espelhada no quadro a seguir:

Quadro 39: Receita *per capita*

2016				2015	Variação %
Província	**Receita Arrecadada ***	**N.º habitantes****	**Receita *per capita***	**Receita *per capita******	
Bengo	389.828.284,00	398.499	978,24	1.212,98	-19,35
Benguela	21.755.845.429,00	2.352.918	9.246,33	13.280,52	-30,38
Bié	535.154.467,00	1.552.808	344,64	411,59	-16,27
Cabinda	12.877.497.350,00	758.170	16.984,97	22.366,51	-24,06
Cuando Cubango	487.738.295,00	567.068	860,11	1.279,81	-32,79
Cuanza Norte	1.780.341.514,00	469.181	3.794,57	6.588,31	-42,40
Cuanza Sul	4.366.117.188,00	1.993.413	2.190,27	1.884,50	16,23
Cunene	13.632.204.259,00	1.054.711	12.925,06	13.964,48	-7,44
Huambo	3.881.170.118,00	2.161.692	1.795,43	1.631,14	10,07
Huíla	9.323.707.247,00	2.654.836	3.511,97	2.682,65	30,91
Luanda	891.305.058.532,00	7.460.871	119.463,94	132.270,01	-9,68
Lunda Norte	1.342.561.390,00	916.998	1.464,08	1.734,18	-15,58
Lunda Sul	1.468.038.387,00	573.346	2.560,48	1.416,95	80,70
Malange	994.613.358,00	1.046.082	950,80	1.181,49	-19,53
Moxico	564.672.833,00	805.357	701,15	2.956,95	-76,29
Namibe	4.593.946.283,00	531.766	8.639,04	12.994,20	-33,52
Uíge	602.528.196,00	1.570.641	383,62	421,82	-9,06
Zaire	15.017.013.270,00	635.169	23.642,55	27.340,56	-13,53
TOTAL	**984.918.036.400,00**	**27.503.526**			

Fonte: SIGFE e INE
(*) Valores em Kwanzas
(**) Projecções da População e Habitação de Angola de 2016 – INE
(***) Os dados da receita *per capita* de 2015, foram actualizados com base nas projecções da população do INE por Províncias do referido ano.

A Receita *per capita* mede a dimensão do recurso público arrecadado, assinalando o valor médio por habitante em cada Província.

Dentre as Províncias constantes do quadro anterior, destacam-se as seguintes:

- **Luanda,** apresentou a maior Receita Realizada de Kz 891.305.058.532,00 com 7.460.871 habitantes, obtendo a maior Receita *per capita* na ordem de Kz 119.463,94, comparando com o ano anterior, teve uma variação negativa de 9,68%;

- **Zaire**, apesar de apresentar uma Receita Realizada inferior a do exercício de 2015, na ordem dos Kz 15.017.013.270,00 com 635.169 habitantes, obteve a segunda maior Receita *per capita* de Kz 23.642,55. Comparativamente ao exercício 2015, verificou-se uma variação negativa na ordem dos 13,53%;

- **Bié**, com uma Receita Realizada de Kz 535.154.467,00 e com 1.552.808 habitantes, apresentou a menor Receita *per capita* de Kz 344,64 registou uma variação negativa de 16,27% quando comparada ao exercício de 2015.

Comparação da Receita Realizada do SIGFE e da CGE

Constatação:

a) Verificaram-se diferenças entre a Receita Realizada constante do Descritivo da CGE e o Resumo Geral de Execução da Receita por Província extraído do SIGFE no montante de Kz 1.426.606,0 milhões, conforme quadro a seguir:

Quadro 40: Diferença da Receita Realizada do SIGFE e da CGE

Província	SIGFE	CGE	Diferença
Bengo	389,8	555,0	-165,2
Benguela	21.755,8	31.419,0	-9.663,2
Bié	535,2	770,0	-234,8
Cabinda	12.877,5	18.386,0	-5.508,5
Cuando Cubango	487,7	1.209,0	-721,3
Cuanza Norte	1.780,3	3.989,0	-2.208,7
Cuanza Sul	4.366,1	3.077,0	1.289,1
Cunene	13.632,2	14.465,0	-832,8
Huambo	3.881,2	3.948,0	-66,8
Huíla	9.323,7	8.122,0	1.201,7
Luanda	891.305,1	2.294.119,0	-1.402.813,9
Lunda Norte	1.342,6	1.581,0	-238,4
Lunda Sul	1.468,0	894,0	574,0
Malange	994,6	1.326,0	-331,4
Moxico	564,7	1.751,0	-1.186,3
Namibe	4.593,9	7.177,0	-2.583,1
Uíge	602,5	858,0	-255,5
Zaire	15.017,0	17.878,0	-2.861,0
TOTAL	**984.918,0**	**2.411.524,0**	**-1.426.606,0**

Fonte: Descritivo da CGE e SIGFE

Recomendação:

Harmonizar os dados do Descritivo da CGE com o SIGFE, no que diz respeito à Receita Arrecadada e o Resumo Geral de Execução da Receita por Província **(MINFIN – Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.1.5.1 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.1.1.5 do Parecer de 2015)**.

3.1.1.6 - Receita das UO no Exterior

A Receita das UO no Exterior está demonstrada no quadro a seguir

Quadro 41: Receita das UO no Exterior

Designação	2016				2015				Variação %
	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Arrecadação %	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Part %	Arrecadação %	
Representação Diplomática Da R.A. Na China	672,4	0,0	0,0	0,0	672,6	1.509,5	28,8	224,4	-100,0
Consulado Da Rep. De Angola Em Manchester/Grã-Bretanha	2,8	2,1	0,0	73,4	0,0	3,6	0,1	0,0	-41,7
Representação Diplomática Da R.A. Na Guiné Conackry	0,0	0,0	0,0	0,0	6,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Representação Diplomática Da R.A. Na Guiné Bissau	1,8	3,2	0,1	185,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Consulado De Angola Em Hong Kong	0,0	0,0	0,0	0,0	795,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Consulado Da Rep. De Angola Em Houston/Eua	1,4	0,0	0,0	0,0	168,0	1,0	0,0	0,6	-100,0
Consulado Geral Da Rep.De Angola Em Lisboa	652,2	1.114,9	24,8	170,9	1.091,1	1.366,0	26,0	125,2	-18,4
Consulado Da República De Angola No Porto	0,8	357,0	7,9	45361,9	707,6	151,5	2,9	21,4	135,6
Representação Diplomática Da R.A.Singapura E Indonésia	189,1	163,6	3,6	86,5	11,7	212,0	4,0	1.816,3	-22,8
Representação Diplomática Da R.A Na Suécia	25,1	48,1	1,1	191,5	88,9	78,9	1,5	88,8	-39,1
Consulado Geral Da Rep.De Angola Em Toulouse/França	0,0	0,0	0,0	0,0	275,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras MD e RD	1.225,8	2.809,8	62,5	229,2	843,8	1.923,8	36,7	228,0	46,1
Total	**2.771,3**	**4.498,7**	**100,0**	**162,3**	**4.661,4**	**5.246,4**	**100,0**	**112,6**	**-14,3**

Fonte: CGE e SIGFE

A previsão da Receita das UO no Exterior foi de Kz 2.771,3 milhões e a Receita Realizada foi de Kz 4.498,7 milhões, que correspondeu a um grau de execução de 162,3%.

A nível das UO no Exterior, a Representação Diplomática Da República de Angola na China com uma previsão de Kz 672,4 milhões, não obteve nenhuma realização.

A Receita Realizada das UO no Exterior em 2016 registou uma variação negativa quando comparada ao exercício anterior de 14,3%.

Constatações:

a) Verificou-se que as UO no Exterior constantes do quadro a seguir, não apresentaram com regularidade e tempestividade as suas prestações de contas à DNCP para a integração dos

respectivos dados no SIGFE, impossibilitando dessa forma o devido registo contabilístico**:**

Quadro 42: UO no Exterior sem Remessa de Prestação de Contas

Nº	Missões Diplomáticas	Meses sem Remessa de Prestação de Contas
1	Embaixada de Angola na Argentina	Outubro
2	Embaixada de Angola na Guiné-Bissau	Julho, Agosto, Setembro e Dezembro
3	Consulado de Angola em Hong-Kong	Julho e Dezembro
4	Embaixada de Angola em Cuba	Dezembro
5	Consulado G. Da Rep. Porto	Dezembro
6	Consulado de Angola no Rundu (Namíbia)	Outubro, Novembro e Dezembro
7	Representação Comercial em África do Sul	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio

Fonte: DNCP

b) Em 2016, houve previsão de Receitas a nível da Representação Diplomática da R.A. Na China no valor de Kz 672,4 milhões, todavia não obteve arrecadação.

Recomendações:

1. As UO no Exterior devem de forma tempestiva remeter as prestações de contas à DNCP, de modo a permitir o registo da execução orçamental, financeira e patrimonial no SIGFE **(UO Exterior – A constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.1.6 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.1.1.6 do Parecer de 2015);**

2. Aprimorar a previsão da receita no SIGFE, a nível das UO no Exterior, conforme a Lei Anual de aprovação do OGE **(MINFIN).**

3.1.2 - Despesas

A análise da despesa teve como suporte a Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro, a Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro, a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, o Decreto Presidencial n.º 1/15, de 2 de Janeiro, o Decreto Executivo n.º 436/16, de 1 de Novembro, e demais legislações em vigor.

De acordo com o previsto nos artigos 13.º a 16.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, as despesas orçamentais obedecem as seguintes classificações:

a. Institucional, engloba o conjunto das unidades orçamentais e respectivos órgãos dependentes;
b. Funcional-programática, tem por escopo vincular a despesa orçamental às acções, aos objectivos e metas, observando, para esse efeito, opções de política económica;
c. Económica, que compreende duas categorias de despesas: correntes e de capital.

Despesas Correntes: são as destinadas a manutenção ou operação de serviço anteriormente criados bem como as transferências realizadas com igual propósito.

Despesas de Capital: são as destinadas a formação ou aquisição de activos permanentes, à amortização da dívida, à concessão de financiamentos ou a constituição de reservas, bem como as transferências realizadas de igual propósito.

Nos pontos seguintes examina-se a despesa geral executada face ao orçamento, bem como, a sua evolução relativamente ao ano anterior. Neste exame estão subjacentes os princípios e regras orçamentais, em particular os da anualidade, unidade e universalidade, de acordo com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

As despesas em 2016, inicialmente aprovadas em Kz 6.429.287,9 milhões, após revisão orçamental, fixaram-se em Kz 6.959.728,9 milhões e integram os orçamentos da Administração Central e Local do Estado, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, da Segurança Social e dos Subsídios e Transferências realizadas para as Empresas Públicas e Instituições de Utilidade Pública.

Foi feita a análise da Despesa por Função, Programa, Actividade, Projecto, Natureza, Fonte de Recursos, Acordo, Estrutura Central, Órgãos Locais e UO no Exterior, conforme itens a seguir:

3.1.2.1 - Despesa por Função

As funções correspondem a um dos níveis de agregação da classificação funcional-programática da despesa de acordo com a alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, e representam o mais elevado nível de agregação da acção do Governo, nos diferentes Sectores, sendo subdivididas em Subfunções.

O quadro a seguir traz o significado de cada Função e, quando aplicável, o respectivo fundamento na CRA:

DESCRIÇÃO	
EDUCAÇÃO 	**DEFINIÇÃO:** Acções realizadas para formar intelectual, moral, cívica e profissionalmente as pessoas, com vista à preparação da população para o exercício consciente da cidadania e participação efectiva no processo de desenvolvimento económico e social do País. A Função Educação tem como objectivo produzir aprendizagem, dentro ou fora de um sistema escolar oficial ou de um regime institucional, compreendendo a educação de todas as categorias de estudantes de todos os grupos de idades, inclusive a de adultos. Na Função Educação destacam-se as Subfunções Ensino Primário e Pré-Escolar, Ensino Secundário e Ensino Superior. **GARANTIA CONSTITUCIONAL:** Alínea g) do artigo 21.º, combinado com o n.º 1 do artigo 79.º. **O Estado promove o acesso de todos à alfabetização e ao ensino, estimulando a participação dos diversos agentes particulares na sua efectivação.**
SAÚDE	**DEFINIÇÃO:**

DESCRIÇÃO	
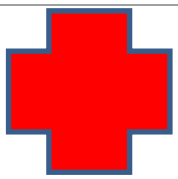	Acções realizadas para a consecução dos objectivos que visam a melhoria do nível de saúde da população, bem como as acções desenvolvidas com a promoção, prevenção, protecção, recuperação e reabilitação da saúde, destacando as Subfunções Serviços Hospitalares Gerais; Serviços de Saúde Pública e Produtos, Aparelhos e Equipamentos Médicos. **GARANTIA CONSTITUCIONAL:** Alínea f) do artigo 21.º, combinado com os n.os 1 e 2 do artigo 77.º. **É tarefa fundamental do Estado promover políticas que permitam tornar universais e gratuitos os cuidados primários de saúde, assegurando a todos o direito à assistência médica e sanitária.**
PROTECÇÃO SOCIAL 	**DEFINIÇÃO:** Acções de carácter social desenvolvidas pelo Governo com o objectivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual e colectivamente, em especial as das classes mais carentes, com vista ao bem-estar da população, como a assistência prestada nos casos de doença, de necessidades especiais e o amparo à criança, aos jovens, aos idosos e aos incapacitados. Destacam-se as Subfunções Velhice; Sobrevivência e Doença e Incapacidade, Família e Infância, e Habitação. **GARANTIA CONSTITUCIONAL:** N.º 1 do artigo 77.º e artigos 80.º a 83.º. **O Estado promove e garante as medidas necessárias para assegurar a todos o direito à assistência na infância, na maternidade, na juventude, na invalidez, na deficiência, na velhice e em qualquer situação de incapacidade para o trabalho.**
RECREAÇÃO,	**DEFINIÇÃO:**

DESCRIÇÃO	
CULTURA E RELIGIÃO 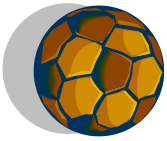	Acções desenvolvidas com o objectivo de atender a população com recreação e lazer, cultura e religião, destacando as Subfunções Serviços de Difusão e Publicação, Serviços Recreativos e Desportivos e Serviços Culturais. **GARANTIA CONSTITUCIONAL:** Alínea m) do artigo 21.º, Artigo 41.º e n.º 1 do artigo 79.º. **O Estado promove o desenvolvimento harmonioso e sustentado em todo o território nacional, protegendo o património histórico, cultural e artístico nacional, bem como o acesso a todos ao desporto. Assegura que a liberdade de crença religiosa e de culto é inviolável.**
HABITAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS 	**DEFINIÇÃO:** Acções realizadas com o objectivo de atender às necessidades habitacionais da população e proporcionar adequadas condições de vida às concentrações populacionais urbanas e rurais, compreendendo também a planificação de novas comunidades ou a reabilitação de comunidades que tipicamente abrigam uma grande variedade de instalações físicas que melhoram a qualidade de vida da população. Em geral, esses planos abrangem não somente a construção de moradias, indústrias e estabelecimentos comerciais, mas também serviços de saúde, educação e cultura para a comunidade para além de prever indemnizações no caso da necessidade de desalojamento de populações. Destacam-se as Subfunções Abastecimento de Água e Infra-estrutura Urbana, Desenvolvimento Habitacional, Desenvolvimento Comunitário, e Iluminação das Vias Públicas e Saneamento Básico. **GARANTIA CONSTITUCIONAL:** Alínea d) do artigo 21.º. **É tarefa fundamental do Estado promover o bem-estar, a**

DESCRIÇÃO	
	solidariedade social e a elevação da qualidade de vida, designadamente dos grupos populacionais mais desfavoráveis.
PROTECÇÃO AMBIENTAL 	Acções realizadas para a consecução dos objectivos nacionais relacionados com a protecção dos recursos naturais e do controlo da poluição ambiental, destacando-se as Subfunções Protecção da Biodiversidade e da Paisagem, Gestão de Resíduos, e Investigação e Desenvolvimento em Protecção do Ambiente. **GARANTIA CONSTITUCIONAL:** Alínea m) do artigo 21.º, artigo 39.º. **É tarefa fundamental do Estado promover o desenvolvimento harmonioso e sustentado em todo o território nacional, protegendo o ambiente, os recursos naturais, adoptando as medidas necessárias à protecção das espécies da flora e da fauna, à manutenção do equilíbrio ecológico, à correcta localização das actividades económicas e à exploração e utilização racional de todos os recursos naturais.**
DEFESA 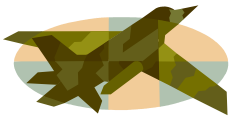	**DEFINIÇÃO:** Acções desenvolvidas para a garantia da defesa nacional, compreendendo a preservação da defesa territorial, com o emprego de meios disponíveis pelas Forças Armadas Angolanas e pela defesa civil, que visem preservar a independência nacional, a integridade territorial, a soberania nacional e a liberdade e segurança da população contra qualquer agressão ou ameaça externa. **GARANTIA CONSTITUCIONAL:** Alíneas a) e j) do artigo 21.º, artigo 206.º a 208.º. **É tarefa fundamental do Estado garantir a independência**

DESCRIÇÃO	
	nacional, a integridade territorial e a soberania nacional e assegurar a paz e a segurança nacional
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 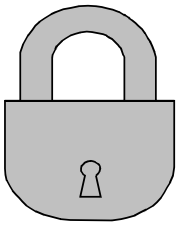	**DEFINIÇÃO:** Acções realizadas para garantir e manter a segurança e a ordem pública no território nacional, onde se destacam as Subfunções Serviços Policiais, Investigação e Desenvolvimento em Segurança e Ordem Pública, Tribunais, Prisões e Serviços de Segurança e Ordem Pública Não Especializado e Protecção Civil. **GARANTIA CONSTITUCIONAL:** Artigos 202.º a 205.º e 209.º a 211.º. **Compete ao Estado, com a participação dos cidadãos, garantir a segurança nacional, tendo por objectivo a garantia da salvaguarda da independência e soberania nacionais e da integridade territorial, do Estado democrático de direito, da liberdade e da defesa do território contra quaisquer ameaças e riscos, assim como a realização da cooperação para o desenvolvimento nacional e a contribuição para a paz e segurança internacionais. A garantia da ordem objectiva assegurar a defesa da segurança e tranquilidade públicas, o asseguramento e protecção das instituições, dos cidadãos e respectivos bens e dos seus direitos e liberdades fundamentais.**
ASSUNTOS ECONÓMICOS 	**DEFINIÇÃO:** Acções realizadas para a consecução dos objectivos nacionais relacionados com a exploração das fontes de energia, com o desenvolvimento da produção vegetal, animal, pesca e caça, com a manutenção da infra-estrutura e acesso aos diversos modos de transporte de bens e pessoas, com a gestão das comunicações postais, telecomunicações e tecnologia da

DESCRIÇÃO	
	informação, com o desenvolvimento das actividades comerciais e serviços e com o desenvolvimento das actividades industriais e da exploração dos recursos minerais do País. Destacam-se as Subfunções Combustíveis e Energia; Transportes; Assuntos Económicos Gerais, Comerciais e Laborais; Agricultura, Silvicultura, Pesca e Caça; Indústria Extractiva, Transformadora e Construção, e Comunicações e Tecnologia da Informação.
SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS 	**DEFINIÇÃO:** Acções realizadas para cumprimento de suas atribuições constitucionais relativas à administração pública e à condução da política geral do País, compreendendo as actividades de carácter político, exercidas continuamente, que garantam o apoio necessário à execução dos serviços a serem colocados à disposição da população e que não podem deixar-se a cargo de particulares ou de empresas, onde se destacam as Subfunções Assuntos Financeiros e Fiscais; Órgãos Executivos e Legislativos; Serviços Gerais da Administração Pública Não Especificados, e Relações Exteriores.
OPERAÇÕES DE DÍVIDA PÚBLICA 	**DEFINIÇÃO** Acções que compreendem o registo, acompanhamento, controlo e pagamento do serviço da dívida pública interna e externa, compreendendo as Subfunções relacionadas com as Operações da Dívida Pública Interna e Externa.

As Despesas por Função tiveram uma execução de Kz 5.379.490,7 milhões, com uma variação de 22,4% em relação ao exercício anterior.

A Despesa por Função, distribuída em Sectores, com as respectivas Funções e Subfunções, bem como a taxa de variação entre os exercícios financeiros de 2016 e 2015, está analisada nos quadros e gráfico a seguir:

Quadro 43: Despesa por Função e Subfunção

Despesa por Função e Subfunção	2016			2015			Variação %
	Despesa Realizada	% Na Função	% No OGE	Despesa Realizada	% Na Função	% No OGE	
Educação	**382.162,7**	**100,0**	**7,1**	**420.349,1**	**100,0**	**9,6**	**-9,1**
Ensino Primário e Pré-Escolar	228.055,0	59,7		291.644,0	69,4		-21,8
Ensino Secundário	83.542,1	21,9		48.751,0	11,6		71,4
Ensino Superior	54.919,3	14,4		52.750,4	12,5		4,1
Outros	15.646,3	4,1		27.203,7	6,5		-42,5
Saúde	**197.155,8**	**100,0**	**3,7**	**193.198,5**	**100,0**	**4,4**	**2,0**
Produtos, Aparelhos e Equipamentos Médicos	3.006,8	1,5		3.482,1	1,8		-13,7
Serviços Hospitalares Gerais	83.292,1	42,2		85.343,9	44,2		-2,4
Serviços de Saúde Pública	68.815,0	34,9		58.536,1	30,3		17,6
Outros Serviços de saúde	42.042,0	21,3		45.836,3	23,7		-8,3
Protecção Social	**371.885,7**	**100,0**	**6,9**	**543.987,7**	**100,0**	**12,4**	**-31,6**
Velhice	216.986,7	58,3		204.997,6	37,7		5,8
Sobrevivência	39.853,9	10,7		62.230,2	11,4		-36,0
Doença e Incapacidade, Família e Infância, e Habitação	33.548,2	9,0		27.046,1	5,0		24,0
Investigação e Desenvolvimento em Protecção Social	0,0	0,0		0,0	0,0		-
Desemprego	1,0	0,0		105,3	0,0		-99,0
Outros Serviços de Protecção Social	81.495,8	21,9		249.608,4	45,9		-67,4
Recreação, Cultura e Religião	**17.891,3**	**100,0**	**0,3**	**34.170,0**	**100,0**	**0,8**	**-47,6**
Serviços Recreativos e Desportivos	3.393,9	19,0		6.064,1	17,7		-44,0
Serviços Culturais	2.389,4	13,4		4.541,9	13,3		-47,4
Serviços de Difusão e Publicação	12.108,0	67,7		19.808,8	58,0		-38,9
Outros Serviços e Acçoes	0,0	0,0		3.755,1	11,0		-100,0
Habitação e Serviços Comunitários	**121.323,5**	**100,0**	**2,3**	**174.518,0**	**100,0**	**4,0**	**-30,5**
Desenvolvimento Habitacional	14.049,8	11,6		20.101,6	11,5		-30,1
Desenvolvimento Comunitário	6.138,0	5,1		1.270,8	0,7		383,0
Abastecimento de Água e Infra-estrutura Urbana	100.820,4	83,1		149.512,4	85,7		-32,6
Iluminação das Vias Públicas e Saneamento Básico	281,9	0,2		2.481,3	1,4		-88,6
Outros Serviços Comunitários	33,4	0,0		1.152,0	0,7		-97,1
Protecção Ambiental	**1.906,5**	**100,0**	**0,0**	**21.341,7**	**100,0**	**0,5**	**-91,1**
Gestão de Resíduos	687,5	36,1		12.177,2	57,1		-94,4
Gestão de Águas Residuais	0,0	0,0		3,8	0,0		-100,0
Redução da Poluição	0,0	0,0		79,3	0,4		-100,0
Protecção da Biodiversidade e da Paisagem	1.032,4	54,2		1.454,9	6,8		-29,0
Investigação e Desenvolvim. em Protecção do Ambiente	82,0	4,3		655,4	3,1		-87,5
Outros Serviços de Protecção Ambiental	104,5	5,5		6.971,1	32,7		-98,5
Defesa	**507.845,7**	**100,0**	**9,4**	**788.963,5**	**100,0**	**18,0**	**-35,6**
Segurança e Ordem Pública	**467.742,2**	**100,0**	**8,7**	**159.232,4**	**100,0**	**3,6**	**193,7**
Serviços Policiais	385.619,5	82,4		390,7	0,2		98.606,0
Serviços de Bombeiros	173,3	0,0		874,8	0,5		-80,2
Tribunais	18.397,5	3,9		17.897,3	11,2		2,8
Prisões	1.388,2	0,3		428,6	0,3		223,9
Serviços de Seg. e Ord. Pública não Esp. e Protecção Civil	1.229,9	0,3		95.854,1	60,2		-98,7
Investigação e Desenvolvimento em Seg. e Ordem Pública	60.933,8	13,0		43.786,9	27,5		39,2
Assuntos Económicos	**605.412,7**	**100,0**	**11,3**	**466.757,8**	**100,0**	**10,6**	**29,7**
Assuntos Económicos Gerais, Comerciais e Laborais	39.106,9	6,5		82.440,4	17,7		-52,6
Agricultura, Sivicultura, Pesca e Caça	34.713,0	5,7		30.670,7	6,6		13,2
Combustiveis e Energia	326.451,1	53,9		182.014,7	39,0		79,4
Indústria Extractiva, Transformadora e Construção	21.529,1	3,6		13.660,9	2,9		57,6
Transportes	170.075,1	28,1		133.784,4	28,7		27,1
Comunicações e Tecnologia da Informação	13.188,5	2,2		22.868,4	4,9		-42,3
Invest. Desenv. (I&D) em Assunt.Económicos	0,0	0,0		2,0	0,0		-100,0
Outr. Act. e Assuntos Econ. Não Especificados	349,0	0,1		1.316,3	0,3		-73,5
Serviços Públicos Gerais	**1.287.046,1**	**100,0**	**23,9**	**516.225,4**	**100,0**	**11,7**	**149,3**
Órgãos Executivos e Legislativos	274.622,6	21,3		272.380,2	52,8		0,8
Assuntos Financeiros e Fiscais	924.210,2	71,8		204.404,9	39,6		352,1
Relações Exteriores	22.348,3	1,7		12.061,9	2,3		85,3
Controlo Interno	0,0	0,0		0,0	0,0		-
Serviços Púb. Gerais de Inv. e Des. e Investigação Básica	827,9	0,1		1.919,9	0,4		-56,9
Ajuda Económica Externa	0,0	0,0		1.924,6	0,4		-100,0
Serv. Gerais Da Administ.Pública Não Espec.	65.037,1	5,1		23.533,9	4,6		176,4
Operações De Dívida Pública	**1.419.118,5**	**100,0**	**26,4**	**1.076.129,7**	**100,0**	**24,5**	**31,9**
Operações Da Dívida Pública Interna	866.299,8	61,0		647.517,3	60,2		33,8
Operações Da Dívida Pública Externa	552.818,7	39,0		428.612,4	39,8		29,0
Total Geral	**5.379.490,7**	**100,0**	**100,0**	**4.394.873,7**	**100,0**	**100,0**	**22,4**

Fonte: SIGFE

Quadro 44: Síntese da Despesa por Função – Sectorial

Síntese da Despesa por Função Sectorial	2016		2015		Variação %
	Despesa Realizada	% no OGE	Despesa Realizada	% no OGE	
Social	1.092.325,5	20,3	1.387.564,9	31,6	-21,3
Defesa	507.845,7	9,4	788.963,5	18,0	-35,6
Segurança e Ordem Pública	467.742,2	8,7	159.232,4	3,6	193,7
Assuntos Económicos	605.412,7	11,3	466.757,8	10,6	29,7
Serviços Públicos Gerais	1.287.046,1	23,9	516.225,4	11,7	149,3
Operações de Dívida Pública	1.419.118,5	26,4	1.076.129,7	24,5	31,9
Total	**5.379.490,7**	**100,0**	**4.394.873,7**	**100,0**	**22,4**

Fonte: SIGFE

- ***Análise da Despesa por Função – Sectorial***

Análise Sectorial	
Social • Educação • Saúde • Protecção Social • Recreação, Cultura e Religião • Habitação e Serviços Comunitários • Protecção Ambiental	A despesa executada neste Sector foi de Kz 1.092.325,5 milhões, correspondente a 20,3% do total do orçamento. As Funções mais representativas foram Educação com 7,1% do orçamento executado e Protecção Social com 6,9%, ambas, porém com uma variação negativa de 9,1% e 31,6%, respectivamente, em relação ao exercício anterior. A Subfunção "Ensino Primário e Pré-Escolar" foi a mais significativa, com um grau de participação de 59,7%, embora tenha caído 21,8% em relação a 2015. Na Protecção Social, a Subfunção "Velhice" representou 58,3%. A Função Saúde participou com 3,7% contra 4,4% no exercício anterior, motivado pela queda na Subfunção "Produtos, Aparelhos e Equipamentos Médicos". Em comparação com o ano anterior, este Sector registou uma variação negativa de 21,3%, com realce para a Protecção Ambiental que teve uma queda de 91,1%, mas sem expressão sob a óptica de participação no total do orçamento executado de Kz 1.906,5 milhões, contra Kz 21.341,7 milhões realizados em 2015.
Defesa	Foram executadas neste Sector, despesas no valor Kz 507.845,7 milhões, correspondentes a 9,4% do total do orçamento; em relação ao exercício anterior, registou-se uma redução de 35,6%.
Segurança e Ordem Pública • Serviços Policiais • Serviços de Bombeiros • Tribunais • Prisões • Serviços de Seg. e Ordem	Neste Sector, as despesas executadas foram de Kz 467.742,2 milhões, correspondente a 8,7% do total do orçamento, sendo a Subfunção "Serviços Policiais" a mais representativa, com um grau de participação de 82,4% e uma variação significativa de 98.606,0% comparativamente ao exercício anterior, dado ao ínfimo valor da despesa realizada naquele

Pública não Esp. e Protecção Civil • Investigação e Desenvolvimento em Segurança e Ordem Pública	ano, que foi de Kz 390,7 milhões, contra Kz 385.619,5 milhões em 2016. A Subfunção "Serviços de Bombeiros", caiu 80,2% em relação ao exercício anterior, mas sem expressão sob a óptica de participação no total do orçamento realizado. Já os "Serviços de Seg. e Ord. Pública não Esp. e Protecção Civil" caiu 98,7%, com uma execução de Kz 1.229,9 milhões em 2016, contra Kz 95.854,1 milhões em 2015.
Assuntos Económicos • Assuntos Económicos Gerais, Comerciais e Laborais • Agricultura, Silvicultura, Pesca e Caça • Combustíveis e Energia • Indústria Extractiva, Transformadora e Construção • Transportes • Comunicações e Tecnologia da Informação • Invest. Desenv. (I&D) em Assuntos Económicos • Outr. Act. e Assuntos Econ. Não Especificados	A despesa executada neste Sector foi de Kz 605.412,7 milhões, equivalentes a 11,3% do total do orçamento, sendo a Subfunção "Combustíveis e Energia" a mais representativa, com um grau de participação de 53,9% e uma variação de 79,4% em relação ao ano anterior, seguida dos "Transportes", com um grau de participação de 28,1% e variação de 27,1% em relação ao ano anterior. As Subfunções "Assuntos Económicos Gerais, Comerciais e Laboratoriais", "Comunicações e Tecnologia da Informação" e "Outr. Act. E Assuntos Econ. Não Especificados" reduziram-se em 52,6%, 42,3% e 73,5%, respectivamente, em relação ao exercício anterior, dado o baixo grau de realização em 2016.
Serviços Públicos Gerais • Órgãos Executivos e Legislativos • Assuntos Financeiros e Fiscais • Relações Exteriores • Controlo Interno • Serviços Públicos Gerais de Investigação e Desenvolvimento e Investigação Básica • Ajuda Económica Externa • Serviços Gerais da Administração Pública não Especificados	Foram executadas neste Sector despesas no valor de Kz 1.287.046,1 milhões, equivalente a 23,9% do total do orçamento, com uma variação positiva de 149,3% em relação ao exercício anterior, sendo a Subfunção "Assuntos Financeiros e Fiscais" a mais representativa, com um grau de participação de 71,8% e variação de 352,1% de realização em relação ao exercício anterior.
Operações de Dívida Pública • Operações da Dívida Pública Interna • Operações da Dívida Pública Externa	As Operações de Dívida Pública tiveram uma execução de Kz 1.419.118,5 milhões, correspondente a 26,4% do total do orçamento. Embora o grau de participação da Dívida Pública Interna e Externa tenha sido homogéneo nos dois exercícios comparados, destaca-se o crescimento de ambas em 2016, com variação de 33,8% e 29,0%, respectivamente.

O gráfico a seguir evidencia a execução da despesa a nível sectorial ao longo dos exercícios:

Gráfico 29: Execução da Despesa por Função em 2014

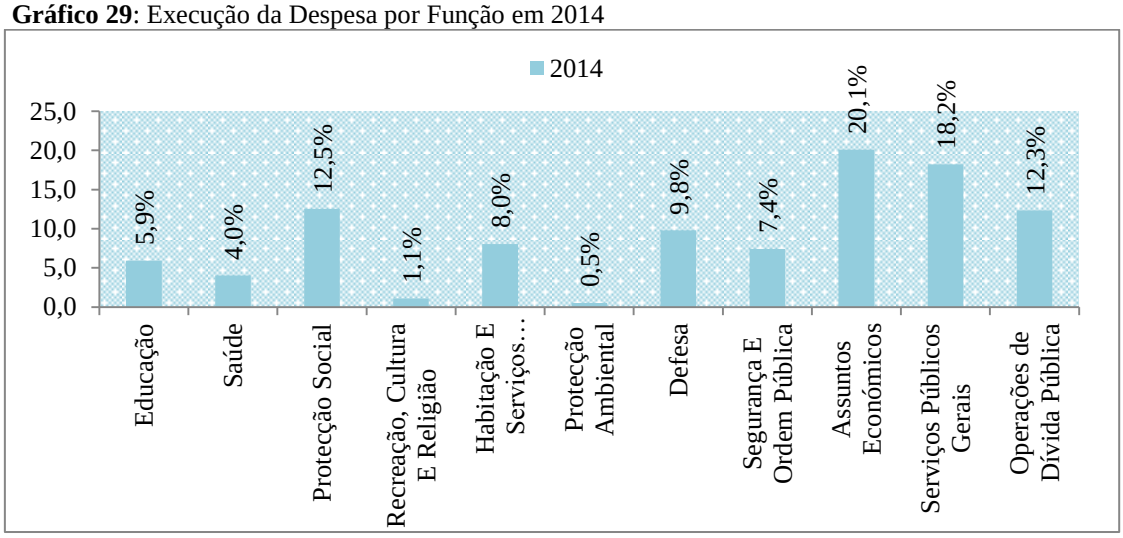

Gráfico 30: Execução da Despesa por Função em 2015

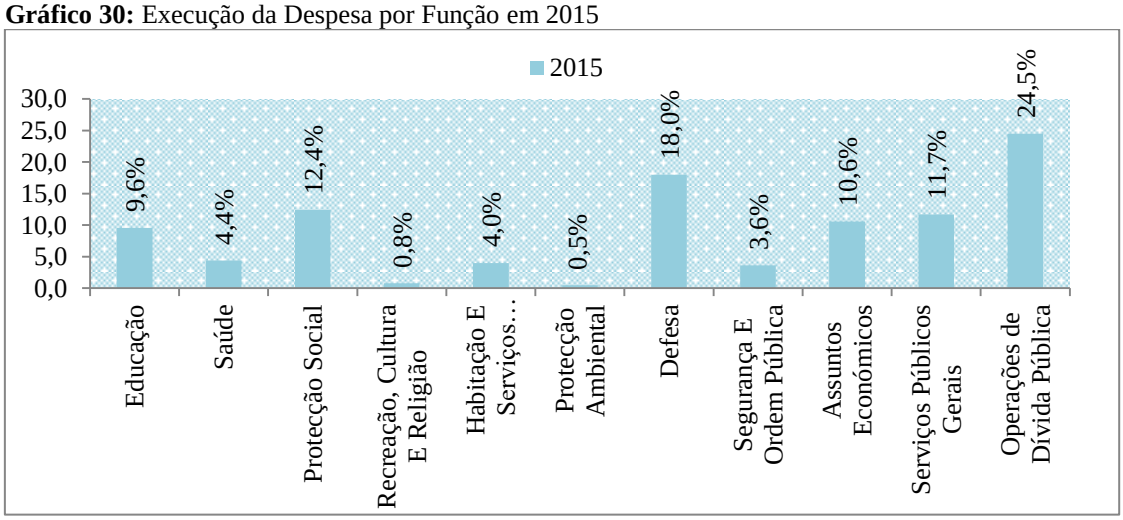

Gráfico 31: Execução da Despesa por Função em 2016

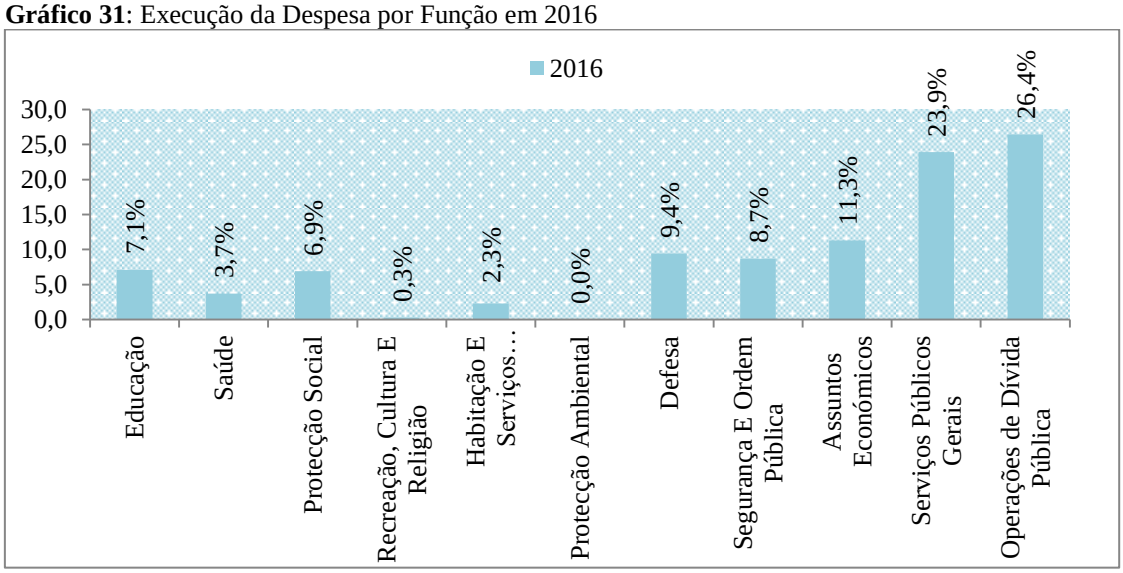

Despesa per capita na Função Educação

A Despesa *per capita* na Função Educação, reflecte a média dos gastos públicos por alunos matriculados por Níveis de Ensino, conforme o quadro a seguir:

Quadro 45: Despesa *per capita* na Função Educação

Educação	Despesa Realizada (*)	N.º de Alunos Matriculados por Níveis de Ensino (**)	Despesa *Per Capita*	% no OGE das Subfunções	% de Part. n.º de Alunos
Ensino Pré-Escolar	229.506.002,00	712.000,00	322,34	0,1	8,2
Ensino Primário	227.825.506.825,00	5.938.000,00	38.367,38	62,2	68,0
Ensino Secundário	83.542.122.148,00	1.838.000,00	45.452,73	22,8	21,1
Ensino Superior	54.919.295.898,00	241.284,00	227.612,67	15,0	2,8
Total	**366.516.430.873,00**	**8.729.284**		**100,0**	**100,0**

Fonte: SIGFE e CGE 2016
(*) Valores em Kwanzas
(**) Descritivo CGE 2016 Quadro n.º 9, linhas 4, 5, 6 e 7 e Quadro 10 linha 5, págs. 26 e 27, respectivamente.

Gráfico 32: Peso no OGE das Subfunções da Função Educação

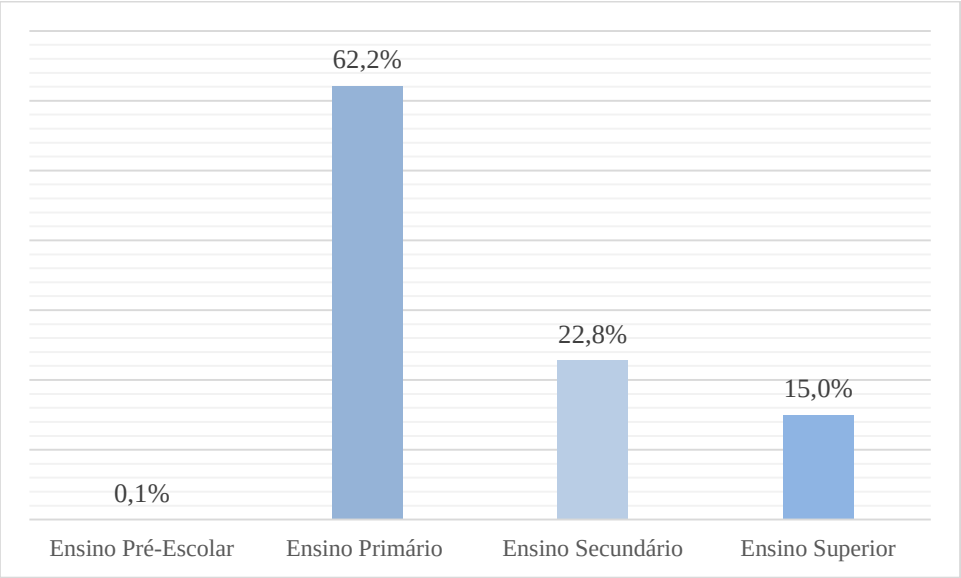

Em relação às Subfunções, o Ensino Primário apresentou a maior despesa realizada de Kz 227.825.506.825,00 e um número de alunos matriculados de 5.938.000, obteve uma despesa *per capita* de Kz 38.367,38 e representou um peso de 62,2% na Função Educação, correspondente a uma participação de alunos de 68,0%.

O Ensino Superior teve a maior despesa *per capita* de Kz 227.612,67, com um peso de 14,98% no total das subfunções, e participou com 2,76% no total de alunos matriculados.

Com a menor despesa *per capita* de 322,34, destaca-se o Ensino Pré-Escolar, com um peso de 0,06%, e uma representatividade de 8,16% no total de alunos matriculados.

Constatação:

Verificou-se que a Classificação Sectorial por Função não corresponde com a respectiva Classificação prevista nas instruções para a elaboração do OGE 2016, conforme o Item 3 – Políticas e Prioridades para o Desenvolvimento Sectorial, no âmbito dos Objectivos do PND 2013-2017, constante do Decreto Presidencial n.º 142/15, de 30 de Junho, pág. 2716, DR n.º 96, I Série, que define quatro Sectores, sendo o Social, o Económico, de Infra-estruturas e Institucionais, havendo, por exemplo, incompatibilidades entre as componentes da Função Assuntos Económicos e dos Sectores de Infra-estruturas e Económicos.

Recomendação:

Harmonizar a Classificação Sectorial por Função com as componentes dos Sectores, conforme o Item 3 – Políticas e Prioridades para o Desenvolvimento Sectorial, no âmbito dos Objectivos do PND 2013-2017, constantes do Decreto Presidencial n.º 142/15, de 30 de Junho, pág. 2716, DR n.º 96, I Série **(MINFIN)**.

3.1.2.2 - Despesa por Programa

Conforme os n.ºs 4 e 5 do artigo 15.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, os Programas concorrem para a solução dos problemas da sociedade e podem ser detalhados em sub-programas. Estes, por sua vez, compreendem despesas de um programa correspondente a projectos ou actividades, bem especificados e caracterizados que articulam e

complementam entre si e concorrem para a concretização dos objectivos do programa em que se inserem.

No ano de 2016, as Despesas por Programas foram orçamentadas em Kz 6.959.728,9 milhões, e tiveram um grau de realização de 77,3%.

O quadro a seguir destaca os 20 Programas com maior valor de despesa orçamentada, e que tiveram realização no período em análise:

Quadro 46: Despesa por Programa

N.º	Despesa Por Programa	2016		
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização
1	Actividades Permanentes	3.651.734,5	3.096.199,9	84,8
2	Dívida Pública	1.850.040,3	1.447.695,3	78,3
3	Prog. de Reab. e Const. de Infra-Estrut. de Transp. Rodoviário	248.576,2	89.994,9	36,2
4	Prog. de Exp. da Capacid. de Prod. e Trans. de Energia Elétrica	187.658,9	177.781,2	94,7
5	Prog. de Reab. e Amp. das Redes de Distrib. de Energ. Eléctrica	122.936,8	116.432,1	94,7
6	Programa de Prom. Fomento e Desenv. da Activ. Económica	75.333,3	15.927,9	21,1
7	Prog. de Reab. e Exp. dos Sist. Urbanos de Água e Saneamento	68.595,8	45.836,3	66,8
8	Programa Integrado de Desen.Rural e Combate a Pobreza	67.540,0	18.267,9	27,0
9	Prog. de Reab. e Const. das Infraestruturas Económ. Básicas	62.152,6	31.839,7	51,2
10	Programa de Apoio a Processos Eleitorais	43.591,0	42.821,5	98,2
11	Programas de Const. de Equipam. Sociais e Edifícios Públicos	38.868,2	21.850,3	56,2
12	Programa de Ordenamento do Território e Urbanismo	37.709,0	14.232,2	37,7
13	Prog. de Reab. e Construção de Infraestrutura Ferroviária	33.092,6	25.134,7	76,0
14	Prog. de Atribuição de Bolsas de Estudo Internas e Externas	28.771,0	24.786,7	86,2
15	Programa de Desenvolvimento do Ensino Primário e Secundário	27.813,0	8.860,1	31,9
16	Programa de Qualidade Ambiental	25.960,7	23.720,3	91,4
17	Programa de Promoção do Programa de Habitação Social	25.620,0	707,3	2,8
18	Prog. de Recup. e Moderniz. de Infraest. Aer. e do Transp. Aéreo	23.292,1	8.676,3	37,2
19	Programa de Capacitação Institucional	21.691,4	17.595,2	81,1
20	Programa de Fomento da Actividade Produtiva Agrícola	18.905,9	12.796,3	67,7
Subtotal		**6.659.883,3**	**5.241.156,0**	**78,7**
Outros Programas		299.845,6	138.334,7	46,1
Total		**6.959.728,9**	**5.379.490,7**	**77,3**

Fonte: SIGFE

Dos Programas constantes no quadro anterior, tiveram execução acima de 70,0%, os seguintes:
Programa de Apoio a Processos Eleitorais, com dotação de Kz 43.591,00 milhões e execução de 98,2%;
Programa de Exploração da Capacidade de Produção e Transporte de Energia Eléctrica, com dotação de Kz 187.658,9 milhões e execução de 94,7%;
Programa de Reabilitação e Ampliação das Redes de Distribuição de Energia Eléctrica, com dotação de Kz 122.936,8 milhões e execução de 94,7%;
Programa de Qualidade Ambiental, com dotação de Kz 25.960,7 milhões e execução de 91,4%;
Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo Internas e Externas, com dotação de Kz 28.771,0 milhões e execução de 86,2%;
Actividades Permanentes, com dotação de Kz 3.651.734,5 milhões e execução de 84,8%;
Programa de Capacitação Institucional, com dotação de Kz 21.691,4 milhões e execução de 81,1%;
Dívida Pública com dotação de Kz 1.850.040,3 milhões e execução de 78,3%;
Reabilitação e Construção de Infra-estruturas de Transporte Rodoviário, com dotação de Kz 33.092,6 milhões e execução de 76,0%.

Programas com execução abaixo de 50,0%:
Ordenamento do Território e Urbanismo com dotação de Kz 37.709,0 milhões e execução de 37,7%;
Programa de Recuperação e Modernização de Infraestrutura Aérea e do Transportes Aéreo com dotação de Kz 23.292,1 milhões e execução de 37,2%;
Programa de Reabilitação e Construção de Infraestrutura de Transporte Rodoviário, com dotação de Kz 248.576,2 milhões, e execução de 36,2%;
Programa de Desenvolvimento do Ensino Primário e Secundário, com dotação de Kz 27.813,0 milhões e execução de 31,9%;
Programa Integrado de Desenvolvimento Rural e Combate a Pobreza, com dotação de Kz 67.540,0 milhões e execução de 27,0%;
Programa de Promoção Fomento e Desenvolvimento da Actividade Económica, com dotação de Kz 75.333,3 milhões, e execução de 21,1%;
Programa de Promoção do Programa de Habitação Social, com uma dotação de Kz 25.620,0 milhões, teve a execução mais baixa de 2,8%.

3.1.2.3 - Despesa por Actividade

De acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, as actividades são acções que se realizam de um modo contínuo e permanente e se relacionam com a manutenção e operação dos órgãos que integram a Administração do Estado, Administração Autárquica ou que estejam sob a sua tutela.

O quadro a seguir destaca a execução das 20 Actividades com maior valor de despesa orçamentada:

Quadro 47: Despesa por Actividade

N.º	Despesa por Actividade	2016		
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização
1	Adm. e Gestão da Polít. Finan. Estado e das Fin. Públicas	1.851.441,8	1.601.347,7	86,5
2	Administração e Gestão dos Serviços de Defesa Nacional	479.285,9	467.298,9	97,5
3	Administração e Gestão dos Serviços de Segurança e Ordem Pública	348.438,7	347.174,8	99,6
4	Prestação de Serviços de Educação 2	303.402,6	284.247,0	93,7
5	Enc. Com Serviços Bancários das Linhas de Crédito	190.132,5	28.576,1	15,0
6	Financiamento de Pensões	158.197,6	118.409,6	74,8
7	Subvenção ao Preço e Tarifas de Bens e Serviços Públicos	156.100,7	71.147,7	45,6
8	Admin. e Gestão dos Ass. do Estado e Gov. a Nível Provincial	154.106,6	126.915,9	82,4
9	Prestação de Serviços de Saúde e Saúde Pública	137.833,8	120.505,0	87,4
10	Administração e Gestão dos Assuntos do Estado	134.897,2	112.192,7	83,2
11	Cobertura de Custos Operacionais de Empresas Públicas	89.212,4	89.212,4	100,0
12	Administração e Gestão da Política Económica	71.131,1	7.545,3	10,6
13	Administração e Gestão dos Serviços de Informações	47.381,9	47.161,8	99,5
14	Admin. e Gestão dos Serviços do Sistema Nac. de Educação e Ensino	40.002,3	1.601,3	4,0
15	Cuidados Primários de Saúde	30.770,7	6.782,0	22,0
16	Desenvolvimento da Actividade Diplomática Nacional	30.500,2	14.920,4	48,9
17	Administração e Gestão da Política e dos Recursos Hídricos	28.027,7	932,0	3,3
18	Desenvolvimento da Actividade Legislativa	27.008,4	26.041,7	96,4
19	Admin. e Gestão dos Serviços do Sistema Nacional do Ensino Superior	23.122,4	18.551,1	80,2
20	Administração dos Serviços de Justiça	21.133,9	17.288,7	81,8
Subtotal		**4.322.128,3**	**3.507.852,0**	**81,2**
Outras Actividades		428.869,8	255.378,9	59,5
Total		**4.750.998,1**	**3.763.230,9**	**79,2**

Fonte: SIGFE

Das Actividades apresentadas no quadro anterior, tiveram execução acima de 70,0%, as seguintes:
Cobertura de Custos Operacionais de Empresas Públicas, com dotação de Kz 89.212,4 milhões, e execução de 100%;
Administração e Gestão dos Serviços de Segurança e Ordem Pública, com dotação de Kz 348.438,7 milhões e execução de 99,6%;
Administração e Gestão dos Serviços de Informações, com dotação de Kz 47.381,9 milhões e execução de 99,5%;
Administração e Gestão dos Serviços de Defesa Nacional, com dotação de Kz 479.285,9 milhões e execução de 97,5%;
Desenvolvimento da Actividade Legislativa, com dotação de Kz 27.008,4 milhões e execução de 96,4%;
Prestação de Serviços de Educação, com dotação de Kz 303.402,6 e execução de 93,7%;
Prestação de Serviços de Saúde e Saúde Pública, com dotação de Kz 137.833,8 milhões e execução de 87,4%;
Administração e Gestão da Política Financeira do Estado e das Finanças Públicas, com dotação de Kz 1.851.441,8 milhões e execução de 86,5%;
Administração e Gestão dos Assuntos do Estado, com dotação de Kz 134.897,2 milhões e execução de 83,2%;
Administração e Gestão dos Assuntos do Estado e Governo a Nível Provincial, com dotação de Kz 154.106,6 milhões e execução de 82,4%;
Administração dos Serviços de Justiça, com dotação de Kz 21.133,9 milhões e execução de 81,8%;
Administração e Gestão dos Serviços do Sistema Nacional do Ensino Superior, com dotação de Kz 23.122,4 milhões, e execução de 80,2%.
Financiamento de Pensões, com dotação de Kz 158.197,6 milhões e execução de 74,8%

Actividade com Execução abaixo de 50,0%:
Desenvolvimento da Actividade Diplomática Nacional, com dotação de Kz 30.500,2 milhões e execução de 48,9%;
Subvenção ao Preço e Tarifas de Bens e Serviços Públicos, com dotação de Kz 156.100,7 milhões e execução de Kz 45,6%;
Cuidados Primários de Saúde, com dotação de Kz 30.770,7 e execução de 22,0%;
Encargos com Serviços Bancários das Linhas de Crédito, com dotação de Kz 190.132,5 milhões e execução de 15,0%;
Administração e Gestão de Política Económica, com dotação de Kz 71.131,1 milhões e execução de 10,6%.
Administração e Gestão dos Serviços do Sistema Nacional de Educação e Ensino, com dotação de Kz 40.002,3 milhões e execução de 4,0%;
Adm e Gestão da Política e dos Recursos Hídricos, com dotação de Kz 28.027,7 milhões e execução de 3,3%.

3.1.2.4 - Despesa por Projecto

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, os projectos são acções limitadas no tempo, associadas a metas, que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento dos encargos cometidos aos órgãos que integram a Administração do Estado ou que estejam sob a sua tutela.

O quadro a seguir destaca os 20 Projectos com maior valor de despesa orçamentada e que tiveram execução no período em análise:

Quadro 48: Despesa por Projecto

N º	Despesa por Projecto	2016		
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização
1	Investimentos Financeiros às Empresas Públicas	745.000,0	743.400,0	99,8
2	Instalação Central Ciclo Combinado Soyo, Sistema Transporte Associado	107.652,3	105.779,3	98,3
3	Apoio Financeiro à Actividade Económica	70.611,2	12.596,0	17,8
4	Construção do A H de Laúca E Sistema de Transporte Associado	59.246,5	55.258,1	93,3
5	Abastecimento Logístico-Pacote Alimentar	43.531,0	25.164,1	57,8
6	Pacote Logistico-Alimentação	31.495,5	25.970,6	82,5
7	Const. da Auto Estrada Luanda/Soyo-Pacote 5 (Km 8+ 800 AO Km 104+8)	31.121,3	30.808,8	99,0
8	Const. Segunda Central Hidroeléct de Cambambe (4x130Mw)/Minea	27.253,2	25.918,5	95,1
9	Se 60/15 Kv Sapú (Estudos) Edel/Minea	25.013,2	25.006,7	99,9
10	Limpeza Pública de Luanda 2	23.238,3	23.238,3	100,0
11	Construção Infra-Estrutura Urbana 10 000 Fogos - Kilamba	21.238,8	11.478,8	54,0
12	Fornecimento de 100 Locomotivas Ge C30-Aci	20.672,9	20.672,9	100,0
13	Reab. Reforço Potência Aproveitamento Hidroeléctrico Luachimo	18.576,3	18.359,9	98,8
14	Const. da Auto Estrada Luanda/Soyo-Pacote 6 (Km 104+800Ao Km 149+	15.996,2	15.168,4	94,8
15	Programa de Qualidade e Sustentabilidade da Segurança Social	15.219,1	15.219,1	100,0
16	Instalação Central Térmica Luanda /Camama 4 X Ge Tm 2500+	13.047,1	13.046,5	99,9
17	Electrificação e Ligações Domiciliares da Cidade de Luanda -Lcc	12.792,1	12.757,5	99,7
18	Fabricação e Distribuição de Livros Escolares	12.363,7	3.852,8	31,2
19	Construção Auto Estrada Luanda/Soyo-Pac 7 (Ob Arte integ Troço Nzeto/	10.657,2	7.490,5	70,3
20	Kisk Equipamento Gf	9.506,0	9.505,2	99,9
Subtotal		**1.314.231,8**	**1.200.691,9**	**91,4**
Outros Projectos		894.498,9	415.567,8	46,5
Total		**2.208.730,8**	**1.616.259,7**	**73,2**

Fonte: SIGFE

A Despesa por Projecto, orçamentada em Kz 2.208.730,8 milhões, foi executada em Kz 1.616.259,7 milhões, representando 73,2% do orçamento realizado.

Dos Projectos descritos no quadro anterior, na generalidade tiveram uma execução acima dos 70,0%, entretanto, os Projectos Apoio Financeiro a Actividade Económica, Abastecimento Logístico-Pacote Alimentar, Construção Infra-Estrutura Urbana 10.000 Fogos – Kilamba e Fabricação e Distribuição de Livros Escolares tiveram uma execução abaixo deste percentual.

3.1.2.5 - Despesa por Natureza

A Despesa por Natureza teve como base de análise as despesas orçamentadas e a sua realização, permitindo assim determinar o peso de cada categoria, o grau de execução, bem como a variação de execução entre os exercícios de 2016 e 2015, conforme o quadro a seguir:

Quadro 49: Despesa por Natureza

Despesa por Natureza	2016				2015				Variação %
	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização	Peso no Total do Orçamento Realizado	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização	Peso no Total do Orçamento Realizado	
Total de Despesas Correntes	**3.565.838,5**	**2.887.329,7**	**81,0**	**53,7**	**3.287.731,0**	**2.887.547,8**	**87,8**	**65,7**	**0,0**
Despesas com o Pessoal	1.479.715,8	1.307.301,8	88,3	24,3	1.409.998,5	1.304.200,2	92,5	29,7	0,2
Contribuições do Empregador	83.272,2	80.261,2	96,4	1,5	81.358,6	76.812,6	94,4	1,7	4,5
Despesas em Bens e Serviços	969.886,0	624.059,5	64,3	11,6	815.810,6	637.177,9	78,1	14,5	-2,1
Juros da Dívida	406.410,1	356.489,9	87,7	6,6	258.479,3	248.469,4	96,1	5,7	43,5
Dívida Interna	220.182,1	201.256,1	91,4	3,7	147.453,9	142.600,1	96,7	3,2	41,1
Dívida Externa	186.228,1	155.233,8	83,4	2,9	111.025,4	105.869,3	95,4	2,4	46,6
Subsídios e Transf Correntes	626.554,4	519.217,2	82,9	9,7	722.084,0	620.887,7	86,0	14,1	-16,4
Total de Despesas de Capital	**3.392.984,2**	**2.492.161,0**	**73,5**	**46,3**	**2.139.494,2**	**1.507.325,9**	**70,5**	**34,3**	**65,3**
Investimentos	1.040.213,7	634.255,0	61,0	11,8	780.020,2	569.416,6	73,0	13,0	11,4
Transferências de Capital	89.422,0	6.652,7	7,4	0,1	33.747,1	12.500,5	37,0	0,3	-46,8
Aplicação em Activos Financeiros	815.541,9	755.926,7	92,7	14,1	136.415,2	36.154,8	26,5	0,8	1.990,8
Amortização da Dívida Interna	729.833,6	665.043,7	91,1	12,4	650.117,2	504.917,2	77,7	11,5	31,7
Amortização da Dívida Externa	523.663,4	397.584,9	75,9	7,4	392.647,1	322.743,1	82,2	7,3	23,2
Outras Despesas de Capital	194.309,6	32.697,9	16,8	0,6	146.547,3	61.593,7	42,0	1,4	-46,9
Reservas	**906,1**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**26.797,7**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Total Geral	6.959.728,9	5.379.490,7	77,3	100,0	5.454.022,9	4.394.873,7	80,6	100,0	22,4

Fonte: SIGFE

A Despesa por Natureza foi orçamentada em Kz 6.959.728,9 milhões e realizada em Kz 5.379.490,7 milhões, correspondente a 77,3% de execução, conforme se descreve:

Despesas Correntes	
Despesas com Pessoal	Orçamentadas em Kz 1.479.715,8 milhões, com um nível de realização de 88,3%, representaram um peso no total do orçamento executado de 24,3% e registaram um aumento de 0,2% em relação ao ano anterior;
Contribuições do Empregador	Foram orçamentadas em Kz 83.272,2 milhões, com uma realização de 96,4%, correspondente a 1,5% do total do orçamento executado e um aumento de 4,5% em relação ao exercício anterior;
Despesas em Bens e Serviços	Orçamentadas em Kz 969.886,0 milhões, com um grau de execução de 64,3%, representaram 11,6% no peso total do orçamento e uma variação negativa de 2,1% em relação ao ano anterior;
Juros da Dívida	Orçamentados em Kz 406.410,1 milhões, com um grau de realização de 87,7% e um peso de 6,6% do total do orçamento. Em relação ao ano anterior verificou-se um acréscimo de 43,5%, resultante do aumento significativo nas parcelas da Dívida Interna e Externa em 41,1% e 46,6%, respectivamente;
Despesas com Subsídios e Transferências Correntes	Orçamentadas em Kz 626.554,4 milhões, com um grau de realização de 82,9% e um peso de 9,7% do total do orçamento, registaram um decréscimo de 16,4% em relação ao ano de 2015.

Despesas de Capital	
Despesas de Capital	Orçamentadas em Kz 3.392.984,2 milhões, alcançaram um grau de execução de 73,5% e um peso de 46,3% do total do orçamento realizado. No entanto, registou-se um acréscimo na ordem de 65,3%, destacando-se a rubrica de Aplicação em Activos Financeiros com 1.990,8% em relação ao ano anterior.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da Despesa Realizada por Natureza:

Gráfico 33: Evolução da Despesa Realizada por Natureza

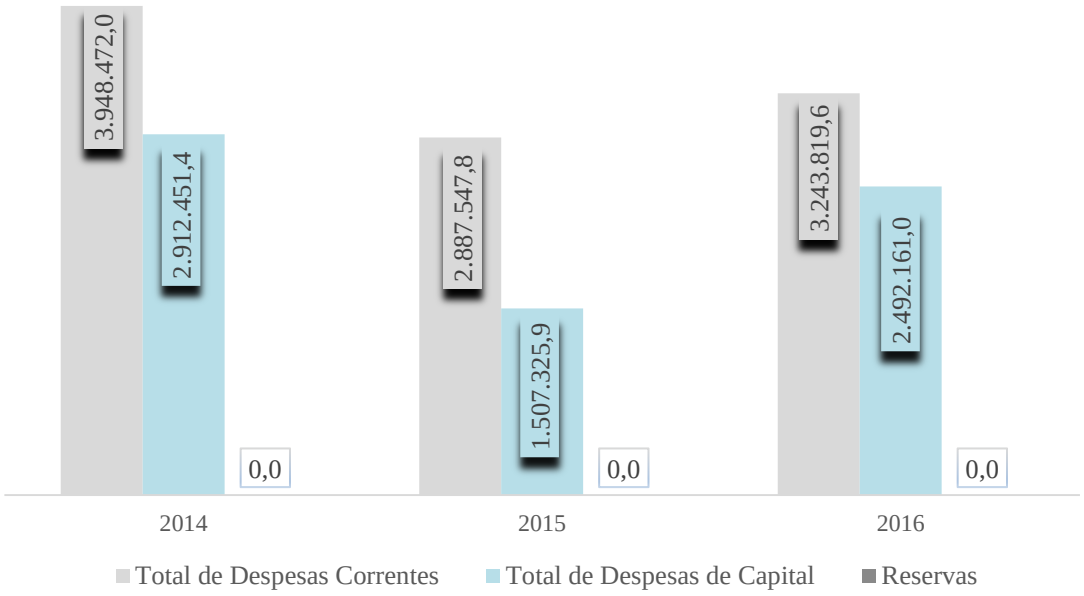

3.1.2.6 - Despesa por Fonte de Recursos

A Despesa por Fonte de Recursos demonstra a origem dos recursos utilizados para custear o projecto ou actividade.

O quadro a seguir demonstra a análise da Despesa por Fonte de Recursos:

Quadro 50: Despesa por Fonte de Recursos

N.º	Despesa por Fonte de Recursos	2016				2015			Variação %
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização	% no OGE Realizado	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização	
1	Recursos Ordinários do Tesouro	4.943.573,1	3.768.140,9	76,2	70,0	4.580.355,6	3.785.834,5	82,7	-0,5
2	Financiamentos Externos	1.517.184,4	1.272.547,3	83,9	23,7	347.777,0	296.865,9	85,4	328,7
3	Recursos Próprios	229.286,1	178.984,5	78,1	3,3	195.127,9	152.109,6	78,0	17,7
4	Recursos Consignados - Local	165.720,0	133.531,4	80,6	2,5	170.915,8	138.431,6	81,0	-3,5
5	Recursos Consignados - Diversos	63.233,2	92,9	0,1	0,0	47.873,4	108,1	0,2	-14,1
6	Financiamentos Internos	40.480,6	26.193,7	64,7	0,5	58.823,6	17.019,3	28,9	53,9
7	Recursos Consignados - Petróleo	251,5	0,0	0,0	0,0	385,3	385,3	100,0	-100,0
8	Reversão de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	41.783,6	0,0	0,0	0,0
9	Bónus da Exploração do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	10.980,6	4.119,3	37,5	-100,0
Total		6.959.728,9	5.379.490,7	77,3	100,0	5.454.022,9	4.394.873,7	80,6	22,4

Fonte: SIGFE

A Despesa por Fonte de Recursos orçamentada em Kz 6.959.728,9 milhões teve um grau de realização de 77,3% e uma variação de 22,4% em relação ao exercício anterior.

Das Fontes de Recursos apresentadas no quadro anterior e seleccionadas com base no maior peso do total do orçamento realizado, destacaram-se os Recursos Ordinários do Tesouro e Financiamentos Externos, com 70,0% e 23,7%, respectivamente.

O gráfico a seguir demonstra a composição da Despesa por Fonte de Recursos:

Gráfico 34: Despesa por Fonte de Recursos

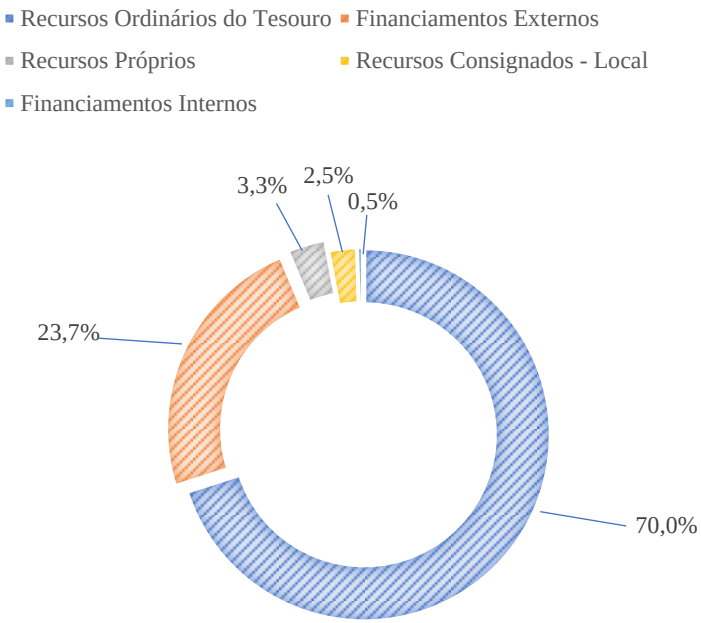

3.1.2.7 - Despesa por Acordo

O quadro a seguir destaca a execução dos 20 Acordos com maior valor de despesa orçamentada:

Quadro 51: Despesa por Acordo

N.º	Despesa por Acordo	2016		
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização
1	--	4.137.050,8	3.054.587,7	73,8
2	B.D. China	754.479,7	751.984,6	99,7
3	Obrigações do Tesouro	319.682,3	319.682,3	100,0
4	Bilhetes do Tesouro	126.926,4	126.926,4	100,0
5	Dívidas	283.225,0	218.435,0	77,1
6	China-Eximbank I	227.991,6	204.001,5	89,5
7	Por Definir	150.922,8	101.932,8	67,5

8	Sonangol	97.167,5	97.167,5	100,0
9	Brasil	75.367,4	70.881,5	94,0
10	Holanda	64.744,7	1.550,0	2,4
11	Electricidade	64.475,4	57.428,6	89,1
12	Antex	57.196,0	42.195,3	73,8
13	Registo Eleitoral	43.523,2	42.821,0	98,4
14	Combustíveis Ene	36.176,4	36.176,4	100,0
15	Potenciação	33.669,1	30.966,9	92,0
16	Bad	23.378,3	9.315,1	39,8
17	Combustíveis Taag	28.397,8	28.397,8	100,0
18	Elisal	23.238,3	23.238,3	100,0
19	Kingbird Commodities	23.186,1	12.398,7	53,5
20	BAI	22.160,4	16.499,7	74,5
Subtotal		**6.592.959,2**	**5.246.587,0**	**79,6**
Outros acordos		366.769,7	132.903,6	36,2
Total		**6.959.728,9**	**5.379.490,7**	**77,3**

Fonte: SIGFE

A Despesa por Acordo, orçamentada em Kz 6.959.728,9 milhões, teve um grau de realização de 77,3% do total do orçamento.

Dos Acordos apresentados no quadro anterior, tiveram execução de 100,0% os seguintes:

Obrigações do Tesouro, com dotação de Kz 319.682,3 milhões;

Bilhetes do Tesouro, com dotação de Kz 126.926,4 milhões;

Sonangol, com dotação de Kz 97.167,5 milhões;

Combustíveis Ene, com dotação de Kz 36.176,4 milhões;

Combustíveis Taag, com dotação de Kz 28.397,8 milhões;

Os demais acordos tiveram uma execução abaixo dos 100,0%, destacando-se o Acordo da Holanda que obteve a menor execução, de 2,4%.

Elisal, com dotação de Kz 23.238,3 milhões.

3.1.2.8 - Despesa por Ministérios

O quadro a seguir demonstra a execução da Despesa por Ministérios:

Quadro 52: Despesa por Ministérios

N.º	Despesa por Estrutura Central	2016			2015			Variação %
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização	
1	Ministério da Adm.Pública, Trabalho e Seg. Social	5.580,7	3.499,6	62,7	5.406,7	4.596,2	85,0	-23,9
2	Ministério da Administração do Território	46.937,5	44.529,3	94,9	5.937,1	4.311,7	72,6	932,8
3	Ministério da Agricultura	32.857,9	25.290,9	77,0	21.775,1	19.514,1	89,6	29,6
4	Ministério da Assistência e Reinserção Social	5.531,7	3.477,4	62,9	13.539,1	10.086,2	74,5	-65,5
5	Ministério da Ciência e Tecnologia	2.652,0	463,0	17,5	1.791,5	1.271,0	70,9	-63,6
6	Ministério da Comunicação Social	2.512,7	1.950,0	77,6	4.823,7	4.438,6	92,0	-56,1
7	Ministério da Construção	167.843,1	120.335,2	71,7	111.108,0	86.718,6	78,0	38,8
8	Ministério da Cultura	2.373,2	1.810,4	76,3	2.940,1	2.461,6	83,7	-26,5
9	Ministério da Defesa Nacional	188.497,3	180.057,4	95,5	191.557,4	191.557,4	100,0	-6,0
10	Ministério da Economia	5.571,8	3.931,6	70,6	3.350,8	2.275,4	67,9	72,8
11	Ministério da Educação	16.899,4	15.859,7	93,8	18.500,9	11.688,6	63,2	35,7
12	Ministério da Energia e das Águas	409.938,6	339.497,1	82,8	192.007,6	183.861,2	95,8	84,6
13	Ministério da Família e Promoção da Mulher	8.917,7	6.712,2	75,3	2.223,2	1.253,2	56,4	435,6
14	Ministério da Geologia e Minas	7.046,7	5.056,8	71,8	8.111,2	3.654,3	45,1	38,4
15	Ministério da Hotelaria e Turismo	4.829,4	3.612,2	74,8	4.726,9	2.870,3	60,7	25,8
16	Ministério da Indústria	17.749,8	7.981,8	45,0	17.215,9	8.511,4	49,4	-6,2
17	Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos	23.705,5	13.177,2	55,6	40.571,2	34.254,1	84,4	-61,5
18	Ministério da Juventude e Desportos	4.660,8	3.087,7	66,2	5.333,3	4.261,4	79,9	-27,5
19	Ministério da Saúde	74.024,7	54.106,0	73,1	53.443,5	38.036,7	71,2	42,2
20	Ministério das Finanças	7.428,6	6.241,1	84,0	4.884,5	3.627,5	74,3	72,1
21	Ministério das Pescas	13.167,6	8.743,0	66,4	11.222,3	9.759,1	87,0	-10,4
22	Ministério das Relações Exteriores	1.847,0	1.700,5	92,1	2.389,0	1.848,3	77,4	-8,0
23	Ministério das Tel. E Tecnol.de Informação	15.229,9	9.477,8	62,2	16.851,0	16.167,2	95,9	-41,4
24	Ministério do Ambiente	2.252,5	1.108,2	49,2	3.906,1	2.011,1	51,5	-44,9
25	Ministério do Comércio	9.957,0	5.398,3	54,2	21.654,2	15.672,1	72,4	-65,6
26	Ministério do Ensino Superior	42.763,1	36.602,2	85,6	36.780,2	33.038,3	89,8	10,8
27	Ministério do Interior	387.383,6	378.915,6	97,8	363.029,3	356.332,4	98,2	6,3
28	Ministério do Planeamento e do Desenv. Territorial	6.836,8	1.650,7	24,1	6.519,0	2.675,4	41,0	-38,3
29	Ministério do Urbanismo e Habitação	21.942,2	1.772,4	8,1	85.399,5	5.202,3	6,1	-65,9
30	Ministério dos Antigos Comb.E Vet. Da Pátria	1.689,3	542,6	32,1	2.249,8	1.273,8	56,6	-57,4
31	Ministério dos Assuntos Parlamentares	335,5	254,2	75,8	421,2	221,3	52,5	14,9
32	Ministério dos Petróleos	4.954,7	3.803,1	76,8	8.995,0	8.995,0	100,0	-57,7
33	Ministério dos Transportes	71.583,1	47.480,7	66,3	84.683,8	84.111,1	99,3	-43,5
	Total	1.615.501,5	1.338.126,1	82,8	1.215.391,2	1.028.227,8	84,6	30,1

Fonte: SIGFE

A Despesa por Ministérios orçamentada em Kz 1.615.501,5 milhões, teve um grau de realização de 82,8% e uma variação de 30,1% em relação ao ano anterior.

Dos Ministérios, apresentados no quadro anterior, tiveram execução acima de 70,0% os seguintes:
Interior, com 97,8%;
Defesa Nacional, 95,5%;
Administração do Território, 94,9%;
Educação, 93,8%;
Relações Exteriores, 92,1%;

Ensino Superior, 85,6%;
Finanças, 84,0%;
Energia e das Águas, 82,8%;
Comunicação Social, 77,6%;
Agricultura, 77,0%;
Petróleos, 76,8%;
Cultura, 76,3%;
Assuntos Parlamentares, 75,8%;
Família e Promoção da Mulher, 75,3%;
Hotelaria e Turismo, 74,8%;
Saúde, 73,1%;
Geologia e Minas, 71,8%;
Construção, 71,7%;
Economia, 70,6%.

Os Ministérios com menor grau de execução foram os seguintes:
Ambiente, com 49,2%;
Indústria, 45,0%;
Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, 32,1%
Planeamento e do Desenvolvimento Territorial, 24,1%;
Ciência e Tecnologia, 17,5%;
Urbanismo e Habitação, 8,1%.

3.1.2.9 - Despesa por Órgãos Locais (Províncias)

O quadro a seguir, demonstra a execução da Despesa por Órgãos Locais (Províncias), bem como a variação em relação ao ano anterior:

Quadro 53: Despesa por Órgãos Locais (Províncias)

N.º	Despesa por Províncias	2016			2015			Variação %
		Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização	
1	Bengo	23.801,4	17.897,0	75,2	28.997,6	23.348,0	80,5	- 23,3
2	Benguela	74.336,3	62.950,5	84,7	80.707,0	70.120,2	86,9	- 10,2
3	Bié	47.749,9	38.965,7	81,6	46.941,2	41.085,1	87,5	- 5,2
4	Cabinda	31.044,8	21.739,3	70,0	41.358,4	30.919,5	74,8	- 29,7
5	Cuando-Cubango	35.821,3	19.189,4	53,6	44.420,5	35.771,1	80,5	- 46,4
6	Cuanza Norte	22.975,7	15.035,4	65,4	29.005,7	23.920,3	82,5	- 37,1
7	Cuanza Sul	39.761,2	29.332,3	73,8	42.541,3	34.496,2	81,1	- 15,0
8	Cunene	24.383,8	16.598,1	68,1	27.435,6	22.010,3	80,2	- 24,6
9	Huambo	61.360,4	51.375,2	83,7	71.530,0	59.350,3	83,0	- 13,4
10	Huíla	57.675,8	47.602,5	82,5	64.484,6	55.256,7	85,7	- 13,9
11	Luanda	174.166,8	133.965,4	76,9	179.788,9	153.417,1	85,3	- 12,7
12	Lunda Norte	34.436,0	21.990,5	63,9	41.932,2	34.239,7	81,7	- 35,8
13	Lunda Sul	19.514,9	14.887,5	76,3	26.836,7	18.924,6	70,5	- 21,3
14	Malanje	36.159,8	23.509,6	65,0	42.916,2	30.082,7	70,1	- 21,9
15	Moxico	35.855,3	26.558,9	74,1	37.332,6	31.069,5	83,2	- 14,5
16	Namibe	24.696,3	19.262,4	78,0	27.150,6	21.745,5	80,1	- 11,4
17	Uige	47.984,1	35.667,5	74,3	53.173,1	45.116,7	84,8	- 20,9
18	Zaire	22.881,2	15.425,7	67,4	29.049,5	22.397,4	77,1	- 31,1
Total		**814.604,9**	**611.952,9**	**75,1**	**915.601,5**	**753.270,7**	**82,3**	**- 18,8**

Fonte: SIGFE

A Despesa por Província, orçamentada em Kz 814.604,9 milhões, teve um grau de realização de 75,1%. É de realçar que todas as Províncias tiveram uma execução acima de 70%, e variações negativas em relação ao exercício anterior.

O quadro a seguir, representa a tendência da execução da Despesa por Órgãos Locais (Províncias):

Quadro 54: Tendência da Execução da Despesa por Órgãos Locais (Províncias)

Descrição	2016		Posição 2015	Tendência 2016/2015
	Despesa Realizada	Posição		
Luanda	133.965,4	1.ª	1.ª	▬
Benguela	62.950,5	2.ª	2.ª	▬
Huambo	51.375,2	3.ª	3.ª	▬
Huíla	47.602,5	4.ª	4.ª	▬
Bié	38.965,7	5.ª	6.ª	↑
Uige	35.667,5	6.ª	5.ª	↓
Cuanza Sul	29.332,3	7.ª	8.ª	↑
Moxico	26.558,9	8.ª	10.ª	↑
Malanje	23.509,6	9.ª	12.ª	↑
Lunda Norte	21.990,5	10.ª	9.ª	↓
Cabinda	21.739,3	11.ª	11.ª	▬
Namibe	19.262,4	12.ª	17.ª	↑
Cuando Cubango	19.189,4	13.ª	7.ª	↓
Bengo	17.897,0	14.ª	14.ª	▬
Cunene	16.598,1	15.ª	16.ª	↑
Zaire	15.425,7	16.ª	15.ª	↓
Cuanza Norte	15.035,4	17.ª	13.ª	↓
Lunda Sul	14.887,5	18.ª	18.ª	▬
Total	**611.952,9**			

Fonte: SIGFE

O posicionamento das Províncias de Malanje e Namibe no quadro anterior apresentou melhorias na sua execução em relação ao ano anterior. Por outro lado, as Províncias de Cuando Cubango e Cuanza Norte apresentaram o menor grau de execução.

Despesa per capita por Províncias

O quadro a seguir demonstra a Despesa *per capita* por Províncias:

Quadro 55: Despesa *per capita* por Províncias

Província	2016			2015	Variação %
	Despesa Realizada *	N.º habitantes**	Despesa *per capita*	Despesa *per capita****	
Bengo	17.897.024.038,00	398.499	44.911,09	60.798,96	-26,13
Benguela	62.950.547.684,00	2.352.918	26.754,25	30.565,54	-12,47
Bié	38.965.718.028,00	1.552.808	25.093,71	27.296,32	-8,07
Cabinda	21.739.310.467,00	758.170	28.673,40	41.910,74	-31,58
Cuando Cubango	19.189.386.634,00	567.068	33.839,66	45.705,70	-25,96
Cuanza Norte	15.035.420.176,00	469.181	32.046,10	52.378,51	-38,82
Cuanza Sul	29.332.317.678,00	1.993.413	14.714,62	17.791,58	-17,29
Cunene	16.598.066.668,00	1.054.711	15.737,08	21.506,65	-26,83
Huambo	51.375.193.430,00	2.161.692	23.766,19	28.360,49	-16,20
Huíla	47.602.525.339,00	2.654.836	17.930,50	21.434,93	-16,35
Luanda	133.965.420.425,00	7.460.871	17.955,73	21.261,79	-15,55
Lunda Norte	21.990.467.079,00	916.998	23.980,93	38.442,46	-37,62
Lunda Sul	14.887.494.782,00	573.346	25.965,99	34.026,50	-23,69
Malange	23.509.552.292,00	1.046.082	22.473,91	29.578,10	-24,02
Moxico	26.558.860.055,00	805.357	32.977,75	56.388,78	-41,52
Namibe	19.262.406.881,00	531.766	36.223,46	42.269,88	-14,30
Uíge	35.667.499.334,00	1.570.641	22.708,88	29.529,70	-23,10
Zaire	15.425.729.918,00	635.169	24.286,02	36.386,19	-33,25
Total	**611.952.940.908,00**	**27.503.526,00**			

Fonte: SIGFE e INE
(*) Valores em Kwanzas
(**) Projecções da População e Habitação de Angola de 2016 – INE
(***) Os dados da despesa *per capita* de 2015, foram actualizados com base nas projecções da população do INE por Províncias do referido ano.

A Despesa *per capita* representa o valor médio de recursos públicos gasto por habitante em cada Província.

Dentre as Províncias constantes no quadro anterior, destacaram-se:
Luanda, apesar de apresentar a maior despesa realizada de Kz 133.965.420.425,00 obteve uma despesa *per capita* de Kz 17.955,73, em função do elevado número de habitantes, na ordem de 7.460.871;
Bengo, com despesa realizada de Kz 17.897.024.038,00 e um número de habitantes de 398.499, apresentou a maior despesa *per capita* de Kz 44.911,09;
Cuanza Sul, com uma despesa realizada de Kz 29.332.317.678,00 e 1.993.413 habitantes, apresentou a menor despesa *per capita* de Kz 14.714,62;

3.1.2.10 - Despesa das UO no Exterior

A análise da Despesa das UO no Exterior compreende os recursos executados pelas Missões Diplomáticas, Consulados e Representações Comerciais, tendo em conta o grau de execução e a respectiva variação em relação ao ano anterior, conforme o quadro a seguir:

Quadro 56: Despesa das UO no Exterior

Despesa das UO no Exterior	2016			2015			Variação %
	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	% de Realização	
Missões Diplomáticas	**19.358,6**	**9.204,1**	**47,5**	**16.987,2**	**5.554,8**	**32,7**	**65,7**
Representação Diplomática da R.A. na Argentina	270,5	144,5	53,4	240,7	64,4	26,8	124,4
Representação Diplomática da R.A. na China	812,1	478,8	59,0	391,5	268,8	68,6	78,2
Representação Diplomática da R.A. em Portugal	662,7	625,9	94,5	488,0	486,7	99,7	28,6
Representação Diplomática da R.A. na Itália	457,5	36,0	7,9	488,0	176,0	36,1	- 79,6
Representação Diplomática da R.A. na África do Sul	331,6	237,1	71,5	317,9	116,4	36,6	103,6
Representação Diplomática da R.A. em Espanha	325,8	267,8	82,2	297,2	118,3	39,8	126,3
Representação Diplomática da R.A. na Grã-Bretanha	437,5	179,8	41,1	485,7	170,2	35,0	5,7
Representação Diplomática da R.A. em França	287,9	158,0	54,9	281,7	167,9	59,6	- 5,9
Representação Diplomática na Suiça (Berna)	478,0	324,8	67,9	489,4	157,1	32,1	106,8
Representação Diplomática da R.A na Suécia	529,6	378,3	71,4	387,6	241,2	62,2	56,8
Representação Diplomática da R.A. no Canadá	336,5	82,1	24,4	328,1	33,2	10,1	147,1
Repr. Diplomática de Angola na Guiné-Bissau	253,1	87,0	34,4	231,1	66,8	28,9	30,3
Representação Diplomática da R.A. na Argélia	243,7	138,3	56,8	165,1	115,4	69,9	19,8
Representação Diplomática da R.A na Coreia do Sul	599,9	107,4	17,9	282,6	28,3	10,0	279,5
Repr. Diplomática da R.A. no Congo/Brazaville	208,6	199,0	95,4	185,2	78,0	42,1	155,3
Representação Diplomática da R.A. em Cuba	357,7	103,0	28,8	219,0	133,8	61,1	- 23,0
Representação Diplomática da R.A. na O.N.U	354,3	241,7	68,2	451,9	0,3	0,1	89.985,9
Missão de Angola Junto do CPLP	201,2	191,1	95,0	181,3	174,6	96,3	9,5
Outras Representações Diplomáticas	12.210,4	5.223,6	42,8	11.075,2	2.957,6	26,7	76,6
Consulados	**9.595,4**	**4.041,4**	**42,1**	**7.218,3**	**2.209,6**	**30,6**	82,9
Consulado Geral da Rep.de Angola em Lisboa	779,8	572,2	73,4	365,2	263,1	72,0	117,4
Cons. da Rep. de Angola em Manchester/Grã-Bretanha	169,8	122,8	72,3	151,1	62,0	41,0	98,2
Consulado da Rep. de Angola em Houston/Eua	513,3	139,1	27,1	265,0	184,5	69,6	- 24,6
Consulado de Angola em Hong Kong	861,1	109,5	12,7	428,9	0,0	0,0	-
Consulado Geral da Rep. de Angola em New York	394,5	394,5	100,0	247,6	82,5	33,3	378,3
Consulado da República de Angola no Porto	745,7	150,5	20,2	335,6	78,0	23,2	92,9
Consulado da Rep. de Angola no Dubai	177,4	123,0	69,3	165,2	106,1	64,2	15,9
Consulado da Rep. de Angola no Rio de Janeiro	595,6	142,9	24,0	471,6	3,4	0,7	4.139,6
Cons. Geral da Rep. de Angola Em Frankfurt/Alemanha	272,7	13,3	4,9	260,8	191,6	73,4	- 93,1
Consulado da República de Angola Em Macau/China	171,7	23,8	13,9	164,6	37,4	22,7	- 36,3
Cons. Geral da Rep. de Angola em Toulouse/França	424,6	349,6	82,3	270,4	61,3	22,7	470,7
Consulado da Rep. de Angola no Rundu/Namíbia	211,9	46,1	21,7	173,2	8,7	5,0	430,6
Outros Consulados	4.277,2	1.854,1	43,3	3.919,0	1.131,0	28,9	63,9
Representações Comerciais	**982,1**	**534,3**	**54,4**	**659,6**	**392,0**	**59,4**	36,3
Representação Comercial na China	98,1	64,6	65,8	76,1	61,0	80,2	5,8
Representação Comercial em Espanha	122,6	74,2	60,5	64,9	27,4	42,2	170,9
Repr.Com. Angola na Rep.Federa. do Brasil	107,5	77,2	71,8	60,4	23,9	39,5	223,4
Representação Comercial na Bélgica	60,3	29,5	49,0	58,6	52,9	90,3	- 44,2
Representação Comercial em Portugal	81,5	42,8	52,6	57,5	34,0	59,1	26,0
Representação Comercial na Suiça-Genéve	99,9	51,6	51,6	63,5	58,3	91,8	- 11,5
Representação Comercial na África do Sul	98,2	28,1	28,6	49,9	36,4	72,9	- 22,8
Repr. Comercial (ANIP) nos EUA	47,9	0,0	0,0	52,5	8,8	16,8	- 100,0
Outras Representações Comerciais	266,1	166,4	62,5	176,3	89,4	50,7	86,1
Total Geral 4=(1+2+3)	**29.936,1**	**13.779,9**	**46,0**	**24.865,2**	**8.156,5**	**32,8**	**68,9**

Fonte: SIGFE

A Despesa das UO no Exterior, orçamentada em Kz 29.936,1 milhões, teve um grau de realização de 46,0%, e uma variação positiva de 68,9 em relação ao ano anterior.

Das UO no Exterior do País, tiveram execução acima de 70,0% as seguintes:
Consolado Geral da República de Angola em New York, com 100,0%;
Representação Diplomática da República de Angola no Congo/ Brazaville, 95,4%;
Missão de Angola Junto da CPLP, 95,0%;
Representação Diplomática da República de Angola em Portugal, 94,5%;
Consulado Geral da República de Angola em Toulouse/ França, 82,3%;
Representação Diplomática da República de Angola em Espanha, 82,2%;
Consulado Geral da República de Angola em Lisboa, 73,4%;
Consulado da República de Angola em Manchester/ Grã-Bretanha, 72,3%;
Representação Comercial de Angola na República Federativa do Brazil, 71,8%;
Representação Diplomática da República de Angola na África do Sul, 71,5%;
Representação Diplomática da República de Angola na Suécia, 71,4%.

UO com execução inferior a 20,0%:
Representação Diplomática da República de Angola na Coreia do Sul, com 17,9%;
Consulado da República de Angola em Macau/China, 13,9%
Consulado da República de Angola em Hong Kong, 12,7%;
Representação Diplomática da República de Angola na Itália, 7,9%;
Consulado Geral da República de Angola em Frankfurt/Alemanha, 4,9%.

3.1.3 – Resultado Orçamental do Exercício

O Resultado Orçamental do Exercício foi superavitário no valor de Kz 516.185,7 milhões, motivado pela realização da Receita em nível superior ao da execução da Despesa, conforme cálculo constante do quadro a seguir:

Quadro 57: Apuramento do Resultado Orçamental do Exercício – Total

Descrição	Valor
Receita Realizada	5.895.676,4
(-) Despesa Executada	5.379.490,7
Superavit	516.185,7

Fonte: CGE

Entretanto, pode-se concluir que o *Superavit* foi obtido via endividamento, conforme cálculo detalhado no quadro a seguir:

Quadro 58: Apuramento do Resultado Orçamental do Exercício – Detalhado

Classificação Económica	Valor
Receitas Correntes	2.601.719,0
Receitas de Alienações (Capital)	1.517,8
1. Sub-total das Receitas sem os Financiamentos	**2.603.236,8**
(-) Despesas Correntes	2.887.329,7
(-) Despesas de Capital	2.492.161,0
2. (-) Sub-total das Despesas	**5.379.490,7**
3 = (1-2). Resultado Orçamental sem os Financiamentos *(Deficit)*	**(2.776.253,9)**
4. Receitas de Financiamentos (Capital)	3.292.439,6
5 = (3-4). Resultado Orçamental com os Financiamentos *(Superavit)*	**516.185,7**

Fonte: CGE

Em termos de percentagem, as Receitas de Capital, com 94,8%, foram as que mais influenciaram no nível de realização das receitas. Nas Receitas de Capital, estão incluídos os Financiamentos Internos e Externos, que, coincidentemente tiveram igual índice de realização, o que, na prática, indica que o endividamento está a financiar o *Superavit*. As percentagens de realização das Receitas e Despesas, Correntes e de Capital, estão demonstradas no quadro a seguir:

Quadro 59: Nível de Realização das Receitas e Execução das Despesas

Classificação Económica	Receitas %	Despesas %
Correntes	74,7	81,0
Capital	94,8	73,5
Total	**84,7**	**77,3**

Fonte: CGE

A evolução do Resultado Orçamental nos últimos exercícios financeiros está demonstrada no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 60: Resultado Orçamental do Exercício

2016			2015	2014	2013
Receita Arrecadada	Despesa Realizada	Superávit	Défice	Défice	Superávit
5.895.676,3	5.379.490,7	516.185,7	- 456.408,9	- 278.009,4	84.622,1

Fonte: CGE

Gráfico 35: Resultado Orçamental do Exercício

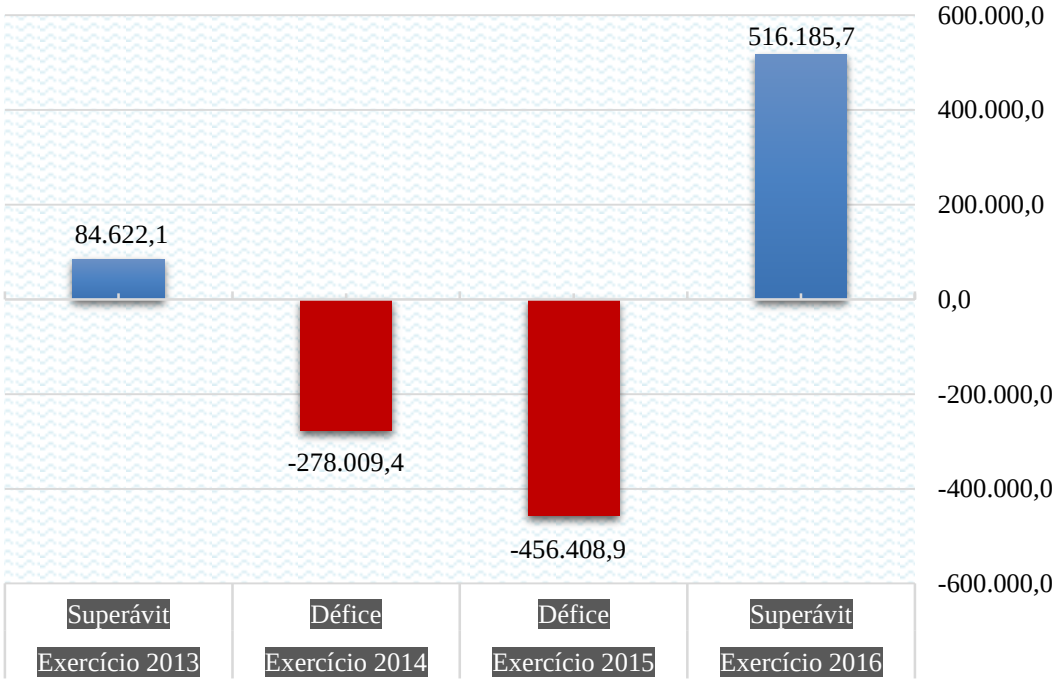

3.2 – Programa de Investimentos Públicos

Os investimentos públicos representam a componente da despesa pública realizada pelo Estado com o objectivo de propiciar um ambiente macroeconómico que impulsione o crescimento e desenvolvimento da economia a curto, médio e longo prazo, cuja execução é reflectida no PIP.

O regime jurídico do PIP encontra-se definido nos Decretos Presidenciais n.ºs 31/10, de 12 de Abril, 213/13, de 13 de Dezembro e Decreto Executivo n.º 64/13, de 4 de Março, do MPDT, que estatuem as principais regras que guiam a aprovação e execução dos projectos.

A carteira de projectos do PIP representa o documento e/ou banco de dados que contém informações sobre projectos de investimento público e projectos de estudo em execução ou a serem executados num determinado horizonte temporal, via de regra plurianual, sendo que o acompanhamento da sua execução está incumbido ao MPDT, nos termos do artigo 36.º do Decreto Presidencial n.º 31/10, de 12 de Abril.

A gestão dos projectos é efectuada no SIPIP, um sistema integrado que constitui uma ferramenta importante, na medida em que permite agrupar, acompanhar e controlar um conjunto vasto de dados referentes a programação e execução dos projectos.

No Parecer, a execução financeira do PIP é relevada a partir do momento em que o ciclo da realização da despesa no SIGFE atinge a etapa da liquidação, fase em que o Estado reconhece o direito do credor, com base nos títulos e documentos comprovativos do respectivo crédito, conforme disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, independentemente do pagamento ao fornecedor. O pagamento é a quitação do débito após a sua regular liquidação e é efectivado através da emissão da correspondente OS, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º da mesma Lei.

Por integrar as despesas do OGE, a verificação do PIP está fundamentada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei 13/10, de 9 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 2 da Resolução n.º 3/11, de 2 de Fevereiro, do Tribunal de Contas. Por conseguinte, a constatação *in loco* dos projectos executados no exercício em análise bem como nos anteriores, constitui uma componente *suis generis* do Parecer, pois as imagens

obtidas permitem uma melhor avaliação da realidade da execução dos projectos, conforme reza o ditado: “uma imagem vale mil palavras”.

3.2.1 - Execução Orçamental do PIP

O valor da dotação destinada ao PIP registou um incremento de 31,9%, comparativamente ao exercício anterior, resultante do aumento significativo de 50,5% dos recursos atribuídos aos Órgãos Centrais e diminuição de 31,9% verificada nos Órgãos Locais. O PIP beneficiou de uma quota de 14,5%, correspondendo a 0,5 p.p. de aumento em relação ao exercício de 2015.

O grau de execução foi de 57,9%, inferior ao do ano transacto de 72,9%, conforme espelham o quadro e gráfico a seguir:

Quadro 61: Evolução do PIP

UO	2016				2015				Variação (%)
	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Grau de Execução (%)	Peso PIP/ Orçam. (%)	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Grau de Execução (%)	Peso PIP/ Orçam. (%)	
Central	890.065,5	567.115,5	63,7	12,8	591.325,9	441.871,9	74,7	10,8	50,5
Local	117.567,1	16.150,4	13,7	1,7	172.692,2	114.771,7	66,5	3,2	-31,9
Total	**1.007.632,6**	**583.265,9**	**57,9**	**14,5**	**764.018,1**	**556.643,6**	**72,9**	**14,0**	**31,9**

Fonte: SIGFE

Gráfico 36: Peso do PIP sobre a Despesa Global Orçamentada

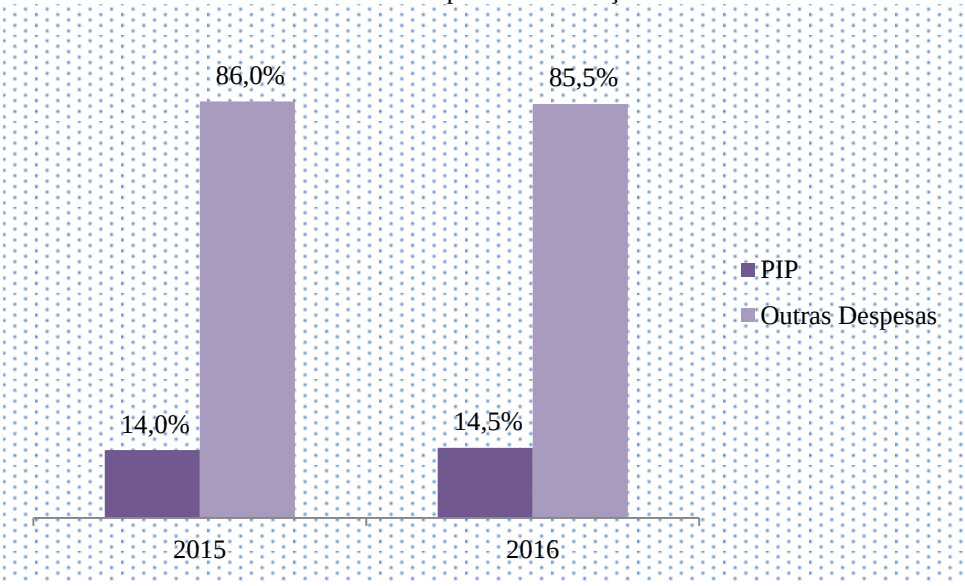

3.2.1.1 - Execução Orçamental dos Órgãos Centrais

Análise por UO

A execução do PIP dos Órgãos Centrais no exercício em análise, comparativamente ao ano anterior, é demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 62: Execução do PIP por Órgãos Centrais

UO	2016			2015			Variação %	Peso /PIP Central %
	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Grau de Execução %	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Grau de Execução %		
Administração Geral Tributária	8.265,4	3.195,2	38,7	5.093,7	5.088,0	99,9	62,3	0,6
Casa De Segurança Do Presidente Da República	1.095,5	0,0	0,0	371,5	371,5	100,0	-	0,0
Comissão Nacional Eleitoral	67,8	0,6	0,8	143,1	103,3	72,2	-52,6	0,0
Fundo de Apoio Social	2.636,2	280,3	10,6	5.209,5	4.989,0	95,8	-49,4	0,0
Gab. Coord. Const. Desenv. Urb. Das Cid. Do Kilamba, Caman	21.388,8	11.478,8	53,7					2,0
Gabinete Coord.Reg.Reconver.Urb.Perímetro.Cost.Dem.Cidade	851,6	30,4	3,6	1.936,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Gabinete De Gestão Do Polo Desenv.Tur/Cabo Ledo	76,2	2,9	3,8	16,9	9,3	54,8	349,4	0,0
Gabinete De Gestão Do Polo Desenv.Tur/Kalandula	176,0	0,0	0,0	11,0	11,0	100,0	1.506,3	0,0
Gabinete De Gestão Do Polo Desenv.Tur/Okavango	131,2	1,0	0,8	15,6	15,6	100,0	740,5	0,0
Gabinete De Obras Especiais	5.904,9	5.901,2	99,9	9.871,6	4.551,7	46,1	-40,2	1,0
Gabin. Gestão Polo Desenv. Turístico Do Futungo De Belas	125.129,8	2,0	0,0	4.133,4	3.658,0	88,5	2.927,3	0,0
Ministério Da Admin. Púb.Trabalho E Segurança Social	1.688,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Ministério Da Administração Do Território	808,5	0,0	0,0	3,7	3,7	100,0	21.650,9	0,0
Ministério Da Agricultura	6.930,5	3.550,2	51,2	8.767,8	7.300,2	83,3	-21,0	0,6
Ministério Da Assistência E Reinserção Social	209,2	1,0	0,5	480,3	272,9	56,8	-56,4	0,0
Ministério Da Ciência E Tecnologia	1.821,2	0,2	0,0	331,4	177,9	53,7	449,5	0,0
Ministério Da Comunicação Social	417,0	0,0	0,0	489,3	367,9	75,2	-14,8	0,0
Ministério Da Construção	166.875,2	119.550,9	71,6	105.717,2	81.585,5	77,2	57,9	21,1
Ministério Da Cultura	154,2	85,6	55,5	264,3	154,8	58,6	-41,7	0,0
Ministério Da Defesa Nacional	4.453,3	0,0	0,0	533,2	533,2	100,0	735,3	0,0
Ministério Da Economia	3.585,8	2.729,3	76,1	1.102,1	1.017,3	92,3	225,4	0,5
Ministério Da Educação	472,9	0,0	0,0	1.703,7	1.249,1	73,3	-72,2	0,0
Ministério Da Energia E Das Águas	361.960,9	329.151,8	90,9	188.540,3	180.613,5	95,8	92,0	58,0
Ministério Da Família E Prom. Da Mulher	106,9	0,0	0,0	66,9	58,3	87,1	59,8	0,0
Ministério Da Geologia E Minas	5.774,8	4.552,7	78,8	7.511,6	3.179,6	42,3	-23,1	0,8
Ministério Da Hotelaria E Turismo	4.187,3	3.003,7	71,7	4.130,8	2.345,8	56,8	1,4	0,5
Ministério Da Indústria	630,1	0,0	0,0	1.023,5	558,1	54,5	-38,4	0,0
Ministério Da Justiça E Dos Direitos Humanos	1.608,7	0,0	0,0	2.477,9	1.460,5	58,9	-35,1	0,0
Ministério Da Juventude E Desportos	370,8	4,0	1,1	817,5	660,9	80,8	-54,6	0,0
Ministério Da Saúde	13.678,4	1.186,6	8,7	16.671,5	7.601,7	45,6	-18,0	0,2
Ministério Das Finanças	3.007,6	2.238,7	74,4	633,6	136,7	21,6	374,7	0,4
Ministério Das Pescas	11.838,2	7.874,4	66,5	9.504,2	8.535,9	89,8	24,6	1,4
Ministério Das Telecomunicações E Tecnologias De Inform.	13.935,3	8.746,6	62,8	12.098,3	11.953,1	98,8	15,2	1,5
Ministério Do Ambiente	560,1	146,9	26,2	1.029,1	481,0	46,7	-45,6	0,0
Ministério Do Comércio	2.843,0	2.781,3	97,8	12.311,4	10.689,4	86,8	-76,9	0,5
Ministério Do Ensino Superior	434,0	0,0	0,0	659,4	457,9	69,4	-34,2	0,0
Ministério Do Interior	3.013,5	961,1	31,9	3.036,1	2.691,1	88,6	-0,7	0,2
Ministério Do Planeamento E Do Desenv. Territorial	5.193,9	212,2	4,1	3.627,3	1.037,5	28,6	43,2	0,0
Ministério Do Urbanismo E Habitação	18.494,2	264,8	1,4	83.642,8	3.598,0	4,3	-77,9	0,0
Ministério Dos Antigos Combatentes E Veteranos Da Pátria	710,3	1,2	0,2	842,1	496,7	59,0	-15,6	0,0
Ministério Dos Petróleos	3.527,6	3.160,6	89,6	8.239,1	8.239,2	100,0	-57,2	0,6
Ministério Dos Transportes	69.704,6	46.868,7	67,2	81.600,4	81.027,8	99,3	-14,6	8,3
Secretaria Geral Da Presidência Da República	3.401,5	2.774,7	81,6	1.060,7	665,0	62,7	220,7	0,5
Secretariado Do Conselho De Ministros	238,0	0,0	0,0	238,0	238,0	100,0	0,0	0,0
Serviços De Inteligência E Segurança Do Estado	988,3	0,0	0,0	2.130,5	1.036,5	48,7	-53,6	0,0
Serviços De Inteligência Externa	9.497,0	6.224,9	65,5	3.095,3	2.614,0	84,5	206,8	1,1
Serviços De Inteligência E Segurança Militar	1.221,2	150,6	12,3	141,7	35,8	25,3	761,5	0,0
Total	**890.065,5**	**567.115,4**	**63,7**	**591.325,9**	**441.871,8**	**74,7**	**50,5**	**100,0**

Fonte: SIGFE

A dotação orçamental do PIP dos Órgãos Centrais registou um aumento de 50,5% em relação ao exercício anterior. No entanto, o grau de execução atingiu a cifra de 63,7%, denotando menor índice de realização face ao do ano anterior que foi de 74,7%.

Os Ministérios que tiveram maior dotação orçamental foram MINEA, com 58,0% e MINCONS, 21,1%.

Quanto a variação orçamental positiva do PIP, destacaram-se as seguintes UO:

- Ministério da Administração do Território, com 21.650,9%, fruto de um reduzido orçamento no ano anterior;
- Gabinete Gestão Polo Desenv. Turístico do Futungo de Belas, 2.927,3%, por ter tido poucos recursos alocados no exercício transacto;
- Gabinete de Gestão do Polo Desenv.Tur/Kalandula, 1.506,3%, por ter sido contemplado com baixa dotação orçamental no exercício anterior.

Às UO a seguir registaram maior índice de redução da dotação orçamental para o PIP:

- Ministério do Urbanismo e Habitação, com 77,9%;
- Ministério do Comércio, 76,9%;
- Ministério da Educação, 72,2%.

Projectos com maior valor anual realizado

O quadro e gráfico a seguir destacam os projectos cujo valor da despesa anual realizada é superior a Kz 20.000,0 milhões:

Quadro 63: Projectos do PIP a Nível dos Órgãos Centrais com Maior Valor Anual Realizado

Projecto	UO	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Grau de Execução %	Part %
Instalação Central Ciclo Combinado Soyo, Sistema Transporte Associado	MINEA	107.652,3	105.779,3	98,3	12,1
Construção Do A H De Laúca E Sistema De Transporte Associado	MINEA	59.246,5	55.258,1	93,3	6,7
Construção Da Auto Estrada Luanda/Soyo-Pacote 5 (Km 8+ 800	MINCONS	31.121,3	30.808,8	99,0	3,5
Const.Segunda Central Hidroeléct.De Cambambe (4x130Mw)/Minea	MINEA	27.253,2	25.918,5	95,1	3,1
Se 60/15 Kv Sapú (Estudos) Edel/Minea	MINEA	25.013,2	25.006,7	100,0	3,4
Fornecimento De 100 Locomotivas Ge C30-Aci	MINTRANS	20.672,9	20.672,9	100,0	2,3
Total		**270.959,4**	**263.444,3**	**97,2**	**31,0**
PIP Global		**890.065,5**	**567.115,4**		
Percentagem Top 05/PIP Global		**30,4**	**46,5**		

Fonte: SIGFE

Os projectos apresentados no quadro anterior, alocados ao MINEA, MINCONS e MINTRANS tiveram despesa orçamentada no valor de Kz 270.959,4 milhões, com grau de execução de 97,2%.

O projecto "Instalação Central Ciclo Combinado Soyo, Sistema Transporte Associado", alocado ao MINTRANS, teve o maior valor realizado, de Kz 105.779,3 milhões, com um grau de execução de 98,3%.

Gráfico 37: Projectos do PIP a Nível dos Órgãos Centrais com Maior Valor Anual Realizado

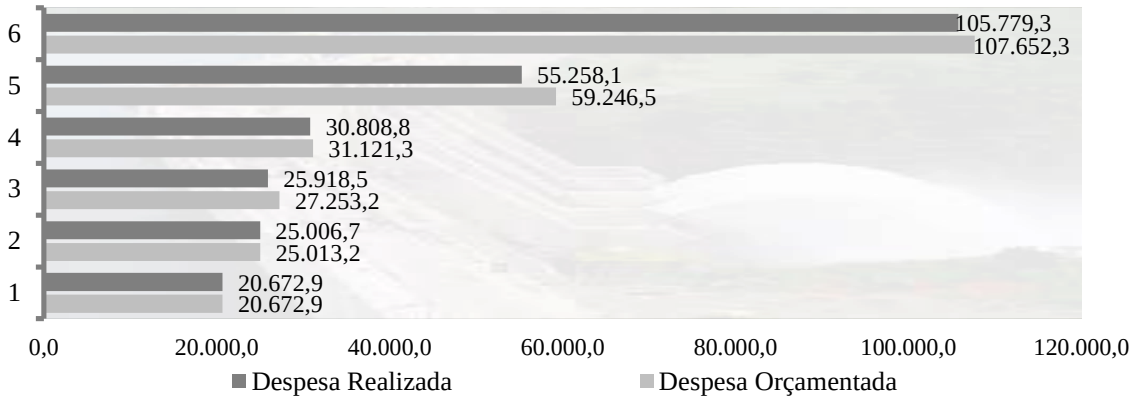

Legenda

6	Instalação Central Ciclo Combinado Soyo, Sistema Transporte Associado
5	Construção Do A H De Laúca E Sistema De Transporte Associado
4	Construção Da Auto Estrada Luanda/Soyo-Pacote 5 (Km 8+ 800)
3	Const.Segunda Central Hidroeléct.De Cambambe (4x130Mw)/Minea
2	Se 60/15 Kv Sapú (Estudos) Edel/Minea
1	Fornecimento De 100 Locomotivas Ge C30-Aci

3.2.1.2 - Execução Orçamental dos Órgãos Locais (Províncias)

Análise por UO

O quadro a seguir demonstra a execução do PIP dos Órgãos Locais em 2016, comparativamente a 2015:

Quadro 64: Execução do PIP por Órgãos Locais (Províncias)

UO	2016			2015			Variação %	Peso /PIP Local %
	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Grau de Execução %	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Grau de Execução %		
Bengo	2.888,3	227,2	7,9	3.911,7	3.492,7	89,3	-26,2	2,5
Benguela	3.565,3	253,6	7,1	5.712,3	2.438,6	42,7	-37,6	3,0
Bié	2.665,1	213,9	8,0	3.133,4	2.141,5	68,3	-14,9	2,3
Cabinda	5.625,3	100,3	1,8	12.461,7	7.316,1	58,7	-54,9	4,8
Cuando Cubango	14.615,5	1.408,0	9,6	21.326,3	16.633,8	78,0	-31,5	12,4
Cuanza Norte	4.577,9	389,3	8,5	8.562,4	7.788,4	91,0	-46,5	3,9
Cuanza Sul	4.587,4	297,4	6,5	5.938,7	3.333,7	56,1	-22,8	3,9
Cunene	4.043,4	141,6	3,5	5.554,4	3.484,8	62,7	-27,2	3,4
Huambo	7.335,3	2.613,0	35,6	6.284,1	3.142,6	50,0	16,7	6,2
Huíla	4.420,4	329,1	7,4	8.137,2	5.027,3	61,8	-45,7	3,8
Luanda	28.231,2	3.848,8	13,6	33.579,3	24.518,2	73,0	-15,9	24,0
Lunda Norte	4.629,8	216,4	4,7	12.130,4	9.768,5	80,5	-61,8	3,9
Lunda Sul	3.071,4	139,0	4,5	7.303,4	2.468,0	33,8	-57,9	2,6
Malange	7.960,7	1.811,2	22,8	12.424,7	5.691,3	45,8	-35,9	6,8
Moxico	3.199,1	219,6	6,9	5.328,3	3.662,8	68,7	-40,0	2,7
Namibe	2.505,4	157,1	6,3	2.430,3	1.198,8	49,3	3,1	2,1
Uíge	7.252,1	1.822,5	25,1	8.028,6	5.264,4	65,6	-9,7	6,2
Zaire	6.393,6	1.962,4	30,7	10.444,9	7.400,2	70,8	-38,8	5,4
Total	**117.567,1**	**16.150,4**	**13,7**	**172.692,2**	**114.771,9**	**66,5**	**-31,9**	**100,0**

Fonte: SIGFE

A dotação orçamental do PIP para os Órgãos Locais, a semelhança do verificado no exercício anterior, registou uma redução em 31,9%.

O grau de execução orçamental registou uma queda acentuada, passando de 66,5% em 2015 para 13,7%.

As Províncias que tiveram maior dotação orçamental foram:

- Luanda, com 24,0%;
- Cuando Cubango, 12,4%.

Em termos de realização da dotação atribuída, destacam-se as seguintes Províncias:

- Huambo, com 35,6%;
- Zaire, 30,7%.

Às UO a seguir registaram maior índice de redução da dotação orçamental para o PIP:

- Lunda Norte, com 61,8%;

- Lunda Sul, com 57,9%.

O gráfico a seguir demonstra a variação do PIP por Órgãos Locais**:**

Gráfico 38: Variação da Dotação Orçamental do PIP por Órgãos Locais (em %)

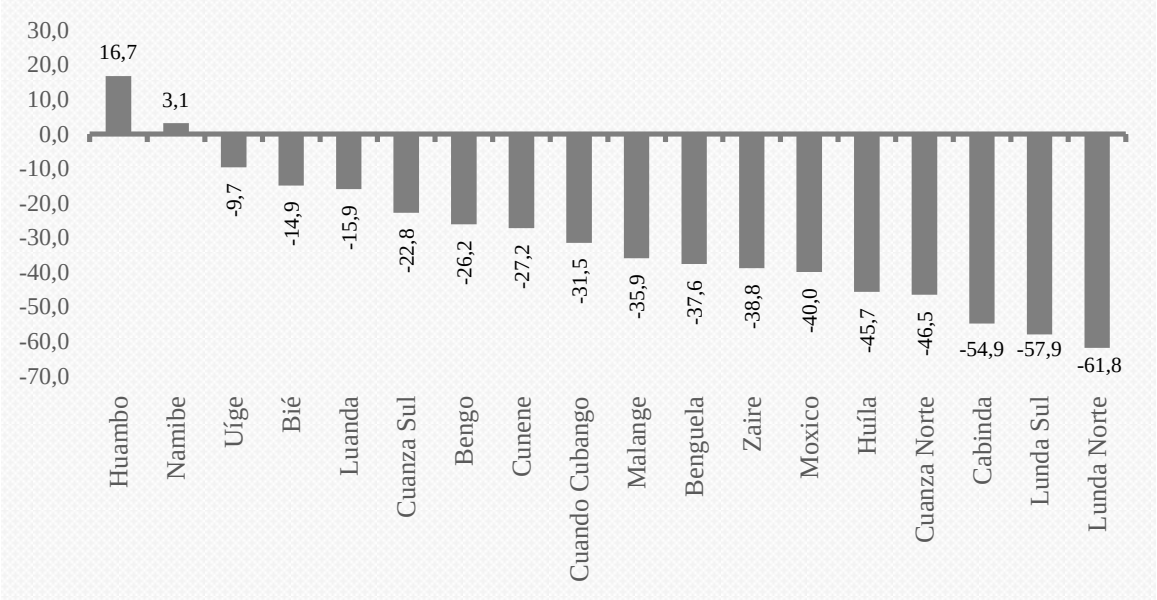

Projectos com maior valor anual realizado

A análise sobre a execução dos projectos dos Órgãos Locais incidiu sobre aqueles que obtiveram o maior valor anual realizado.

O quadro e gráfico a seguir destacam os Projectos cujo valor da despesa anual realizado foi superior a Kz 500,0 milhões:

Quadro 65: Projectos do PIP a Nível dos Órgãos Locais com Maior Valor Anual Realizado

Projecto	UO	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Grau de Execução %	Part %
Const.Vala Dren.Cazenga Cariango Reab.Arruam.Redes	Luanda	2.420,5	1.087,8	44,9	2,1
Prog.Requal. Passeios Lancis E Fachadas Edf.	Huambo	949,0	937,1	98,7	0,8
Projecto Água Rural Kambo Kamana - Kahombo	Malanje	764,1	742,7	97,2	0,6
Construção E Apetrechamento Hospital Municipal Kimbele/ Uíge	Uige	608,5	608,5	100,0	0,5
Construção E Apetrechamento Centro Materno Infantil/ Luquembo	Malanje	589,5	574,2	97,4	0,5
Construção E Apetrechamento Hospital Municipal Maquela / Uíge	Uíge	1.117,0	558,5	50,0	1,0
Total		**6.448,7**	**4.508,9**	**69,9**	**5,5**
PIP Global		**117.567,1**	**16.150,4**		
Percentagem Top 06/PIP Global		**5,5**	**27,9**		

Fonte: SIGFE

Os projectos acima referidos, localizados nas províncias de Luanda, Huambo, Malanje e Uíge, tiveram despesa orçamentada no total de Kz 6.448,7 milhões, com grau de execução de 69,9%.

O Projecto "Const.Vala Dren.Cazenga Cariango Reab.Arruam.Redes" da província de Luanda teve a maior despesa realizada de Kz 1.087,8 milhões, com um grau de execução de 44,9%.

Gráfico 39: Projectos do PIP a Nível dos Órgãos Locais com Maior Valor Anual Realizado

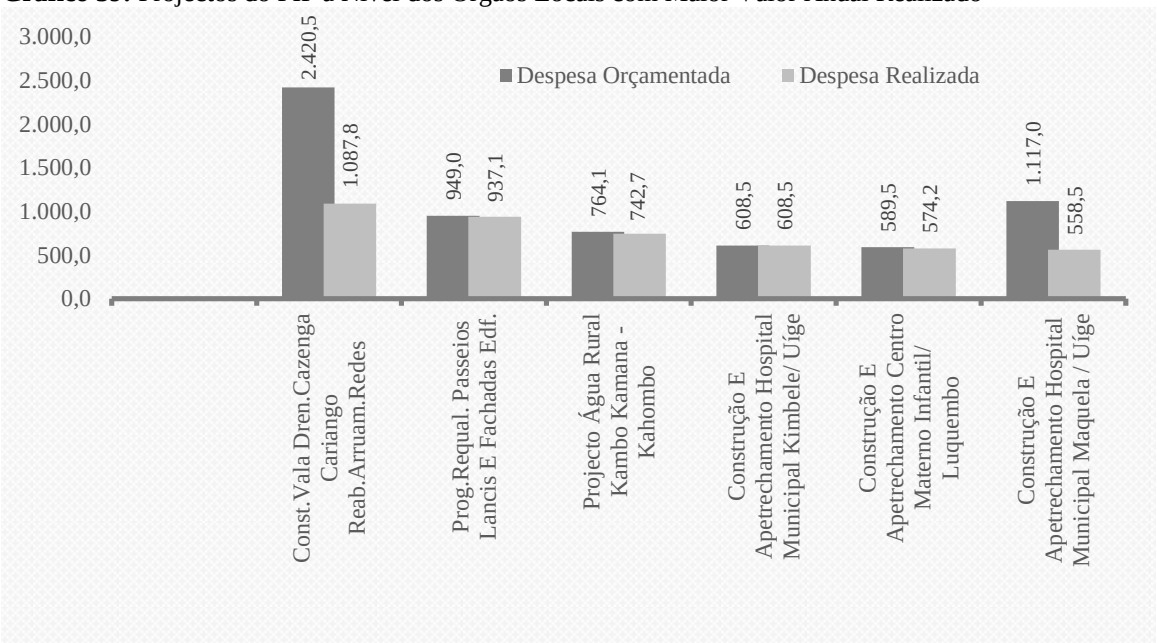

3.2.3 - Comparação entre o Balanço Extraído do SIPIP e a CGE

A carteira de projectos do PIP em execução tem uma periodicidade de 2000 a 2023, com custo global estimado em Kz 10.343.134,2 milhões. Até ao exercício de 2015 a execução financeira dos projectos atingiu o montante de Kz 2.224.743,8 milhões, correspondente a 21,5% do total, com uma taxa de execução física acumulada de 29,2%. Para o período de 2016 a 2023 prevê-se executar despesas no valor de Kz 8.118.390,3 milhões, que corresponde a 78,5%.

O Balanço do Ano 2016 apresenta despesa orçamentada no valor de Kz 958.806,2 milhões e despesa executada de Kz 580.400,5 milhões, correspondente a um grau de execução de 60,5%. Quanto a execução física, o referido Balanço previa 21,4% e apenas foi realizado 5,5%, correspondente a um grau de execução física de 25,7%.

O quadro a seguir apresenta a comparação dos dados constantes do SIPIP com a CGE:

Quadro 66: Comparação da Execução do SIPIP com a CGE

UO	SIPIP		CGE		Diferença	
	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada	Despesa Orçamentada	Despesa Realizada
Órgãos Centrais	868.383,9	569.924,3	890.065,5	567.115,5	-21.681,6	2.808,8
Órgãos Locais	90.422,3	10.476,3	117.567,1	16.150,4	-27.144,8	-5.674,1
Total	**958.806,2**	**580.400,6**	**1.007.632,6**	**583.265,9**	**-48.826,4**	**-2.865,3**

Fonte: SIPIP e CGE

Constatação:

Incompatibilidade entre os valores do SIPIP e do Descritivo da CGE, existindo diferenças de Kz 48.826,4 milhões em relação à despesa orçamentada e de Kz 2.865,3 milhões na despesa realizada.

Recomendação:

Harmonizar as informações do SIPIP com o Descritivo da CGE no que tange aos valores da execução orçamental **(MPDT e MINFIN – A constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.3.3 do Anexo I ao Parecer de 2014 e no Item 3.2.3 do Parecer de 2015).**

3.2.4. Verificação da Execução Física do PIP

A verificação da execução física do PIP cingiu-se aos Órgãos Locais, tendo sido visitadas as Províncias de Benguela, Bié, Cuando-Cubango, Huambo, Cuanza-Norte, Luanda, Malanje, Uíge e Zaire, sendo que as diferentes situações aqui relatadas estão agrupadas em Obras com Curso Normal, Obras com Execução Financeira Superior à Física, Obras Paralisadas, Obras não Executadas, Obras não Inscritas no PIP e Contratos Não Visados pelo TC.

Nas Províncias anteriormente referidas e objecto da verificação da execução física, foram seleccionados Projectos que estão sintetizados no quadro a seguir, no valor executado de Kz 6.978,0 milhões:

Quadro 67: Síntese dos Projectos Seleccionados – Execução Física do PIP

Quadro Síntese	Quantidade de Projectos	Valor Executado em 2016
1. Obras com Curso Normal	17	2.359,6
2. Obras com Execução Financeira Superior à Física	4	116,5
3. Obras Paralisadas	11	930,9
4. Obras não Executadas	4	95,0
5. Obras não Inscritas no PIP	13	1.771,9
6. Contratos não Visados pelo TC	7	1.644,7
Total	**56**	**6.918,6**

Fonte: TC

A análise da execução dos Projectos seleccionados está detalhada nos quadros a seguir, ressaltando que as fotografias são de autoria do TC:

3.2.4.1. Obras com Curso Normal

1. Construção da Escola do II Ciclo no Município do Longonjo – GPHUAMBO. 2012.0002

Custo Total	411,7
Execução Financeira até 2015	232,7
Taxa Execução Financeira até 2015	57%
Execução Física até 2015	40%
Execução Financeira de 2016	0,0
Taxa Execução Financeira de 2016	0%
Taxa Execução Física de 2016	0%
Periodicidade	2014-2019
Observação	As obras estão em curso.

Fotografias





2. Construção Rede Abastecimento de Água no Município de Menongue – GPKKBNGO.2012.0066

Custo Total	6.074,2
Execução Financeira até 2015	5.471,6
Taxa Execução Financeira até 2015	90,1%
Execução Física até 2015	100%
Execução Financeira de 2016	200,0
Taxa Execução Financeira de 2016	33%
Taxa Execução Física de 2016	0%
Periodicidade	2011-2019
Observação	A obra foi concluída e inaugurada em 2015.

Fotografia



3. Construção de um Campo Multi-uso em Menongue – GPKKBNGO.2013.0185

Custo Total	666,7
Execução Financeira até 2015	604,5
Taxa Execução Financeira até 2015	90%
Execução Física até 2015	55%
Execução Financeira de 2016	49,5
Taxa Execução Financeira de 2016	100%
Taxa Execução Física de 2016	0%
Periodicidade	2013-2018
Observação	A obra foi concluída e inaugurada em 2015.

Fotografias





4. Instalação e ampliação da Rede de Mt Bt, em Menongue – GPKKBNGO.2012.0068

Custo Total	7.520,7
Execução Financeira até 2015	7.038,6
Taxa Execução Financeira até 2015	94%
Execução Física até 2015	95%
Execução Financeira de 2016	190,0
Taxa Execução Financeira de 2016	39%
Taxa Execução Física de 2016	100%*
Periodicidade	2011-2019
Observação	A obra foi concluída e inaugurada em 2015.

Fotografias





* Dado fornecido pelo GEPE

5. Construção E Apetrechamento Centro Saúde De Referência Do Zango III – GPLUANDA. 2012.048

Custo Total	1.179,0
Execução Financeira até 2015	847,3
Taxa Execução Financeira até 2015	72,0
Execução Física até 2015	93%
Execução Financeira de 2016	329,4
Taxa Execução Financeira de 2016	172%
Taxa Execução Física de 2016	0,0
Periodicidade	2011-2018
Observação	Após a visita foi possível constatar o ritmo avançado do projecto, faltando apenas parte do apetrechamento.
Fotografias	





6. Construção Da Linha De Fornecimento De Energia Eléctrica No Kikulungo - GPKWNZAN.2013.0035

Custo Total	495,6
Execução Financeira até 2015	144,5
Taxa Execução Financeira até 2015	29,2%
Execução Física até 2015	20%
Execução Financeira de 2016	60,9
Taxa Execução Financeira de 2016	30%
Taxa Execução Física de 2016	51%
Periodicidade	2014-2019
Observação	Obra concluída em 2016 e em funcionamento.

Fotografias





7. Construção Do Hospital Municipal Do Samba Cajú - GPKWNZAN.2013.0052

Custo Total	484,8
Execução Financeira até 2015	51,0
Taxa Execução Financeira até 2015	11%
Execução Física até 2015	20%
Execução Financeira de 2016	46,2
Taxa Execução Financeira de 2016	26%
Taxa Execução Física de 2016	0%
Periodicidade	2014-2019
Observação	À data da visita a obra encontrava-se em curso.

Fotografias





8. Construção da Via Urbana da Rua da Fronteira do Noqui - GPZAIRE.2012.0149

Custo Total	USD3,9 (KZ 663,1)
Execução Financeira até 2015	62,5
Taxa Execução Financeira até 2015	9,4%
Execução Física até 2015	0%
Execução Financeira de 2016	75,5
Taxa Execução Financeira de 2016	34%
Execução Física de 2016	100% *
Periodicidade	2014-2019
Observação	A obra foi executada a 100%.
Fotografias	





* Dado fornecido pelo GEPE

9. Construção de Vias Urbanas Bairro Sagrada Esperança Em Mbanza Congo - GPZAIRE.2012.0152

Custo Total	USD3,9 (KZ 663,1)
Execução Financeira até 2015	114,5
Taxa Execução Financeira até 2015	17,3%
Execução Física até 2015	0%
Execução Financeira de 2016	151,0
Taxa Execução Financeira de 2016	76%
Execução Física de 2016	0%
Periodicidade	2014-2019
Observação	A Execução Física apresentada pelo SIPIP de 0% difere da realidade, pois a obra está concluída.

Fotografias





10. Construção de Vias Urbanas Bairro Da Rua Avenida Vila Do Tomboco - GPZAIRE.2012.0135

Custo Total	USD3,9 (KZ 663,1)
Execução Financeira até 2015	82,5
Taxa Execução Financeira até 2015	12,4
Execução Física até 2015	0%
Execução Financeira de 2016	75,5
Taxa Execução Financeira de 2016	39%
Execução Física de 2016	0%
Periodicidade	2014-2019
Observação	A Execução Física apresentada pelo SIPIP de 0% difere da realidade, pois a obra está concluída.

Fotografias





11. Construção de Vias Urbanas Bairro Da Rua Administração Municipal Do Tomboco - GPZAIRE.2012.0136

Custo Total	USD3,9 (KZ 663,1)
Execução Financeira até 2015	62,5
Taxa Execução Financeira até 2015	9,4%
Execução Física até 2015	0%
Execução Financeira de 2016	75,5
Taxa Execução Financeira de 2016	36%
Execução Física de 2016	0%
Periodicidade	2014-2019
Observação	A Execução Física apresentada pelo SIPIP de 0% difere da realidade, pois a obra está concluída.

Fotografias





12. Construção de Vias Urbanas Bairro Rua Da Central Eléctrica Tomboco - GPZAIRE.2012.0137

Custo Total	USD3,9 (KZ 663,1)
Execução Financeira até 2015	62,5
Taxa Execução Financeira até 2015	9,4%
Execução Física até 2015	0%
Execução Financeira de 2016	75,5
Taxa Execução Financeira de 2016	33%
Execução Física de 2016	0%
Periodicidade	2014-2019
Observação	A Execução Física apresentada pelo SIPIP de 0% difere da realidade, pois a obra está concluída.

Fotografia



13. Construção de Vias Urbanas Bairro Rua Do Lussunge Tomboco - GPZAIRE.2012.0138

Custo Total	499,9
Execução Financeira até 2015	62,5
Taxa Execução Financeira até 2015	12,5%
Execução Física até 2015	0%
Execução Financeira de 2016	75,5
Taxa Execução Financeira de 2016	39%
Execução Física de 2016	0%
Periodicidade	2014-2019
Observação	A Execução Física apresentada pelo SIPIP de 0% difere da realidade, pois a obra está concluída.
Fotografia	



14. Construção da Escola Nº271 no Município de Mbanza Congo - GPZAIRE.2014.0002

Custo Total	429,0
Execução Financeira até 2015	0
Taxa Execução Financeira até 2015	0%
Execução Física até 2015	0%
Execução Financeira de 2016	0
Taxa Execução Financeira de 2016	0%
Execução Física de 2016	0%
Periodicidade	2015-2019
Observação	A Execução Física apresentada pelo SIPIP de 0% difere da realidade.
Fotografias	





15. Construção e Equipamento de 3 Residências Protocolares - GPMLANJE.2012.0093

Custo Total	702,3
Execução Financeira até 2015	590,5
Taxa Execução Financeira até 2015	84,1%
Execução Física até 2015	21%
Execução Financeira de 2016	102,3
Taxa Execução Financeira de 2016	161%
Taxa Execução Física de 2016	77%
Periodicidade	2012-2018
Observação	A obra foi concluída em 2017 e entregue ao Governo Provincial de Malanje.
Fotografias	





16. Construção De 20 Residências/P Quadros Na Catepa/Malanje - GPMLANJE.2012.0066

Custo Total	574,8
Execução Financeira até 2015	415,3
Taxa Execução Financeira até 2015	72,2%
Execução Física até 2015	5,0%
Execução Financeira de 2016	83,3
Taxa Execução Financeira de 2016	186,0%
Taxa Execução Física de 2016	93,0%
Periodicidade	2011-2017
Data de Concessão do Visto do TC	30/09/2014
Observação	A obra está concluída e entregue. As residências já se encontram habitadas.

Fotografias





17. Projecto Água Rural Kambo Kamana/ Kahombo - GPLMLANJE.2013.0051

Custo Total	873,0
Execução Financeira até 2015	39,8
Taxa Execução Financeira até 2015	4,6%
Execução Física até 2015	0%
Execução Financeira de 2016	742,7
Taxa Execução Financeira de 2016	340%
Taxa Execução Física de 2016	69%
Periodicidade	2014-2017
Observação	Este projecto foi concluído em 2016 e encontra-se em funcionamento.
Fotografias	





3.2.4.2. Obras com Execução Financeira Superior à Física

Simbologia Adoptada

Projectos em alerta

Projectos em perigo

1. Construção de Um Edifício Para Técnicos No Soyo - GPZAIRE.2012.0130

Custo Total	350,0
Execução Financeira até 2015	272,3
Taxa Execução Financeira até 2015	77,8%
Execução Física até 2015	5,0%
Execução Financeira de 2016	62,0
Execução Financeira até 2016	334,3
Taxa Execução Financeira de 2016	95,5%
Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2014-2018
Observação	A execuçao financeira não é compatível com a fisica.

COMENTÁRIO:

As taxas de execução financeira (95,5%) e físicas (5,%) acumuladas até ao exercício de 2016 são incompatíveis, e a execução física está muito aquém das médias anuais, pelo que se prevê elevados níveis de execução física na fase final do projecto.

Fotografias





2. Construção e Apetrechamento da Escola de Formação Técnica do Huambo – GPHUAMBO. 2012.0006

Custo Total	479,5
Execução Financeira até 2015	245,1
Taxa Execução Financeira 2015	51%
Execução Física até 2015	21%
Execução Financeira 2016	116,5
Taxa Execução Financeira 2016	70%
Taxa Execução Física 2016	0%
Periodicidade	2014-2018
Observação	O contrato adjudicado a empresa Delka Corporation, Lda com custo total de 220,0 milhões e execução financeira de 100% carece do visto prévio do TC. As obras encontram-se paralisadas.

COMENTÁRIO:

As taxas de execução financeira (75%) e física (21%) acumuladas até ao exercício de 2016 são incompatíveis e a execução física está abaixo das médias anuais, pelo que a sua conclusão dentro do prazo previsto pode estar comprometido.

Fotografias





* Dado fornecido pela Direcção Provincial das Obras Públicas

3. Construção da Maternidade Do Tomboco - GPZAIRE.2012.0056

Custo Total	141,3
Execução Financeira até 2015	137,3
Taxa Execução Financeira até 2015	97,0%
Execução Física até 2015	41,0%
Execução Financeira de 2016	0,0
Taxa Execução Financeira de 2016	0,0%
Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2011-2018
Observação	A obra encontra-se paralisada por falta de recursos financeiros. A taxa de execução financeira acumulada até 2016 é 97% e a física de 41% e isto implica que embora a obra esteja paralisada, será necessário canalizar recursos financeiros para a conclusão da mesma.

COMENTÁRIO:

As taxas de execução financeira (97,0%) e física (41,0%) acumuladas até ao exercício de 2016 são incompatíveis. Os níveis de execução física estão bastante aquém das médias anuais, quase certo que comprometerá o prazo de conclusão da obra, visto que será necessário executar 60% da mesma no último ano.

Fotografias





4. Construção Do Edifício Administrativo Nº 3 Do Governo Mbanza Congo - GPZAIRE.2013.0167

Custo Total	638,2
Execução Financeira até 2015	595,0
Taxa Execução Financeira até 2015	93,2%
Execução Física até 2015	7,0%
Execução Financeira de 2016	0,0%
Taxa Execução Financeira de 2016	0,0%
Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2014-2018
Observação	A obra encontra-se paralisada por falta de recursos financeiros.

COMENTÁRIO:

As taxas de execução financeira (93,2%) e física (7,0%) acumuladas até ao exercício de 2016 são incompatíveis. Os níveis de execução física estão bastante aquém das médias anuais, quase certo que comprometerá o prazo de conclusão da obra, visto que será necessário executar 93,0% da mesma nos 2 últimos anos.

Fotografias





3.2.4.3. Obras Paralisadas

Simbologia Adoptada

Projectos em alerta

Projectos em perigo

1. Construção de uma Escola de 20 Salas de Aulas no Município do Bocoio – GPBNGLA.2013.0092

Custo Total	323,4
Execução Financeira até 2015	32,3
Taxa Execução Financeira até 2015	10,0%
Taxa Execução Física até 2015	10,0%*
Execução Financeira de 2016	0,00
Taxa Execução Financeira de 2016	0,0%
Taxa Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2015-2020
Observação	Execução da obra apesar da recusa do Visto. A obra encontra-se paralisada por falta de pagamento.

COMENTÁRIO:

As taxas de execução financeira (10%) e física (10%) acumuladas até ao exercício de 2016 estão desalinhadas com as médias anuais, onde se esperava uma execução de pelo menos 35,0%. Este facto pode comprometer a execução do Projecto no prazo restante, uma vez que será necessário a execução financeira de 90,0% e física de 90,0% nos últimos 4 anos.

Fotografias





* Dado fornecido pelo GEPE

2. Construção de uma Escola de 20 Salas de Aulas no Município do Shongoroi – GPBNGLA.2013.0095

Custo Total	324,6
Execução Financeira até 2015	32,3
Taxa Execução Financeira até 2015	10,0%
Execução Física até 2015	0,0%
Execução Financeira de 2016	0,00
Taxa Execução Financeira de 2016	0,0%
Taxa Execução Física de 2016	14,0%*
Periodicidade	2015-2019
Observação	A obra encontra-se paralisada por falta de pagamento.

COMENTÁRIO:

As taxas de execução financeira (10%) e física (14%) acumuladas até ao exercício de 2016 estão desalinhadas com as médias anuais, onde se esperava uma execução de pelo menos 40,0%. Este facto pode comprometer a execução do Projecto no prazo restante, uma vez que será necessário a execução financeira de 90,0% e física de 86,0% nos últimos 3 anos.

Fotografias





* Dado fornecido pelo GEPE

3. Construção de uma Escola de 20 Salas de Aulas no Município da Catumbela – GPBNGLA.2013.0094

Custo Total	315,3
Execução Financeira até 2015	32,3
Taxa Execução Financeira até 2015	10,0%
Execução Física até 2015	0,0%
Execução Financeira de 2016	0,00
Taxa Execução Financeira de 2016	0,0%
Taxa Execução Física de 2016	40,0%*
Periodicidade	2015-2020
Observação	A obra encontra-se paralisada por falta de pagamento.

COMENTÁRIO:

A taxa de execução financeira acumulada até ao exercício de 2016 (10%) é inferior a da física (40%), existindo uma desproporcionalidade entre ambas, isto acontece porque algumas empreiteiras injectam verbas nas obras de modo a evitar a paralisação das mesmas, pelo que se tornará provável um elevado nível de esforço financeiro nos últimos 4 anos de execução.

Fotografias





* Dado fornecido pelo GEPE

4. Construção e Apetrechamento do Centro Materno Infantil do Luquembo - Província de Malanje GPMLANJE.2013.0037

Custo Total	838,7
Execução Financeira até 2015	14,2
Taxa Execução Financeira até 2015	1,7%
Execução Física até 2015	0,0%
Execução Financeira de 2016	574,2
Taxa Execução Financeira de 2016	156,0%
Taxa Execução Física de 2016	28,0%
Periodicidade	2014-2018
Data de Concessão do Visto do TC	30/09/2014
Observação	A obra encontra-se paralisada e em estado de abandono.

COMENTÁRIO:

As taxas de execução financeira (70%) e físicas (28%) acumuladas até ao exercício de 2016, são incompatíveis e pode estar comprometido o prazo inicialmente estabelecido para a execução do Projecto.

Fotografias





7. Reabilitação e Ampliação da Escola Dr. Agostinho Neto Mbanza Congo - GPZAIRE.2014.0001

Custo Total	329,9
Execução Financeira até 2015	0
Taxa Execução Financeira até 2015	0,0%
Execução Física até 2015	0,0%
Execução Financeira de 2016	0
Taxa Execução Financeira de 2016	0,0
Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2015-2019
Data de Concessão do Visto do TC	
Observação	Reabilitação e Ampliação da Escola Agostinho Neto, a obra iniciou em 2016 e foi paralisada em Agosto de 2017, com 16 salas por acabar e paralisadas por falta de recursos financeiros.

COMENTÁRIO:

A obra apresenta execução física, apesar de não ter tido execução financeira, sendo a alternativa aplicável o financiamento por parte do empreiteiro. Isto poderá exigir um esforço financeiro de 100% para pagamento no período de 3 anos que resta para a conclusão do Projecto.

Fotografias





8.Programa de 200 Fogos-2015/ Município do Tomboco - GPZAIRE.2014.0126

Custo Total	421,9
Execução Financeira até 2015	95,1
Taxa Execução Financeira até 2015	22,5%
Execução Física até 2015	0,0%
Execução Financeira de 2016	0,0%
Taxa Execução Financeira de 2016	0,0%
Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2015-2019
Data de Concessão do Visto do TC	
Observação	No universo de 200 fogos habitacionais, todas as casas foram implantadas, mas, só estão acabadas e entregues 80 unidades e as outras estão por acabar. Até a data da visita as obras encontravam-se paralisadas.

COMENTÁRIO:

A obra apresenta taxa acumulada de execução financeira (22,5%) inferior à média anual. Não estão disponíveis dados actualizados no SIPIP sobre a execução física.

Fotografias





9. Construção de um Edifício para Técnicos Sagrada Esperança Mbanza Congo - GPZAIRE.2012.0129

Custo Total	350,0
Execução Financeira até 2015	104,9
Taxa Execução Financeira de 2015	30,0%
Execução Física até 2015	5,0%
Execução Financeira até 2016	0,0
Taxa Execução Financeira de 2016	0,0%
Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2014-2019
Data de Concessão do Visto do TC	
Observação	A Construção do edifício para os técnicos em Mbanza Congo está paralisada por falta de recursos financeiros.

COMENTÁRIO:

As taxas de execução financeira (30,0%) e física (5,0%) acumulada até ao exercício de 2016 estão abaixo da média anual, o que pode implicar níveis elevados de execução nos últimos anos.

Fotografias





10. Reabilitação E Ampliação Da Escola Superior Politécnica - GPKWNZAN.2012.0004

Custo Total	497,5
Execução Financeira até 2015	254,2
Taxa Execução Financeira até 2015	51,0%
Execução Física até 2015	56,0%
Execução Financeira de 2016	0,00
Taxa Execução Financeira de 2016	0,0%
Taxa Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2014-2019
Data de Concessão do Visto do TC	
Observação	À data da visita de constatação, 03/05/18, a obra se encontrava paralisada desde o exercício financeiro de 2014.

COMENTÁRIO:

As taxas de execução financeira (51,0%) e física (56,%) acumuladas até ao exercício de 2016 são compatíveis e estão alinhadas com as médias anuais. O facto de não ter tido execução em 2016 pode comprometer a conclusão da obra.

Fotografias





11. Programa de 200 Fogos – 2015/Huambo - GPHUAMBO.2014.0073 “Construção de 30 fogos Habitacionais no Municípios do Ecunha”

Custo Total	3.537,9
Execução Financeira até 2015	250,9
Taxa Execução Financeira até 2015	7%
Execução Física até 2015	9%
Execução Financeira de 2016	356,7
Taxa Execução Financeira de 2016	20,0%
Taxa Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2015-2019
Observação	Relativamente ao estado das casas, elas encontram-se desabitadas e a degradar-se.

COMENTÁRIO:

As taxas de execução financeira (17,2%) e física (9,0%) acumuladas até ao exercício de 2016 são incompatíveis e estão abaixo das médias anuais.

Fotografias





3.2.4.4. Obras Não Executadas

1. Construção de um Projecto Turístico em Menongue - GPKKBNGO.2013.0141

Custo Total	487,5
Execução Financeira até 2015	379,5
Taxa Execução Financeira até 2015	78,0%
Execução Física até 2015	75,0%
Execução Financeira de 2016	60,0
Taxa Execução Financeira de 2016	56,0%
Taxa Execução Física de 2016	0,0%*
Periodicidade	2013-2019
Fotografia	



* Dado fornecido pelo GEPE

2. Construção da Piscina Olímpica do Campo Multi-uso em Menongue - GPKKBNGO.2014.0005

Custo Total	335,0
Execução Financeira até 2015	138,7
Taxa Execução Financeira até 2015	41,0%
Execução Física até 2015	4,0%
Execução Financeira de 2016	25,0
Execução Financeira até 2016	163,7
Taxa Execução Financeira até 2016	49,0%
Taxa Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2014-2019
Observação	A execução financeira deste projecto é de 49,0%, contudo, no espaço destinado à construção não foi constatada qualquer obra, sendo apenas um terreno baldio.

3. Construção de uma Escola de Artes e Ofícios em Mavinga - GPKKBNGO.2014.0032

Custo Total	500,0
Execução Financeira até 2015	166,8
Taxa Execução Financeira até 2015	33,0%
Execução Física até 2015	11,0%
Execução Financeira de 2016	10,0
Taxa Execução Financeira de 2016	3%
Taxa Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2014-2019
Observação	Foram pagos 35% do valor da empreitada sendo que, a sua execução física é de 0%.

Fotografia



4. Construção de um Edifício no Álvaro Buta em Mbanza Congo – GPZAIRE2012.0128

Custo Total	350,0
Execução Financeira até 2015	86,0
Taxa Execução Financeira até 2015	25,0%
Execução Física até 2015	0,0%
Execução Financeira de 2016	0,0
Taxa Execução Financeira de 2016	0%
Taxa Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2014-2019
Observações	Foram pagos 86,0 milhões correspondendo a uma taxa de execução financeira de 24,5%. Entretanto não foi constatada nenhuma obra no local destinado a construção, conforme a fotografia a seguir, esclarecendo que a construção que se vê ao lado não se refere ao p Projecto.

Fotografia



5. Requalificação Paisagística de Mbanza Congo/Zaire – GPZAIRE.2012.0081

Custo Total	591,0
Execução Financeira até 2015	434,0
Taxa Execução Financeira até 2015	73,4%
Execução Física até 2015	30,0%
Execução Financeira de 2016	0,0
Taxa Execução Financeira de 2016	0,0%
Taxa Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2011-2018
Observações	Os locais paisagísticos apresentados como obras relativa ao projecto datam de anos anteriores, tendo sido já concluidas e entregues e não se referem ao projecto em análise.
Fotografias	





3.2.4.5. Obras não Inscritas no PIP

1. Bacia do Coelho – GPLUANDA

Custo Total	485, 8
Execução Financeira até 2015	0,0
Taxa Execução Financeira até 2015	0,0
Execução. Física até 2015	0,0
Execução Financeira de 2016	485,8
Taxa. Execução Financeira de 2016	100%
Taxa Execução. Física de 2016	100%
Periodicidade	2016
Observação	A obra já está concluída mas não está inscrita no SIPIP e o contrato não foi visado pelo TC.
Fotografias	





2. Construção De Bibliotecas Municipais/Luanda - GPLUANDA.2012.0229

Custo Total	800,4
Execução Financeira até 2015	606,7
Taxa Execução Financeira até 2015	0,0
Execução Física até 2015	75%
Execução Financeira de 2016	14,2
Taxa Execução Financeira de 2016	7%
Taxa Execução Física de 2016	0,0
Periodicidade	2012-2017
Observação	Este projecto no passado já foi objecto de visita e continua nas mesmas condições. Os valores desembolsados no exercício de 2016, foram utilizados em outras obras, no seu maior valor na terraplenagem no Bairro Zona-Verde, no total de Kz 9,0 milhões.
Fotografias	





3. Construção de uma Escola de 10 salas de aulas no Colégio N.S da Paz, Município do Cuito – GPBIE

Custo Total	32,0
Execução Financeira até 2015	26,0
Taxa Execução Financeira até 2015	81,3%
Execução Física até 2015	Não Inscrito no SIPIP
Execução Financeira de 2016	6,0
Taxa Execução Financeira de 2016	,7%
Taxa Execução Física de 2016	18,0%
Periodicidade	2015-2016
Observação	Escola em bom estado de conservação, sem rachaduras, e com água corrente e energia eléctrica. O valor alocado para o referido Projecto foi retirado da categoria de Bens e Serviços.
Fotografias	





4. Construção de uma Escola do 1º Ciclo no Bairro Helena de Almeida, Município do Cuito – GPBIE -

Custo Total	22,5
Execução Financeira até 2015	13,4
Taxa Execução Financeira até 2015	59,6%
Execução Física até 2015	Não Inscrito no SIPIP
Execução Financeira de 2016	9,1
Taxa Execução Financeira de 2016	40,4%
Taxa Execução Física de 2016	100%
Periodicidade	2015-2016
Observação	Escola inaugurada em 2017, porém apresenta sérios problemas de saneamento com águas residuais e tampas de esgotos danificadas. O valor alocado para o referido Projecto foi retirado da categoria de Bens e Serviços.
Fotografias	






5. Estancamento da progressão de Ravinas junto do GBC, Município do Cuito – GPBIE

Custo Total	70,0
Execução Financeira até 2015	65,5
Taxa Execução Financeira até 2015	93,6%
Execução Física até 2015	Não Inscrito no SIPIP
Execução Financeira de 2016	4,5
Taxa Execução Financeira de 2016	6,4%
Taxa Execução Física de 2016	100%
Periodicidade	2013-2016
Observação	O valor alocado para o referido Projecto foi retirado da categoria de Bens e Serviços.
Fotografias	





6. Construção de uma Escola de 12 salas de aulas no Bairro São José, Município do Cuito - GPBIE

Custo Total	90,0
Execução Financeira até 2015	53,6
Taxa Execução Financeira até 2015	59,6%
Execução Física até 2015	Não Inscrito no SIPIP
Execução Financeira de 2016	2,3
Taxa Execução Financeira de 2016	2,6%
Taxa Execução Física de 2016	100%
Periodicidade	2014-2016
Observação	Escola em bom estado de conservação, mas apresenta algumas rachaduras, não tem água corrente nem energia eléctrica. Nota: A Escola denominada Instituto Médio Politécnico do Bié foi privatizada em virtude de não ter sido concluído os pagamentos pelo Estado (apenas pagou Kz 53,0 milhões - 59,6%). O valor alocado para o referido Projecto foi retirado da categoria de Bens e Serviços.
Fotografias	






7. Construção de uma Escola de 10 salas de aulas no Bairro Santo António, Município do Cuito - GPBIE

Custo Total	75,4
Execução Financeira até 2015	69,4
Taxa Execução Financeira até 2015	92,0%
Execução Física até 2015	Não Inscrito no SIPIP
Execução Financeira de 2016	6,0
Taxa Execução Financeira de 2016	8,0%
Taxa Execução Física de 2016	100%
Periodicidade	2014-2016
Observação	Obra inaugurada em Julho de 2017 sem a conclusão física de algumas áreas (pátio de acesso). A mesma apresenta fissuras em diversas paredes. O valor alocado para o referido Projecto foi retirado da categoria de Bens e Serviços.
Fotografias	





8. Construção Apetrechamento Centro Medicina Reabilitação Física/Huambo - GPHUAMBO.2012.0017

Custo Total	379,9
Execução Financeira até 2015	0,0
Taxa Execução Financeira 2015	0,0%
Execução Física até 2015	1,0%
Execução Financeira de 2016	208,3
Taxa Execução Financeira de 2016	86,0%
Taxa Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2014-2017
Observação	Parte do valor deste contrato foi alocado no projecto de Construção do Hospital Municipal do Ecunha que não se encontra inscritos quer no SIPIP quer no SIGFE, cujo custo total da empreitada é de 220,0 milhões. O contrato de empreitada celebrada com a Empresa Monte Adriano, SA não foi submetido ao TC para concessão de Visto.

Fotografias





9. Programa de Reabilitação e Ampliação dos Centros Saúde - GPHUAMBO.2012.0095

Custo Total	1.108,3
Execução Financeira até 2015	797,9
Taxa Execução Financeira até 2015	72,0%
Execução Física até 2015	24,0%
Execução Financeira de 2016	116,3
Taxa Execução Financeira de 2016	48,0%
Taxa Execução Física de 2016	17,0%
Periodicidade	2009-2019
Observação	Os Custo Total de Empreitada constante neste projecto foram alocados no projecto de Construção da II Fase do Hospital Municipal do Ecunha cujo valor do contrato é de Kz 112,5 Milhões e 132,5 Milhões referente a Rede Técnica e Acabamentos do Hospital. Estes contratos foram celebrados com a Empresa Monte Adriano, SA e não foram submetidos ao Tribunal de Contas para concessão de Visto.

Fotografias





10. Construção Apetrechamento Escola Formação Técnica Saúde Do Huambo - GPHUAMBO.2012.0006

Custo Total	479,5
Execução Financeira até 2015	245,1
Taxa Execução Financeira até 2015	51,0%
Execução Física até 2015	24,0%
Execução Financeira de 2016	116,5
Taxa Execução Financeira de 2016	70,0%
Taxa Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2014-2018
Observação	O Custo Total deste projecto foi canalizado no projecto de Apetrechamento com Equipamento Hospital para o Hospital Municipal do Ecunha – Bloco II. Foi celebrado contrato com a Empresa Jonce - Construção & Engenharia, Lda. no montante em Kz 165,0 milhões e pago na íntegra. Entretanto, foi constatado que o hospital não se encontra Apetrechado. O contrato não foi visado pelo TC.

Fotografias





* Dado fornecido pelo Governo Provincial do Huambo

11. Construção de 15 escolas de 24 salas de aulas – GPHUAMBO

Custo Total	2.670,0
Execução Financeira até 2015	380,5
Taxa Execução Financeira até 2015	15,0%
Execução Física até 2015	0,0%
Execução Financeira de 2016	380,5
Taxa Execução Física de 2016	0,0%
Periodicidade	2014-2019
Data de Concessão do Visto do TC	Visado
Observação	O projecto previa financiamento interno de 85%, que não foi efectivado, pelo que o valor pago foi canalizado na conclusão e apetrechamento de obras do Sector da Educação, que não se encontravam inscritas no SIPIP. Nesta altura corre trâmites legais no TC, com o Processo n.º 33/INQ/2017.

12. Pavimentação das Vias de Acesso Morgue Hospital Geral Belas - GPLUANDA. 2015.1293

Custo Total	497,0
Execução Financeira até 2015	0,0
Taxa Execução Financeira até 2015	0,0%
Execução Física até 2015	0,0%
Execução Financeira de 2016	390,7
Taxa Execução Financeira de 2015	273%
Taxa Execução Física de 2015	0,0%
Periodicidade	2016-2023
Observação	O valor do Projecto para Pavimentação das Vias de Acesso a Morgue do Hospital Geral de Belas foi alocado na Construção da Ponte Balumuka, desde o Aeroporto ao Hospital do Avô Kumbi, realizada em 2016 no total de 231,2 milhões, com execução física de 100% sem estar inscrita no SIPIP e sem o Visto do TC. A obra foi entregue e inaugurada.

Fotografias





13. Construção E Apetrechamento De 1 Escola Com 22 Salas Em N´dalatando - GPCNORTE

Custo Total	Não Inscrito no SIPIP
Execução Financeira até 2015	0,00
Taxa Execução Financeira até 2015	N/D
Execução Física até 2015	N/D
Execução Financeira de 2016	31,7
Taxa Execução Financeira de 2016	N/D
Taxa Execução Física de 2016	N/D
Periodicidade	N/D
Observação	O contrato inicial prevê a construção de uma escola com 22 salas de aula, mas foram construídas apenas 13 salas, por razões de ordem financeira. O projecto não se encontra inscrito no SIPIP. À data da visita de constatação, 03/05/18, a obra se encontrava na fase final dos trabalhos.
Fotografias	





FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Em virtude de ter observado, por altura das visitas de constatação *in loco* para emissão deste Parecer, a execução de determinados projectos sem o devido acompanhamento da empresa fiscalizadora, o TC, à guisa de reflexão com as equipas técnicas de planeamento dos governos provinciais, discutia as eventuais mais-valias que

estas empresas contratadas abonavam na execução dos projectos, atendendo ao facto de que, não raras vezes, são os órgãos públicos[1] que reprovam os trabalhos dos empreiteiros e exigem a sua correcção, algo que devia ser feito pela empresa fiscalizadora.

Debilidade da Fiscalização do PIP pelos Entes Públicos

Os investimentos públicos representam a componente da despesa pública realizada pelo Estado, com o objectivo de propiciar um ambiente macroeconómico que impulsione o crescimento e desenvolvimento da economia a curto, médio e longo prazos. Pelas suas características, a execução destes projectos requer uma adequada fiscalização, que em termos genéricos, visa assegurar que o empreiteiro executa o projecto observando os parâmetros técnicos de tal sorte que a sua durabilidade esteja salvaguardada.

Por ser um trabalho de cariz acentuadamente técnico, a sua complexidade pode variar, dependendo das áreas de especialidades requeridas na execução do projecto, sendo que as mais comuns se apresentarão menos complexas em relação às outras.

O ciclo de vida dos projectos do PIP inclui uma fase de acompanhamento e avaliação, a ser efectuada pelo Departamento Ministerial responsável pela gestão do PIP, em articulação com os demais Departamentos Ministeriais e Governos Provinciais, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, todos do Decreto Presidencial n.º 31/10, de 12 de Abril, 213/13, de 13 de Dezembro.

Nos projectos executados no âmbito do PIP nos últimos anos analisados pelo TC, esta Corte de Contas constatou que o dono da obra, em regra, contrata empresas de fiscalização, mas que apesar disso, em certos casos (como relatado neste e em anteriores Pareceres), as obras apresentam deficiências de execução que comprometem a sua qualidade e duração. Outro aspecto negativo tem a ver com o facto de ser da praxe o cidadão comum considerar a fiscalização das obras públicas em Angola, regra geral, como um fracasso.

[1] Segundo o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Presidencial n.º 1/15, de 2 de Janeiro, compete aos departamentos ministeriais e governos provinciais o acompanhamento da execução física dos projectos do PIP, que deve ser efectivada através dos órgãos técnicos sectoriais e provinciais de planeamento, em coordenação com o MPDT.

Assim sendo, impõem-se a seguinte questão para reflexão: (i) Até que ponto os serviços contratados às empresas de fiscalização agregam efectivamente valor na qualidade dos projectos executados? (ii) Tal trabalho não poderia - por exemplo, em casos de menor complexidade - ser feito directamente pelo dono da obra por intermédio das suas áreas técnicas, canalizando os recursos poupados na aquisição de outros meios de trabalho? A resposta (mais) correcta a estas perguntas exige a reflexão de todas pessoas comprometidas com a qualidade dos projectos do PIP, não sendo seguramente de interesse exclusivo do TC.

As seguintes notas e factos, quiçá, podem ajudar a encontrar a solução:

- A subcontratação/*outsourcing* representa uma alternativa ideal para execução de tarefas que devem ser executadas por especialistas, libertando assim recursos humanos e financeiros para sectores-chave da entidade;
- Reza a teoria económica ortodoxa que a produtividade é determinada pelo capital humano – a par do capital fixo, capital tecnológico e recursos naturais – que constitui o conhecimento obtido por meio de educação, treinamento e experiência[2]. Ora, a experiência obtém-se fazendo e não mandando fazer;
- O então PCA da Sonangol, num relatório que veio ao público[3] em Junho de 2015, afirmava que o modelo operacional da maior empresa pública tinha fracassado e estava falido, sendo uma das razões apontadas o facto de a empresa ter deixado de aprender a fazer para aprender a subcontratar.

Adam Smith, célebre economista, afirmou na sua obra A Teoria dos Sentimentos Morais que "um casaco da moda pode durar um ano; um móvel bem feito e bem cuidado pode durar cinco ou seis anos; **um prédio bem planeado e bem construído pode durar séculos;** mas uma ideia bem transmitida pode durar tanto quanto o mundo" (negrito do TC).

[2] MANKIW, N. Gregory. **Princípios de Macroeconomia**. Tradução da 3.ª ed. norte-americana, São Paulo, Editora Pioneira Thomson Learning, 2005, pág. 246.
[3] LOPES, David Ricardo. **Modelo Operacional da Sonangol "Fracassou" e Está "Falido"**. Disponível online em: http://www.expansao.co.ao/artigo/58745/modelo-operacional-da-sonangol-fracassou-e-esta-falido?seccao=5; acessado em: 10/06/2018.

3.2.4.6. Contratos não Visados pelo TC

Foram executados financeira e fisicamente contratos sem a sua submissão ao TC, para efeitos de fiscalização prévia, no montante de Kz 1.644,7 milhões, conforme quadro a seguir:

Quadro 68: Contratos Não Visados pelo TC com Valores em Moeda Nacional

Contrato	Entidade Contratante	Valor Contrato Kz
1. Construção da Bacia do Coelho	GP Luanda	485,8
2. Construção de uma Escola de 20 Salas de Aulas no Município do Bocoio	GP Benguela	323,4
3. Construção de 30 fogos Habitacionais no Municípios do Ecunha	GP Huambo	118,0
4. Construção da Escola Técnica de Saúde do Huambo, com 26 Salas de Aulas	GP Huambo	220,0
5. Construção Apetrechamento Centro Medicina Reabilitação Física	GP Huambo	220,0
6. Construção da II Fase do Hospital Municipal do Ecunha	GP Huambo	112,5
7. Apetrechamento com Equipamento Hospital para o Hospital Municipal do Ecunha – Bloco II	GP Huambo	165,0
Total		**1.644,7**

Fonte: TC

Constatação:

No âmbito da verificação física do PIP foi possível observar a existência de obras com execução financeira superior a física, obras paralisadas, obras não executadas, obras não inscritas no PIP e contratos não visados pelo TC.

Recomendações:

De uma forma geral, com base nas visitas efectuadas, o TC julga conveniente emitir as seguintes recomendações **(MPDT, MINFIN e UO – As recomendações, com excepção da 6ª e 7ª, já foram objecto de iguais registos no Item 3.2.4.7 do Anexo I ao Parecer de 2015):**

1. Conciliar a execução física e financeira dos projectos **(UO)**;

2. Não negligenciar a fiscalização da execução do PIP **(UO)**;

3. Envidar esforços no sentido de concluir com a maior brevidade as obras paralisadas a fim de se evitar custos supervenientes de conclusões tardias dos projectos **(MINFIN e UO)**;

4. Não realizar obras não inscritas no PIP **(UO)**;

5. Observar na íntegra as normas sobre fiscalização prévia dos contratos **(UO)**;

6. Criar mecanismos a fim de resolver a pendência financeira com a empreiteira relativa ao Projecto "Construção de uma Escola de 12 salas de aulas no Bairro São José, Município do Cuito", e proceder a restituição da referida escola ao património público **(UO)**;

7. Não utilizar recursos orçamentais consignados na categoria de Bens e Serviços como Investimentos **(UO).**

8. Integrar o SIPIP ao SIGFE **(MPDT e MINFIN)**.

3.3 – Avaliação do Desempenho Financeiro e Patrimonial

Este Item apresenta o desempenho financeiro e patrimonial do exercício, que inclui a avaliação da Dívida Pública, dos Restos a Pagar, das Disponibilidades Financeiras – Operações da Tesouraria e do Património do Estado.

3.3.1 – Dívida Pública

O Regime Jurídico de Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta está consagrado na Lei n.º 15/10, de 14 de Julho e na Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, pelas regras anuais de execução do OGE bem como pela lei que aprova o OGE de cada exercício económico e demais diplomas regulamentares dos instrumentos de dívida.

A Dívida Pública é definida como o conjunto das situações passivas que resultam para o Estado do recurso ao crédito público podendo ser directa ou indirecta, conforme a alínea c) do artigo 2.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro.

3.3.1.1 – Limites da Dívida no Âmbito da Alteração do OGE

Os limites de recurso às operações de crédito para o financiamento do OGE 2016 encontram-se fixados na Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro, e na Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro. Assim, em consequência das alterações introduzidas no OGE Revisto, os limites estabelecidos para as Receitas de Financiamentos e despesas inerentes ao Serviço da Dívida sofreram variações conforme descrição seguinte:

I. Receitas de Financiamentos

As receitas de financiamentos inicialmente previstas no valor de Kz 2.913.157,0 milhões passaram para Kz 3.473.558,7 milhões correspondendo a uma variação de 19,2%.

Não obstante a redução em 8,8% da previsão das receitas de fonte externa, a das receitas de fonte interna aumentou em 49,8% comparado com o OGE inicial, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 69: Alteração do Limite da Receitas de Financiamento (Endividamento Público)

Receitas de Financiamento	OGE Inicial	OGE Revisto	Variação %
Interno	1.395.179,7	2.089.350,3	49,8
Externo	1.517.977,3	1.384.208,4	-8,8
Total	**2.913.157,0**	**3.473.558,7**	**19,2**

Fonte: Lei n.º 28/15 e Lei n.º 19/16

Gráfico 40: Alteração da Previsão das Receitas de Financiamentos

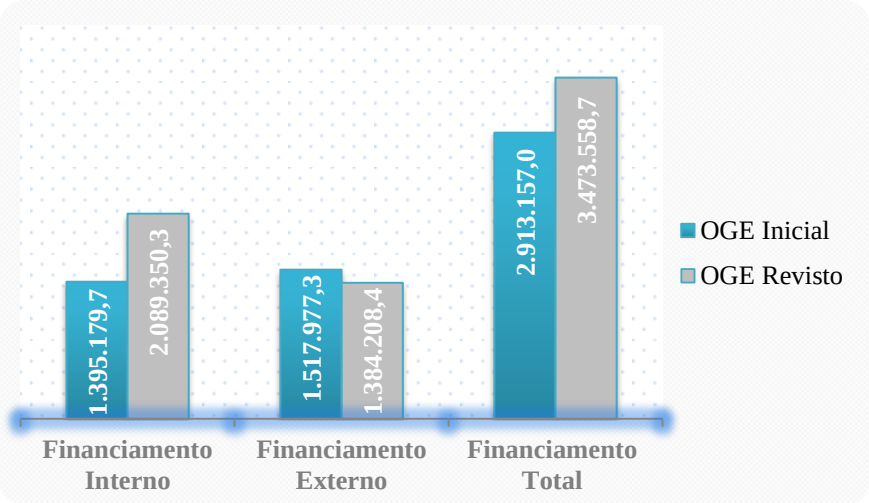

II. Serviço da Dívida

O serviço da dívida compreende a amortização da dívida e os juros. Assim, no que tange ao primeiro, a despesa foi inicialmente fixada em Kz 1.527.097,6 milhões, com a alteração do OGE fixou-se em Kz 1.771.652,2 milhões, representando um incremento de 16,0%, conforme o quadro e gráfico a seguir:

Quadro 70: Alteração do Limite do Serviço da Dívida Pública - Principal

Amortização da Dívida	OGE Inicial	OGE Revisto	Variação %
Interna	1.068.022,0	1.197.988,8	12,2
Externa	459.075,6	573.663,4	25,0
Total	**1.527.097,6**	**1.771.652,2**	**16,0**

Fonte: OGE Inicial e OGE Revisto

Gráfico 41: Alteração da Fixação do Serviço da Dívida Pública - Principal



A despesa com os juros da dívida inicialmente programada para Kz 307.352,6 milhões foi alterada para Kz 441.722,1 milhões, correspondente a um incremento de 43,7%, como se demostra no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 71: Alteração do Limite do Serviço da Dívida Pública - Juros

Juros da Dívida	OGE Inicial	OGE Revisto	Variação %
Interna	152.316,4	220.182,1	44,6
Externa	155.036,2	221.540,0	42,9
Total	**307.352,6**	**441.722,1**	**43,7**

Fonte: OGE Inicial e OGE Revisto

Gráfico 42: Alteração da Fixação do Serviço da Dívida Pública - Juros

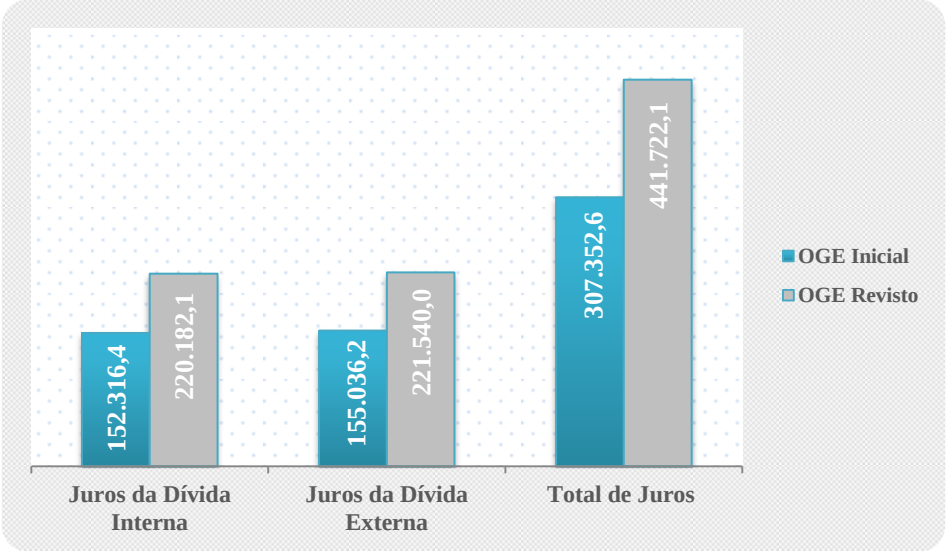

3.3.1.2 – Endividamento Público (Receitas de Operações de Crédito realizadas em 2016)

O quadro a seguir apresenta a comparação entre o Descritivo da CGE e o Balancete quanto aos valores das operações de crédito realizadas em 2016:

Quadro 72: Diferenças nos Registos das Operações de Crédito

Dívida Pública	Descritivo da CGE	Balancete	Diferença
Interna	2.484.590,0	1.288.918,0	1.195.672,0
Externa	1.069.870,0	2.003.521,6	- 933.651,6
Total	**3.554.460,0**	**3.292.439,6**	**262.020,4**

Fonte: Descritivo da CGE, págs. 21,22 e SIGFE

Constatação:

Verificou-se uma diferença no valor global de Kz 262.020,4 milhões entre o Descritivo da CGE e o SIGFE, quanto as Operações de Crédito realizadas.

Recomendação.

Conciliar os valores das Operações de Crédito realizadas em cada exercício financeiro constantes do Descritivo da CGE com os registos do SIGFE **(MINFIN)**.

Em consequência da inconsistência anteriormente demonstrada, para efeito de análise foram adoptados os valores registados no Balancete, extraído do SIGFE, pelo facto deste Sistema comportar o registo de todas as receitas e despesas do Estado, inclusive as relativas à Dívida Pública e também por constituir a base oficial de elaboração da CGE.

O quadro e gráfico a seguir apresentam a composição da realização das operações de crédito em 2016 e a sua variação em relação ao exercício financeiro anterior:

Quadro 73: Operações de Crédito Realizadas

Financiamento	2016				2015	Variação %
	Prevista	Realizada	Peso %	% de Realização	Realizada	
Interno	2.089.350,3	1.288.918,0	39,1	61,7	786.483,4	63,9
Externo	1.384.208,4	2.003.521,6	60,9	144,7	531.110,8	277,2
Total	**3.473.558,7**	**3.292.439,6**	**100,0**	**94,8**	**1.317.594,2**	**149,9**

Fonte: SIGFE

Gráfico 43: Execução Orçamental das Operações de Crédito

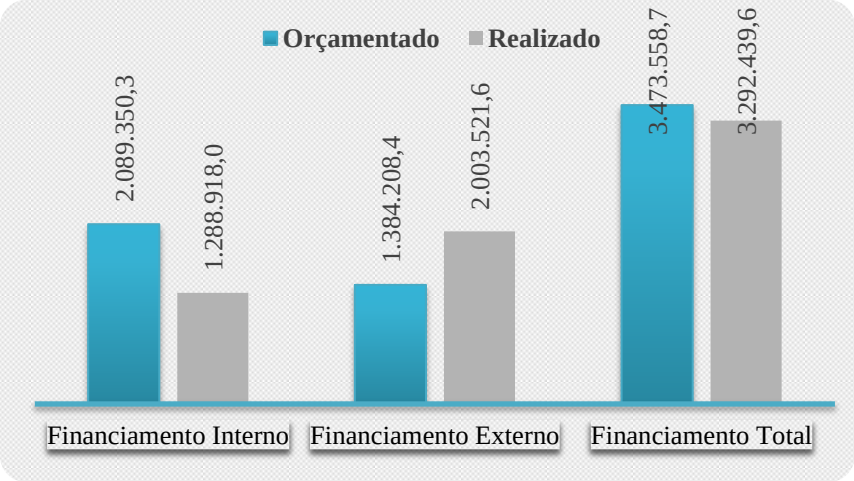

Assim, as operações de crédito realizadas foram no valor global de Kz 3.292.439,6 milhões, sendo Kz 1.288.918,0 milhões contraídos no mercado interno e Kz 2.003.521,6 milhões a nível externo.

Em relação ao ano anterior, observou-se um incremento de 149,9% no valor total do endividamento, provocado pelo aumento da procura pelo financiamento nos mercados externo e interno nas proporções de 277,2% e 63,9% respectivamente.

Constatação:

O endividamento Externo realizado em Kz 2.003.521,6 milhões extrapolou em 44,7% o valor previsto na Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro, que foi de Kz 1.384.208,4 milhões, não observando o estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro.

Recomendação:

Observar os limites de endividamento externo, o que também se aplica ao interno, quando for o caso, fixados na Lei que aprova o OGE do respectivo exercício económico, conforme o estatuído no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro **(MINFIN)**.

I. Dívida Interna – Receitas de Financiamento

O quadro e gráfico a seguir apresentam a comparação entre o Descritivo da CGE e o Balancete quanto aos valores das operações de crédito realizadas no mercado interno:

Quadro 74: Comparação dos dados da Dívida Interna entre CGE e SIGFE

Formalização da Dívida	Descritivo da CGE	SIGFE	Diferença
Contratos	54.770,0	7.746,8	47.023,2
Títulos	2.429.820,0	1.259.006,7	1.170.813,3
Bilhetes do Tesouro - BT	1.689.100,0		1.689.100,0
Obrigações do Tesouro - OT	740.720,0		740.720,0
Financiamento do Banco Central	-	22.164,5	- 22.164,5
Total	**2.484.590,0**	**1.288.918,0**	**1.195.672,0**

Fonte: Descritivo da CGE, pag. 21 e SIGFE

Constatações:

a) Constatou-se uma diferença de Kz 1.195.672,0 milhões entre o Descritivo da CGE e o SIGFE em consequência das incongruências nos valores da Dívida Interna formalizadas em Contratos, cifrada em Kz 47.023,2 milhões, e Títulos em Kz 1.170.813,3 milhões;

b) O Descritivo da CGE não evidencia o financiamento do Banco Central reportado no SIGFE na Conta 4.2.4.1.3 – Financiamentos Internos do Banco Central, no valor de Kz 22.164,5 milhões;

c) A Conta 4.2.4.1.2.02 – Títulos do Tesouro, agrega o valor dos BT e OT emitidos no exercício, porem não é possível distinguir o valor de um do outro.

Recomendações:

1. Harmonizar a composição e os valores relativos a Dívida Interna trazidos no Descritivo da CGE com os constantes SIGFE **(MINFIN)**;

2. Harmonizar as informações constantes do Descritivo da CGE com o SIGFE no que tange ao saldo da Conta 4.2.4.1.3 - Financiamento do Banco Central **(MINFIN)**;

3. Reestruturar a composição da Conta 4.2.4.1.2.02 - Títulos Do Tesouro, no PCE, criando subcontas específicas que possam reflectir a designação dos Títulos previstos no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro **(MINFIN)**.

No quadro e gráfico a seguir apresentam-se a composição das operações de crédito realizadas no mercado interno e a sua evolução em relação ao exercício económico anterior:

Quadro 75: Operações de Crédito Realizadas no Mercado Interno

Formalização da Dívida	2016		2015		Variação %
	Valor	Peso%	Valor	Peso%	
Contratos	7.746,8	0,6	2.144,7	0,3	261,2
Títulos	1.259.006,7	97,7	1.737,8	0,2	72.348,3
Financiamento do Banco Central	22.164,5	1,7	782.600,8	99,5	-97,2
Total	**1.288.918,0**	**100,0**	**786.483,4**	**100,0**	**63,9**

Fonte: SIGFE

Gráfico 44: Composição dos Financiamentos Obtidos

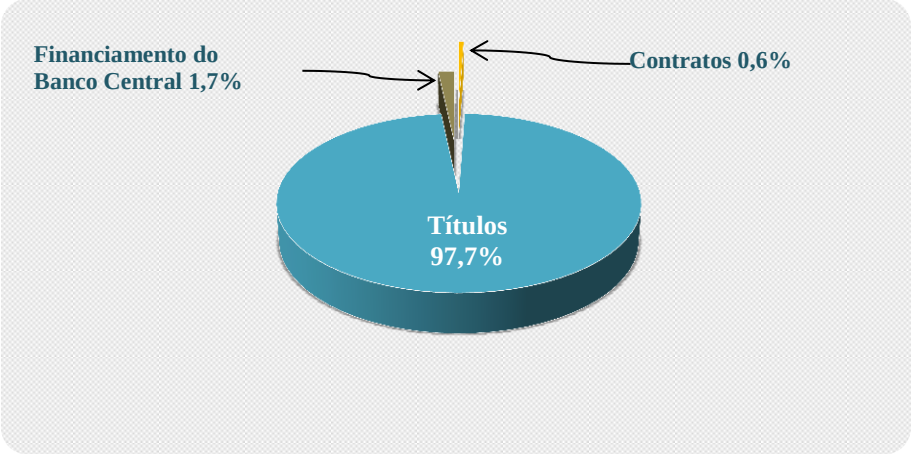

No ano de 2016, as receitas das operações de crédito internas, assumiram o valor de Kz 1.288.918,0 milhões, com um aumento de 63,9% em relação ao exercício anterior, influenciado pelo incremento de 72.348,3% no endividamento interno formalizado em Títulos do Tesouro, cujo peso na composição foi de 97,7%.

Não obstante ter aumentado em 261,2%, a dívida formalizada em contratos representou apenas 0,6% do total.

O Financiamento do Banco Central registou uma redução de 97,2%, embora tenha representado um peso de 99,5% em 2015, ao passo que no exercício em análise correspondeu apenas a 1,7% da estrutura do endividamento em questão.

I.I. Dívida Interna formalizada em Títulos – Receitas de Financiamentos

Os valores resultantes das operações de crédito titulada, são registados no SIGMA que segundo o *site* http://www.bna.ao "é um subsistema que tem como objectivo o registo e a custódia de títulos escriturais de emissão do TN e do BNA, viabiliza o registo e liquidação de transacções nos mercados primários e secundários de títulos denominados em moeda nacional, bem como em títulos denominados em moeda estrangeira. O sistema integra ainda funções de leilão."

O SIGMA fornece periodicamente dados sobre as operações com os Títulos do Tesouro para alimentar o SIGFE.

Constatações:

a) As emissões de títulos de dívida pública realizadas em 2016, registadas no SIGMA foram de Kz 2.434.897,8 milhões, todavia no SIGFE foram registados apenas Kz 1.259.006,7 milhões, perfazendo uma diferença de Kz 1.175.891,1 milhões, empolados no SIGMA;

b) No SIGMA, não foi possível fazer a correspondência das emissões dos títulos com os diplomas legais que as autorizam.

Recomendações:

1. Harmonizar os valores das emissões de Títulos do Tesouro registado no SIGFE na conta 4.2.4.1.2.02 - Títulos Do Tesouro, com os registados no SIGMA **(MINFIN)**;

2. Desenvolver funcionalidades no SIGMA que permitam estabelecer a correspondência entre as emissões de títulos e os respectivos diplomas legais que as autorizam **(MINFIN)**.

I.I. a) Bilhetes do Tesouro

A Dívida Pública resultante das emissões de BT realizadas em 2016, embora não detalhadas no grupo das respectivas receitas no SIGFE, segundo o descritivo da CGE, foram de Kz 1.689.100,0 milhões, emitidos nas maturidades de 91, 182 e 364 dias com procuras registadas de Kz 633.020,0 milhões (37,0%), Kz 519.120,0 milhões (31,0%) e Kz 536.970,0 milhões (32,0%) respectivamente, CGE, pág. 20, Item 62, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 45: Emissões de BT em 2016, em Milhões de Kz

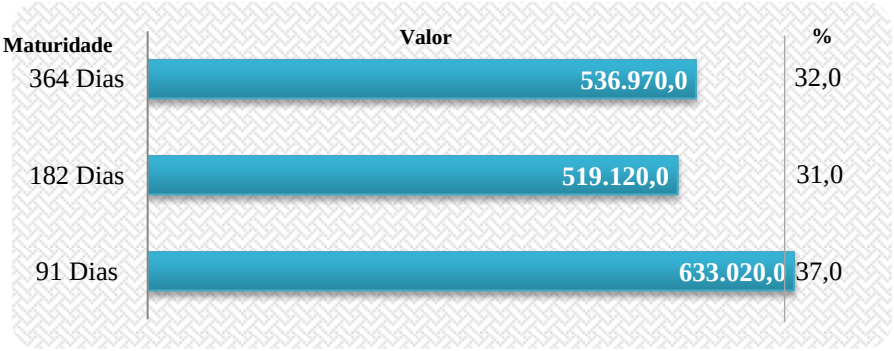

Os diplomas legais que regeram as emissões de BT no período em análise, com os respectivos valores estabelecidos, são apresentados no quadro a seguir:

Quadro 76: Diplomas Legais que Regeram as Emissões dos BT

N.º	Legislação	Finalidade	Limite	Colocação
1	Decreto Presidencial n.º 16/16, de 15 de Janeiro	Emissão de BT para o Financiamento do OGE	545.508,0	
	Decreto Executivo n.º 47/16, de 28 de Janeiro			
	Despacho n.º 68/16, de 29 Janeiro	Emissão de BT no exercício de 2016, enquadráveis como Dívida Fundada		285.000,0
	Despacho n.º 69/16, de 29 Janeiro	Emissão de BT enquadráveis como Dívida Flutuante (ARO)		260.508,0

2	Decreto Executivo n.º 485-C/16, de 30 de Dezembro	Altera o limite das emissões de Kz 545.508,0 milhões, para Kz 1.709.404,0 milhões	1.709.404,0	
	Despacho n.º 584-D/16, 30 de Dezembro	Emissão de BT enquadráveis como Dívida Flutuante		1.090.028,0
	Despacho n.º 584-B/16	Emissão de BT enquadráveis como Dívida Fundada		619.376,0

Fonte: Diários da República

Os Decretos Presidenciais descritos no quadro anterior autorizaram o Ministro da Finanças a recorrer a emissão de BT com base nas respectivas finalidades, cujas condições foram definidas em Decretos Executivos e Despachos do MINFIN. Da avaliação efectuada no cumprimento dos referidos diplomas legais, ressaltam-se os factos a seguir:

- O Decreto Executivo n.º 47/16, de 28 de Janeiro, estabeleceu o limite para os BT em Kz 545.508,0 milhões, dos quais, Kz. 285.000,0 milhões foram emitidos para dívida fundada e Kz. 260.508,0 milhões para dívida flutuante.

Constatações:

a) Verificou-se que em 30 de Dezembro, o limite de Kz 545.508,0 milhões foi alterado para Kz. 1.709.404,0 milhões através do Decreto Executivo n.º 485-C/16, de 30 de Dezembro, com base no qual foram emitidos BT no valor de Kz 1.090.028,0 milhões como dívida flutuante e Kz 619.376,0 milhões como dívida fundada;

b) As emissões de BT realizadas antes da alteração anteriormente narrada, totalizavam o montante de Kz 1.686.100,9 milhões, valor já superior ao autorizado pelo Decreto Presidencial n.º 16/16, de 15 de Janeiro ainda em vigor à data das emissões;

c) As emissões realizadas além do limite autorizado não observaram as condições complementares estabelecidas no artigo 6.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, combinadas com o estatuído no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro,

d) Não se registou nenhuma emissão referente a 2016 após 30 de Dezembro, tendo sido emitidas nesta data BT no montante de Kz 19.087,1 milhões;

e) A emissão de BT para dívida fundada contraria o preceituado na alínea g) do artigo 2.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, e no n.º 1 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 13.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro.

Recomendações:

1. As emissões de BT devem obedecer os limites figurados nos diplomas legais que as autorizam **(MINFIN)**;
2. Observar o estabelecido no artigo 6.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, combinado com o estatuído no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro, aquando da emissão dos BT **(MINFIN)**;
3. Utilizar os instrumentos de endividamento adequados aos respectivos prazos e natureza, conforme legalmente estabelecidos **(MINFIN)**.

I.I. b) Obrigações do Tesouro

O Descritivo da CGE, pág. 20 apresenta a Dívida Pública resultante das emissões de OT no montante de Kz 740.720,0 milhões, entretanto, não foi possível identificar o referido valor no grupo das respectivas receitas no SIGFE.

Foi prevista a emissão em leilão um total de Kz 661.980,0 milhões, revisto na reestruturação "do PAE" para Kz 748.300,0 milhões. As OT-ME, embora tendo sido emitidas em USD equivalentes a Kz 66.197,0 milhões, não registaram nenhuma procura.

No quadro a seguir estão apresentados os diplomas legais que regeram as emissões de OT no período em análise com os respectivos valores estabelecidos:

Quadro 77: Diplomas Legais que Regeram as Emissões das OT

Nº	Legislação	Finalidade	Juros a.a.	Maturidade	Limite	Colocação
1	Decreto Presidencial n.º 139/16, de 28 de Junho, corregido pelo DP n.º 183/16, de 15 de Setembro Decreto Presidencial n.º 183/16, de 15 de Setembro Decreto Executivo n.º 485-A/16, de 30 de Dezembro Despacho n.º 584-A/16, de 30 de Dezembro	OT-MN - Emissão especial a favor da RECREDIT, Gestão de Activos, S.A.»	5,0%	24 Anos	231.127,4	231.127,4
2	Decreto Presidencial n.º 13/16, de 15 de Janeiro Decreto Executivo n.º 53/16, de 28 de Janeiro Despacho n.º 65/16, de 29 de Janeiro	OT-MN- Emissão especial para regularização de atrasados de 2012 à 2015.	5,0%	4 a 14 Semestres	266.133,4	266.133,4
3	Decreto Presidencial n.º 14/16, de 15 de Janeiro Decreto Executivo n.º 48/16, de 28 de Janeiro Despacho n.º 58/16, de 29 de Janeiro	OT-MN- Crédito de Campanha Agrícola			5.850,0	5.850,0
4	Decreto Presidencial n.º 15/16, de 15 de Janeiro Decreto Executivo n.º 49/16, de 28 de Janeiro Despacho n.º 66/16, de 29 de Janeiro	OT-MN - Capitalização do BCI	5,0%	24 Anos	10.000,0	10.000,0
5	Decreto Presidencial n.º 17/16, de 15 de Janeiro Decreto Executivo n.º 52/16, de 28 de Janeiro Despacho n.º 63/16, de 29 de Janeiro	O T-MN - Capitalização do BPC	5,0%	24 Anos	67.500,0	67.700,0
6	Decreto Presidencial n.º 18/16, de 15 de Janeiro Decreto Executivo n.º 46/16, de 28 de Janeiro Despacho n.º 61/16, de 29 de Janeiro	O T-MN- Fundo de Garantia de Crédito (FGC) - Crédito Agrícola	5,0%	24 Anos	5.180,0	5.180,0
7	Decreto Presidencial n.º 19/16, de 15 de Janeiro Decreto Executivo n.º 45/16, de 28 de Janeiro Despacho n.º 62/16, de 29 de Janeiro	O T-MN - Capitalização do FACRA	5,0%	24 Anos	1.500,0	1.500,0
8	Decreto Presidencial n.º 22/16, de 15 de Janeiro	OT- MN - Financiamento do		4 a 20 Semestres	748.303,0	748.303,0

Nº	Legislação	Finalidade	Juros a.a.	Maturidade	Limite	Colocação
	Decreto Executivo n.º 44/16, de 28 de Janeiro	OGE - PIP				
	Decreto Executivo n.º 50/16, de 28 de Janeiro					
	Decreto Executivo n.º 51/16, de 28 de Janeiro					
	Despacho n.º 67/16, de 29 de Janeiro					
	Decreto Executivo n.º 485-B/16, de 30 de Dezembro	Altera o limite para emissão das OT do DE n.º 44, 50 e 51/16 de 28/01				
	Despacho n.º 584-C/16, de 30 de Dezembro	Altera o limite D 59, 60 e 67/16				
	Despacho n.º 59/16, de 29 de Janeiro					
	Despacho n.º 60/16, de 29 de Janeiro	OT-MN	2,5% e 3,0%	5 a 7 Anos		
9	Decreto Presidencial n.º 23/16, de 15 de Janeiro	O T-MN - Capitalização do BDA	5,0%	24 Anos	27.440,0	27.440,0
	Decreto Executivo n.º 54/16, de 29 de Janeiro					
	Despacho n.º 64/16, de 29 de Janeiro					
10	Decreto Presidencial n.º 31/16, 8 de Fevereiro	OT-MN - Capitalização do FADA	5,0%	24 Anos	2.500,0	2.500,0
	Decreto Executivo n.º 236/16, de 17 de Maio					
	Despacho n.º 189/16, de 17 de Maio					
11	Decreto Presidencial n.º 196/15, de 8 de Outubro	OT -MN- 2016 - GRUPO ENSA	5,0%	24 Anos	47.040,0	47.040,0
	Decreto Presidencial n.º 123/16, de 9 de Junho					
	Decreto Executivo n.º 270/16, de 20 de Junho					
	Despacho n.º 249/16, de 22 de Junho					
12	Decreto Presidencial n.º 130/16, de 13 de Junho	OT -MN- 2016 - BNA, Para pagamento de empréstimo contraído em 2015	0,0%	10 Anos	190.000,0	190.000,0
	Decreto Executivo n.º 271/16, de 20 de Junho					
	Despacho n.º 250/16, de 22 de Junho					
	Total				**1.602.573,8**	**1.602.773,8**
	Diferença					**200,0**

Fonte: Diários da República

Os Decretos Presidenciais descritos no quadro anterior autorizaram o Ministro da Finanças a recorrer a emissão de títulos para atender as finalidades neles previstas, cujas

condições foram definidas em Decretos Executivos e Despachos do MINFIN. Da avaliação efectuada no cumprimento dos referidos diplomas legais, ressaltam-se os factos a seguir:

- Decreto Presidencial n.º 17/16, de 15 de Janeiro – emissão especial OT-MN para capitalização do BPC, no valor de Kz 67.500,0 milhões.
- Decreto Presidencial n.º 196/15, de 8 de Outubro – emissão especial OT-MN a favor da ENSA, no valor de Kz 41.000,0 milhões.
- Decreto Presidencial n.º 123/16, de 9 de Junho – Altera o Decreto Presidencial n.º 196/15, de 8 de Outubro.

Constatação:

Embora se tenha verificado a emissão de OT conforme o valor autorizado, o Despacho n.º 63/16, de 29 de Janeiro, tem valor superior ao constante dos diplomas que lhe originaram, estabelecendo o montante máximo em Kz 67.700,0 milhões, mais Kz 200,0 milhões em relação ao valor autorizado no respectivo Decreto Presidencial.

Recomendação:

O valor total das emissões de OT a constar dos Despachos deve conformar-se com limite autorizado pelos diplomas legais que lhe tenham originado **(MINFIN).**

Constatações:

a) As emissões foram feitas para "capitalização da ENSA", todavia tiveram a finalidade de "saneamento financeiro do Banco Economico", visto o Decreto Presidencial n.º 123/16, de 9 de Junho, ter mudado o valor e as condições de afectação previstas no Decreto Presidencial n.º 196/15, de 8 de Outubro, estabelecendo que o montante das vendas dos activos e a recuperação dos contratos de crédito fossem entregues ao Banco Económico, SA, e não mais ao TN conforme antes definido, até ao limite da emissão estabelecido no referido diploma. Nos moldes em que a operação foi feita, configura uma situação de financiamento não prevista no artigo 4.º da Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro,

agravando o endividamento público;

b) O limite autorizado pelo Decreto Presidencial n.º 123/16, de 9 de Junho foi de Kz 47.040,0 milhões, a título de "capitalização da ENSA". Entretanto, foram emitidas OT-MN no valor total de Kz 47.428,3 milhões, com uma diferença de Kz 388,3 milhões superior ao limite, sem a correspondente autorização e observância das condições complementares estabelecidas no artigo 6.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, combinadas com o estatuído no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro.

Recomendações:

1. Observar o âmbito das autorizações de recurso às Operações de Crédito estabelecidas pela Lei que aprova o OGE de cada exercício **(MINFIN)**;

2. Cumprir com o estabelecido no artigo 6.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, combinado com o estatuído no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro, no que tange a emissão de OT **(MINFIN)**.

I.II. Dívida Interna Formalizada em Contratos

O recurso ao endividamento interno formalizado em Contratos foi aprovado pelos instrumentos legais apresentados no quadro a seguir:

Quadro 78: Diplomas que Regeram os Contratos de Mútuo de 2016

Diploma Legal	Finalidade	Valor
Despacho Presidencial n.º 28/16, de 25 de Fevereiro	Contrato de Abertura de Linha de Crédito entre o MINFIN e o Banco Caixa Geral de Angola	16.000,0
Despacho Presidencial nº 188/16, de 17 de Junho	Acordo de Facilidade de Crédito entre o MINFIN e o BAI	103,5
Total		**16.103,5**

Fonte: Diários da República

Relativamente ao Contrato de Abertura de Linha de Crédito entre o MINFIN e o Banco Caixa Geral de Angola, verificaram-se os Acordos conforme quadro seguinte:

Quadro 79: Mapa de Projectos com Entrada em Vigor em 2016 (Fonte de Financiamento Interna)

Nº	Projecto/Contrato	UO	Banco	Moeda	Valor do Contrato	Valor Financiado	Data de Entrada em Vigor
1	Const. Auto E. Lda/Soyo - P3 (E.C N´Zeto 8Km)+ T.C.I Em 100 (31Km)	MINCONS	Banco Caixa Geral Angola	USD	106.194.772,15	106.194.772,15	17/05/2016
2	Construção de uma Escola de 20 Salas de Aulas no Município de Catumbela	GP Benguela	Banco Caixa Geral Angola	Kz	226.999.998,76	226.999.998,76	17/05/2016
3	Construção de uma Escola de 20 Salas de Aulas no Município do Chongoroi	GP Benguela	Banco Caixa Geral Angola	Kz	235.780.801,65	235.780.801,65	17/05/2016
4	Construção da Linha de Fornecimento de Energia Eléctrica no Kikulungo	GPK. NORTE	Banco Caixa Geral Angola	Kz	405.781.239,00	405.781.239,00	17/05/2016
5	Construção e Apetrechamento do Hospital Municipal de Samba Cajú	GPK.NORTE	Banco Caixa Geral Angola	Kz	308.310.651,00	308.310.651,00	17/05/2016
6	Construção de Uma Escola de 10 Salas de Aulas em Matute Camacuio	GPN	Banco Caixa Geral Angola	Kz	66.606.000,00	66.606.000,00	17/05/2016
7	Construção e Apetrechamento de Escola uma com 7 Salas Aulas no Caluvundo/Camacuio	GPN	Banco Caixa Geral Angola	Kz	84.000.000,00	84.000.000,00	17/05/2016
8	Construção e Apetrechamento de um Posto de Saúde no Município da Bibala	GPN	Banco Caixa Geral Angola	Kz	52.390.000,00	52.390.000,00	17/05/2016
9	Construção de 30 Fogos Habitacionais no Município do Catchiungo, Provincia do Huambo	GPH	Banco Caixa Geral Angola	Kz	118.800.000,00	118.800.000,00	17/05/2016
10	Construção de 30 Fogos Habitacionais no Município de Longonjo, Província do Huambo	GPH	Banco Caixa Geral Angola	Kz	118.500.000,00	118.500.000,00	17/05/2016

Fonte: Relatório de Balanço – Execução do Plano Anual de Endividamento 2016, pag. 21.

Do quadro anterior, depreende-se que o valor financiado em Kwanzas foi de Kz 1.617,2milhões e em Dólares Americanos, de 106,2 milhões, equivalente a Kz 17.531,2 milhões, perfazem o total de Kz 19.148,4 milhões.

Constatação:

A Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, na alínea c) do n.º 3 do seu artigo 8.º, determina que devem ser submetidos ao TC, para efeitos de fiscalização preventiva, os instrumentos da dívida pública fundada e os contratos e outros instrumentos de que resulte o aumento da dívida pública das entidades sujeitas a sua jurisdição. Verificou-se que os contratos de mútuos celebrados e os títulos do tesouro emitidos em 2016 enquadráveis

em divida fundada, não cumpriram com este preceito legal.

Recomendações:

Submeter ao TC, para efeitos de fiscalização preventiva, os instrumentos da dívida pública fundada e os contratos e outros instrumentos de que resulte o aumento da dívida pública das entidades sujeitas a sua jurisdição, conforme estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho **(MINFIN)**.

II. Dívida Externa

No quadro a seguir, apresentam-se os diplomas legais que dão suporte a obtenção de recursos para o financiamento do OGE no mercado externo:

Quadro 80: Diplomas Legais que Regeram o Financiamento Externo

N.º	Legislação	Finalidade	Banco	País	Moeda	
					USD	EUR
1	Despacho Presidencial n.º 300/16, de 14 de Novembro	Acordo de Financiamento para a contrução e fornecimento de um navio do tipo Ferry	ING Bank N.V.	Holanda	-	13,0
2	Despacho Presidencial n.º 302/16, de 14 de Novembro	Acordo de Financiamento relativo ao contrato de empreitada para "dragagens, remoção de terra e protecção da Costa Marginal da Corimba"	ING Bank N.V.	Holanda	430,5	-
3	Despacho Presidencial n.º 31/16, de 10 de Março	Acordo de Financiamento Intercalar (*bridge-financing*)	HSBC Bank Plc.		192,0	-
4	Despacho Presidencial n.º 44/16, de 13 de Abril	Acordo Financiamento	VTB AG.	Austria	-	118,0
5	Despacho Presidencial n.º 254/16, de 23 de Agosto	Acordo de Financiamento Intercalar (*bridge-financing*) entre a TAAG e a Boeing Capital Corporation (BCC)	Ex-Im Bank		153,6	-
6	Despacho Presidencial n.º 246/16, de 16 de Agosto	Acordo-Quadro de financiamento para concessão de uma linha de crédito	Caixabank		-	400,0
7	Despacho Presidencial n.º 285/16, de 19 de Setembro	Acordo Financiamento para cobertura do "Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Comercialização"	Banco Mundial		70,0	
8	Despacho Presidencial n.º 280/16, de 15 de Setembro	Aprova o Contrato-Qadro de compra e venda para aquisição de 100 (cem) locomotivas de modelo GE C30-Aci	Export Development Canadá	Canadá	386,0	-

Fonte: Diários da República

O Relatório de Balanço de Execução do PAE 2016, na página 33, ponto 79, refere que “Considerando a redução drástica do preço do petróleo, a captação de recursos a partir das fontes externas, passou a cingir-se maioritariamente para dinamizar os projectos já em

curso considerados prioritários de modo a impulsionar o investimento privado externo, com enfase na necessidade de promover capacidades locais para fomentar o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável, igualmente a captação desses recursos serviu para apoiar a tesouraria.”.

No quadro a seguir, apresentam-se os contratos de financiamentos externos que entraram em vigor em 2016:

Quadro 81: Contratos de Financiamento Externo que Entraram em Vigor em 2016

Nº	Projecto/Contrato	UO	Banco	Moeda	Valor do Contrato	Valor Financiado	Data de Entrada em Vigor
1	Construção do Navio de Investigação Baia Farta	MINPES	ING BANK	EUR	75.901.000,00	71.513.813,00	17-02-2016
2	Fornecimento de Materiais de Construção para Cuba	CASA MILITAR	EXIMBANK	USD	25.524.421,67	21.695.758,42	19-02-2016
3	Construção da Auto-estrada N´Zeto/Soyo Pacote 5	MINCONS	EXIMBANK	USD	605.385.919,60	509.433.034,27	22-03-2016
4	Construção da Central Térmica do Combinado do Soyo/Zaire	MINEA	ICBC	USD	985.260.295,00	837.471.250,75	31-05-2016
5	Planageo - Área 3	MINGM	BBVA	USD	115.000.000,00	115.000.000,00	27-06-2016
6	Serviços de Manutenção (Inspecção) das Dezasseis Mil (16.000) horas da Turbina FRAME 6B de 35 MW Instalada na Central Térmica Flutuante Boavista II	MINEA	BBVA	USD	10.670.065,56	8.757.629,16	19-07-2016
7	Construção da Barragem Hidroeléctrica de Laúca Equipamentos	MINEA	HSBC PLC	EUR	1.416.859.554,11	402.391.289,69	23-08-2016
8	Contrato para Reabilitação e Apetrechamento do Instituto Médio Hélder Neto na Província do Namibe	MINPES	BBVA	EUR	21.185.352,72	18.007.549,81	01-09-2016
9	Kits Fotovoltaicos Auto Consumo Iluminação Pública Fotovoltaica" nas Províncias do Kwanza Sul, Kuando Kubango e Lunda Sul	MINEA	BBVA	USD	62.242.200,00	64.381.999,33	06-10-2016
10	Construção de Infra-estruturas integradas da Cidade de Cabinda Fase 1 Etapa 2	MINCONS	CDB	USD	27.217.362,05	23.134.757,74	Dezembro
11	Duplicação do Caminho de Ferro de Luanda no Troço Bungo-Baia	MINTRANS	CDB	USD	58.952.465,61	50.109.595,77	Dezembro
12	Fornecimento de Equipamentos Oficinais para os CFA	MINTRANS	CDB	USD	46.128.774,51	39.209.458,33	Dezembro
13	Contrato de Fornecimento de Veículos, Equipamento e Serviços para o Instituto de Emergência Médicas (INEMA)	MINSA	SOCIETE GENERALE	EUR	59.890.912,00	63.555.983,31	21-12-2016
14	Construção das Vias Urbanas na Província do Zaire	GPZ	BBVA	USD	94.280.264,00	94.280.264,00	19-12-2016
15	Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Comercialização (MOSAP II)	MINAGRI	Banco Mundial	USD	70.000.000,00	70.000.000,00	28-12-2016
16	Prestação de Serviço para a Modernização de 8 Locomotivas GE-U20C	MINTRANS	EDC-Canada	USD	24.150.000,00	20.527.500,00	20-10-2016
17	Projecto da Ciência e Tecnologia	MINCT	BAD	USD	90.000.000,00	90.000.000,00	20-06-2016
18	Aquisição de 100 Locomotivas GE	MINTRANS	EDC-Canada	USD	429.505.114,50	365.079.347,33	20-10-2016

Fonte: Relatório de Balanço – Execução do Plano Anual de Endividamento 2016, pag. 34.

Do quadro anterior depreende-se que o valor total financiado em Dólares Americanos foi de USD 1.908,1 milhões e em Euros de EUR 555,5 milhões, perfazendo o total equivalente em Kwanzas à Kz 417.462,1 milhões.

3.3.1.3 – Serviço da Dívida

O quadro a seguir apresenta a programação e execução do serviço da dívida relativas ao Principal e a sua variação em relação ao ano transacto:

Quadro 82: Execução do Serviço da Dívida - Principal

Principal	2016			2015	Variação da Execução
	Orçamentado	Executado	% de Exec.	Executado	
Interno	1.197.988,8	665.043,7	55,5	504.917,2	31,7
Externo	573.663,4	397.584,9	69,3	322.743,1	23,2
Total	**1.771.652,2**	**1.062.628,6**	**60,0**	**827.660,3**	**28,4**

Fonte: OGE e SIGFE

No quadro anterior, é possível observar que foi programado em Kz 1.771.652,2 milhões e realizado Kz 1.062.628,6 milhões correspondente a 60,0% de execução. Em relação ao ano anterior registou-se um incremento de 28,4%.

O serviço da dívida interna foi realizado em 55,5% do programado e registou um aumento de 31,7% em relação a 2015, enquanto o da dívida externa assinalou a execução de 69,3% e um incremento de 23,2% em relação ao ano transacto.

O quadro a seguir apresenta os valores referentes aos juros da dívida, que foram orçamentados e realizados:

Quadro 83: Execução do Serviço da Dívida – Juros

Principal	2016			2015	Variação da Execução
	Orçamentado	Executado	% de Exec.	Executado	
Interno	220.182,1	200.603,6	91,1	142.600,1	40,7
Externo	221.540,0	155.886,3	70,4	105.869,3	47,2
Total	**441.722,1**	**356.489,9**	**80,7**	**248.469,4**	**43,5**

Fonte: OGE e SIGFE

Do quadro anterior verificou-se que a despesa foi orçamentada em Kz 441.722,1 milhões e realizada em Kz 356.489,9 milhões, com um grau de execução de 80,7%. Em relação ao ano anterior verificou-se um aumento de 43,5%.

Os Juros da dívida interna foram executados a 91,1% do programado e registaram um aumento de 40,7% em relação ao realizado em 2015, quanto aos da dívida externa, assinalaram a execução de 70,4% e um incremento de 47,2% em relação ao ano anterior.

O gráfico a seguir apresenta o Serviço da Dívida em 2016:

Gráfico 46: Serviço da Dívida

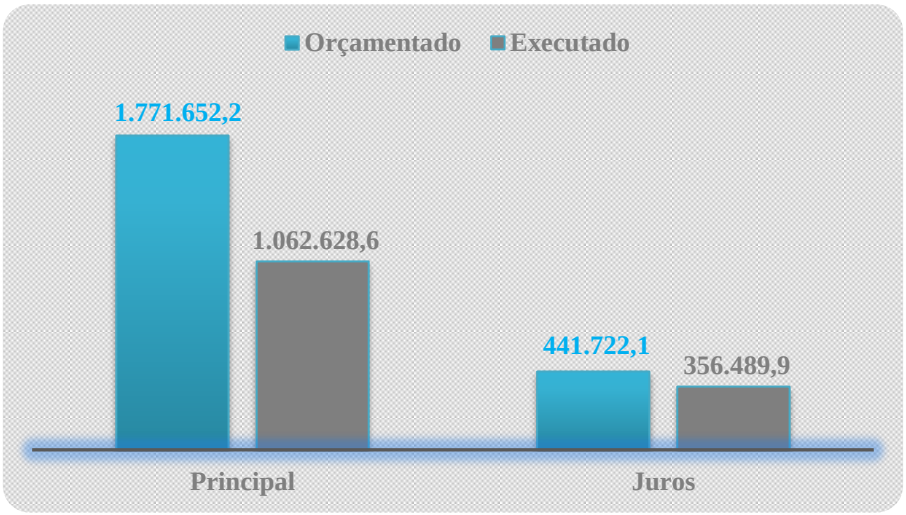

3.3.1.4 - Evolução do peso das Receitas de Financiamentos e do Serviço da Dívida na Execução do OGE

O quadro e gráfico a seguir apresentam a evolução do peso das Receitas de Financiamentos e do Serviço da Dívida na execução dos orçamentos de 2013 a 2016:

Quadro 84: Evolução do Peso das Receitas de Financiamentos e Serviços da Dívida

Descrição	2013	2014	2015	2016
Receitas de Financiamentos	15,0	22,3	33,5	55,8
Serviço da Dívida	10,9	12,3	24,5	26,4

Fonte: OGE e SIGFE

Gráfico 47: Evolução do Peso das Receitas de Financiamentos e Serviços da Dívida

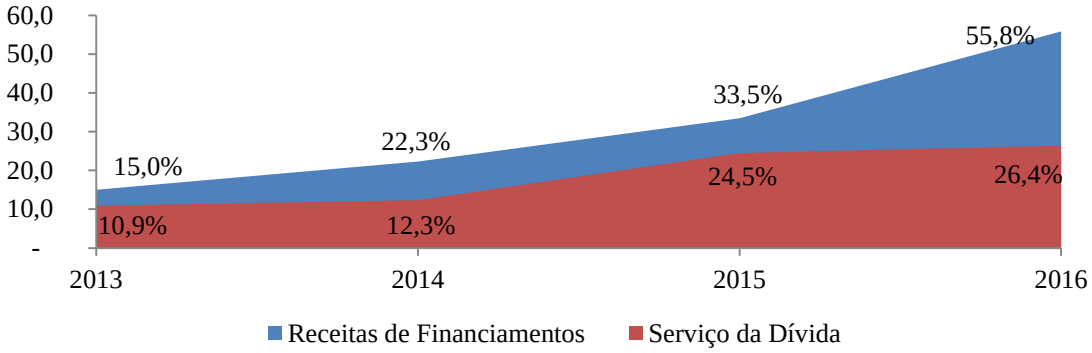

Da análise do quadro e gráfico anterior depreende-se que o recurso ao endividamento tende a crescer para níveis insustentáveis, na medida em que a parcela dos Financiamentos tem vindo a ocupar grande parte do total das Receitas do OGE.

Realça-se que a partir do exercício de 2014 a dívida realizada teve um crescimento acelerado, com um peso de 55,8% em 2016, tornando o país fortemente dependente do endividamento para fazer face às despesas fixadas no orçamento.

Relativamente ao Serviço da Dívida, verificou-se igualmente uma tendência crescente do peso deste Serviço sobre o total das Despesas nos períodos analisados. De realçar que de 2014 a 2016, o Serviço da Dívida teve um incremento acentuado, passando de 12,3 % para 26,4%.

3.3.1.5 – *Stock* da Dívida Pública

O quadro e gráfico a seguir apresentam o Stock da Dívida Pública Governamental formalizada em Contratos, Títulos e ARO à 31 de Dezembro de 2016, bem como a sua variação em relação ao ano anterior:

Quadro 85: *Stock* da Dívida Pública em 31 de Dezembro de 2016

Formalização	2016				2015	Variação %
	Interna	Externa	Total	Peso %		
Contratos	171.249,6	4.467.403,4	4.638.653,0	43,2	3.305.420,0	40,3
Títulos	5.719.034,3	-	5.719.034,3	53,3	2.946.484,9	94,1
ARO	369.886,9	-	369.886,9	3,5	249.896,5	48,0
Total	**6.260.170,8**	**4.467.403,4**	**10.727.574,2**	**100,0**	**6.501.801,4**	**65,0**

Fonte: SIGFE

Gráfico 48: Composição do *Stock* da Dívida Pública Governamental

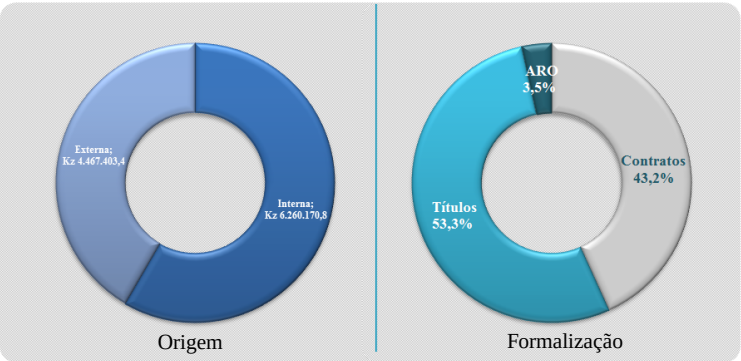

No período em análise a Dívida Pública acumulada ascendeu a Kz 10.727.574,2 milhões, registando um incremento de 65,0% em relação ao exercício anterior, sendo composta de Kz 6.260.170,8 milhões de recursos contraídos no mercado interno e Kz 4.467.403,4 milhões a nível externo.

No quadro anterior é possível verificar que em relação ao ano transacto a dívida formalizada em Contratos, representando 43,2% do total, registou um aumento de 40,3%; a formalizada em Títulos, correspondendo a 53,3% da composição, assinalou um incremento de 94,1%; no que tange as operações de crédito por ARO com 3,4%, tiveram um crescimento de 48,0%.

Constatação:

O Descritivo da CGE apresenta como *stock* da Dívida Pública Governamental Kz 10.859.000,0 milhões, ao passo que os registos do SIGFE apresentam Kz 10.727.574,2 milhões, resultando numa diferença de Kz 131.425,8 milhões.

Recomendação:

Harmonizar as informações do Descritivo da CGE com os registos do SIGFE, no que tange ao *stock* da Dívida Pública Governamental **(MINFIN)**.

I. *Stock* da Dívida de Curto Prazo

O quadro e gráfico a seguir apresentam o Stock da Dívida Pública Governamental de curto prazo e a sua variação em relação ao exercício anterior:

Quadro 86: *Stock* da Dívida Pública Governamental de Curto Prazo em 31 de Dezembro de 2016

Formalização	2016				2015	Variação %
	Interna	Externa	Total	Peso %		
Contratos	-	16.993,9	16.993,9	1,6	13.920,0	22,1
Títulos	690.103,5	-	690.103,5	64,1	428.267,1	61,1
ARO	369.886,9	-	369.886,9	34,3	249.896,5	48,0
Total	**1.059.990,3**	**16.993,9**	**1.076.984,3**	**100**	**692.083,6**	**55,6**

Fonte: SIGFE

Gráfico 49: *Stock* da Dívida Governamental de Curto Prazo

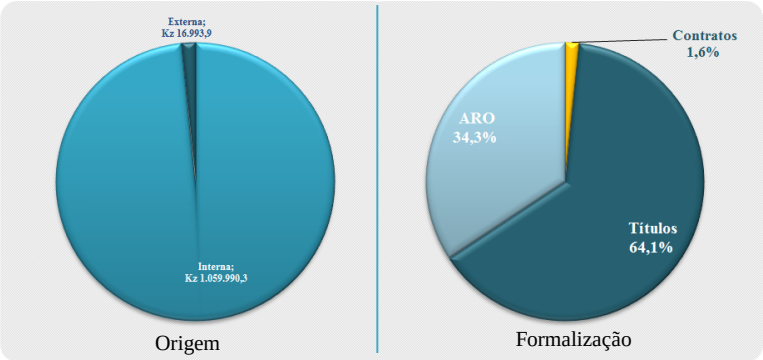

A Dívida de Curto Prazo cifrou-se em Kz 1.076.984,3 milhões, mais 55,6% em relação ao ano transacto. Na sua composição, os Títulos representaram 64,1%, ARO 34,3% e Contratos 1,6%; em relação a 2015 registaram-se incrementos de 61,1%, 48,0% e 22,1% respectivamente.

Constatação:

O Descritivo da CGE não faz menção do *Stock* da Dívida Pública de Curto Prazo.

Recomendação:

Reflectir no Descritivo da CGE dos próximos exercícios os dados concernentes ao *Stock* da Dívida Pública de Curto Prazo **(MINFIN).**

II. *Stock* da Dívida de Longo Prazo

O quadro e gráfico a seguir apresentam o *Stock* da Dívida Pública Governamental de Longo Prazo e a sua variação em relação ao exercício anterior:

Quadro 87: *Stock* da Dívida Pública Governamental de Longo Prazo em 31 de Dezembro de 2016

Formalização	2016				2015	Variação %
	Interna	Externa	Total	Peso %		
Contratos	171.249,6	4.450.409,5	4.621.659,1	47,9	3.291.500,0	40,4
Títulos	5.028.930,8	-	5.028.930,8	52,1	2.518.217,8	99,7
Total	**5.200.180,4**	**4.450.409,5**	**9.650.589,9**	**100,0**	**5.809.717,8**	**66,1**

Fonte: SIGFE

Gráfico 50: *Stock* da Dívida Governamental de Longo Prazo

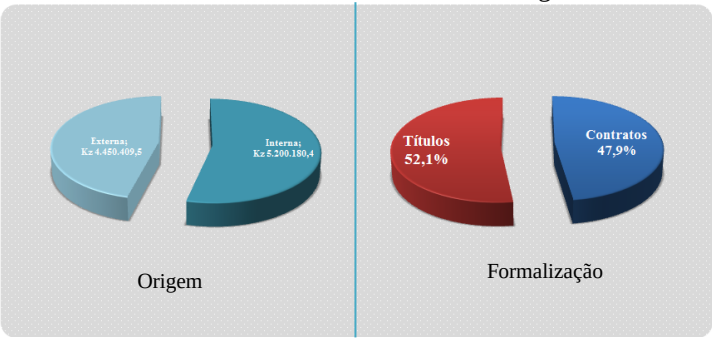

Em termos de *stock*, o financiamento de longo prazo ascendeu a Kz 9.650.589,9 milhões, dos quais Kz 5.200.180,5 milhões contraído no mercado interno e Kz 4.450.409,5 milhões oriundos do mercado externo.

Quando comparado com os níveis de endividamento de 2015 verificou-se um aumento de 66,1%, sendo que o *stock* da dívida formalizada em Títulos, originário completamente do mercado interno, com o peso de 52,1%, registou o incremento de 99,7%; por sua vez, o endividamento formalizado em contratos, constituindo 47,9% da Dívida Pública de Longo Prazo e oriundo maioritariamente do mercado externo, aumentou 40,4%.

Constatação:

O Descritivo da CGE não faz menção do *Stock* da Dívida Pública de Longo Prazo.

Recomendação:

Reflectir no Descritivo da CGE dos próximos exercícios os dados concernentes ao *Stock* da Dívida Pública a Longo Prazo **(MINFIN)**.

III. Evolução do *Stock* da Dívida Pública de 2014 a 2016

O quadro a seguir apresenta a evolução *Stock* da Dívida Pública e da sua percentagem sobre o PIB, no período de 2013 à 2016:

Quadro 88: Evolução do *Stock* da Dívida Pública e da Percentagem do PIB

Descrição	2013	2014	2015	2016
Stock da Divida	**4.167.176,4**	**5.703.519,5**	**6.501.801,4**	**12.396.750,0**
Divida Governamental	2.847.969,8	4.099.844,6	6.501.801,4	10.727.574,2
Empresas e Outras Instituições Públicas	1.319.206,6	1.603.674,9	ND	1.669.175,8
PIB	**12.056.300,0**	**12.462.300,0**	**12.320.800,0**	**16.662.300,0**
%PIB Stock da Dívida	34,6	45,8	*	74,4
%PIB Dívida Governamental	23,6	32,9	52,8	64,4

Fonte: SIGFE, Descritivos da CGE 2014, 2015 e 2016 e Relatórios e Pareceres sobre a CGE 2013, 2014 e 2015

ND – Não Disponível

* Não calculado por não ter disponível o valor da dívida das Empresas e Outras Instituições Públicas

O n.º 3 do artigo 71.º da Lei 15/10, de 14 de Julho, determina que a Dívida Pública, Interna e Externa, de Curto e Longo Prazos, não deve exceder 60,0% do PIB.

O gráfico a seguir evidencia o comportamento do percentual em relação ao PIB no período de 2013 à 2016:

Gráfico 51: *Stock* da Dívida Pública em Percentagem do PIB

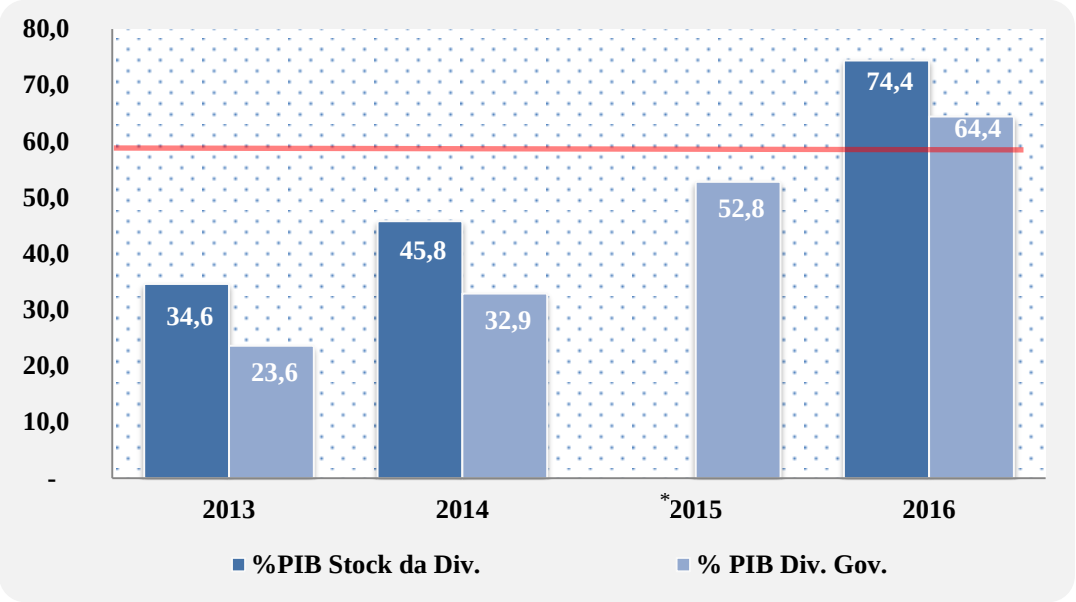

* 2015 – Não apresentado o *stock* da dívida global por não ter disponível o valor da dívida das Empresas e Outras Instituições Públicas

Constatação:

Constatou-se que a Dívida Pública, interna e externa, de Curto e Longo Prazos no exercício de 2016, quer a governamental, com 64,4%, quer a global, com 74,4%, excederam os 60,0% do PIB, violando assim o disposto no n.º 3 do artigo 71.º da Lei 15/10, de 14 de Julho. Na formação destes percentuais, teve maior peso a Dívida Externa, para o Stock da Divida Pública Global, com 44,0%, ao passo que para o Stock da Dívida Pública Governamental mais contribuiu a Dívida Interna, com 37,6%.

Quadro 89: *Stock* da Dívida Pública e % PIB

Descrição	*Stock* da Dívida Pública Global		*Stock* da Dívida Pública Governamental	
	Valor	%PIB	Valor	%PIB
Dívida Interna	5.070.540,00	30,4	6.260.170,80	37,6
Dívida Externa	7.326.210,00	44	4.467.403,40	26,8
Total	**12.396.750,00**	**74,4**	**10.727.574,20**	**64,4**

Fonte: Descritivo da CGE e SIGFE

Recomendação:

Encontrar mecanismos que resultem na redução da Dívida, com o objectivo de assegurar uma trajectória estável e sustentável, que minimize os custos e respectivos riscos e que não comprometa a integridade do PIB **(MINFIN)**.

IV. Garantia de Pagamento da Dívida Pública Directa

O artigo 13.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, estabelece que os pagamentos dos juros e a amortização do capital relativo à Dívida Pública Directa devem ser assegurados pela totalidade das receitas não consignadas inscritas no OGE.

O quadro a seguir mostra a evolução do Serviço da Dívida, Receitas Petrolíferas e Outras Receitas Tributárias nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, bem como os rácios tendentes a revelar a capacidade de cobertura destas receitas face àquele serviço.

Quadro 90: Capacidade de Cobertura das Receitas Face ao Serviço da Dívida

Descrição	2014	2015	2016
Serviço da Dívida (SD)	**846.942,8**	**1.076.129,7**	**1.419.118,5**
Principal	699.781,5	827.660,3	1.062.628,6
Juros	147.161,3	248.469,4	356.489,9
Receita Petrolífera (Rp)	**2.993.317,2**	**1.152.916,3**	**1.078.244,8**
Outras Receitas Tributárias (ORT)	**1.300.938,6**	**1.377.129,4**	**1.493.713,5**
Receitas Ordinárias do Tesouro (ROT= Rp +ORT)	**4.294.255,8**	**2.530.045,7**	**2.571.958,3**
SD/Rp %	***28,3***	***93,3***	***131,6***
SD/ORT %	***65,1***	***78,1***	***95,0***
SD/ROT %	***19,7***	***42,5***	***55,2***

Fonte: SIGFE

O quadro evidencia que as ROT têm sido acentuadamente comprometidas nos 3 últimos anos em relação a sua capacidade de cobertura do Serviço da Dívida, salientando que a Receita Petrolífera em 2016 foi insuficiente em 31,6% e as Outras Receitas Tributárias foram comprometidas a 95,0%. A manter esta tendência, as Outras Receitas Tributárias poderão perder toda a sua capacidade de cobertura nos próximos exercícios, o que demostra a dependência crescente do Endividamento Público para financiar o OGE.

O gráfico a seguir demonstra a tendência das Receitas e do Serviço da Dívida:

Gráfico 52: Comportamento das Receitas e do Serviço da Dívida

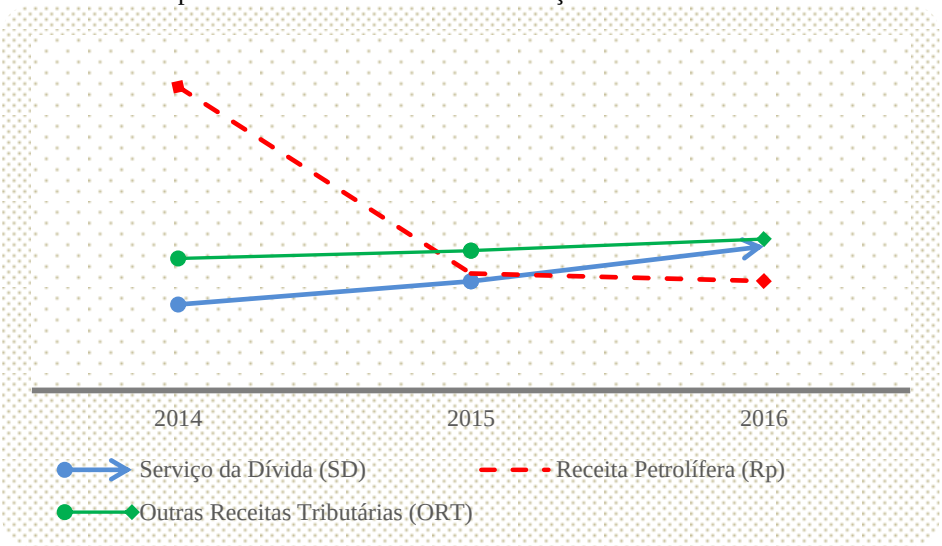

V. Dívida Pública Indirecta

O Descritivo da CGE apresenta como garantias autorizadas e concedidas as constantes do quadro a seguir:

Quadro 91: Garantias Emitidas

N.º	Descrição	Valor Kz	Valor USD	Data de Emissão	Banco Financiador
1	Angola Cables (CA)		130.000.000	2017	BDA
2	Angola Cables (SACS) / BDA		109.795.000	2016	JBIC
3	Banco de Poupança E Crédito		325.214.602	2016	BAD
4	Biocom		210.000.000	2016	BPA
5	Sodiam / Adenda		32.789.434	2015	BIC
6	Ministério das Finanças / BPC	1.718.560.000		2015	BPC
7	Ministério das Finanças / BCI	1.374.848.000		2015	BCI
8	Ministério das Finanças / B.SOL	859.280.000		2015	B.SOL
9	TAAG 2		25.267.769	2014	Consorcio (BPC, BNI E BAI)
10	TAAG 2		130.199.651	2014	HSBC
11	TAAG 2		131.449.151	2014	HSBC
12	TAAG 2		30.000.000	2014	HSBC
13	Ferrangol E:P	978.400.000		2014	BDA
14	Ferrangol E:P	979.400.000		2014	BDA
15	Batas Holding	943.567.122		2014	BPA
	Total	**6.853.055.122**	**1.124.715.608**		

Fonte: Descritivo da CGE, pag. 24

O n.º 4 do artigo 71.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho estabelece que as garantias geradoras de dívida indirecta estão sujeitas à observância do estabelecido na Lei do OGE. Em atenção a este preceituado, a lei do OGE 2016 estabeleceu o limite máximo de Kz 719.000,0 milhões.

No ano em análise, foram autorizadas mediante Despacho Presidencial, garantias soberanas no valor de USD 996,2 milhões, que corresponderam em Kwanzas a 164.457,3 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 92: Garantias Soberanas Autorizadas em 2016

N.º	Descrição	Diploma Legal	Valor USD
1	Projectos de Energia Eléctrica de Emergência na Cidade de Luanda	Despacho Presidencial n.º 288/16, de 19 de Setembro de 2016	35,6
2	Acordos de Financiamento a serem celebrados pela Starlife Group, para o financiamento dos projectos referentes as Salinas Starlife, Macaca II, N'Zeto e reabilitação da Fábrica de Farinha e Óleo de Peixe	Despacho Presidencial n.º 278/16, de 15 de Setembro de 2016	30,0
3	Aquisição da Aeronave Boeing 777-300ER, com o número de série 43254	Despacho Presidencial n.º 254/16, de 23 de Agosto de 2016	153,6
4	Aquisição da aeronave Boeing 777-300ER com o número de série do fabricante 43253	Despacho Presidencial n.º 31/16, de 10 de Março de 2016	192,0
5	Cobertura das obrigações assumidas pelo BPC concedida pelo BAD	Despacho Presidencial n.º 24/16, de 25 de Fevereiro de 2016	325,0
6	Acordo de Financiamento a ser celebrado entre Angola Cables, S.A. e o BDA, para a implementação do Projecto do Sistema de Cabo do Atlântico Sul (SACS) e Projecto do Cabo das Américas (CA)	Despacho Presidencial n.º 25/16, de 25 de Fevereiro de 2016	260,0
	Total		**996,2**

Fonte: Diários da República

A autorização das garantias não implica automaticamente na sua emissão. Desta feita, a par das garantias acima autorizadas, e de acordo com o Relatório e Balanço da Execução do PAE de 2016, foram concedidas somente 3 garantias soberanas no valor de USD 644,8 milhões, que corresponderam em Kwanzas a Kz 106.440,8 milhões, conforme apresentado no quadro 89 - Garantias Emitidas.

Constatações:

a) Verificou-se que as garantias emitidas não foram devidamente registadas no SIGFE, incumprindo os PCGA;

b) Constatou-se que foi incluída no Descritivo da CGE de 2016 uma garantia da Angola Cables referente ao ano 2017;

c) Verificou-se que foi concedida Garantia Soberana a favor da empresa BIOCOM cujo Despacho Presidencial de autorização refere-se ao exercício financeiro de 2015 (Despacho Presidencial n.º 193/15, de 6 de Outubro) inobservando o Princípio da Anualidade do Orçamento, consagrado no artigo 4.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

Recomendações:

1. Efectuar os registos contabilísticos das Garantias Emitidas e Autorizadas, em rubricas específicas nas Contas de Ordem, reflectidas nos Grupos 7.9.2 - Valores Garantidos e 8.9.2 - Garantias de Valores, independentemente de estarem activadas ou não, por representarem de uma forma geral uma contingência e também para conferir maior transparência às informações contidas nas Demonstrações Financeiras, mediante a adopção das boas práticas contabilísticas, conforme sugestão da estrutura das Contas e respectivos Eventos a seguir:

   Contas:

   7.9.2 – Valores Garantidos

   7.9.2.1 – Avales e Fianças

   7.9.2.1.1 – Concedidos (hoje conta de registo, com a alteração passa a ser conta mãe)

   7.9.2.1.1.01 – Emitidos

   7.9.2.1.1.02 – Autorizados

8.9.2 – Garantias de Valores (Permanece como está)

Eventos Contabilísticos:

a) Pela emissão da Garantia:
- D: 7.9.2.1.1.01 – Emitidos
- C: 892 – Garantias de Valores

b) Pela autorização da Garantia:
- D: 7.9.2.1.1.02 – Autorizados
- C: 7.9.2.1.1.01 – Emitidos

c) Pela Cessação da Garantia (com boa cobrança):
- D: 892 – Garantias de valores
- C: 7.9.2.1.1.02 – Autorizados

d) Pela Cessação da Garantia (sem boa cobrança - responsabilidade assumida pelo Governo):
- D: 892 – Garantias de valores
- C: 7.9.2.1.1.02 – Autorizados
- D: Despesa Orçamental
- C: Passivo

e) Pela Extinção do Passivo: aplicação dos eventos respectivos já existentes

(MINFIN – Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações conforme Item 3.6.2.5 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.4.2.2 do Parecer de 2015).

2. Observar o Princípio da Anualidade do Orçamento, consagrado no artigo 4.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, aquando do arrolamento das garantias na CGE **(MINFIN)**.

3.3.2 – Restos a Pagar

De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, são inscritas em restos a pagar as despesas liquidadas e não pagas até ao encerramento do exercício financeiro, após devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

O quadro a seguir apresenta os RP aduzidos no Descritivo da CGE:

Quadro 93: RP 2016

Descrição	Valor
Liquidação OS	**59.730,0**
Bens e Serviços	26.078,0
Outras Despesas de Capital	32.194,0
Outras Transferências	30,0
Pessoal	30,0
Transferência Subsídio A Preço	1.398,0
Ordem de Saque Electrónica	**253.842,0**
Bens e Serviços	39.327,0
Outras Despesas de Capital	187.283,0
Outras Transferências	297,0
Pessoal	162,0
Transferência Subsídio a Preço	25.936,0
Juros-Dívida Interna	838,0
Transferência Subsídios Operacionais	0,0
Total	**313.572,0**

Fonte: Descritivo da CGE, Quadro 58, pág. 62

Constatação:

Verificou-se que o Descritivo da CGE, no cômputo dos RP, não incluiu o valor total das despesas liquidadas, constante da coluna Liquidação a Pagar do Resumo Geral da Execução da Despesa, contrariando o estatuído o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, de acordo com o que também foi constatado, de forma pormenorizada, nas alíneas g), h) e i) do Item 3.3.5.2 – Conformidade dos Relatórios Contabilísticos deste Parecer.

Recomendação:

Cumprir com o estabelecido no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, ao determinar o valor dos RP a inscrever no SIGFE em cada exercício **(MINFIN).**

No período de 2011 a 2016, foram inscritos em RP o montante de Kz 1.234.928,7 milhões, tendo sido pago Kz 430.423,2 milhões, cancelados 94,7 milhões, e faltou por pagar Kz 804.410,8 milhões, conforme o quadro e gráfico a seguir:

Quadro 94: RP a Pagar de 2011 a 2016

Restos a Pagar	Inscritos	Pago	Cancelados	A pagar
2016	316.297,8	-	-	316.297,8
2015	491.773,5	343.777,1	81,4	147.915,1
2014	425.645,5	85.677,2	13,3	339.955,1
2013	1.190,3	969,0	0,0	221,4
2012	21,3	0,0	0,0	21,3
2011	0,1	0,0	0,0	0,1
Total	**1.234.928,7**	**430.423,2**	**94,7**	**804.410,8**

Fonte: SIGFE, extraído em 28/05/2018 com a posição de 31/12/2016

Gráfico 53: RP a Pagar de 2011 a 2016

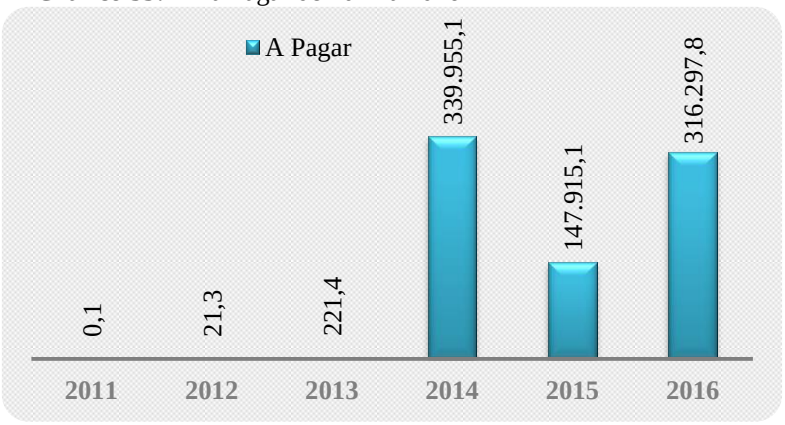

Constatação:

Os valores de RP registados no SIGFE datam de 2011, sabendo que estes valores são enquadráveis em dívidas flutuantes, pela idade dos saldos, deixam de sê-lo e passam a condição de dívida fundada, todavia, não foi despoletado qualquer mecanismo que regularize tal situação.

Recomendação:

Promover a análise dos RP a Pagar desde 2011, com o objectivo de verificar quais os valores que estão comprovadamente pendentes de pagamento e cancelar os que não se constituem dívidas, saneando desta forma a posição dos RP (MINFIN).

O quadro a seguir apresenta a comparação dos valores inscritos em RP referentes aos exercícios de 2014 a 2016, constantes dos Demonstrativos da Execução de Restos a Pagar, extraídos do SIGFE no dia 04/07/2018:

Quadro 95: RP Inscritos de 2014 a 2016

Exercícios	Referência da Extracção de Dados em 04/07/2018			Diferenças	
	2016	2015	2014	2016 - 2015	2015 - 2014
2016	316.297,8			N/A	N/A
2015	491.773,5	491.785,7		-12,2	N/A
2014	425.645,5	814.228,8	786.618,7	-388.583,3	27.610,1
2013	1.190,3	110.900,1	480.813,3	-109.709,8	-369.913,2
2012	21,3	21,3	11.742,6	0,0	-11.721,3
2011	0,1	0,1	3.912,2	0,0	-3.912,1
Total	**1.234.928,5**	**1.416.936,0**	**1.283.086,8**	**-182.007,5**	**133.849,2**

Fonte: SIGFE, extraído em 04/07/2018 com a posição de 31 de Dezembro
*N/A - Não se Aplica

Constatação:

Verificaram-se alterações dos valores inscritos em RP nos exercícios reportados no quadro anterior, facto que não deviam ocorrer uma vez que os valores inscritos não devem ser alterados ao longo dos exercícios.

Recomendação:

Parametrizar a fórmula do Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar no SIGFE de forma a manter inalterado o valor inscrito em RP ao longo da sua execução **(MINFIN)**.

3.3.3 – Disponibilidades Financeiras - Operações de Tesouraria

A Programação Financeira é o principal instrumento de gestão dos recursos financeiros públicos, a qual é elaborada com base no OGE em execução e aprovada pela Comissão Permanente do Conselho de Ministros, estando prevista no Capítulo II do Decreto n.º 73/01, de 12 de Outubro, na Lei n.º 15/10, de 14 de Julho e no Decreto Presidencial n.º 232/13, de 31 de Dezembro.

A Programação Financeira fixa os limites para a Cabimentação da despesa a favor da UO, agregadas segundo os OD, especificados, conforme se trata de despesas em moeda nacional ou moeda estrangeira e observados os respectivos créditos orçamentais.

A DNT é o serviço executivo encarregue da programação financeira da execução do OGE, da gestão das disponibilidades financeiras do Estado e da avaliação das necessidades de recurso ao crédito, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro.

3.3.3.1 - Disponibilidades Financeiras - Operações de Tesouraria

A Disponibilidade Financeira de 2016 registou, em relação a 2015, uma variação negativa de 36,0% para o Disponível no País e um aumento de 699,4% para o Disponível no Exterior, conforme o quadro e gráfico a seguir:

Quadro 96: Disponibilidades Financeiras

Descrição	Disponível no País		Variação %	Disponível no Exterior		Variação %
	2016	2015		2016	2015	
Saldo das Disponibilidades Financeiras do Balancete	1.981.660,0	2.169.083,9	-8,6	1.994.109,1	1.510.904,1	32,0
Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN	1.696.238,8	1.722.959,0	-1,6	263.173,6	1.294.372,1	-79,7
Diferença	**285.421,2**	**446.124,9**	**-36,0**	**1.730.935,5**	**216.532,0**	**699,4**

Fonte: CGE e Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

Gráfico 54: Variação das Disponibilidades

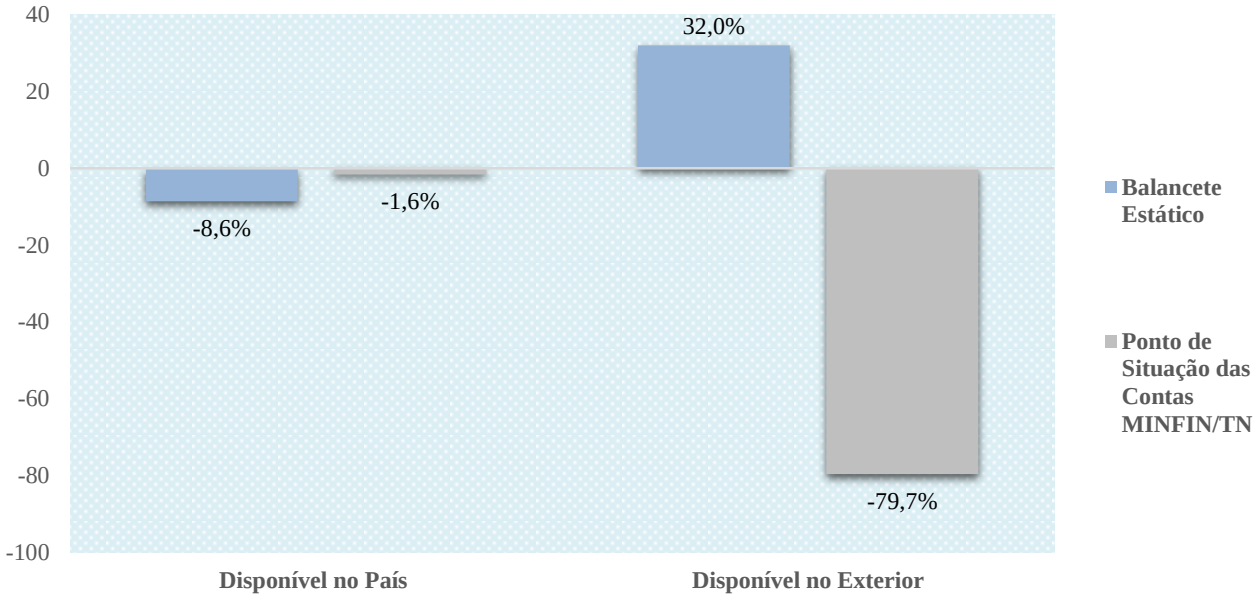

Constatações:

a) O saldo final das disponibilidades em 31/12/2016 apresentado no Balancete difere, em comparação com o Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN, em Kz 285.421,2 milhões para o Disponível no País e em Kz 1.730.935,5 milhões, para o Disponível no Exterior;

b) O quadro a seguir apresenta uma diferença de Kz 2.043.356,8 milhões entre o Balancete e o Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN:

Quadro 97: Diferenças Registadas entre o Balancete Estático e o Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

Bancos	Balancete	Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN	Diferença
BNA	1.496.392,5	1.592.237,6	- 95.845,1
BPC	10.850,2	11.140,7	- 290,5
BCI	169.631,1	326,5	169.304,6
BAI	110.566,6	29.920,1	80.646,5
BANCO ECONOMICO	61.255,0	61.255,0	0,0
BANCO ATLANTICO	-	1.193,8	- 1.193,8
BNI	1.019,1	165,2	853,9
BIC	9.379,7	-	9.379,7
BFA	66.813,9	-	66.813,9
BSOL	45.484,8	-	45.484,8
BNI	180,9	-	180,9
BANC	2.588,4	-	2.588,4
BANCO MILLENIUM ANGOLA	41,0	-	41,0
BANCO CONTA APLICAÇÕES	7.456,9	-	7.456,9
Subtotal Disponível no País	**1.981.660,0**	**1.696.238,8**	**285.421,3**

EXIMBANK CHINA	70.237,5	114.891,0	- 44.653,5
BANCO DO BRASIL	33.548,8	76.897,6	- 43.348,8
DEUTSCHE BANC	423,5	-	423,5
BBVA	2.376,1	-	2.376,1
BANC HAPOALIM BM	0,0	-	0,0
ICBC - BANCO INDUST E COM CHINA	31.456,0	-	31.456,0
NOOR BANK	-	4.952,3	- 4.952,3
EURO CLEAR BANK	-	1.656,3	- 1.656,3
VTB CAPITAL	123.073,7	0,7	123.073,0
DBC BANCO DE DESENV CHINA	542.884,1	-	542.884,1
STANDARD CHARTERED BANC, NEW YORK	0,0	3.305,1	- 3.305,0
EDC-EXPORT DEVELOPMENT CANADA	23.107,3	-	23.107,3
FUNDO SOBERANO DE ANGOLA-ECB	463.459,5	-	463.459,5
BANK DEVELOPMENT	-	34.470,6	- 34.470,6
CONTAS BANCARIAS DAS UO NO EXTERIOR	670.428,4	-	670.428,4
CAIXA NO EXTERIOR	33.114,2	-	33.114,2
Subtotal Disponível no Exterior	**1.994.109,1**	**236.173,6**	**1.757.935,6**
Total Geral	**3.975.769,2**	**1.932.412,3**	**2.043.356,8**

Fonte: Balancete Estático e Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

c) Existência de Bancos com saldos registados no Balancete no montante de Kz 1.899.194,7 milhões que não se encontram reflectidos no Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN, conforme quadro a seguir:

Quadro 98: Bancos com Saldos não Reflectidos no Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

Bancos	Balancete	Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN	Diferença
BIC	9.379,7	-	9.379,7
BFA	66.813,9	-	66.813,9
BSOL	45.484,8	-	45.484,8
BNI	180,9	-	180,9
BANC	2.588,4	-	2.588,4
BANCO MILLENIUM ANGOLA	41,0	-	41,0
BANCO CONTA APLICAÇÕES	7.456,9	-	7.456,9
DEUTSCHE BANC	423,5	-	423,5
BBVA	2.376,1	-	2.376,1
BANC HAPOALIM BM	0,0	-	0,0
ICBC - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL CHINA	31.456,0	-	31.456,0
DBC BANCO DE DESENV CHINA	542.884,1	-	542.884,1
EDC - EXPORT DEVELOPMENT CANADA	23.107,3	-	23.107,3
FUNDO SOBERANO DE ANGOLA- ECB	463.459,5	-	463.459,5
CONTAS BANCARIAS DAS UO NO EXTERIOR	670.428,4	-	670.428,4
CAIXA NO EXTERIOR	33.114,2	-	33.114,2
Total	**1.899.194,7**	**-**	**1.899.194,7**

Fonte: Balancete Estático e Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

d) Existência de Bancos com saldos registados no Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN no

montante de Kz 42.273,0 milhões, não evidenciados no Balancete, conforme quadro a seguir:

Quadro 99: Bancos com Saldos não evidenciados no Balancete

Bancos	Balancete	Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN	Diferença
BANCO ATLANTICO	-	1.193,8	- 1.193,8
NOOR BANK	-	4.952,3	- 4.952,3
EURO CLEAR BANK	-	1.656,3	- 1.656,3
BANK DEVELOPMENT	-	34.470,6	- 34.470,6
Total	-	42.273,0	- 42.273,0

Fonte: Balancete Estático e Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

e) O quadro a seguir apresenta uma diferença no valor de Kz 186.435,1 milhões, verificada nos saldos dos Bancos entre o Balancete e o Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN:

Quadro 100: Diferença entra os saldos dos Bancos no Balancete e no Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

Bancos	Balancete	Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN	Diferença
BNA	1.496.392,5	1.592.237,6	- 95.845,1
BPC	10.850,2	11.140,7	- 290,5
BCI	169.631,1	326,5	169.304,6
BAI	110.566,6	29.920,1	80.646,5
BANCO ECONOMICO	61.255,0	61.255,0	0,0
BNI	1.019,1	165,2	853,9
EXIMBANK CHINA	70.237,5	114.891,0	- 44.653,5
BANCO DO BRASIL	33.548,8	76.897,6	- 43.348,8
VTB CAPITAL	123.073,7	0,7	123.073,0
STANDARD CHARTERED BANC, NEW YORK	0,0	3.305,1	- 3.305,0
Total	**2.076.574,4**	**1.890.139,4**	**186.435,1**

Fonte: Balancete Estático e Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

f) Verificou-se a permanência da denominação da Conta 1.1.1.1.2.09.03 – Banco Africano de Investimento - BAI utilizada no Balancete, não corresponde a actual denominação Banco Angolano de Investimento.

Recomendações:

1. Compatibilizar os saldos do Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN com os do Balancete, a fim de que a Demonstração Financeira possa reflectir a real situação das disponibilidades existentes nos bancos **(MINFIN – A constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.6.2.3 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.4.1 do Parecer de 2015);**
2. Actualizar a denominação da Conta 1.1.1.1.2.09.03 – Banco Africano de Investimento - BAI do Balancete para Banco Angolano de Investimento (MINFIN – A constatação já foi objecto de igual recomendação no Item 3.4.1do Anexo I ao Parecer de 2015).

O contrato de prestação de serviços entre o Estado e os bancos comerciais obedece a sua remuneração na forma de comissão equivalente a 1,0% de todas as arrecadações efectuadas diariamente, nos postos aduaneiros e fiscais extensivos ao território nacional.

O quadro a seguir apresenta as despesas bancárias aplicáveis ao conjunto de transacções registadas nas contas CUT-BNA e bancos comerciais, tipificadas nos extractos como comissão ou despesas financeiras sobre as operações bancárias quer em moeda nacional ou estrangeira independentemente do destinatário ser nacional ou estrangeiro, durante o ano de 2016:

Quadro 101: Comissões Bancárias Cobradas

Banco	Kz	USD	EUR
BFA	9.444.862.143,33	2.140.208,96	-
Banco Económico	11.860,73	161,17	-
Bai	2.517,50	976,89	-
BPC	9473949,53	16415,25	1.563.103,90
STANDARD CHARTERED	-	625,25	-
EXIMBANK	-	336.294,32	-
Total	**9.454.350.471,09**	**2.494.681,84**	**1.563.103,90**

Fonte: CGE e Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN

As Comissões Bancárias representam 0,6% das despesas realizadas na Actividade – Administração e Gestão da Política Financeira do Estado e das Finanças Públicas, constante do OGE, no Resumo Geral da Execução da Despesa, conforme quadro a seguir:

Quadro 102: Peso das Comissões Bancárias Pagas aos Bancos

Descrição	Despesa d Actividade	Despesa das Comissões Bancárias	Peso %
Adm. e Gestão da Política Financeira do Estado e das Finanças Públicas (OGE)	1.601.347,7	10.154,5	0,6

Fonte: Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN e Resumo Geral da Despesa por Actividade

O quadro a seguir demonstra a Despesa *per capita* das Comissões Bancárias Cobradas:

Quadro 103: Despesa *per capita* das Comissões Bancárias Cobradas pelos Bancos

Despesa das Comissões Bancárias Cobradas pelos Bancos	10.154.533.956,71
N.º habitantes (*)	27.503.526
Despesa *per capita*	369,21

Fonte: Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN
(*) Projecções da População e Habitação de Angola de 2016 – INE

A Despesa *per capita* mede a dimensão do gasto público total, sinalizando o valor médio de recursos públicos por habitante de todo país. No caso das Comissões Bancárias cobradas pelos Bancos, obteve uma despesa *per capita* de Kz 369,21, resultante da divisão da despesa realizada de comissões bancárias, em Kz 10.154.533.956,71, confrontada com o número de habitantes de 27.503.526.

Análise da Quota Financeira Global

As QF liberadas no exercício de 2016 para todas as UO totalizaram o montante de Kz 5.061.284,3 milhões, e uma variação de 10,9%, comparadas ao ano de 2015, influenciada principalmente pelo valor do mês de Dezembro, que obteve uma variação de 280,8%, conforme o quadro e gráfico a seguir:

Quadro 104: Quotas Financeiras

Mês	2016	2015	Variação %
Janeiro	329.124,2	656.013,6	-49,8
Fevereiro	263.284,9	306.998,3	-14,2
Março	272.507,1	236.412,2	15,3
Abril	318.802,6	434.236,6	-26,6
Maio	512.813,9	346.317,5	48,1
Junho	397.658,6	386.067,7	3,0
Julho	380.959,1	376.089,3	1,3
Agosto	478.196,3	307.577,7	55,5
Setembro	334.177,1	365.838,8	-8,7
Outubro	414.308,9	427.650,1	-3,1
Novembro	384.135,0	464.019,6	-17,2
Dezembro	975.316,6	256.136,5	280,8
Total	**5.061.284,3**	**4.563.357,9**	**10,9**

Fonte: SIGFE

Gráfico 55: Quotas Financeiras

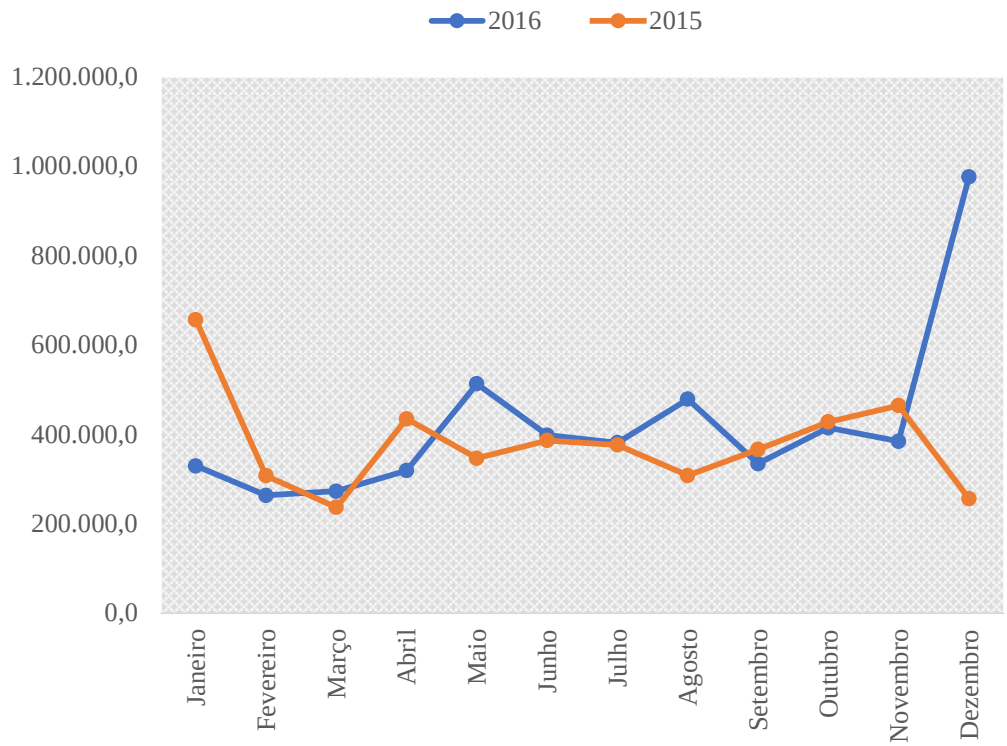

A comparação entre o total das QF Liberadas e o das Liquidações Pagas evidencia o montante de Kz 743.858,5 milhões de quotas superior ao das liquidações, com a maior incidência no mês de Dezembro, com o peso de 19,3% e 21,3%, respectivamente, conforme quadro a seguir:

Quadro 105: QF Liberadas e Liquidações Pagas

Mês	QF Liberadas	Peso %	Liquidações Pagas	Peso %	Diferença
Janeiro	329.124,2	6,5	148.232,6	3,4	180.891,6
Fevereiro	263.284,9	5,2	212.110,4	4,9	51.174,5
Março	272.507,1	5,4	400.064,3	9,3	-127.557,2
Abril	318.802,6	6,3	131.179,2	3,0	187.623,4
Maio	512.813,9	10,1	573.427,3	13,3	-60.613,4
Junho	397.658,6	7,9	371.454,4	8,6	26.204,2
Julho	380.959,1	7,5	265.886,5	6,2	115.072,6
Agosto	478.196,3	9,4	379.200,1	8,8	98.996,2
Setembro	334.177,1	6,6	312.436,3	7,2	21.740,8
Outubro	414.308,9	8,2	286.852,0	6,6	127.456,9
Novembro	384.135,0	7,6	316.084,9	7,3	68.050,1
Dezembro	975.316,6	19,3	920.497,9	21,3	54.818,7
Total	**5.061.284,3**	**100,0**	**4.317.425,8**	**100,0**	**743.858,5**

Fonte: SIGFE

3.3.3.2 – Resultado Financeiro do Exercício

O Balanço Financeiro, nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, demonstra a receita e a despesa orçamental, bem como os pagamentos e recebimentos de natureza extra-orçamental, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro apresentou um *superávit* no valor de Kz 295.781,2 milhões, resultante da diferença entre as disponibilidades do exercício de 2016 em relação ao exercício de 2015, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 106: Resultado Financeiro do Exercício

2016			2015	2014
Disponibilidade 2016	**Disponibilidade 2015**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**
3.975.769,2	3.679.987,9	295.781,2	760.523,0	424.118,2

Fonte: SIGFE e CGE

Gráfico 56: Resultado Financeiro do Exercício

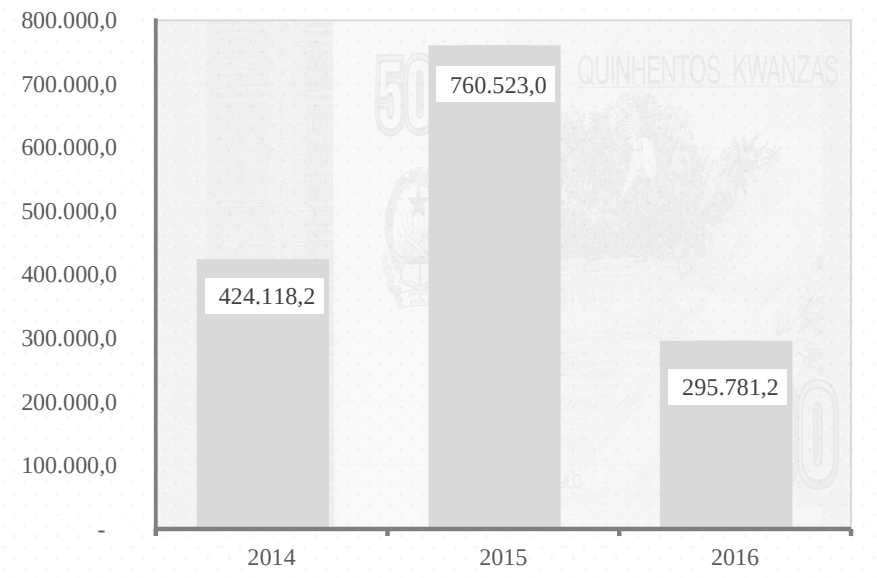

3.3.4 – Património do Estado

A busca por uma gestão diligente, criteriosa e uniforme dos recursos patrimoniais públicos e de diversos mecanismos necessários para alcançar os interesses colectivos, obriga o Estado a procurar por ferramentas de auxílio para a realização de um controlo patrimonial mais eficiente e eficaz.

Como símbolo de compromisso com a população, uma vez que os recursos utilizados para a aquisição dos bens patrimoniais são públicos, é fundamental que os gestores públicos se consciencializem da importância da protecção do património público dentro das instituições, também por uma questão de conformidade com a Lei n.º 18/10, de 6 de Agosto, e demais legislação em vigor.

A informação sobre a existência, natureza, valor e afectação dos bens públicos permite conhecer a amplitude e a consistência do Património do Estado, bem como mantê-lo permanentemente actualizado, o que é essencial para a sua conservação e melhor aproveitamento.

3.3.4.1 – Inventariação dos Bens Patrimoniais Públicos - IBP

Para que se observe na plenitude o conceito de uma boa gestão do Património do Estado, conforme os termos contidos no item anterior, é imperativo que se realize periodicamente a inventariação dos bens patrimoniais.

A inventariação consiste no registo físico e financeiro de todos os bens patrimoniais, com referência a uma data específica e cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre os activos registados no SIGPE e os bens existentes, bem como o conhecimento sobre a sua utilização, seu estado de conservação e seu valor patrimonial, conforme estabelecido no Decreto Presidencial n.º 177/10, de 13 de Agosto.

O SIGPE é uma ferramenta de suporte que viabiliza o processo de inventariação, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Executivo n.º 20/13, de 6 de Fevereiro.

Essa ferramenta, nos termos do artigo 1.º, é aplicável aos serviços do Estado, através das Secretarias-gerais ou dos órgãos responsáveis pela gestão patrimonial, dos organismos da Administração Central e Local do Estado, dotados ou não de autonomia administrativa, financeira ou patrimonial, Empresas Públicas de capitais maioritariamente

públicos, os Institutos Públicos, Fundos e Serviços Autónomos, Associações Públicas e demais entidades sujeitas à jurisdição do TC que estão obrigados a apresentar o inventário de todos os bens patrimoniais, bem como o detalhe dos direitos e obrigações que recaiam sobre os bens de que sejam titulares, administradores ou utilizadores.

As Empresas Públicas e Outros Organismos Públicos que não estejam, ainda, integrados no SIGPE devem proceder à elaboração do inventário, através do ficheiro disponibilizado em suporte informático pela DNPE.

O inventário do exercício em análise encontra-se no quadro a seguir, cujo período de recolha da informação patrimonial contempla as aquisições realizadas a partir de 2004:

Quadro 107: Inventário dos Bens Públicos

Categoria do Bem	Património Total			
	Quantidade	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Valor Líquido
Bens Móveis	2.947.141	5.171.042,2	4.146.609,0	1.024.433,2
Veículos	58.153	1.210.449,1	786.840,0	423.609,1
Bens Imóveis Domínio Privado Estado	16.650	3.643.913,6	166.621,5	3.477.292,1
Bens Imóveis Domínio Público Estado	9.390	1.477.083,8	211.182,7	1.265.901,1
Activo Intangível	9.981	189.578,5	182.344,0	7.234,5
Total	**3.041.315**	**11.692.067,1**	**5.493.597,2**	**6.198.469,9**

Fonte: SIGPE

Participação das Entidades no Processo de Inventariação

Para que os dados do IBP reflictam a realidade do património público do Estado, as entidades devem apresentar os seus inventários com dados fidedignos.

Em 2016, o número de entidades que apresentou o inventário aumentou 2,5% devido ao registo de novas entidades que no ano anterior não estavam cadastradas no Sistema. Apesar deste aumento, o número de entidades que tiveram o inventário aprovado decresceu 2,8% e das que incumpriram as instruções sobre a inventariação aumentou 56,1%, conforme quadro a seguir:

Quadro 108: Participação das Entidades no Processo de Inventariação

Situação	2016		2015		Variação %
	Quantidade	%	Quantidade	%	
Incumprimentos	309	13,6	198	8,9	56,1
Inventários Aprovados	1961	86,4	2017	91,1	-2,8
Total	**2.270**	**100,0**	**2.215**	**100,0**	**2,5**

Fonte: RIBP

Classificador Patrimonial

O n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 177/10, de 13 de Agosto, define o Classificador Patrimonial como sendo a tabela do SIGPE que contém códigos, natureza do bem, designação, número de anos de vida útil para novos bens e usados, que é aprovado por Decreto Executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Decreto Presidencial.

O Classificador Patrimonial permite uma interligação com o Classificador Orçamental e o PCE nas operações patrimoniais, o que possibilita a integração do bem patrimonial, conforme demonstrado a seguir:

Ilustração 2: Ficheiro do Plano de Harmonização do Classificador Patrimonial

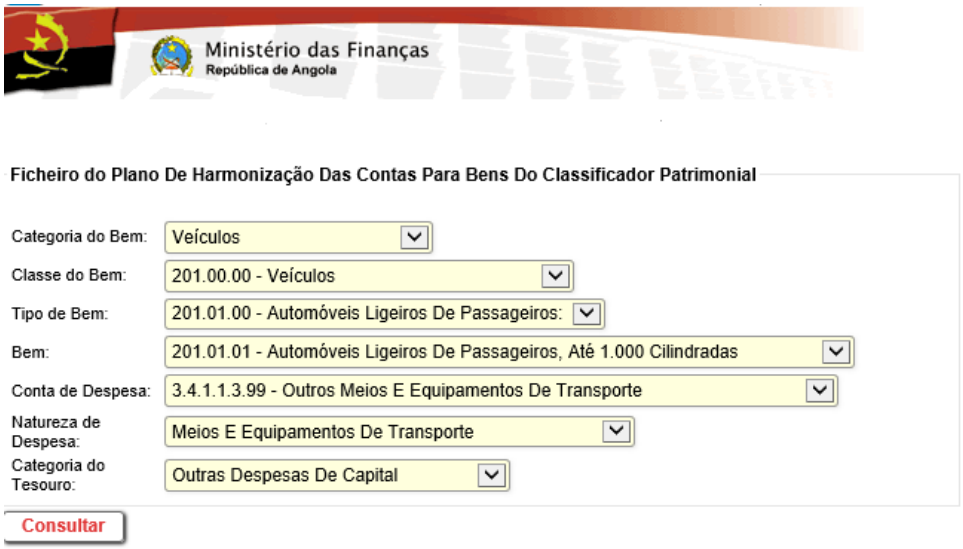

Valor Patrimonial Líquido

Os dados inseridos no SIGPE pelas entidades possibilitou a elaboração e actualização do IBP, o que permitiu o apuramento do VPL, aqui considerado como o valor da aquisição deduzido das amortizações acumuladas. O quadro e ilustração a seguir apresentam o VPL distribuído pelos sectores da administração:

Quadro 109: Valor Patrimonial Líquido

Tipo de Administração	Inventário Líquido 2016	%	Inventário Líquido 2015	%	Variação	
					Valor	%
Central	1.042.959,0	16,8	1.064.494,7	14,3	-21.535,7	-2,0
Local	2.340.256,9	37,8	3.484.476,8	46,7	-1.144.219,9	-32,8
Sector Empresarial	2.815.254,1	45,4	2.916.490,4	39,1	-101.236,3	-3,5
Total	**6.198.469,9**	**100,0**	**7.465.461,9**	**100,0**	**1.064.519,4**	**-17,0**

Fonte: RIBP

O VPL de 2016 sofreu uma diminuição de 17,0% em comparação com o ano de 2015.

Ilustração 3: Valor Patrimonial Líquido

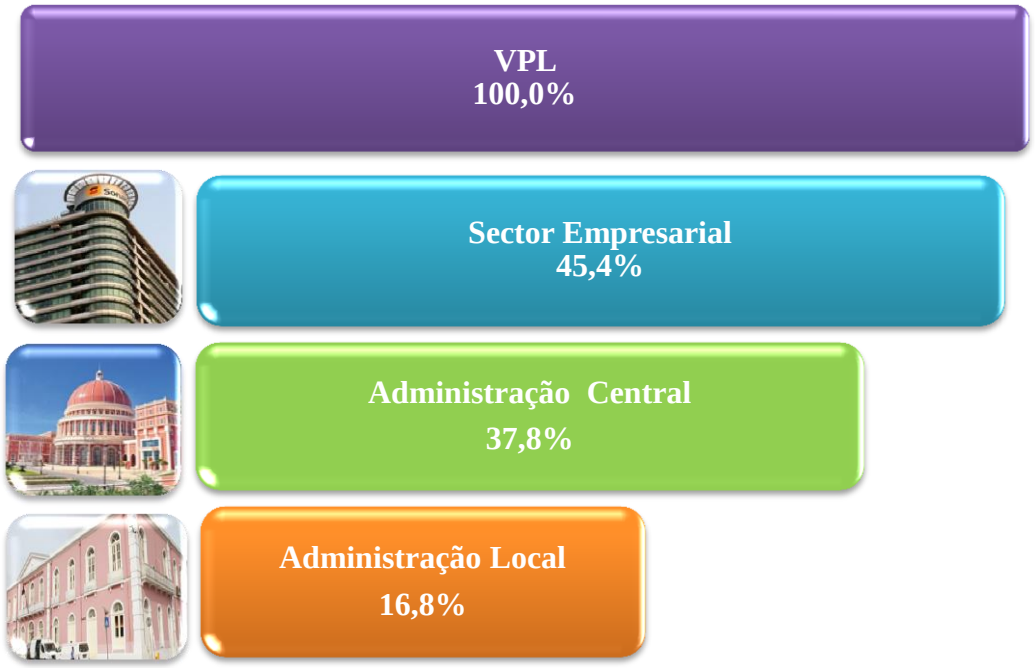

O VPL distribuído pelas diferentes categorias de bens reflecte-se no quadro a seguir:

Quadro 110: VPL por Categoria de Bem

Categoria de Bem	Quantidade	VPL	Peso %
Bens Móveis	2.947.141	1.024.433,2	16,5
Veículos	58.153	423.609,1	6,8
Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado	16.650	3.477.292,1	56,1
Bens Imóveis do Domínio Público do Estado	9.390	1.265.901,2	20,4
Activo Intangível	9.981	7.234,5	0,1
Total	**3.041.315**	**6.198.469,9**	**100,0**

Fonte: RIBP

Os Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado a nível do VPL distribuído por categoria de bem foram os que registaram maior valor de Kz 3.477.292,1 milhões, correspondente a uma execução de 56,1% do valor total e o Activo Intangível registou um montante de Kz 7.234,5 milhões e uma execução na ordem de 0,1%, representando assim o menor VPL obtido na categoria de bem, conforme ilustração a seguir:

Ilustração 4: VPL por Categoria de Bem



No ano de 2016 ocorreu uma variação negativa de 17,0% do VPL em comparação com o ano anterior, conforme quadro a seguir:

Quadro 111: Variação do VPL

Descrição	2016	2015	Variação %
Valor Bruto	11.692.067,1	12.412.862,0	-5,8
(-) Depreciações Acumuladas	5.493.597,2	4.947.400,1	11,0
Valor Líquido	**6.198.469,9**	**7.465.461,9**	**-17,0**

Fonte: RIBP

Os factos patrimoniais que estiveram na base da diminuição do VPL ocorridos em 2016 apresentam-se no quadro a seguir:

Quadro 112: Factos Patrimoniais

Descrição	Valor
Valor Patrimonial do Ano Anterior	**7.465.461,9**
Abates Realizados em 2016	-894,3
Aquisições Órgãos Dependentes dos Anos Anteriores	691.952,8
Novas Aquisições Órgãos Dependentes em 2016	16.286,5
Aquisições Empresas Públicas dos Anos Anteriores	11.753,2
Novas Aquisições Empresas Públicas 2016	191.850,2
Amortizações do Exercício 2016	-755.843,0
Ajustes/Correcções Efectuadas em 2016	-1.422.097,3
Valor Patrimonial - 2016	**6.198.469,9**

Fonte: RIBP

A diminuição do VPL de 2016 foi influenciada principalmente pelos Ajustes e Correcções com uma variação de 194,8%, e pela variação negativa de 98,7% obtida pelas Novas Aquisições de OD 2016, conforme quadro a seguir:

Quadro 113: Variação Anual dos Factos Patrimoniais

Descrição	2016	2015	Variação %
Valor Patrimonial do Ano Anterior	**7.465.461,9**	**5.595.755,4**	33,4
Abates Realizados em 2016	-894,3	-3.523,9	-74,6
Aquisições Órgãos Dependentes dos Anos Anteriores	691.952,8	70.092,3	887,2
Novas Aquisições Órgãos Dependentes em 2016	16.286,5	1.208.377,8	-98,7
Aquisições Empresas Públicas dos Anos Anteriores	11.753,2	305.801,3	-96,2
Novas Aquisições Empresas Públicas 2016	191.850,2	1.482.327,1	-87,1
Amortizações do Exercício 2016	-709.114,0	-675.318,0	11,9
Ajustes/Correcções Efectuadas em 2016	-1.422.097,3	-482.392,4	194,8
Valor Bruto	**6.245.199,0**	**7.501.119,6**	**-100,0**
Amortizações Acumuladas	46.729,0	-35.657,7	-231,0
Valor Patrimonial - 2016	**6.198.469,9**	**7.465.461,9**	**-1,0**

Fonte: RIBP

3.3.4.2 - Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial consiste na administração, orientação, acompanhamento do processo de aquisição, arrendamento, afectação, avaliação, fiscalização e alienação dos bens móveis (sujeitos ou não a registo), activos intangíveis, imóveis e infra-estruturas, bem como pela promoção de mecanismos de controlo e racionalização do Parque Auto do Estado, de acordo com o nº 1 do artigo 8.º do Decreto Presidencial n.º 37/16, de 17 de Fevereiro.

Aquisição de Bens Patrimoniais

No exercício em análise, o Estado adquiriu 65.557 bens no montante de Kz 208.136,6 milhões. Comparado com o exercício de 2015, o valor das aquisições registou uma redução na ordem de 92,3%, influenciada pela diminuição em 98,5% dos Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado, enquanto os Bens Móveis continuam a ser os mais adquiridos com 63.727.

Embora se tenha registado uma redução nas aquisições de 2016, é de ressaltar que a categoria de Bens Imóveis do Domínio Público teve um aumento de 4.586,7%, o que corresponde ao montante de Kz 81.810,4 milhões, conforme o quadro e ilustração a seguir:

Quadro 114: Bens Patrimoniais Adquiridos

Categoria do Bem	2016		2015	Variação %
	Quantidade	Aquisições Kz	Aquisições Kz	
Bens Móveis	63.727	19.746,2	827.613,3	-97,6
Veículos	792	77.168,3	148.696,4	-48,1
Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado	251	25.815,4	1.710.440,8	-98,5
Bens Imóveis do Domínio Público do Estado	494	81.810,4	1.745,6	4.586,7
Activo Intangível	293	3.596,3	2.208,8	62,8
Total	**65.557**	**208.136,6**	**2.690.704,9**	**-92,3**

Fonte: SIGPE

Ilustração 5: Bens Patrimoniais Adquiridos



Processo de Abate de Bens Patrimoniais

O abate corresponde a diminuição de bens ao património inventariado, por motivo, designadamente de furto, roubo, destruição, demolição e transferência, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Presidencial 177/10, de 13 de Agosto. O abate pode ainda ocorrer quando o bem já não gera benefícios económicos para o Estado.

No exercício em análise foram abatidos 95.167 bens com uma variação de 139,4% em relação a 2015. O VPL destes bens corresponde a Kz 894,3 milhões com uma variação negativa de 65,6%, conforme o quadro a seguir:

Quadro 115: Total de Bens Abatidos e o VPL

Descrição	2016	2015	Variação %
Quantidades de Bens Abatidos	95.167	39.750	139,4
VPL	894,3	2.529,0	-65,6

Fonte: RIBP

A categoria dos bens móveis com 93.143 bens abatidos registou maior número de abates, com destaque para o Ministério da Agricultura com 24.132 Bens abatidos, conforme quadro a seguir:

Quadro 116: Entidades com Maior Quantidade de Bens Abatidos

Órgão Dependente	Móveis	Veículos	Imóv. Dom. Privado	Activo Intangível	Total
Comando Provincial da Polícia de Malange	1.247	85	-	-	1.332
Comando Provincial da Polícia de Bengo	2.284	-	-	-	2.284
Comando Provincial da Polícia de Huambo	2.769	-	-	-	2.769
Escola Nacional de Administração	1.243	-	-	-	1.243
Gamekk Gabinete Aproveitamento M. Kuanza	1.440	-	-	-	1.440
Hospital Militar Regional do Huambo	6.948	-	-	-	6.948
Hospital Provincial Dr. António A. Neto/Huila	1.620	5	-	-	1.625
Instituto De Desenvolvimento Florestal	9.703	-	-	-	9.703
Ministério da Agricultura	24.132	-	-	-	24.132
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.186	-	-	-	1.186
Total Top 10	**52.572**	**90**	**-**	**-**	**52.662**
Outros Órgãos Dependentes	40.571	164	1	32	40.768
Total	**93.143**	**254**	**1**	**32**	**93.430**

Fonte: RIBP

O RIBP apresenta ainda, as 10 entidades com VPL mais relevantes, no montante de Kz 620,5 milhões, destacando-se o Governo Provincial da Lunda Sul com um VPL de Kz 292,7 milhões na categoria dos bens móveis, conforme quadro a seguir:

Quadro 117: Entidades com Maior VPL Abatidos

Órgão Dependente	Móveis	Veículos	Imóv. Dom. Privado	Activo Intangível	Total
Governo Provincial da Lunda Sul	286,6	6	0	-	292,7
Ministério das Finanças	3,9	78,3	0	-	82,2
Delegação Provincial de Finanças da Lunda Sul	0	0	72,4	-	72,4
Comando Provincial da Polícia de Malanje	0,7	53,1	0	-	53,8
Comissão do Mercado de Capitais	0	38,3	0	-	38,3
Representação Diplomática da R.A. São Tomé	17,2	3,6	0	-	20,8
Administração Municipal do Caungula/L. Norte	17,7	0	0	-	17,7
Ministério dos Transportes	16,4	0	0	-	16,4
Provedoria de Justiça	13,2	0	0	-	13,2
Ministério da Ciência e Tecnologia	13,0	0	0	-	13,0
Total Top 10	**368,7**	**179,4**	**72,4**	**-**	**620,5**
Outros Órgãos Dependentes	240,3	10,8	-	0,1	251,1
Total Geral	**609,0**	**190,2**	**72,4**	**0,1**	**871,6**

Fonte: RIBP

Processo de Transferência de Bens Patrimoniais

A transferência de bens é um facto frequente entre os Órgãos, atendendo as necessidades específicas de cada um e dos recursos disponíveis. A característica principal da transferência prende-se com a necessidade da entidade informar, no processo de inventariação, a entidade para a qual o bem foi transferido facilitando a gestão e conhecimento do Património Público.

O SIGPE prevê apenas transferências entre as OD da mesma UO, na categoria dos bens Móveis e Veículos, enquanto os bens Imóveis do Domínio Privado do Estado são disponibilizados para uso futuro.

No exercício de 2016 foram transferidos 22.476 bens, com um VPL de Kz 2.614,6 milhões, que comparado com o ano de 2015 registou uma variação negativa de 69,1% para a quantidade de bens e 92,6% para o VPL, conforme quadro a seguir:

Quadro 118: Total de Bens Transferidos e o VPL em 2016

Descrição	2016	2015	Variação %
Quantidades de Bens Transferidos	22.476	72.801	-69,1
VPL	2.614,6	35.350,6	-92,6

Fonte: RIBP

Este facto patrimonial ocorreu devido a categoria dos bens móveis e os veículos terem registado maior número de transferência, agrupados no quadro a seguir em 10 entidades com maior quantidade e VPL transferido:

Quadro 119: Entidades com Maior Quantidade de Bens Transferidos

Órgão Dependente	Móveis	Veículos	Imóv. Dom. Privado	Total
1ª Região Tributária	2.082	46	0	2.128
Administração Geral Tributária	7.083	37	2	7.122
Administração Municipal de Caculama/Malanje	668	0	0	668
AGT - Primeira Região Tributária	2.160	46	0	2.206
Direcção Aduaneira de Benguela	867	40	12	919
Direcção Aduaneira do Lubango	679	9	3	691
Distrito Urbano do Kilamba Kiaxi	816	44	0	860
Gamek Gabinete Aproveitamento M. Kuanza	969	9	0	978
Hospital Municipal do Catchiungo/Huambo	810	14	0	824
Instituto de Telecomunicações Administrativas	1.282	21	0	1.303
Total Top 10	**17.416**	**266**	**17**	**17.699**
Outros Órgãos Dependentes	4.543	234	-	**4.777**
Total	**21.959**	**500**	**17**	**22.476**

Fonte: RIBP

O quadro a seguir apresenta as 10 entidades com VPL relevante no montante de Kz 2.614,6 milhões, onde a Direcção Aduaneira de Benguela obteve o maior VPL com Kz 789,1:

Quadro 120: Entidades com Maior VPL de Bens Transferidos

Órgão Dependente	Móveis	Veículos	Imóv. Dom. Privado	Total
Direcção Aduaneira de Benguela	1,1	39,3	748,7	789,1
Administração Geral Tributária	318,2	47,6	40,7	406,5
Governo Provincial do Cuanza-Norte	227,8	12,7	-	240,6
Direcção Aduaneira do Lubango	2,4	1,8	200,4	204,7
Gab. Tec. Coord. Reg. Rec. Urb. Per. Cost. De Cidade Luanda	32,3	91	-	123,3
Distrito Urbano do Kilamba Kiaxi	4,9	115,9	-	120,8
Gamekk Gabinete Aproveitamento M. Kuanza	113,4	4,6	-	118
Governo Provincial do Huambo	-	104,1	-	104,1
Instituto de Telecomunicações Administrativas	62,4	40,4	-	102,9
1ª Região Tributária	40,7	22,4	-	63,1
Total Top 10	**803,3**	**479,9**	**989,8**	**2.273,0**
Outros Órgãos Dependentes	120,0	221,6	-	341,6
Total	**923,3**	**701,5**	**989,8**	**2.614,6**

Fonte: RIBP

Alienação de Bens Patrimoniais

A alienação de bens é a disposição ou a cedência de um bem para a posse de outro, sempre que se verificar desnecessária para a prossecução de fins de interesse público e não houver especial conveniência da sua manutenção no património do Estado.

A DNPE reporta no seu Relatório de Actividades Referente aos Abates de Bens o montante de Kz 86,4 milhões e USD 39,473.68, conforme quadro a seguir:

Quadro 121: Bens Alienados em 2016

Descrição	Quantidades	Valor Kz	Valor USD
Veículos	85	13,7	-
Boeing	2	-	39,473.68
Twin Otter	2	72,7	-
Total		**86,4**	**39,473.68**

Fonte: Relatório de Actividades Referente aos Abates de Bens da DNPE

3.3.4.3 – Bens Imóveis do Estado

O Decreto Presidencial n.º 148/10, de 20 de Julho, estabelece o procedimento de regularização da situação jurídica do património imobiliário do Estado, sem prejuízo dos meios comuns de regularização registral e matricial, obrigando todos os serviços do Estado e pessoas colectivas públicas ou privadas que administrem ou utilizem bens imóveis do Estado ao dever de informar anualmente à DNPE sobre a existência, a caracterização e a sua situação registral e matricial, fornecendo cópia de toda a documentação de que disponham.

A funcionalidade "Processo de Levantamento dos Imóveis do Estado" destina-se ao cadastro e respectivo tratamento dos bens imóveis pertencentes ao Estado angolano.

O quadro a seguir apresenta o património imobiliário registado nas províncias, no total de 8.203 bens imóveis distribuídos pelo tipo de aquisição:

Quadro 122: Património Imobiliário das Províncias

Tipo de Aquisição	Bengo	Benguela	Bié	Cabinda	C. Cubango	C. Norte	C. Sul	Cunene	Huambo	Huila	Luanda	L. Norte	L. Sul	Malange	Moxico	Namibe	Uige	Zaire	Total
Acessão	2	39	24	6		1	1		1					36		4			114
Arrendamento	1		1				2	5	2	3									14
Cadastro							1				1								2
Comodato			5			1	22	3	44	55	84		2	100		94	13	13	436
Compra Novo	11	97	21	35	9	27	67	139	95	102	103	20	7	5	21	32	32		823
Compra Usado	5	3	19	18	2	10	4	32	6	11	17	4	10	1		5	20		167
Confisco	3	59	1		10	2	45	1	76	15				2	11	31	1		257
Construção Própria	378	357	365	129	184	348	315	276	781	535	400	18	28	240	43	76	256	2	4731
Contrato Prom. de Compra e Venda	3	9	1						2	2									17
Dação em Cumprimento		2	7														25		34
Doação Novo	10	4	21	5	28	6	5	6	60	35	15		1	3		8	7		214
Doação Usado	6	4	1			3			10	4									28
Execução Fiscal			0						3										3
Expropriação			0						1	1	9								11
Herança Estamentária		2	0						22										24
Legado		3																	3
Nacionalização	65	17	0	1		55	8		1	16	122					3			288
Novo		2																	2
Outros	2	94	14	3	116	1	2	1	55	109	22	1					506	1	927
Perdido a Favor do Estado	5		0	1					3	18	1								28
Permuta							1			1									2
Própriação													5						5
Requisição										2	1								3
Reversão Fim de Cont. de Concessão					1														1
Sem Dono Conhecido	1	1	1		1	5			30	1				6					46
Transferência			0	1		2			1	2	15	2							23
Total	**492**	**693**	**481**	**199**	**351**	**461**	**473**	**463**	**1193**	**912**	**790**	**45**	**53**	**393**	**75**	**253**	**860**	**16**	**8.203**

Fonte: DNPE

A província do Huambo registou a maior quantidade de bens imóveis com 1.193, enquanto a província de Zaire registou a menor quantidade de bens imoveis com apenas 16 bens imóveis.

A Estrutura Central registou um total de 2.267 bens imóveis e o Exterior o País um total de 173 bens imóveis, conforme quadro a seguir:

Quadro 123: Património Imobiliário Estrutura Central e Exterior

Tipo de Aquisição	Estrutura Central	Exterior País
Acessão	29	
Arrendamento	11	
Cadastro		
Comodato	127	
Compra Novo	204	59
Compra Usado	62	84
Confisco	279	
Construção Própria	797	5
Contrato Promessa de Compra e Venda	6	
Dação em Cumprimento		
Doação Novo	88	
Doação Usado	8	4

Tipo de Aquisição	Estrutura Central	Exterior País
Execução Fiscal		
Expropriação	8	
Herança Testamentária	6	
Herança Legitima	1	
Legado	1	
Nacionalização	63	
Outros	229	20
Perdido a Favor do Estado	13	
Permuta	3	
Requisição	14	
Reversão	8	
Sem Dono Conhecido	18	
Transferência	289	1
Usucapião	3	
Total	**2.267**	**173**

Fonte: DNPE

Incorporação Contabilística das Contas Transitórias do Activo Imobilizado

A consulta efectuada no SIGFE possibilitou o apuramento dos dados contabilísticos das Contas Transitórias do Activo Imobilizado nos últimos 4 anos, conforme o quadro a seguir:

Quadro 124: Evolução dos Saldos das Contas Transitórias do Activo Imobilizado

Contas Transitórias	2013	2014	2015	2016
1.3.2.1.1 - Bens Móveis				
1.3.2.1.1.01.96 – Adiant. A Fornec. De Bens E Serviços - Bens Móveis	218.746,1	220.084,4	220.084,4	220.084,4
1.3.2.1.1.01.97 - Grandes Rep. Em Bens Móveis	81,5	81,5	81,5	81,5
1.3.2.1.2 - Bens Imóveis				
1.3.2.1.2.01.90 - Obras E Instalações	1.236.303,8	1.248.820,9	1.248.820,9	1.249.531,1
1.3.2.1.2.01.96 – Adiant. A Fornec. De Bens E Serviços - Bens Imóveis	1.210.943,6	1.211.702,8	1.214.023,2	1.216.113,7
1.3.2.1.2.01.97 - Grandes Reparações Em Bens Imóveis	820.492,9	820.492,9	820.492,9	820.492,9
1.3.2.1.2.01.98 - Construções Em Curso	597.021,9	597.021,9	597.021,9	597.021,9
1.3.2.2 - Activos Intangíveis				
1.3.2.2.1.06 – Adiant. A Fornec. Bens E Serviços - Activos Intangíveis	68,0	68,0	68,0	-

Fonte: SIGFE à data de 01/06/2018

Constatação:

As contas do Activo Imobilizado de natureza transitória apresentam os saldos crescentes, o que demonstra a falta de análise das mesmas para verificar os bens que já se encontram em actividade explorativa e por isso devem ter os respectivos saldos reclassificados no grupo de contas do Imobilizado Operacional, destacando-se Obras e Instalações, Adiantamento a Fornecedores de Bens e Serviços - Bens Imóveis, Grandes Reparações em Bens Imóveis e Construções em Curso.

Recomendação:

Conciliar os saldos das contas de natureza transitória do Activo Imobilizado, constantes do Quadro 123, reclassificando no Imobilizado Operacional os bens que já se encontram em actividade explorativa **(MINFIN)**.

3.3.4.4 – Comparação entre o Balancete e os Dados do Inventário dos Bens Públicos

Foi efectuada uma comparação entre os dados extraídos do Balancete e do RIBP justificada pelo seguinte:

- O SIGPE incorpora o valor dos Órgãos Dependentes e das Empresas Públicas, conforme quadro a seguir:

Quadro 125: Inventário visão SIGPE

Tipo de Administração	Descritivo da CGE	SIGPE*	Diferença
Empresas Públicas	2.815.254,0	187.756,2	2.627.497,8
Órgãos Dependentes	3.383.216,0	3.383.216,0	0,0
Total	**6.198.470,0**	**3.570.215,8**	**2.628.254,2**

Fonte: Descritivo da CGE e SIGPE
* Valores extraídos do SIGPE em 05/06/2018, referentes a 31/12/2016

Constatação:

Os dados extraídos do SIGPE à data de 05/06/2018, referentes a 31/12/2016, apresentam uma diferença de Kz 2.628.254,2 milhões no VPL, comparado com os dados do inventário registados no Descritivo da CGE.

Recomendação:

Harmonizar os dados constantes da CGE com os do SIGPE, no sentido de evitar as disparidades das informações **(MINFIN)**.

3.3.5 – Execução Contabilística

A Execução Contabilística compreende a análise das componentes do Balanço Patrimonial e da conformidade dos saldos das Demonstrações Financeiras dos Relatórios de Execução da Receita e da Despesa extraídos do SIGFE e que integram a CGE, bem como a verificação da observância dos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2016, conforme comentários a seguir:

3.3.5.1 - Balanço Patrimonial

Conforme o artigo 61.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, o Balanço Patrimonial demonstra os Activos e Passivos, incluindo o Património Líquido.

- ***Activo***

O quadro a seguir demonstra o Activo do Balanço Patrimonial, nos exercícios de 2015 e 2016:

Quadro 126: Balanço Patrimonial - Activo

Activo	2016	2015	Variação%
Activo Circulante	**5.377.765,2**	**4.906.112,1**	**9,6**
Disponível	3.975.769,2	3.679.987,9	8,0
Disponível no País	1.981.660,0	2.169.083,8	- 8,6
Disponível no Exterior	1.994.109,1	1.510.904,1	32,0
Créditos em Circulação	**1.401.996,0**	**1.226.124,2**	**14,3**
Dívida Fiscal Não Petrolífera	1.077.766,8	1.077.766,8	-
Dívida Fiscal	94.115,5	71.596,2	31,5
Outros Créditos	230.113,7	76.761,1	199,8
Valores Pendentes Activos	-	-	-
Realizável a Longo Prazo	**768.910,1**	**891.239,7**	**- 13,7**
Instit. e Agentes Devedores - Longo Prazo	324.361,9	324.361,9	-
Outros Realizáveis A Longo Prazo	4.508,3	-	
Investimentos Do Pnuh	440.039,9	566.877,7	- 22,4
Activo Permanente	**8.932.988,0**	**9.213.256,7**	**- 3,0**
Investimentos de Natureza Financeira	1.237.558,9	481.642,5	156,9
Imobilizado	7.695.429,0	8.731.614,2	- 11,9
Total do Activo	**15.079.663,3**	**15.010.608,5**	**0,5**
Contas de Ordem Activa	-	-	-
Outras Contas de Ordem Activa	**178.922,6**	**178.922,6**	**-**
Responsabilidades Por Bens, Títulos E Valores	6.959,5	6.959,5	-
Contratos Celebrados	171.963,1	171.963,1	-
Total Geral	**15.258.585,9**	**15.189.531,1**	**0,5**

Fonte: CGE

Das contas do Activo destacaram-se os seguintes saldos:

- A rubrica Disponível no valor de Kz 3.975.769,2 milhões que é constituído pelas disponibilidades existentes no País e no Exterior, registou um aumento de 8,0% em relação ao exercício anterior, influenciada principalmente pela variação positiva verificada nas Disponibilidade no Exterior de 32,0%, uma vez que as Disponibilidades no País tiveram uma queda em torno de 8,6%;

- Os Créditos Em Circulação totalizaram o montante de Kz 1.994.660,0 milhões e um aumento de 14,3% com relação ao exercício anterior;

- O Realizável a Longo Prazo no valor de Kz 768.910,1 milhões, sofreu uma redução negativa de 13,7% relativamente ao exercício anterior, decorrente da diminuição dos Investimentos do PNUH em 2016;

- Os Activos Permanentes tiveram uma variação negativa de 3,0% em relação ao ano de 2015, embora os Investimentos de Natureza Financeira correspondentes às Participações do Estado nas Empresas e Aplicações Financeiras, tenham tido uma variação positiva de 156,9% em relação ao exercício anterior;

- O Imobilizado no montante de Kz 7.695.429,0 milhões, que contemplam os Bens Móveis e Imóveis, tiveram uma variação negativa de 11,9% em relação ao ano transacto.

- ***Passivo***

O quadro a seguir demonstra o Passivo do Balanço Patrimonial, nos exercícios de 2015 e 2016:

Quadro 127: Balanço Patrimonial - Passivo

Passivo	2016	2015	Variação %
Passivo Circulante	**2.117.169,4**	**1.832.779,8**	**15,5**
Depósitos Exigíveis	**4.578,3**	**4.616,3**	**- 0,8**
Consignações	4.578,0	4.616,1	- 0,8
Imposto Sobre Rendimento Do Trabalho	1.143,8	1.236,1	- 7,5
Segurança Social	1.355,2	1.296,0	4,6
Imposto Industrial	515,3	515,3	0,0
Outras Consignações	1.563,5	1.568,4	- 0,3
Imposto Predial Urbano	0,2	0,2	-

Passivo	2016	2015	Variação %
Depósitos De Diversas Origens	0,2	0,2	-
Depósitos E Cauções	0,2	0,2	-
Obrigações Em Circulação	**1.594.624,7**	**1.218.482,8**	**30,9**
Obrigações A Pagar	517.640,4	526.399,2	- 1,7
Fornecedores De Bens E Serviços	400.214,3	422.573,3	- 5,3
Pessoal A Pagar	4.685,8	4.446,1	5,4
Contribuições Do Empregador A Recolher	3.559,9	3.415,3	4,2
Dívida Pública Em Processo De Pagamento	109.180,4	95.964,5	13,8
Principal	108.342,3	95.964,5	12,9
Encargos	838,2	-	-
Outras Obrigações A Pagar	-	-	-
Operações De Crédito	1.076.984,3	692.083,6	55,6
Dívida Interna	1.059.990,3	678.163,6	56,3
De Contratos	-	-	-
De Títulos	690.103,5	428.267,1	61,1
Antecip. De Receitas Orçamentais	369.886,9	249.896,5	48,0
Dívida Externa	16.993,9	13.920,0	22,1
De Contratos	16.993,9	13.920,0	22,1
Subsidio E Transferências A Conceder	**60.617,4**	**63.131,3**	**- 4,0**
Outros Passivos Circulantes	-	2.530,7	- 100,0
Instituições E Agentes Devedores	**122.418,2**	**122.418,2**	**-**
Dívidas Do Exercício Anterior	**334.930,8**	**421.600,4**	**- 20,6**
Exigível A Longo Prazo	**10.529.369,1**	**6.816.388,9**	**54,5**
Obrigações Exigíveis A Longo Prazo	10.529.369,1	6.816.388,9	54,5
Dívida Vencida Antecedente Ao Ano Anterior	438.739,4	439.793,4	- 0,2
Operações De Crédito A Longo Prazo	9.650.589,9	5.809.717,8	66,1
Dívida Interna	5.200.180,5	2.655.147,3	95,9
Dívida Externa	4.450.409,5	3.154.570,5	41,1
Obrigações Com O Pnuh	440.039,9	-	-
Outras Obrigações A Pagar A Longo Prazo	-	566.877,7	- 100,0
Património Líquido	**2.433.124,5**	**6.361.439,7**	**- 61,8**
Saldo Patrimonial	2.433.124,5	6.361.439,7	- 61,8
Total Do Passivo	**15.079.663,3**	**15.010.608,5**	**0,5**
Outras Contas De Ordem Passiva	178.922,6	178.922,6	-
Bens, Títulos e Valores Sob Responsabilidade	6.959,5	6.959,5	-
Celebração De Contratos	171.963,1	171.963,1	-
Total Geral	**15.258.585,9**	**15.189.531,1**	**0,5**

Fonte: CGE

Das contas do Passivo destacaram-se os seguintes saldos:

- Passivo Circulante no montante de Kz 2.117.169,4 milhões, teve uma variação positiva de 15,5% em relação ao exercício anterior;

- Em 2016, os Depósitos Exigíveis tiveram uma variação negativa de 0,8% com destaque para Imposto sobre Rendimento do Trabalho com uma variação igualmente negativa de 7,5%;
- As Obrigações em Circulação no valor de Kz 1.594.624,7 milhões, tiveram uma variação positiva de 30,9% em relação ao exercício anterior, influenciada fortemente pelas Operações de Crédito que tiveram uma variação positiva de 55,6%;

- O Exigível a Longo Prazo no valor de Kz 10.529.369,1 milhões, tiveram uma variação positiva de 54,5% em relação ao ano transacto, afectadas principalmente pelas Operações de Crédito a longo Prazo com uma variação positiva de 66,1%;

- Os factores acima expostos fizeram com que o Património Líquido do Estado no montante de Kz 2.433.124,5 milhões, apresenta-se uma variação negativa de 61,8% em relação ao ano 2015.

Gráfico 57: Representação Sintética do Balanço Patrimonial

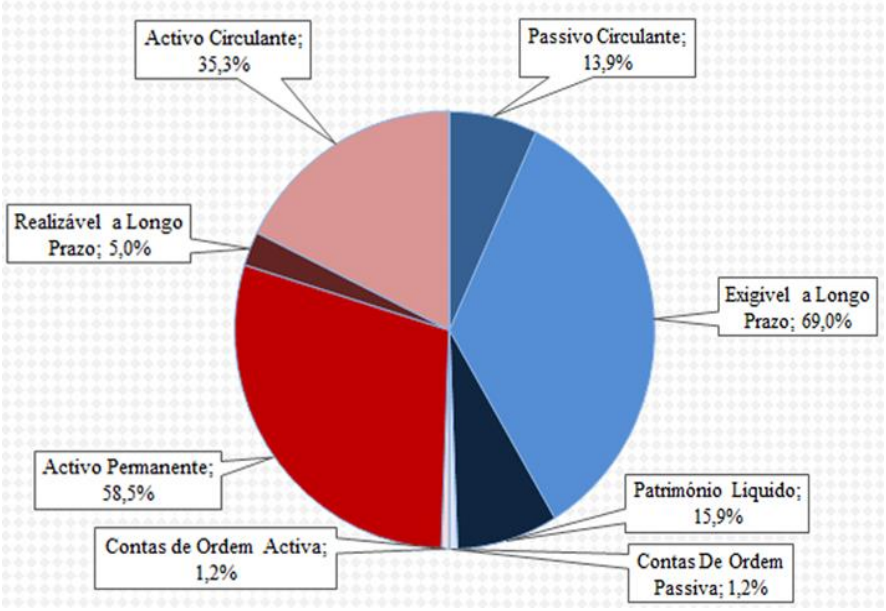

3.3.5.2 - Conformidade dos Relatórios Contabilísticos

Foram realizados testes de conformidade nas Demostrações Financeiras e nos Resumos de Execução da Receita e Despesa, que permitiram identificar as seguintes discrepâncias:

Constatações:

a) O total da Receita Prevista na Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro, que aprovou a Revisão do OGE difere do saldo da conta 7.1 – Execução Orçamental da Receita do Balancete e do Resumo Geral da Execução da Receita, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 128: Comparação entre a Receita Prevista no SIGFE e na Lei 19/16, de 24 de Outubro

Descrição	Lei 19/16-Lei do OGE (1)	Conta 7.1 - Balancete (2)	Diferença (3) = (2) - (1)	Resumo Geral da Execução da Receita (4)	Diferença (5) = (4) - (1)
Receita Prevista (Total) - SIGFE	6.959.728.851.527,00	6.959.728.851.542,00	15,00	6.959.728.851.542,00	15,00

Fonte: SIGFE e Lei 19/16, de 24 de Outubro

b) O total da Despesa Autorizada na Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro, que aprovou a Revisão do OGE difere do saldo da conta 7.2 – Autorização Orçamental da Despesa do Balancete e do Resumo Geral da Execução da Despesa, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 129: Comparação entre a Despesa Autorizada no SIGFE e na Lei 19/16 de 24 de Outubro

Descrição	Lei 19/16-Lei do OGE (1)	Conta 7.2 - Balancete (2)	Diferença (3) = (2) - (1)	Resumo Geral da Execução da Despesa (4)	Diferença (5) = (4) - (1)
Despesa Prevista (Total) - SIGFE	6.959.728.851.527,00	7.558.577.200.532,16	598.848.349.005,16	7.558.577.200.532,16	598.848.349.005,16

Fonte: SIGFE e Lei 19/16, de 24 de Outubro

c) Comparado o valor da Despesa Autorizada do Balanço Orçamental com o saldo da Conta 7.2 – Autorização Orçamental da Despesa verificou-se uma diferença de Kz 598.848.349.005,16 valor este que corresponde ao saldo da conta 7.2.1.8 – Contrapartida Interna Orçamental que em função da sua natureza, deveria apresentar saldo nulo no final do exercício;

d) Verificou-se que após a data de entrada oficial da CGE ao TC, o saldo da conta 7.2.1.8 – Contrapartida Interna Orçamental foi regularizada no SIGFE, tal situação não deveria ocorrer pois segundo as boas práticas contabilísticas, universalmente aceites, uma vez encerrado um exercício financeiro e divulgado os seus resultados, não devem ser efectuados registos contabilísticos no período findo. Os ajustes que se

fizerem necessários devem ser realizados no exercício em que forem detectados, fazendo referência ao ano em que ocorreu o erro;

e) Diferenças no saldo das contas entre o Balanço Orçamental e o Balancete nas rubricas de Receitas Tributárias, Patrimoniais e Receitas Correntes Diversas. O saldo da conta 4.1.9.2 – Indemnizações e Restituições no valor de Kz 109.283.422,0 no Balanço Orçamental encontra-se isolado da rubrica de Receitas Correntes Diversas quando deveria estar agrupada da mesma como no balancete, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 130: Comparação entre o Balanço Orçamental e o Balancete

Balanço Orçamental	Saldo (1)	Balancete	Saldo (2)	Diferença (3) = (1) - (2)
Receita Tributária	2.010.202.342.893,46	Saldo da Conta 4.1.1	1.948.653.961.188,87	61.548.381.704,59
Receita Patrimonial	575.758.795.844,64	Saldo da Conta 4.1.2	576.101.865.282,64	- 343.069.438,00
Receita Correntes Diversas	3.540.871,00	Saldo da Conta 4.1.9	61.318.136.559,59	- 61.314.595.688,59
Indemnizações e Restituições	109.283.422,00	Saldo da Conta 4.1.9.2		109.283.422,00
Diferença	2.586.073.963.031,10		2.586.073.963.031,10	0,00

Fonte: SIGFE

f) Verificou-se que, a rubrica de Exigível a Longo Prazo do Balanço Patrimonial não totalizou o montante de Kz 300.440,00 constante no Balancete na conta 2.2.9 – Outros Passiveis Exigíveis de Longo Prazo;

g) O "Saldo Patrimonial" do Balanço Patrimonial do exercício anterior, mais ou menos o Resultado Patrimonial do exercício corrente, constante da DVP, deve ser igual ao Saldo Patrimonial do exercício actual do Balanço Patrimonial. Esta condição foi assegurada nos anos de 2011 (exercício base de emissão do 1º Parecer sobre a CGE) e 2012, entretanto a partir de 2013, esta condição não se tem cumprido conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 131: Comparação do Saldo Patrimonial (Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais)

Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial (Inicial)	1.896.494,02	3.530.392,01	5.352.502,12	8.502.008,56	7.114.519,43	6.361.439,72
Resultado Patrimonial da Demonstração das Variações Patrimoniais	1.633.897,99	1.822.110,11	84.967,12	- 1.527. 987,60	350.146,99	- 3.270.355,58
Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial (Final)	3.530.392,01	5.352.502,12	5.437.469,24	6.974.020,97	7.464.666,42	3.091.084,14
Diferença	**-**	**-**	**- 3.064.539,32**	**- 140.498,47**	**1.103.226,70**	**-**

Fonte: SIGFE

h) Diferença entre o Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar na coluna a pagar por item da Natureza da Despesa e o Resumo da Execução da Despesa na coluna de Liquidação A Pagar, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 132: Diferença entre o Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar e o Resumo Geral da Execução da Despesa

Designação	Resumo Geral da Execução Despesa por Natureza (*)	Demonstrativo de Restos a Pagar (**)	Diferença
Total Geral	**1.062.065.341.718,00**	**316.297.831.483,68**	**745.767.510.234,32**
Despesas Correntes	94.373.649.601,00	94.096.589.517,52	277.060.083,48
Despesas Com O Pessoal	324.590.480,00	153.924.827,79	170.665.652,21
Despesas Com O Pessoal Civil	172.142.450,00	32.893.327,79	139.249.122,21
Vencimentos E Remunerações Permanentes Do Pessoal Civil	169.672.133,00	30.445.120,98	139.227.012,02
Remunerações Variáveis Ou Eventuais Do Pessoal Civil	2.474.316,00	2.448.206,81	26.109,19
Despesas Com O Pessoal Militar	146.503.040,00	121.032.500,00	25.470.540,00
Vencimentos E Remunerações Permanentes Do Pessoal Militar	146.503.040,00	121.032.500,00	25.470.540,00
Vencimento Do Pessoal Militar	503.871,00	-	503.871,00
Subsídios Do Pessoal Militar	145.999.169,00	121.032.500,00	267.031.669,00
Contribuições Do Empregador	144.533.022,00	38.137.590,72	18.2 670.612,72
Contribuições Do Empregador Para a Segurança Social	144.533.022,00	38.137.590,72	106.395.431,28
Despesas De Capital	967.691.692.117,00	222.201.241.966,16	745.490.450.150,84
Investimento	224.289.482.117,00	222.199.031.966,16	2.090.450.150,84
Aquisição de Bens De Capital Fixo	224 .289.482.117,00	222.199.031.966,16	2.090.450.150,84
Outros Bens De Capital Fixo	6.124.502.757,00	4.034.052.606,78	2.090.450.150,22
Despesas De Capital Financeiro	743.402.210.000,00	2.210.000,00	743.400.000.000,00

Fonte: SIGFE
(*)Extraído da Coluna "Liquidação a Pagar"
(**) Extraído da Coluna "Inscrito"

i) De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, são inscritas em Restos a Pagar as despesas Liquidadas e não pagas até ao encerramento do exercício financeiro, após devidamente reconhecidas pela autoridade competente. O SIGFE está parametrizado para observar esta consistência, de modo que os saldos das contas 8.2.1.3.2 + 8.2.1.3.3 devem ser iguais a Liquidação a Pagar do Resumo Geral da Execução da Despesa e do valor inscrito no Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar. Entretanto, verificou-se que esta condição não foi observada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 133: Comparação dos Restos a Pagar

Saldo das Contas (8.2.1.3.2 + 8.2.1.3.3)	Resumo Geral da Execução da Despesa	Demonstrativo da Execução Restos a Pagar
1.062.065. 341.717,76	1.062.065 341.717,76	316.297.831.483,68

Fonte: SIGFE

De realçar que qualquer diminuição do valor de Restos pagar deve corresponder ao cancelamento das respectivas liquidações no SIGFE, de modo a que todos os Relatórios sejam consistentes.

j) Verificou-se que no Descritivo da CGE, no item 3.3.7.3, alínea 191, considera Restos a Pagar para o exercício de 2016 o valor de Kz 313.573,0 milhões, o que difere do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar para o mesmo ano constante do SIGFE, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 134: Diferença do Demonstrativo da Execução de RP e Descritivo da CGE

Descrição	Valor
Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar	316.297,8
Descritivo da CGE	313.573,0
Diferença	**2.724,8**

Fonte: Demonstrativo da Execução de RP e Descritivo da CGE

k) Diferenças entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita por Natureza, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 135: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita por Valor

Conta	Balancete	Resumo Geral da Execução da Receita	Diferença
4.1.1 - Receita Tributária	1 948 653 961 188,87	2 010 202 342 893,46	- 61 548 381 704,59
4.1.1.1 - Impostos	1 691 405 573 770,61	1 719 870 806 453,61	- 28 465 232 683,00
4.1.1.1.4 - Impostos Sobre O Consumo	205 527 105 611,00	333 253 488 093,00	- 127 726 382 482,00
4.1.1.1.9 - Impostos Diversos	128 302 929 840,00	29 041 780 041,00	99 261 149 799,00
4.1.1.2.5 - Emolumentos	63 912 143 688,88	16 052 429 060,88	47 859 714 628,00
4.1.1.3 - Contribuições	184 699 292 358,38	158 714 667 391,38	25 984 624 967,00
4.1.1.3.2 - Contribuições Económicas	25 995 303 180,00	10 678 213,00	25 984 624 967,00
4.1.1.9 - Outras Receitas Tributárias	2 480 607 716,00	-	2 480 607 716,00
4.1.2 - Receita Patrimonial	576 101 865 282,64	575 758 795 844,64	343 069 438,00
4.1.2.5 - Rendimentos De Recursos Naturais	574 769 491 632,58	574 426 422 194,58	343 069 438,00
4.1.9 - Receitas Correntes Diversas	61 318 136 559,59	3 540 871,00	61 314 595 688,59

Fonte: CGE

l) Divergência na ordem sequencial das naturezas da Receita entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita por Natureza, conforme quadro a seguir:

Quadro 136: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita por Natureza

Balancete	Resumo Geral da Execução da Receita
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
4 – Receita	Receita
4.1 - Receitas Correntes	**Receitas Correntes**

4.1.1 - Receita Tributária	**Receita Tributária**
4.1.1.1 - Impostos	**Impostos**
4.1.1.1.1 - Impostos Sobre Rendimentos	**Impostos Sobre Rendimentos**
4.1.1.1.1.01 - Impostos S/ Rendimentos De Pessoas Singulares	**Impostos Sobre Rendimentos De Pessoas Singulares**
4.1.1.1.1.01.01 - Imposto S/ Rendimentos Trabalhos P/ Conta Outrem	Imposto Sobre Rendimentos Do Trabalho Por Conta De Outrem
4.1.1.1.1.01.02 - Imposto S/ Rendimentos Trabalhos P/ Conta Própria	Imposto Sobre Rendimentos Do Trabalho Por Conta Própria
4.1.1.1.1.01.04 - Imposto S/ Rendimentos De Capitais Individuais	Impostos Sobre Rendimentos De Capitais Individuais
4.1.1.1.1.02 - Impostos S/ Rendimentos De Pessoas Colectivas	**Imposto Sobre Rendimentos De Pessoas Colectivas**
4.1.1.1.1.02.01 - Imposto S/ Rendimentos Indústrias Petrolíferas	Imposto Sobre Rendimento Do Petróleo
4.1.1.1.1.02.03 - Imposto Industrial	Imposto Industrial
4.1.1.1.1.02.04 - Imposto S/ Rendimentos Capital Pessoas Colectivas	Imposto Sobre Rendimentos De Capital De Pessoas Colectivas
4.1.1.1.1.02.05 - Imposto Industrial (Diamantes)	Imposto Sobre Rendimento - Diamantes
4.1.1.1.2 - Impostos Sobre O Património	**Impostos Sobre O Património**
4.1.1.1.2.01 - Imposto Predial Urbano	Imposto Predial Urbano
4.1.1.1.2.02 - Imposto S/ Sucessões E Doações	Imposto Sobre Sucessões E Doações
4.1.1.1.2.03 - Imposto S/ Transmissão Imob.Título Oneroso (Sisa)	Imposto Sobre Trans. Imobiliárias A Título Oneroso (Sisa)
4.1.1.1.3 - Impostos Sobre A Produção	**Imposto Sobre A Produção**
4.1.1.1.3.01 - Imposto S/ Produção Da Indústria Petrolífera	Imposto S/Produção Da Indústria Petrolífera
4.1.1.1.3.04 - Imposto S/ Produção De Diamantes	Imposto S/Produção De Diamantes
4.1.1.1.3.09 - Imposto S/ Produção De Produtos Diversos	Imposto S/Produção De Produtos Diversos
4.1.1.1.4 - Impostos Sobre O Consumo	**Imposto Sobre O Consumo**
	Imposto Sobre O Consumo De Bens
4.1.1.1.4.01 - Imposto Sobre O Consumo De Álcool Industrial	
4.1.1.1.4.02 - Imposto S/ O Consumo De Derivados Do Petróleo	Imposto Sobre O Consumo De Derivados Do Petróleo
4.1.1.1.4.04 - Imposto S/ O Consumo De Cerveja Nacional	Imposto Sobre O Consumo De Cerveja Nacional
4.1.1.1.4.06 - Imposto S/ O Consumo De Serviços de Telecomunicações	
4.1.1.1.4.07 - Imposto S/ O Consumo De Cerveja Importada	Imposto Sobre O Consumo De Cerveja Importada
4.1.1.1.4.08 - Imposto S/ O Consumo De Serv. Hotel. E Similares	
	Imposto Sobre O Consumo De Outras Bebidas Alcoólicas
4.1.1.1.4.09 - Imposto S/ O Consumo De Produtos Diversos	Imposto Sobre O Consumo De Produtos Diversos
	Imposto Sobre O Consumo De Serviços
	Imposto Sobre O Consumo De Serviços Hoteleiros
4.1.1.1.4.10 - Imposto S/ O Consumo De Serviços De Água E Energia	Imposto Sobre O Consumo De Serviços De Energia
	Imposto Sobre O Consumo De Serviços De Água
	Imposto Sobre O Consumo De Serviços De Telecomunicações
4.1.1.1.4.11 - Imposto Sobre O Consumo De Outros Serviços	Imposto Sobre O Consumo De Outros Serviços
	Imposto De Selo
4.1.1.1.5 - Imposto Sobre Comércio Externo	**Imposto Sobre Comércio Externo**

4.1.1.1.5.01 - Imposto Sobre Exportação	Imposto Sobre A Exportação
4.1.1.1.5.02 - Imposto Sobre A Importação	Imposto Sobre A Importação
4.1.1.1.9 - Impostos Diversos	**Impostos Diversos**
4.1.1.1.9.01 - Imposto De Selo	
4.1.1.1.9.02 - Imposto De Farolagem	Imposto De Farolagem
4.1.1.1.9.03 - Imposto De Tonelagem	Imposto De Tonelagem
	Contribuições Especiais E Operações De Invisíveis
	Contribuições Especiais E Operações Cambiais
	Outras Receitas Tributárias
	Taxas Custas E Emolumentos
4.1.1.2 - Taxas	**Taxas**
	Taxas De Serviços Aduaneiros
4.1.1.2.1 - Taxa Estatística	Taxa Estatística
4.1.1.2.2 - Taxa De Circulação De Veículo Automóvel	Taxa De Circulação De Veículos Automóveis
	Taxa Da Juventude
	Taxa De Superfície (Petróleo)
	Taxa De Superfície (Diamantes)
	Taxas Ambientais
	Taxa De Urbanização
	Taxas Diversas
4.1.1.2.3 - Custas	**Custas**
4.1.1.2.3.01 - Custas De Execuções Fiscais	Custas De Execuções Fiscais
4.1.1.2.4 - Taxas De Transacções	
4.1.1.2.4.13 - Taxa De Superfície	
4.1.1.2.4.14 - Taxas De Licenças Ambientais	
4.1.1.2.4.15 - Taxas Da Direcção Nacional De Viacção E Transito	
4.1.1.2.5 - Emolumentos	**Emolumentos**
4.1.1.2.5.03 - Emolumentos Consulares	
4.1.1.2.5.12 - Emolumentos Dos Diamantes	Emolumentos Dos Diamantes
4.1.1.2.5.24 - Emolumentos Das Pescas	Emolumentos Das Pescas
	Emolumentos Consulares
	Outros Emolumentos
4.1.1.2.5.29 - Emolumentos e Taxas Diversas	
	Receita Parafiscal
	Multas E Penalidades
	Multas Fiscais
	Multas E Outras Penalidades Aduaneiras
	Multas De Trânsito
	Adicional De 10% Sobre Multas Para Governos Provinciais

	Multas E Outras Penalidade Diversas
	Juros De Mora
	Juros Diversos
4.1.1.3 - Contribuições	**Contribuições**
4.1.1.3.1 - Contribuições Sociais	**Contribuições Sociais**
4.1.1.3.1.01 - Contribuição Do Fundo Financ. Da Segurança Social-Ffss	
4.1.1.3.1.01.11 - Contribuição Dos Trabalhadores	Contribuição Dos Trabalhadores
4.1.1.3.2 - Contribuições Económicas	**Contribuições Económicas**
4.1.1.3.2.37 - Contribuição Especial Sobre Operações Cambiais De Invisíveis Correntes	
4.1.1.3.2.99 - Contribuição Do Fundo De Desenvolvimento Mineiro	Contribuição Do Fundo Desenvolvimento Mineiro
4.1.1.9 - Outras Receitas Tributárias	
	Outras Contribuições Económicas
4.1.2 . Receita Patrimonial	**Receita Patrimonial**
4.1.2.1 Rendimentos Imobiliários	**Receitas Imobiliárias**
4.1.2.1.1 - Rendas De Casa	Rendas De Casa
4.1.2.1.9 - Outros Rendimentos Imobiliários	Outros Rendimentos Imobiliários
4.1.2.2 - Rendimentos De Participações	**Rendimentos De Participações**
4.1.2.2.1 - Dividendos	Dividendos
	Outros Rendimentos De Participações
4.1.2.5 - Rendimentos De Recursos Naturais	**Rendimentos De Recursos Minerais**
4.1.2.5.1 - Rendimentos Do Petróleo	
4.1.2.5.1.01 - Partilha Da Produção De Petróleo	Partilha Da Produção De Petróleo
4.1.2.5.1.05 - Renda De Superfície Do Petróleo	
	Outras Receitas Patrimoniais
4.1.2.5.2 - Rendimentos Dos Diamantes	
4.1.2.5.2.05 - Rendas De Superfícies De Diamantes	
4.1.2.9 - Outras Receitas Patrimoniais	
4.1.3 - Receitas De Serviços	**Receitas De Serviços**
4.1.3.1 - Receitas De Serviços Comerciais	Receita De Serviços Comerciais
4.1.3.5 - Receitas Serv. Cons. Registo Notariado	Receitas De Serviços De Conservatória E Notariado
4.1.3.6 - Receitas De Serviços Comunitários	Receitas De Serviços Comunitários
4.1.3.9 - Receitas De Serviços Diversos	Receita De Serviços Diversos
	Indemnizações E Restituições
	Indemnizações
4.1.9 - Receitas Correntes Diversas	**Receitas Correntes Diversas**
4.1.9.1 - Multas e Outras Penalidades	
4.1.9.1.1 - Juros De Mora	
4.1.9.1.2 - Multas Fiscais	
4.1.9.1.4 - Multas E Outras Penalidades Aduaneiras	

4.1.9.1.5 - Multas de Trânsito	
4.1.9.1.7 - Multas Ambientais	
4.1.9.1.9 - Outras Multas E Penalidades	
4.1.9.2 - Indemnizações E Restituições	
	Outras Receitas Tributárias
4.1.9.4 - Vendas Diversas Ou Eventuais	Vendas Diversas Ou Eventuais
4.1.9.5 - Lotarias E Sorteios Diversos	Lotarias E Sorteios Diversos
	Outras Receitas Correntes
4.1.9.6 - Juros, Comissões E Bonificações	
4.1.9.6.1 - Juros Diversos	
4.1.9.9 - Outras Receitas Correntes	
4.1.9.9.3 - Adicional De 10% Sobre Multas	
4.2 - Receitas De Capital	**Receitas De Capital**
4.2.1 – Alienações	**Alienação**
4.2.1.2 - Alienação De Bens	
4.2.1.2.1 - Alienação De Imóveis	
4.2.1.2.01 - Alienação De Habitação	Alienação De Habitações
4.2.1.2.01 - Alienação De Empresas	Alienação De Empresas
4.2.1.2.01 - Alienação De Bens Diversos	Alienação De Bens Diversos
4.2.4 - Receitas De Financiamentos	**Receita De Financiamentos**
4.2.4.1 - Financiamentos Internos	**Financiamentos Internos**
4.2.4.1.2 - Financiamentos Internos Da Economia	
4.2.4.1.2.01 – Contratos	
4.2.4.1.2.02 - Títulos de Tesouro	
	Financiamentos Internos Diversos
4.2.4.1.3 - Financiamentos Internos Do Banco Central	
4.2.4.2 - Financiamentos Externos	**Financiamentos Externos**
4.2.4.2.2 - Financiamentos Externos Diversos	Financiamento Externo Diverso
4.2.4.2.2 - Financiamentos Externo P/ Linha De Crédito	

Fonte: CGE

m) Divergência na designação das naturezas da Receita entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 137: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Receita – Denominações Divergentes

Balancete	Resumo Geral da Execução da Receita
4.1.1.1.1.02.01 - Imposto S/ Rendimentos Indústrias Petrolíferas	Imposto Sobre Rendimentos do Petróleo
4.1.1.1.1.02.05 - Imposto Industrial (Diamantes)	Imposto Sobre Rendimento - Diamantes
4.1.1.1.4.08 - Imposto S/ O Consumo De Serv. Hotel. E Similares	Imposto Sobre o Consumo De Serviços Hoteleiros
4.1.1.1.4.10 - Imposto S/ O Consumo De Serviços De Água E	Imposto Sobre O Consumo De Serviços De Energia

Energia	Imposto Sobre O Consumo De Serviços De Água
4.1.1.2 – Taxas	Taxas Custas e Emolumentos
4.1.1.2.4.14 - Taxas De Licenças Ambientais	Taxas Ambientais
4.1.1.2.5.20 - Emolumentos Gerais Aduaneiros	Taxas de Serviços Aduaneiros
4.1.1.3.1.01.01 - Contribuição Dos Trabalhadores-Ffss	Contribuição Dos Trabalhadores
4.1.2.1 - Rendimentos Imobiliários	Receitas Imobiliárias
4.1.2.5 - Rendimentos De Recursos Naturais	Rendimentos De Recursos Minerais
4.1.2.5.1.05 - Renda De Superfície Do Petróleo	Taxa De Superfície (Petróleo)
4.1.2.5.2.05 Rendas De Superfícies De Diamantes	Taxa De Superfície (Diamantes)
4.1.3.5 - Receitas Serv. Cons. Registo Notariado	Receitas De Serviços De Conservatória e Notariado
4.1.9 - Receitas Correntes Diversas	Receita Parafiscal
4.1.9.1.7 Multas Ambientais	Multas E Penalidades
4.1.9.6 Juros Comissões E Bonificações	Juros Diversos

Fonte: CGE

n) Diferenças entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 138: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa por Valor

CONTA	Balancete	Resumo Geral da Execução da Despesa	Diferença
3.3.1.1.1 - Vencimentos E Remunerações Permanentes Pessoal Civil	627 098 513 347,88	624 466 320 821,00	2 632 192 526,88
3.3.1.1.1.03 - Subsídios Do Pessoal Civil	95 765 389 397,78	93 133 196 871,00	2 632 192 526,78
3.3.1.1.2 - Remunerações Variáveis Ou Eventuais Pessoal Civil	14 829 425 249,89	17 461 617 777,00	- 2 632 192 527,11
3.3.1.1.2.99 - Outras Rem. Variáveis Ou Eventuais Do Pessoal Civil	10 081 512 344,18	10 134 672 072,00	- 53 159 727,82
3.3.2.1 - Contribuições Empregador P/ Segurança Social	79 407 353 208,67	79 600 230 914,00	- 192 877 705,33
3.3.3.1.1.03 - Material De Consumo Corrente Especializado	56 643 563 149,13	57 196 555 211,00	- 552 992 061,87
3.3.3.2.1 - Serviços De Terceiros	105 791 233 033,83	105 791 258 167,00	- 25 133,17
3.3.3.2.1.02 Serviços de Saúde	47 870 099 264,49	47 870 124 398,00	- 25 133,51
3.3.3.2.2 - Outros Serviços De Terceiros	333 993 457 499,96	333 993 432 367,00	25 132,96
3.3.3.2.2.03 - Serviços De Processamento De Dados	12 369 313 906,25	13 780 425 201,00	- 1 411 111 294,75
3.3.3.2.2.06 - Encargos Com Viagens Em Serviços E Transportação	19 216 325 031,10	19 216 299 898,00	25 133,10
3.3.3.2.2.06.03 - Serviços De Transportação de Pessoas e Bens	6 180 408 952,28	6 180 383 819,00	25 133,28
3.3.3.2.2.09 - Outros Serviços	212 597 172 420,29	204 151 378 446,00	8 445 793 974,29
3.3.4.2 - Juros Da Dívida Interna	200 603 611 962,01	201 256 111 962,00	- 652 499 999,99
3.3.4.3 - Juros Da Dívida Externa	155 886 290 732,12	155 233 790 732,00	652 500 000,12

Fonte: CGE

o) Divergência na ordem sequencial das naturezas da Despesa, entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa por Natureza, conforme quadro a seguir:

Quadro 139: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa por Natureza

Balancete	Resumo Geral da Execução da Despesa
3 – Despesa	Despesa
3.3 - Despesas Correntes	Despesas Correntes
3.3.1 - Despesas Com O Pessoal	Despesas Com O Pessoal
3.3.1.1 - Despesas Com O Pessoal Civil	Despesas Com O Pessoal Civil
3.3.1.1.1 - Vencimentos E Remunerações Permanentes Pessoal Civil	Vencimentos E Remuner. Permanentes Do Pessoal Civil
3.3.1.1.1.01 - Vencimentos Do Pessoal Civil Do Quadro	Vencimentos Do Pessoal Civil Do Quadro
3.3.1.1.1.02 - Vencimentos De Outro Pessoal Civil	Vencimentos De Outro Pessoal Civil
3.3.1.1.1.03 - Subsídios Do Pessoal Civil	Subsídios Do Pessoal Civil
3.3.1.1.1.04 - Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Civil	Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Civil
3.3.1.1.1.09 - Outros Venc.E Remuner.Permanantes P.Civil	Outros Vencim. E Remun. Permanentes Do Pessoal Civil
3.3.1.1.2 - Remunerações Variáveis Ou Eventuais Pessoal Civil	Remunerações Variáveis Ou Eventuais Do Pessoal Civil
3.3.1.1.2.01 - Horas Extraordinárias	Horas Extraordinárias Do Pessoal Civil
3.3.1.1.2.02 - Horas Acrescidas	Trabalho Acrescido E Chamadas Do Pessoal Médico
3.3.1.1.2.03 - Prémio De Publicação	
	Subsídio De Exame
3.3.1.1.2.04 - Subsídio De Instalação	Subsídio De Instalação E Reinstalação
3.3.1.1.2.05 - Abono De Permanência	
3.3.1.1.2.98 - Execução Dos Órgãos Autónomos	
3.3.1.1.2.99 - Outras Rem. Variáveis Ou Eventuais Do Pessoal Civil	Outras Remunerações Variáveis Do Pessoal Civil
3.3.1.2 - Despesas Com O Pessoal Militar	Despesas Com O Pessoal Militar
3.3.1.2.1 - Vencimentos E Remunerações Permanentes Pes. Militar	Vencimentos E Remunerações Permanentes Do Pessoal
3.3.1.2.1.01 - Vencimento Base Do Pessoal Militar	
3.3.1.2.1.01.01 - Vencimentos Do Pessoal Militar	Vencimentos Do Pessoal Militar
3.3.1.2.1.02 - Subsídios Do Pessoal Militar	Subsídios Do Pessoal Militar
3.3.1.2.1.03 - Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Militar	Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Militar
3.3.1.2.1.09 - Outros Venc./Remuner. Permanentes Pessoal Militar	Outros Vencimentos E Remun. Permanentes Do Pessoal Militar
3.3.1.2.2 - Remunerações Variáveis/Eventuais Pessoal Militar	Remunerações Variáveis Ou Eventuais Do Pessoal Militar
3.3.1.3 - Despesas Com O Pessoal Para-Militar	Despesas Com O Pessoal Paramilitar
3.3.1.3.1 - Vencimentos Remuner. Permanentes Para - Militar	Vencimentos E Remun. Permanentes Do Pessoal Paramilitar

3.3.1.3.1.01 - Vencimento Base Do Pessoal Para - Militar	
3.3.1.3.1.01.01 - Vencimentos Do Pessoal Para – Militar	Vencimentos Do Pessoal Paramilitar
3.3.1.3.1.02 - Subsídios Do Pessoal Para – Militar	Subsídios Do Pessoal Paramilitar
3.3.1.3.1.03 - Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Para-Militar	Décimo Terceiro Mês Do Pessoal Paramilitar
3.3.1.3.1.09 - Outros Venc./Remun. Permanentes Para-Militar	
3.3.1.3.2 - Remun. Variáveis/Eventuais Pessoal Para-Militar	Remunerações Variáv. Ou Eventuais Do Pessoal Paramilitar
3.3.2 - Contribuições Do Empregador	Contribuições Do Empregador
3.3.2.1 - Contribuições Empregador P/ Segurança Social	Contribuições Do Empregador Para A Segurança Social
3.3.2.8 - Execução Dos Órgãos Autónomos	
3.3.2.9 - Outras Contribuições Do Empregador	Outras Contribuições Do Empregador
3.3.3 - Despesas Em Bens E Serviços	Despesas Em Bens E Serviços
3.3.3.1 – Bens	Bens
3.3.3.1.1 - Materiais De Consumo	Materiais De Consumo
3.3.3.1.1.01 - Combustíveis E Lubrificantes	Combustíveis E Lubrificantes
3.3.3.1.1.02 - Víveres E Géneros Alimentícios	Víveres E Géneros Alimentícios
3.3.3.1.1.03 - Material De Consumo Corrente Especializado	Material De Consumo Corrente Especializado
3.3.3.1.1.09 - Outros Materiais De Consumo Corrente	Outros Materiais De Consumo Corrente
3.3.3.1.2 - Materiais E Utensílios Duradouros	Materiais E Utensílios Duradouros
3.3.3.1.2.01 - Materiais E Utens. Duradouros De Especialidade	Materiais E Utensílios Duradouros De Especialidade
3.3.3.1.2.09 - Outros Materiais E Utensílios Duradouros	Outros Materiais E Utensílios Duradouros
3.3.3.2 – Serviços	Serviços
3.3.3.2.1 - Serviços De Terceiros	Serviços De Terceiros
3.3.3.2.1.01 - Serviços De Telecomunicação	Serviços De Telecomunicação
3.3.3.2.1.02 - Serviços De Saúde	Serviços De Saúde
3.3.3.2.1.03 - Serviços De Ensino E Formação	Serviços De Ensino E Formação
3.3.3.2.1.04 - Serviços De Água E Electricidade	Serviços De Água E Electricidade
3.3.3.2.1.05 - Serviço De Hospedagem E Alimentação	Serviço De Hospedagem E Alimentação
3.3.3.2.1.06 - Serviço De Estudo, Auditoria E Consultoria	Serviços De Estudo, Fiscalização E Consultoria
3.3.3.2.1.07 - Serviços De Protecção E Vigilância	Serviço De Protecção E Vigilância
3.3.3.2.2 - Outros Serviços De Terceiros	Outros Serviços De Terceiros
3.3.3.2.2.01 – Seguros	Seguros
3.3.3.2.2.02 - Serviços Bancários	Serviços Bancários
3.3.3.2.2.03 - Serviços De Processamento De Dados	Serviços De Processamento De Dados
3.3.3.2.2.04 - Serviços De Limpeza E Saneamento	Serviços De Limpeza E Saneamento

3.3.3.2.2.05 - Serviços De Manutenção E Conservação	Serviços De Manutenção E Conservação
3.3.3.2.2.06 - Encargos C/ Viagens Em Serv. E Transportação	Encargos Com Viagens Em Serviços E Transportação
3.3.3.2.2.06.01 - Bilhetes De Passagem	Bilhetes De Passagem
3.3.3.2.2.06.02 - Subsídios De Deslocação	Subsídios De Deslocação
3.3.3.2.2.06.03 - Serviços De Transportação De Pessoas E Bens	Serviços De Transportação De Pessoas E Bens
3.3.3.2.2.07 - Encargos Aduaneiros E Portuários	Encargos Aduaneiros E Portuários
	Rendas De Imoveis
3.3.3.2.2.09 - Outros Serviços	Outros Serviços
3.3.4 – Juros	Juros
3.3.4.2 - Juros Da Divida Interna	Juros Da Dívida Interna
3.3.4.3 - Juros Da Divida Externa	Juros Da Dívida Externa
3.3.5 - Subsídios E Transferências Correntes	Subsídios E Transferências Correntes
3.3.5.1 – Subsídios	Subsídios
3.3.5.1.1 - Subsídio A Emp.Públicas Não-Financeiras	Subsídios A Emp. Públicas Não Financeiras
3.3.5.1.1.01 - Subsídio A Preços	Subsídio A Preços
3.3.5.1.1.02 - Subsídio P/Cobertura De Custos Operacionais	Subsídio Para Cobertura De Custos Operacionais
3.3.5.1.1.02.01 - Subsídio P/Cobertura De Custos Com Pessoal	Subsídio P/Cobertura De Custos Com Pessoal
3.3.5.1.1.02.02 - Subsídio P/Cobert.Outros Custos Operacionais	Subsídio P/Cobertura De Outros Custos Operacionais
3.3.5.1.2 - Subsídio A Instituições Financeiras	Subsídios A Instituições Financeiras
3.3.5.1.2.01 - Subsídio P/Cobertura De Custos Com Pessoal	Subsídio P/ Cobertura De Custos Com Pessoal
3.3.5.1.2.02 - Subsídio P/Cobert. Outros Custos Operacionais	Subsídio P/ Cobert. De Outros Custos Operacionais
3.3.5.2 - Transferências Correntes	Transferências Correntes
3.3.5.2.2 - Transf. P/ Instituições Sem Fins Lucrativos	Transferências P/Instituições Sem Fins Lucrativos
3.3.5.2.3 - Transferências Correntes Para Famílias	Transferências Correntes Para Famílias
3.3.5.2.3.01 - Pensão De Reforma	Pensão De Reforma
3.3.5.2.3.02 - Abono De Família	Abono De Família
3.3.5.2.3.03 - Bolsas De Estudos	Bolsas De Estudos
3.3.5.2.3.04 - Subsídio Às Autoridades Tradicionais	Subsídio Às Autoridades Tradicionais
3.3.5.2.3.05 - Pensão Dos Antigos Combatentes	Pensão Dos Antigos Combatentes
3.3.5.2.3.09 - Outras Transferências Correntes Para Famílias	Outras Transferências Correntes Para Famílias
3.3.5.2.6 - Transferências Correntes Para O Exterior	Transferências Correntes Para O Exterior
3.3.5.2.6.01 - Transf. P/ Governos/Organizações Internacionais	Transf. Correntes P/Governos E Org. Internacionais
3.3.5.2.6.02 - Outras Transferências Correntes P/ O Exterior	Outras Transferências Correntes Para O Exterior
3.4 - Despesas De Capital	Despesas De Capital
3.4.1 – Investimentos	Investimentos

3.4.1.1 - Aquisição De Bens De Capital Fixo	Aquisição De Bens De Capital Fixo
3.4.1.1.1 - Construção De Imóveis	Construção De Imóveis
3.4.1.1.2 - Construção De Infra-Estrutura E Instalações	Construção De Infra-Estruturas E Instalações
3.4.1.1.3 - Meios E Equipamentos De Transporte	Meios E Equipamentos De Transporte
3.4.1.1.4 - Equipamentos De Processamento De Dados	Equipamentos De Processamento De Dados
3.4.1.1.5 - Aquisição De Imóveis	Aquisição De Imoveis
3.4.1.1.6 - Aquisição De Mobiliário	Aquisição De Mobiliário
3.4.1.1.7 - Aquisição De Máquinas, Equipamentos E Ferramentas	Aquisição De Máquinas, Equip.E Ferramentas
3.4.1.1.8 - Obras De Reab. De Imóveis, Infra-Estrut. E Instalações	Obras De Reab.De Imóveis, Infra-Estrut.E Instalações
3.4.1.1.9 - Outros Bens De Capital Fixo	Outros Bens De Capital Fixo
3.4.1.4 - Compra De Activos Intangíveis	Compra De Activos Intangíveis
3.4.2 - Transferências De Capital	Transferências De Capital
3.4.2.1 - Transferências De Capital Internas	Transferências De Capital Internas
3.4.2.1.3 - Transf. De Capital P/ Instituições Financeiras	Transf. De Capital Para Instituições Financeiras
3.4.2.1.4 - Transf. De Capital Para Outras Empresas	Transf. De Capital Para Outras Empresas
3.4.2.1.9 - Outras Transferências De Capital	Outras Transferências De Capital
3.4.2.2 - Transferências De Capital Para O Exterior	Transferências De Capital Para O Exterior
3.4.2.2.1 - Transf. De Capital Para Governos E Organizações	Transferências De Capital Para Governos E Organizações
3.4.2.2.9 - Outras Transf. De Capital P/ Exterior	Outras Transferências De Capital Para O Exterior
3.4.3 - Despesas De Capital Financeiro	Despesas De Capital Financeiro
3.4.3.1 - Aplicação Em Activos Financeiros	Aplicação Em Activos Financeiros
3.4.3.1.3 - Aumento Participação/Outra Aplic. Financeira	Aumento De Participação E Outras Aplicações Financeiras
3.4.3.1.9 - Outros Activos Financeiros	Outros Activos Financeiros
3.4.3.2 - Amortização De Passivos Financeiros	Amortização De Passivos Financeiros
3.4.3.2.1 - Amortização Da Dívida	Amortização Da Dívida
3.4.3.2.1.01 - Amortização Da Dívida Interna	Amortização Da Dívida Interna
3.4.3.2.1.01.09 - Amortiz. Dívida A Outras Ent. Inst. Internas	Amortiz.Da Dívida A Out. Entidades E Inst. Internas
3.4.3.2.1.02 - Amortização Da Dívida Externa	Amortização Da Dívida Externa
3.4.3.2.1.02.09 - Amortiz. Dívida A Outras Ent./Instit.Externas	Amortiz. Dívida A Out.Entidades/Instituições Externas
3.4.3.2.9 - Amortização De Outros Passivos Financeiros	Amortização De Outros Passivos Financeiros
3.4.3.2.9.09 - Outros Passivos Financeiros	Outros Passivos Financeiros
3.4.9 - Outras Despesas De Capital	Outras Despesas De Capital
3.9 – Reservas	Reservas
3.9.1 - Reserva Orçamental	Reserva Orçamental

Fonte: CGE

p) Divergência na designação das naturezas da Despesa entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa, conforme o quadro a seguir:

Quadro 140: Comparação entre o Balancete e o Resumo Geral da Execução da Despesa – Denominações Divergentes

Balancete	Resumo Geral da Execução da Despesa
3.3.1.1.2.01 - Horas Extraordinárias	Horas Extraordinárias do Pessoal Civil
3.3.1.1.2.02 - Horas Acrescidas	Trabalho Acrescido e Chamadas do Pessoal Médico
3.3.1.1.2.04 - Subsídio De Instalação	Subsídio De Instalação e Reinstalação
3.3.1.1.2.99 - Outras Rem. Variáveis Ou Eventuais Do Pessoal Civil	Outras Remunerações Variáveis Do Pessoal Civil
3.3.1.2.1.01 - Vencimento Base Do Pessoal Militar	Vencimento Do Pessoal Militar
3.3.1.3.1 - Vencimento Remun. Permanentes Para - Militar	Vencimento E Remun. Permanentes Do Pessoal Para - Militar
3.3.1.3.1.01 - Vencimento Base Do Pessoal Para - Militar	Vencimento Do Pessoal Para Militar

Fonte: CGE

q) Divergência entre o Balancete, a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Orçamental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 141: Comparação entre Balancete, Demonstração das Variações Patrimoniais e Balanço Orçamental

Conta	Balancete	Demonstração das Variações Patrimoniais	Balanço Orçamental
3.4.3.2.1.01 - Amortização Da Dívida Interna	665.043.689.175,11	1.062.628.609.620,35	-
3.4.3.2.1.02 - Amortização Da Dívida Externa	397.584.920.445,24	-	-
3.4.9 - Outras Despesas De Capital	4.121.830.273,95	788.624.646.253,72	4.121.830.273,95
4.1.1 - Receita Tributária	1.948.653.961.188,87	-	2.010.202.342.893,46
4.1.2 - Receita Patrimonial	576.101.865.282,64	-	575.758.795.844,64
4.1.9 - Receitas Correntes Diversas	61.318.136.559,59		3.540.871,00

Fonte: CGE

Recomendação:

Adoptar como medida prévia à elaboração da CGE, a conformidade de todas as Demonstrações Financeiras e Relatórios de Execução da Receita e da Despesa, de forma a evitar divergências entre os saldos e denominações de contas, conforme detalhes das alíneas de a) a q) das Constatações, mediante a harmonização das fórmulas da Parametrização dos Balanços e Demonstrativos definidas no SIGFE com a estrutura e tabelas dos respectivos Balanços, Demonstrativos, Relatórios e Tabelas dos Classificadores Económicos da Receita e da Despesa, envolvendo indispensavelmente nesta tarefa os técnicos do SITIC **(MINFIN – A constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.6.2.2 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.4.3 do Parecer de 2015).**

Análise dos Saldos das Contas 1.1.1.2.1

Constatação:

À semelhança do ano de 2015 verificou-se a existência de registos contabilísticos na Conta 1.1.1.2.1 – Caixa – No Exterior, no valor de Kz 33.114,2 milhões constituído por Kz 32.490,7 milhões na Representações Diplomáticas da República de Angola no Gabão e Vietnam, e Kz 623,5 milhões nas Operações Gerais Do Estado.

Recomendação:

Conciliar o saldo da Conta 1.1.1.2.1 – Caixa – No Exterior, de modo a ajustar os valores à respectiva função das contas, uma vez que são destinadas a evidenciar o dinheiro existente em Caixa nas UO e nos OD no Exterior destinados a pequenos pagamentos, não podendo ser utilizadas como contas transitórias para registar transacções diferentes desta finalidade. Para o efeito, devem ser usadas contas específicas **(MINFIN – A constatação já foi objecto de igual recomendação no Item 3.4.3 do Anexo I ao Parecer de 2015).**

Análise do Saldo da Conta 1.2.3

Constatação:

A Conta 1.2.3 - Instituições e Agentes Devedores a Longo Prazo continua a demonstrar o mesmo saldo do exercício anterior no valor de Kz 324.361,9 milhões. Esta conta destina-se a demonstrar o somatório dos valores a receber a longo prazo de instituições da Administração Pública e de agentes Devedores, o que pressupõe o reembolso ao Estado, nos respectivos vencimentos, dos empréstimos concedidos.

Recomendação:

Efectuar a análise contabilística dos saldos acumulados na Conta 1.2.3 - Instituições e Agentes Devedores a Longo Prazo, de forma a verificar se todos os registos constituem efectivamente empréstimos e financiamentos, uma vez que não foram identificados registos na referida Conta que demonstrem a devolução dos empréstimos ao órgão concedente. Para os registos que eventualmente não se tratarem de empréstimos e financiamentos efectuar o respectivo ajustamento contabilístico **(MINFIN – A constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.6.2.2 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.4.3 do Parecer de 2015).**

Análise do Saldo da Conta 1.3.2.9

Constatação:

Verificou-se no Balanço Patrimonial que as rubricas de Bens Móveis, Bens Imóveis e Activos Intangíveis estão registadas pelo valor líquido, uma vez que o valor das Amortizações e Depreciações neste Balanço apresenta saldo nulo.

Recomendação:

1. Demonstrar no Balanço Patrimonial, de forma rectificadora, as Contas de amortizações e depreciações aos respectivos grupos dos Bens Móveis, Bens Imóveis e Activos Intangíveis, para evidenciar o valor bruto, as amortizações e depreciações e o valor líquido, em observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às boas práticas contabilísticas universalmente aceites no que se refere à transparência na divulgação das informações contabilísticas, conforme exemplo, com valores de 2016, a seguir:

Bens Móveis	4.353.828.968.472,79
(-) Amortizações e Depreciações de Bens Móveis	-3.074.155.353.884,17
Valor Líquido dos Bens Móveis	1.279.673.614.588,62
Bens Imóveis	6.631.196.792.227,36
(-) Amortizações e Depreciações de Bens Imóveis	-217.661.307.368,80
Valor Líquido dos Bens Imóveis	6.413.535.484.858,56
Activos Intangíveis	162.023.721.630,49
(-) Amortizações e Depreciações de Activos Intangíveis	-159.803.783.216,29
Valor Líquido dos Activos Intangíveis	2.219.938.414,20

(MINFIN – A constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.6.2.2 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.4.3 do Parecer de 2015).

Análise do Saldo da Conta 2.1.5.2.1

Constatação:

Verificou-se que a Conta 2.1.5.2 – Passivo Contingente a Longo Prazo, integra a subconta 2.1.5.2.1 – Instituições e Agentes Devedores com o saldo de Kz 122.418,2 milhões. As referidas contas representadas no Passivo Circulante (Curto Prazo) estão em desacordo com a subdivisão do Balanço Patrimonial prevista nas alíneas d) e e) do artigo 61.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, quando a vinculação correcta é no grupo Exigível a Longo Prazo.

Recomendação:

Eliminar as Contas 2.1.5.2 e 2.1.5.2.1 do Passivo Circulante (Classe 2.1) e inseri-las no Exigível a Longo Prazo (Classe 2.2) **(MINFIN – A constatação já foi objecto de igual recomendação no Item 3.4.3 do Anexo I ao Parecer de 2015).**

Análise do Saldo da Conta 7.3.4.1

Constatação:

A Conta 7.3.4.1 - Folha de Salários, destinada a registar o movimento dos ficheiros enviados aos Bancos, apresenta um saldo acumulado de Kz 166.831,5 milhões, com uma variação de 1.398,3% em relação ao ano de 2012, altura em foi implementada a bancarização de salários. O saldo desta conta tem aumentado ao longo dos anos, sem redução dos valores dos salários pagos, como demostra o gráfico da variação:

Gráfico 58: Evolução do Saldo da Conta 7.3.4.1 – Folha de Salário (ano base 2016)

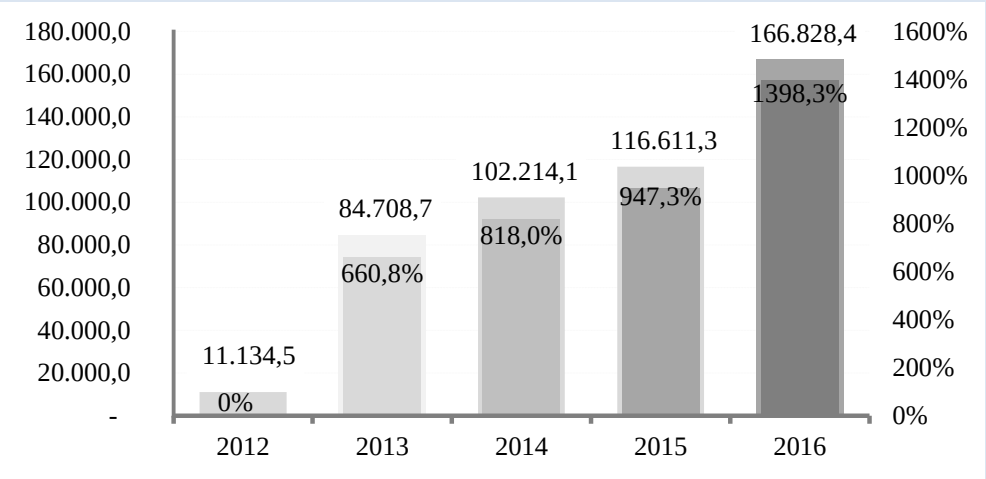

Recomendação:

Conciliar o saldo da Conta 7.3.4.1 - Folha de Salários, de forma a eliminar as pendências, considerando que a mesma regista a bancarização dos salários e o seu saldo deve ser reduzido na medida em que se processa o pagamento dos salários **(MINFIN – A constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.6.2.2 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.4.3 do de 2015).**

3.3.5.3 – Procedimentos de Encerramento do Exercício

Foi efectuada a verificação dos procedimentos de encerramento do exercício de 2016 em algumas UO, conforme estabelecido no Decreto Executivo do MINFIN n.º 436/16, de 01 de Novembro.

Constatação:

a) Verificou-se a atribuição de QF após 09/12/2016, no montante de Kz 2.812,5 milhões, contrariando o disposto no artigo 5.º do Decreto, conforme quadro a seguir:

Quadro 142: QF após 09/12/2016

UO	Quantidade	Valor
GP Cuando Cubango	9	756,4
MINFIN	22	2.056,1
Total	**31**	**2.812,5**

Fonte: SIGFE

b) Foram emitidas NCB no montante de Kz 152.828,9 milhões, após 13/12/2016, contrariando o artigo 3.º do Decreto, conforme quadro a seguir:

Quadro 143: NCB após 13/12/2016

UO	Quantidade	Valor
MINTRANS	7	22.503,5
MINCONS	57	46.942,1
MINCULT	4	27,0
MINSA	25	16.924,4
MININT	37	40.213,2
MAT	3	627,8
MINPESC	9	475,1
MINAGRI	107	9.514,6
MINEA	56	10.607,9
MINFIN	48	382,2
GP Cuando Cubango	51	335,7
GP Cuanza Norte	4	138,8
GP Zaire	24	1.725,3
ISEP	1	1.145,5
ESEP	8	1.265,8
Total	**441**	**152.828,9**

Fonte: SIGFE

c) Foram emitidas NLQ após 16/12/2016, no montante de Kz 174.060,5milhões, contrariando o disposto no artigo 4.º do Decreto, conforme quadro a seguir:

Quadro 144: NLQ após 16/12/2016

UO	Quantidade	Valor
MINTRANS	42	22.567,6
MINCONS	59	46.907,7
MINSA	32	16.924,5
MININT	63	45.771,6
MAT	1	581,9
MINPESC	17	6.613,9

MINAGRI	128	9.822,1
MINEA	84	18.919,4
MINFIN	19	2.019,3
GP Cuando Cubango	3	90,1
GP Cuanza Norte	4	138,8
GP Zaire	25	1.805,0
ISEP	1	1.145,5
ESEP	6	753,1
Total	**484**	**174.060,5**

Fonte: SIGFE

d) Foram emitidas OS após 21/12/2016, no montante de Kz 89.926,4 milhões, contrariando o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto, conforme quadro a seguir:

Quadro 145: OS após 21/12/2016

UO	Quantidade	Valor
MAT	2	23,0
MINTRANS	90	22.566,9
MINEA	111	20.465,1
MINCULT	18	6.675,1
MINSA	3	82,1
MINCONS	30	24.678,4
MINAGRI	193	9.445,0
MINFIN	21	1.959,0
GP Cuando Cubango	1	57,6
GP Cuanza Norte	4	138,8
GP Zaire	24	1.800,8
GP Bié	20	136,1
ISEP	1	1.145,5
ESEP	6	753,1
Total	**524**	**89.926,4**

Fonte: SIGFE

e) Contrariando o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto, foram aceites OS pelo Banco Operador após 23/12/2016, no montante de Kz 16.484,7 milhões, apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 146: OS Aceites pelo Banco Operador após 23/12/2016

UO	Quantidade	Valor
MINFIN	243	2.049,5
GP Luanda	88	11.820,2
GP Benguela	165	4,4
GP Cuando Cubango	1	57,6
GP Cuanza Norte	4	138,8
GP Zaire	22	1.661,1
ESEP	6	753,1
Total	**529**	**16.484,7**

Fonte: SIGFE

f) De acordo aos n.ºs 3, 4, 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto, a inscrição em Restos a Pagar da Despesa Liquidada e não paga do GP Bié foi feita de forma automática, após validação e aprovação dos respectivos passivos no valor de Kz 85,1 milhões, conforme demonstrado na coluna Liquidação a Pagar do Resumo Geral da Execução da Despesa por Natureza. Porém, compulsados os documentos da entidade constatou-se que o valor das NLQ não pagas até o final do exercício de 2016 foi de Kz 74,2 milhões, resultando numa diferença de Kz 11,0 milhões, conforme o quadro a seguir:

Quadro 147: Notas de Liquidação não Pagas

N.º	Beneficiário	Valor
325	Audácia V.B. Lda	10,0
326	Tiago da Costa Fernando - Kapoco Comercial	2,2
327	B.Narda e Filhos, Lda	1,0
328	Geordany, Lda	1,5
329	Aimeliz, Lda	1,5
331	Mbalaca - Construções Lda	1,0
334	Sonangol Distribuidora, S.A.	1,8
330	Audácia V.B. Lda	2,4
332	Mstr - Comércio Geral e Transportes, Lda	1,5
333	Ambiafrica, S.A.	10,0
335	Hemeney Comercial e Promoções	0,4
336	Francisco Ilichi Calumba Camue - Filcca Comercial	0,2
337	Juvenal Teixeira da Silva Girao	0,1
339	Leonardo Jacob	0,1
340	NCR - Angola Informatica, Lda	0,2
342	AJ Sebastião - Comércio Internacional Limitada	1,6

352	Alda Jandira Antonia Caetano - Janaya Comercial	0,4
404	Drogaria 17 de Setembro de H.G.Ch e Filhos	0,1
405	Francisco Ilichi Calumba Camue - Filcca Comercial	0,5
406	Okusseteca Comercial, Lda	0,1
407	Okusseteca Comercial, Lda	2,0
408	Belmiro de Oliveira Mualunga	0,1
409	Carcle Sica, Lda	0,4
410	Francisco Ilichi Calumba Camue - Filcca Comercial	0,4
411	Alda Jandira Antonia Caetano - Janaya Comercial	0,4
412	Drogaria 17 de Setembro de H.G.Ch e Filhos	0,5
413	Medra - Agricultura Pecuária e Comércio, Lda	0,2
414	André Zoza Sonhi - A.Z.S. Lunda Comercial	0,1
415	Lobinet Limitada	0,1
416	Unitel, Sarl	0,0
417	Adélio Albino Artur Cambaca - Prest. Serviços	1,4
431	Sonangol Distribuidora, S.A.	1,3
432	Sonangol Distribuidora, S.A.	1,3
433	Okusseteca Comercial, Lda	3,0
434	Adriana O. De A. Coelho - Olimpia de Andrade Comercial	0,4
435	Drogaria 17 de Setembro de H.G.Ch e Filhos	0,1
436	Francisco Ilichi Calumba Camue - Filcca Comercial	0,5
437	Carcle Sica, Lda	0,4
439	Alda Jandira Antonia Caetano - Janaya Comercial	0,2
438	Alda Jandira Antonia Caetano - Janaya Comercial	0,4
440	Lobinet Limitada	0,2
441	Shoprite Supermercados, Lda	0,0
442	Wilde A. Da S. Barros - WB Sist. Tecn. Comercial	0,1
443	Drogaria 17 de Setembro de H.G.Ch e Filhos	0,6
444	Belmiro de Oliveira Mualunga	0,1
445	Organizações Elavoco e Filhos Lda	0,2
446	C.S. e Filhos, Lda	0,2
449	Juvenal Teixeira da Silva Girao	0,7
450	Okusseteca Comercial, Lda	0,7
451	Alinav e Filhos, Lda	0,6
455	Clavigio F.N. Mugindo - Organizações N. Mugindo	0,5
456	Alinav e Filhos, Lda	0,2
457	Tiago da Costa Fernando - Kapoco Comercial	2,0
458	Geordany, Lda	1,5
459	Aimeliz, Lda	3,0
460	Taag - Linhas Aéreas de Angola, EP	1,5
461	Audácia V.B. Lda	5,0
462	B.Narda e Filhos, Lda	1,0
463	Mbalaca - Construções Lda	0,5
464	Drogaria 17 de Setembro de H.G.Ch e Filhos	0,1

465	André Zoza Sonhi - A.Z.S. Lunda Comercial	0,2
466	Unitel, Sarl	0,4
467	Okusseteca Comercial, Lda	1,0
471	Organizações Tavita e Filhos, Lda	1,5
472	Yaya a Bah e Tina, Lda	1,5
473	Augusto Napatele Jonas e Filhos	0,4
474	Drogaria 17 de Setembro de H.G.Ch e Filhos	0,4
475	Okusseteca Comercial, Lda	0,1
476	Lobinet Limitada	0,1
478	Alinav e Filhos, Lda	0,1
479	Audácia V.B. Lda	0,2
480	Firma AB e Familia, Lda	0,1
481	Okusseteca Comercial, Lda	0,2
Total		**74,2**

Fonte: SIGFE

Recomendações:

1. Cumprir com os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto Executivo referente às Instruções de Encerramento do Exercício Financeiro aprovado anualmente (**MINFIN - Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.6.3 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.4.4 do Parecer de 2015);**

2. Harmonizar os valores Inscritos do Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar com os da Liquidação a Pagar do Resumo Geral da Execução da Despesa por Natureza.

3.4 – Execução do Orçamento da Segurança Social

O artigo 77.º da CRA que dispõe sobre a Protecção Social, determina no seu n.º 1 que "O Estado promove e garante as medidas necessárias para assegurar a todos o direito à assistência médica e sanitária, bem como o direito à assistência na infância, na maternidade, na invalidez, na deficiência, na velhice e em qualquer situação de incapacidade para o trabalho, nos termos da lei".

A Protecção Social Obrigatória tem por objectivo a protecção dos trabalhadores por conta de outrem ou por conta própria e suas famílias, de acordo com o desenvolvimento económico e social, nas situações de falta ou diminuição da capacidade de trabalho, maternidade, acidente de trabalho e doenças profissionais, desemprego, velhice e morte, bem como nas situações de agravamento dos encargos familiares, conforme o n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro.

Conforme o Decreto Presidencial n.º 66/14, de 17 de Março, o INSS é uma pessoa colectiva pública do Sector Económico dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão, com objectivo de gerir o nível da Protecção Social Obrigatória, consubstanciada principalmente na arrecadação directa das contribuições que lhe são devidas, concessão das prestações e gestão dos fundos de reserva constituídos.

Prestação de Serviços da Segurança Social

No Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro de 2016 do INSS, verificou-se no âmbito da Estrutura e Organização Interna a informação sobre a atenção dada pelo Instituto quanto a continuidade do projecto de ampliação da rede de serviços em quase todo o país, suportado pelas acções descritas a seguir:

- A nível Central e Provincial
    - Continuação das Obras de Construção e Apetrechamento do Edifício Sede do INSS.

- A nível Municipal
    - No total, o INSS dispõe de 16 Serviços Municipais, bem como da Agência de Prestação de Serviços. Tendo em conta a densidade populacional de Luanda, destaca-se neste espaço territorial, várias Agências de Atendimento e de Prestação de Serviços, nomeadamente na Sede do INSS, nos SIAC de Talatona, Cazenga e Zango, na ZEE de Viana, no Centro de Logística de Talatona, para além dos Serviços Municipais de Viana, Cacuaco e Icolo e Bengo.

- A nível dos SIAC
    - O INSS conta com Serviços, instalados com o mínimo de 3 funcionários, a nível dos SIAC de Talatona, Cazenga, Zango, Caxito, Malanje, Uíge, Benguela e Huambo, Cabinda e Saurimo. Estão também em funcionamento, dois Serviços de Segurança Social no GUE, em Luanda.

Esses serviços têm como principal objectivo a inscrição e atendimento aos Segurados, Pensionistas e Contribuintes e outros Serviços da Protecção Social Obrigatória.

3.4.1 – Análise dos Dados dos Contribuintes, Segurados e Pensionistas

O quadro e gráfico a seguir demonstram os principais indicadores sociais do INSS registados no período de 2014 a 2016:

Quadro 148: Evolução da Quantidade de Contribuintes, Segurados e Pensionistas

Designação	2016	2015	2014	Variação %		p.p
				2016-2015	2015-2014	
Contribuintes	123.557	110.957	95.547	11,4	16,1	-4,7
Segurados	1.656.681	1.430.258	1.288.899	15,8	11,0	4,8
Pensionistas	117.195	111.196	103.783	5,4	7,1	-1,7

Fonte: Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016

A análise do quadro anterior permite observar o seguinte:

- Em 2016, o número de Contribuintes cresceu 11,4%, passando de 110.957 para 123.557 devido, ao processo de incremento da constituição de pequenas empresas, bem como da actualização daquelas que há muito deixaram de fazer as suas

contribuições. Entretanto, a variação de 2016 em relação a de 2015 diminuiu 4,7 p.p.

- A taxa de crescimento da quantidade de Segurados fixou-se em 15,8%, passando de 1.430.258 para 1.656.681 em 2016, fruto do incremento do número de Contribuintes, registando-se igualmente um aumento de 4,8 p.p. em relação ao do exercício anterior;

- O número de Pensionistas passou de 111.196 em 2015 para 117.195 em 2016, crescendo na ordem de 5,4%, como razão do aumento de pedidos de prestações. Não obstante esse crescimento, houve uma diminuição de 1,7 p.p. em relação ao do ano anterior.

O gráfico a seguir demonstra o comportamento dos indicadores anteriormente analisados:

Gráfico 59: Evolução da Quantidade de Contribuintes, Segurados e Pensionistas

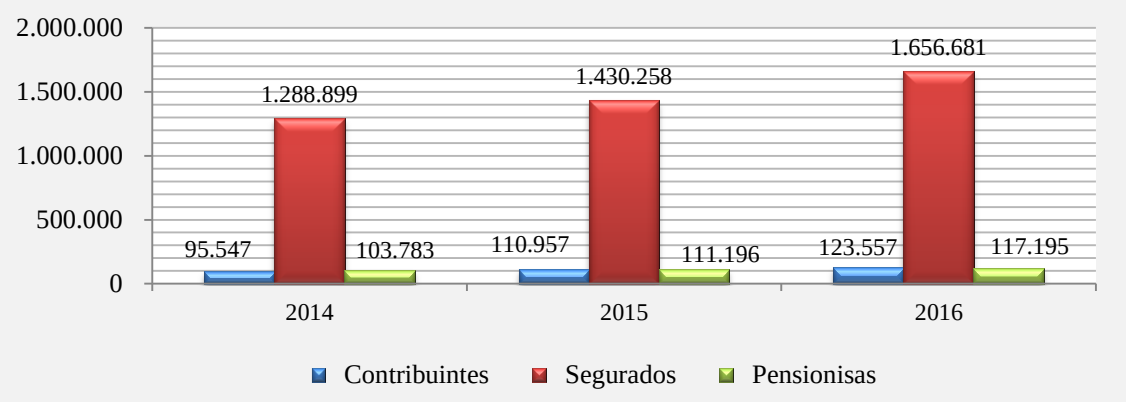

Constatação:

Foram constatados diferenças entre os dados constantes do Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016 e os Mapas de Contribuintes, Segurados e Pensionistas fornecidos pelo INSS extraídos do SIGINSS 3S, conforme a seguir se apresenta:

Quadro 149: Diferença entre os Dados de Contribuintes, Segurados e Pensionistas

Designação	Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016	Mapas de Contribuintes, Segurados e Pensionistas do SIGINSS 3S	Diferença
Contribuintes	123.557	123.710	-153
Segurados	1.656.681	1.657.500	-819
Pensionistas	117.195	117.323	-128

Fonte: Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016 e SIGINSS 3S

Recomendação:

Harmonizar as informações entre o Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro e o SIGINSS 3S **(INSS)**.

Execução de Metas do PND 2013-2017 - INSS

Dentre as Prioridades dos Objectivos Específicos estabelecidas para a Segurança Social, no contexto das Políticas e Prioridades para o Desenvolvimento Sectorial, âmbito Institucional, no PND 2013-2017 se insere a meta de actualização das bases de dados dos Segurados, dos Contribuintes e dos Beneficiários/Pensionistas.

O quadro e gráfico a seguir apresentam o grau de cumprimento da referida Meta até 2016:

Quadro 150: Grau de Cumprimento da Meta do PND 2013-2017 pelo INSS

Indicadores	Meta até 2016	Execução	Grau de Cumprimento
Contribuintes	106.609	123.557	115,9
Segurados	2.359.034	1.656.681	70,2
Pensionistas	159.903	117.195	73,3

Fonte: PND 2013-2017 e Relatório de Encerramento de Exercício Financeiro do INSS de 2016

Gráfico 60: Grau de Cumprimento da Meta do PND 2013-2017 pelo INSS

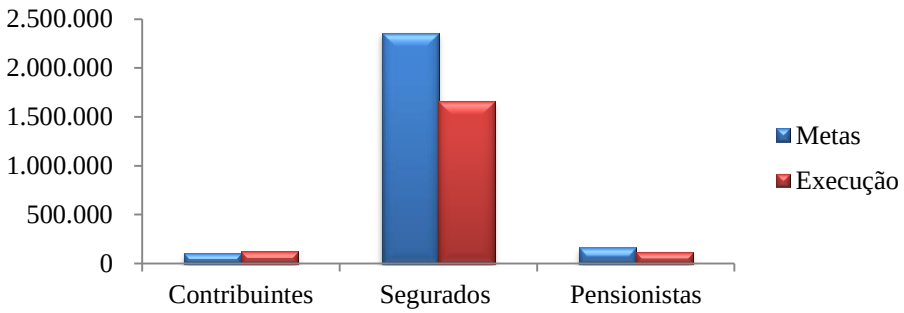

Em atenção à meta prevista pelo PND 2013-2017 para os indicadores do Sector da Segurança Social, a quantidade de Contribuintes superou o objectivo em 15,9%, enquanto os outros indicadores mantiveram-se abaixo, tendo os Segurados alcançado 70,2% e os Pensionistas 73,3%.

3.4.2 – Execução Orçamental da Receita e da Despesa do INSS

A análise da execução orçamental da receita e da despesa do INSS teve como base o Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro de 2016, elaborado pelo Instituto, em comparação aos respectivos registos efectuados no SIGFE.

3.4.2.1 – Execução Orçamental da Receita do INSS

As receitas decorrentes da actividade do INSS estão plasmadas na Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, mormente nos artigos 31.º e 33.º, combinados com o artigo 31.º do Decreto Presidencial n.º 66/14, de 17 de Maio.

A Lei que aprova o OGE de 2016 estimou, para a Segurança Social, Receitas no montante de Kz 228.119,1 milhões, que não sofreram nenhuma alteração com a Revisão do OGE.

O quadro e gráfico a seguir espelham a execução da Receita em 2016, comparada a de 2015:

Quadro 151: Receita Orçamentada e Executada

Designação	Receita Prevista	2016			2015		Var. %
		Receita Arrecadada	Part %	Execução %	Receita Arrecadada	Part %	
Receitas Correntes	**227.819,1**	**200.855,7**	**100,0**	**88,2**	**189.822,9**	**99,9**	**5,8**
Receitas de Contribuições	**191.447,1**	**158.363,8**	**78,8**	**82,7**	**151.039,8**	**79,5**	**4,8**
Contribuições por Conta de Outrem	60.903,6	42.576,3	21,2	69,9	40.776,4	21,5	4,4
Contribuições do Empregador	89.076,3	115.484,4	57,5	129,6	109.959,3	57,9	5,0
Contribuições dos Pensionistas	0,0	0,3	0,0		0,0	0,0	
Transferências do OGE	457,3	302,8	0,2	66,2	304,1	0,2	-0,5
Contribuições Retroactivas	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Prestações não Pagas	38.009,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas Correntes Diversas	**36.372,0**	**42.491,9**	**21,2**	**116,8**	**38.783,1**	20,4	**9,6**
Receitas Financeiras	35.500,0	42.046,0	20,9	118,4	38.194,9	20,1	10,1
Receitas Extraordinárias	16,0	12,0	0,0	75,0	49,0	0,0	-75,5
Receitas Patrimoniais	830,0	433,6	0,2	52,2	539,2	0,3	-19,6
Receitas de Serviços Diversos	26,0	0,3	0,0	1,2	0,0	0,0	
Receitas de Capital	**300,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**120,3**	**0,1**	**-100,0**
Total	**228.119,1**	**200.855,7**	**100,0**	**88,0**	**189.943,2**	**100,0**	**5,7**

Fonte: Orçamento do INSS e Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016

Gráfico 61: Receita Executada

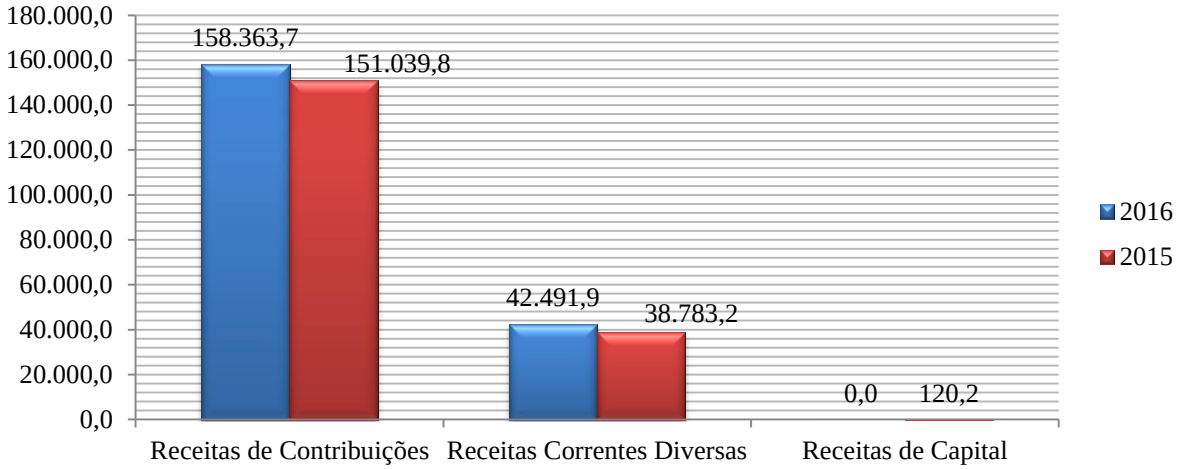

A Receita Realizada foi de Kz 200.855,7 milhões, correspondendo a um grau de execução de 88,2% e um incremento de 5,7% em relação a 2015, resultante do crescimento da Receita de Contribuições, com um peso de 78,8%.

Na Receita de Contribuições, destacam-se as Contribuições do Empregador que ultrapassaram as previsões estabelecidas em 129,7%. Comparativamente ao período homólogo, fixaram-se em 5,0%.

As Contribuições por Conta de Outrem, com grau de execução de 69,9% variaram em termos relativos em 4,4%.

O aumento das Receitas Contributivas deveu-se essencialmente a adopção de algumas medidas pedagógicas, de consciencialização e acções coercivas, conforme o Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro de 2016 do INSS.

As Receitas Correntes Diversas com peso de 21,2% do total, tiveram uma execução de 116,8% e um incremento de 9,6% em relação ao exercício anterior, fruto do desempenho das Receitas Financeiras, cuja execução foi de 118,4%, com uma variação de 10,1% em relação de 2015.

Diferença de Receitas Realizadas pelo INSS e a constante no SIGFE

O quadro e gráfico a seguir apresentam a Execução da Receita, onde se evidencia a Receita Realizada entre o INSS e o SIGFE:

Quadro 152: Diferença de Receita Realizada entre INSS e SIGFE

Receita Realizada INSS	Receita Realizada SIGFE	Diferença
200.855,7	200.540,5	315,2

Fonte: Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016 e SIGFE

Gráfico 62: Diferença de Receita Realizada INSS e SIGFE

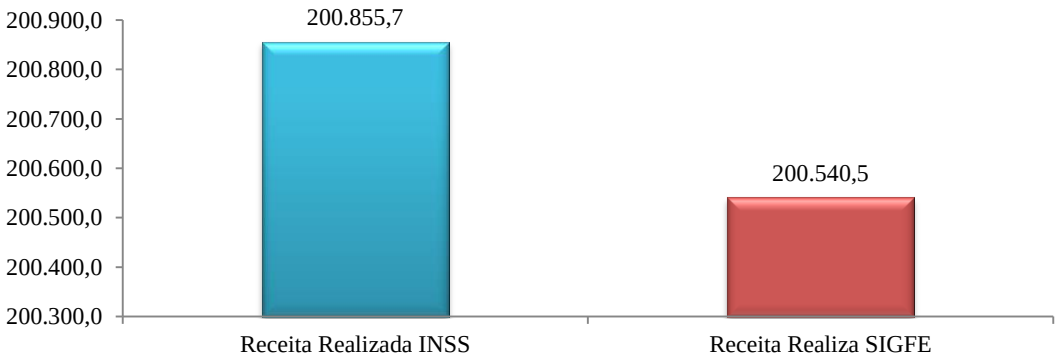

Constatação:

Verificou-se uma diferença de Kz 315,2 milhões na Receita Realizada constante do Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016 e o valor da mesma registada no SIGFE.

Recomendação:

Harmonizar os dados relativos às Receitas Realizadas constante do Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS e o registado no SIGFE **(INSS e MINFIN – Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.7.4 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.5.3.1 do Parecer de 2015).**

3.4.2.2 – Execução Orçamental da Despesa do INSS

O n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Presidencial n.º 66/14, de 7 de Maio, estabelece como despesas do INSS os encargos que resultem da prossecução das atribuições decorrentes da Protecção Social Obrigatória.

A Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro, que aprova o OGE de 2016 fixou para o INSS, despesas no montante de Kz 221.064,6 milhões, e com a Revisão Orçamental introduzida pela Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro, passou para Kz 173.416,7 milhões.

OGE Inicial e Revisto

As alterações a nível do Orçamento ocorreram fundamentalmente nas Despesas em Bens e Serviços, que tiveram uma redução de Kz 36.026,7 milhões representando cerca de 37,4%. É também assinalável a redução a nível das Despesas de Capital que atingiu Kz 11.621,2 milhões, correspondente a 16,1%, conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 153: OGE Inicial e OGE Revisto

Despesas por Natureza	OGE Inicial	OGE Revisto	Variação	
			Valor	%
Despesas Correntes	**149.097,4**	**113.070,8**	**-36.026,6**	**-24,2**
Despesas com Pessoal	2.589,8	2.589,8	0,0	0,0
Contribuições do Empregador	170,0	170,0	0,0	0,0
Despesas em Bens e Serviços	96.203,5	60.176,9	-36.026,6	-37,4
Subsídios e Transferências Correntes	50.134,1	50.134,1	0,0	0,0
Despesas de Capital	**71.967,2**	**60.345,9**	**-11.621,3**	**-16,1**
Total	**221.064,6**	**173.416,7**	**-47.647,9**	**-21,6**

Fonte: Leis do OGE Inicial e Revisto

Gráfico 63: Diferença OGE Inicial e Revisto

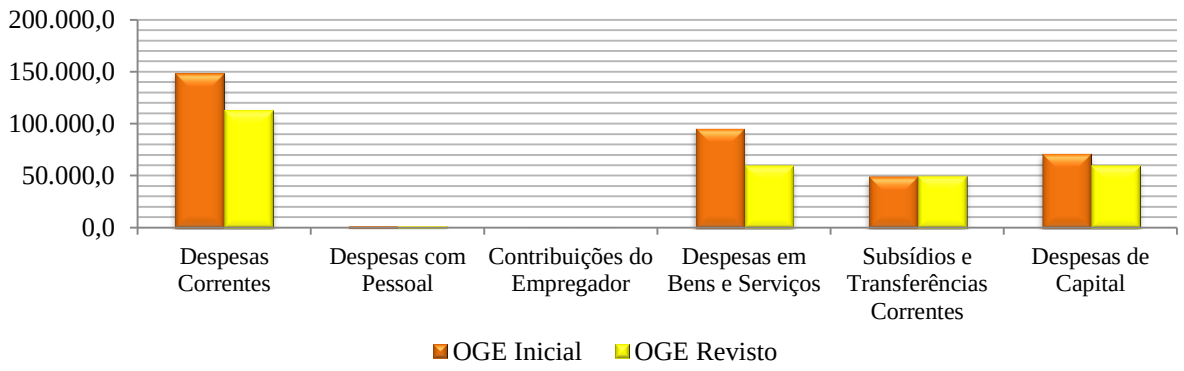

O quadro e gráfico a seguir espelham o comportamento das despesas previstas e executadas pelo INSS durante o exercício económico:

Quadro 154: Composição das Despesas do INSS

Designação	Despesa Orçamentada	2016			2015		Var. %
		Despesa Executada	Peso %	Grau de Execução %	Despesa Executada	Grau de Execução %	
Despesa com Protecção Social	**130.000,0**	**114.962,7**	**86,1**	**88,4**	**98.406,7**	**83,9**	**16,8**
Pensões	122.268,1	113.473,4	85,0	92,8	95.727,6	81,6	18,5
Abonos	377,5	568,7	0,4	150,6	495,5	0,4	14,8
Subsídios	7.354,4	920,7	0,7	12,5	2.183,6	1,9	-57,8
Despesa com Administração Corrente	**3.278,9**	**1.939,3**	**1,5**	**59,1**	**1.902,7**	**1,6**	**1,9**
Despesas com Remunerações	2.773,9	1.825,7	1,4	65,8	1.885,3	1,6	-3,2
Despesas com Formação	505,0	113,6	0,1	22,5	17,4	0,0	552,9
Despesas com Administração de Bens e Serviços	**11.293,1**	**16.595,5**	**12,4**	**147,0**	**17.036,3**	**14,5**	**-2,6**
Bens	476,4	363,5	0,3	76,3	282,3	0,2	28,7
Serviços	10.372,7	15.575,6	11,7	150,2	16.182,2	13,8	-3,7
Taxas	15,0	0,0	0,0	0,0	0,7	0,0	-100,0
Impostos	429,0	656,4	0,5	153,0	571,1	0,5	14,9
Total	**144.572,0**	**133.497,6**	**100,0**	**92,3**	**117.345,7**	**100,0**	**13,8**

Fonte: Orçamento do INSS e Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016

Gráfico 64: Despesas do INSS

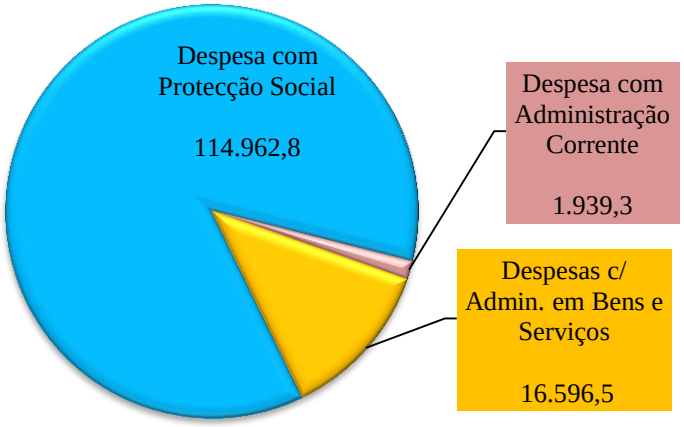

A Despesa Executada foi de Kz 133.497,6 milhões, correspondendo a 92,3%, com acréscimo de 13,8%, em relação ao exercício homólogo. No total da Despesa Executada, destaca-se a Despesa com Protecção Social, com peso de 86,1%.

As despesas com Administração Corrente tiveram um grau de execução de 59,1% e variação de 1,9% em relação ao exercício anterior**.**

As Despesas com Administração em Bens e Serviços foram executadas 47,0% acima do autorizado, motivado pelo aumento nas despesas de Serviços, com 150,2% e Impostos, com 153,0%.

Constatação:

Foram constatados diferenças no montante de Kz 67.305,7 milhões, resultantes da comparação entre o total das Despesas com Protecção Social no valor de Kz 114.962,7 milhões, constantes do Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016 e os Ficheiros de Pagamento por Beneficiário extraídos do SIGINSS 3S, no total de Kz 182.268,5 milhões.

Recomendação:

Harmonizar os dados relativos às Despesas com Protecção Social com as do SIGINSS 3S **(INSS)**.

Diferença da Despesa Realizada pelo INSS e a constante no SIGFE

O quadro e gráfico a seguir apresentam a diferença entre a Despesa Realizada pelo INSS e a constante no SIGFE:

Quadro 155: Diferença de Despesas Executadas entre o INSS e o SIGFE

Designação	OGE Revisto	INSS	SIGFE	Diferença (INSS-SIGFE)
Despesas Correntes	**113.070,8**	**133.497,6**	**133.618,5**	**-120,9**
Despesas Com o Pessoal	2.589,8	1.841,2	2.548,9	-707,7
Contribuições do Empregador	170,0	98,1	0,0	98,1
Subsídios e Transferências Correntes	50.134,1	114.962,8	114.673,3	289,5
Despesas em Bens e Serviços	60.176,9	16.595,5	16.396,3	199,2
Despesas de Capital	**60.345,9**	**0,0**	**10,2**	**-10,2**
Despesas de Capital Financeiro	60.345,9	0,0	10,2	-10,2
Total	**173.416,7**	**133.497,6**	**133.628,7**	**-131,1**

Fonte: SIGFE e Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016

Gráfico 65: Diferença de Despesa Executada entre INSS e SIGFE

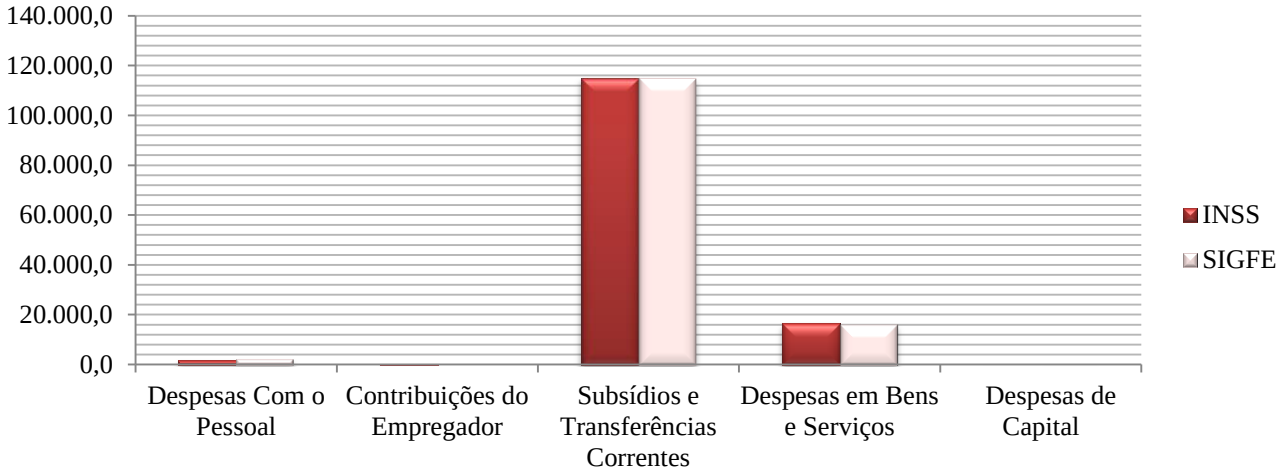

Constatação:

Constatou-se uma diferença de Kz 131,1 milhões entre os totais das Despesas Executadas informadas no Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016 e o SIGFE.

Recomendação:

Harmonizar os dados relativos às Despesas Realizadas do INSS com as do SIGFE **(INSS e MINFIN – A constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.7.4 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.5.3.2 do Parecer de 2015).**

3.4.2.3 – Saldo da Execução Orçamental

O *Superávit* Orçamental de 2016 foi de Kz 67.358,1 milhões**.** A comparação com o exercício de 2015 evidenciou uma redução de Kz 5.239,4 milhões, representando um decréscimo de 7,2%, justificado pelo crescimento de 16,8% das Despesas com Protecção Social.

O quadro e gráfico a seguir demonstram o Saldo Orçamental dos Exercícios 2015 e 2016:

Quadro 156: Saldo Orçamental dos Exercícios 2015 e 2016

Designação	Exercícios		Variação	
	2016	2015	Valor	%
Total de Receitas	**200.855,7**	**189.943,2**	**10.912,5**	**5,7**
Receitas Correntes	200.855,7	189.822,9	11.032,8	5,8
Receitas de Contribuições	158.363,8	151.039,8	7.324,0	4,8
Receitas Correntes Diversas	42.491,9	38.783,1	3.708,8	9,6
Receitas de Capital	0,0	120,2	-120,2	-100,0
Total de Despesa	**133.497,6**	**117.345,7**	**16.151,9**	**13,8**
Despesa com Protecção Social	114.962,8	98.406,7	16.556,1	16,8
Despesa com Administração Corrente	1.939,3	1.902,7	36,6	1,9
Despesas com Administração em Bens e Serviços	16.595,5	17.036,3	-440,8	-2,6
Saldo Orçamental	**67.358,1**	**72.597,5**	**-5.239,4**	**-7,2**

Fonte: Relatórios de Encerramento dos Exercícios Financeiros do INSS de 2015 e 2016

Gráfico 66: Saldo Orçamental dos Exercícios 2015 e 2016

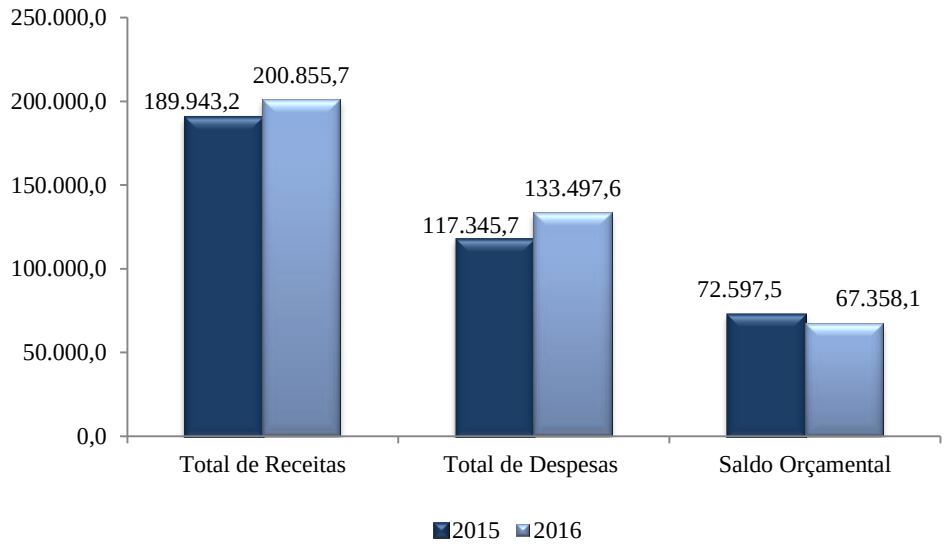

3.4.3 – Limite das Despesas Administrativas

O quadro e gráfico a seguir apresentam o apuramento do limite das despesas administrativas:

Quadro 157: Limite das Despesas Administrativas

Designação de Contas	Exercícios		Variação %
	2016	2015	
Receitas Totais	**200.855,7**	**189.943,2**	**5,7**
Despesas Administrativas	**18.227,4**	**17.954,5**	**1,5**
Despesas com Administração Corrente	1.939,3	1.902,7	1,9
Despesas com Administração em Bens e Serviços	16.595,5	17.036,3	-2,6
Amortizações e Reintegrações	-307,4	-984,5	-68,8
Limite Estabelecido	**9,07**	**9,45**	**-0,38**

Fonte: Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2015 e 2016

Gráfico 67: Limite das Despesas Administrativas

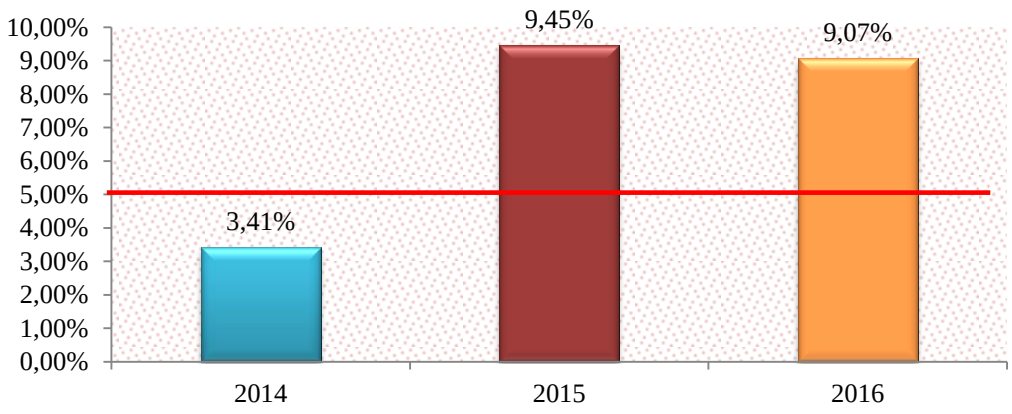

Constatação:

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, as Despesas Administrativas devem fixar-se em valores que não ultrapassem 5% das receitas cobradas. Todavia, no exercício de 2016, o limite apurado foi de 9,07%.

Recomendação:

Observar o estatuído no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, quanto ao limite das Despesas Anuais de Administração **(INSS – Essa constatação já foi objecto de igual recomendação do Item 3.5.3.2 do Anexo I ao Parecer de 2015).**

3.4.4 – Balanço Patrimonial do INSS

- ***Activo***

A composição da estrutura do Activo do Balanço Patrimonial é a que se apresenta no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 158: Composição do Activo

Designação de Contas	Exercício Financeiro			Peso %	Var.
	2016	Peso %	2015		%
ACTIVO					
Activo Circulante	**424.652,6**	**68,6**	**382.235,9**	**69,0**	**11,1**
Disponível	424.652,6	68,6	382.235,9	69,0	11,1
Realizável a Longo Prazo	**4.203,0**	**0,7**	**3.900,3**	**0,7**	**7,8**
OGE Transferência a Receber	4.203,0	0,7	3.900,3	0,7	7,8
Activo Permanente	**190.335,3**	**30,6**	**167.954,8**	**30,3**	**13,3**
Investimentos de Natureza Financeira	66.403,4	10,7	51.439,2	9,3	29,1
Participações Societárias	10.564,6	1,7	10.564,6	1,9	0,0
Activos Intangíveis	49.138,4	7,9	44.577,1	8,0	10,2
Imobilizado	45.232,4	7,3	39.754,3	7,2	13,8
Adiantamento por Conta de Imobilizado	45.459,6	7,3	47.775,3	8,6	-4,8
Depreciação e Amortização Acumulada	-26.463,1	-4,3	-26.155,7	-4,7	1,2
Total do Activo	**619.190,9**	**100,0**	**554.091,0**	**100,0**	**11,7**

Fonte: Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016

Gráfico 68: Composição do Activo

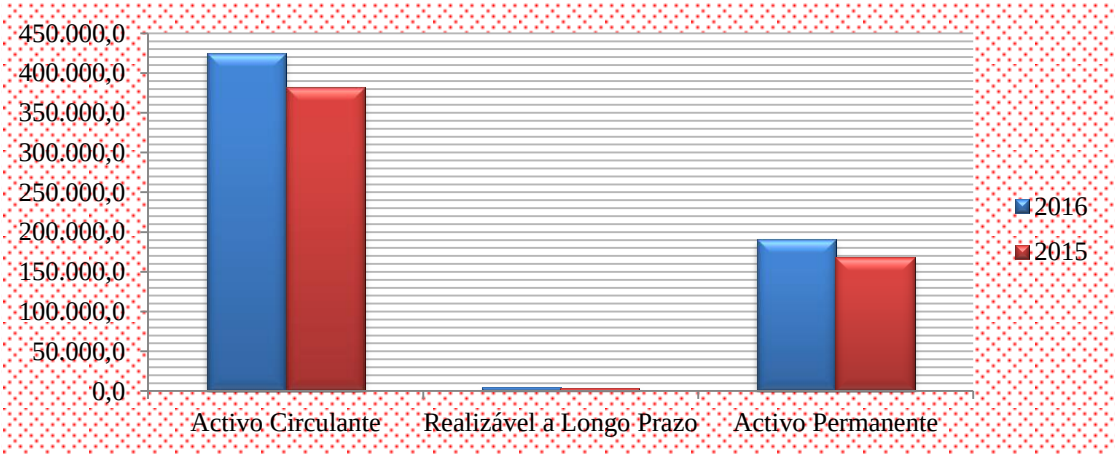

O Activo foi de Kz 619.190,9 milhões, com um aumento de 11,7% em comparação ao exercício anterior.

O Activo Circulante, no valor de Kz 424.652,6 milhões, registou um aumento na ordem de 11,1% em relação ao ano anterior, devido a captação de recursos provenientes das contribuições, aplicações e investimentos.

O Activo Permanente no valor de Kz 190.335,3 milhões foi o que mais cresceu em relação ao exercício anterior, em 13,3%, resultante de investimentos no desenvolvimento de Sistema Informático de Porte Relevante de Gestão do INSS, Investimentos de Natureza Financeira e Adiantamento por conta de imobilizado.

Constatação:

Verificou-se diferenças na composição dos saldos entre o Balancete e os extractos bancários, no montante de Kz 171.639.499,55 conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 159: Diferença de Saldos entre o Balancete e os Extractos Bancários

Banco	Balancete	Extractos Bancários	Diferenças
SOL	947.742.398,39	947.370.377,11	372.021,28
BAI	69.148.690,61	68.749.091,21	399.599,40
BCA	174.119.728,65	122.119.411,67	52.000.316,98
BCI	472.594.850,84	353.788.667,50	118.806.183,34
BESA	111.865.368,29	111.803.989,74	61.378,55
Total	**1.775.471.036,78**	**1.603.831.537,23**	**171.639.499,55**

Fonte: Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016 e Extractos Bancários

Recomendação:

Ajustar os saldos do Balancete com os saldos bancários reflectidos nos respectivos extractos das Contas à Ordem mantidas nos Bancos Sol, BAI, BCA, BCI e BESA **(INSS)**.

Inventário Patrimonial

A comparação entre os valores registados no Imobilizado de Bens Móveis e Imóveis do Balancete difere do correspondente valor da Declaração de Conformidade apresentado pelo INSS, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 160: Comparação dos Inventários do INSS e o SIGPE

Descrição	Declaração de Conformidade	Relatório de Encerramento de Exercício Financeiro do INSS de 2016	Diferença
Bens Móveis	425,9	-16,8	442,6
Bens Imóveis	4.476,1	18.724,5	-14.248,3
Total	**4.902,0**	**18.707,7**	**-13.805,7**

Fonte: INSS e SIGPE

Constatação:

Verificou-se diferença no montante de Kz 13.805,7 milhões entre os valores dos Bens Móveis e Imóveis do Inventário constante da Declaração de Conformidade do INSS submetido ao MINFIN e o valor constante no Balancete do Relatório de Encerramento de Exercício Financeiro do INSS de 2016.

Recomendação:

Harmonizar o valor de todos os bens patrimoniais do Instituto com o SIGPE **(INSS)**.

Constatações:

a) Encontram-se inadequadamente registados na Conta 1.3.2.2.3 – Reparações em Curso, uma vez que estão em plena actividade explorativa, os imóveis a seguir:

- Centro Logístico de Talatona, no valor de Kz 2.239,6 milhões;
- Edifício de 2 Pisos no Zaire, para comportar a Sede Provincial e para arrendamento de escritórios, no valor de Kz 354,4 milhões;
- 9 andares no Edifício Luanda Medical Center, para rentabilização, no valor de Kz 4.166,9 milhões.

b) O Edifício de 7 Pisos Vila-Alice, registado na Conta 1.3.2.2.3 – Reparações em Curso, refere-se na verdade a um edifício antigo de 1 Piso adquirido pelo INSS que serviria para se implantar o novo edifício, sendo que até a data da verificação fisica a obra não tinha sido realizada. Acresce-se ainda a falta de registo de titularidade do referido espaço como activo do INSS, conforme fotografias a seguir:









Recomendações:

1. Proceder a reclassificação contabilística dos imóveis relativos ao Centro Logístico do Talatona, Edifício de 2 Pisos na Província do Zaire e dos 9 Andares do Edifício Luanda Medical Center, registados inadequadamente na Conta 1.3.2.2.3 – Reparações em Curso, transferindo os respectivos valores para as Contas do Imobilizado Operacional **(INSS – Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.7.5 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.5.4.1 do Parecer de 2015);**

2. Desenvolver acções no sentido de registar na Conservatória de Registo Predial, em nome do INSS a propriedade do espaço destinado a construção do Edifício de 7 Pisos Vila-Alice **(INSS)**.

Constatação:

O quadro a seguir mostra os Bens Activos do Imobilizado do INSS que apresentaram valores de Amortizações Acumuladas superiores aos Valores de Aquisição, provocando valores líquidos negativos para os referidos imobilizados:

Quadro 161: Amortizações Acumuladas Superiores ao Valor de Aquisição

Descrição do Activo	Valor de Aquisição	Amortização Acumulada	Valor Líquido
Meios de Transportes	**1.089,7**	**1.468,1**	**-378,3**
Automóveis Ligeiros Pesados e Reboque	493,4	773,3	-279,9
Bicicletas, Triciclos e Motociclos	14,2	21,9	-7,8
Automóveis Ligeiros e Mistos	582,2	672,8	-90,7
Ferramentas e Utensílios	**143,5**	**213,7**	**-70,2**
Máquinas e Equipamentos de Escritórios	77,8	108,0	-30,2
Equipamentos de Impressão e Reprodução	19,0	19,2	-0,2
Máquinas	44,1	81,2	-37,1
Utensílios de Refeitório e Cozinha	2,3	2,3	0,0
Outros Móveis e Utensílios	0,2	3,1	-2,8
Equipamentos Administrativos	**79,0**	**97,3**	**-18,3**
Equipamentos de Alojamento e Ar Refrigerado	77,9	81,4	-3,5
Equipamento Básico	0,9	3,0	-2,0
Outros Equipamentos Administrativos	0,1	12,9	-12,8

Fonte: Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016

Recomendação:

Proceder a regularização dos registos efectuados nos imobilizados que apresentam Valor Líquido Negativo **(INSS – Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.7.5 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.5.4.1 do Parecer de 2015).**

Constatação:

Verificou-se que na Conta 3.1.1.2.1.99 – Políticas Activas de Emprego encontra-se registado o montante de Kz 1.303,3 milhões alusivo às obras de construção de oficinas de artes, construídas em quase todo o país. Tais infra-estruturas carecem de registo contabilístico adequado, visto que não fazem parte do inventário do Instituto como se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 162: Infra-estruturas Criadas no Âmbito das Políticas Activas de Emprego

Objecto Do Contrato	Localização	Contrato
		Usd
Construção Pavilhão de Oficina Auto	Moxico	1.690.352,8
Construção de uma Oficina de Artes	Benguela	559.935,5
Construção de uma Oficina de Artes na Kamuxiba	Luanda	691.518,0
Construção Pavilhão da Oficina Auto	Lunda Sul	1.502.824,0
Construção de uma Oficina de Artes	Lunda Sul	1.125.670,5
Construção Pavilhão da Oficina Auto	Huila	1.430.544,2
Construção de uma Oficina de Artes	Luanda/Zango	837.427,5
Construção de uma Oficina de Artes	Bengo Ambriz	1.360.694,0
Construção de uma Oficina de Artes	Luanda/ Viana	628.373,7

Fonte: INSS

Segundo informações do INSS esta decisão decorre de uma orientação exarada pelo MAPTSS, órgão de tutela, que por meio de um Despacho Interno n.º 04-A/2013, de 12 de Julho, que faz referência ao n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, com recurso à alínea d) do n.º 3 do artigo 4.º, combinado com o n.º 1 do artigo 5.º, todos do Decreto Presidencial n.º 231/12, de 4 de Dezembro, que o INSS devia financiar, dentro dos limites orçamentais aprovados, os diversos programas e projectos ligados às medidas de apoio e incentivo às Políticas Activas de Emprego.

Com base nesta orientação, tais financiamentos devem reflectir nos registos contabilísticos do INSS como Imobilizado, uma vez que se está em presença de um processo de formação bruta de capital fixo.

Recomendação:

Observar as normas relativas à classificação contabilística dos imobilizados registados na Conta 3.1.1.2.1.99 – Políticas Activas de Emprego, uma vez que se está em presença de um processo de formação bruta de capital fixo, o que daria lugar ao registo dos referidos valores na correspondente conta de Imobilizado **(INSS – Essa constatação já foi objecto de igual recomendação no Item 3.5.4.1 do Anexo I do Parecer de 2015).**

Dívida Activa do INSS

A actividade inspectiva realizada pelo INSS, com o objectivo de apurar o nível da Dívida Activa, levou à abertura de 3.435 Processos de Inspecção que implicaram na prática de 27.000 actos processuais, permitindo apurar cerca de Kz 4.057,9 milhões de contribuições não pagas e respectivos juros de mora.

Destacam-se como maiores devedores do INSS, contribuintes domiciliados nas Províncias de Luanda e Malanje, enquanto a Província do Bié, com um total de Kz 5,5 milhões, abriga os menos devedores.

O quadro e gráfico a seguir demonstram a Dívida Activa por Província:

Quadro 163: Dívida Activa do INSS

Província	Contribuições	Juros	Total em Dívida
Bengo	6,1	9,0	15,1
Benguela	85,9	100,9	186,8
Bié	2,7	2,8	5,5
Cabinda	21,0	63,9	84,9
Cunene	7,9	10,7	18,6
Huambo	12,9	13,8	26,7
Huila	54,3	77,7	132,0
Cuando-Cubango	15,2	20,2	35,4
Cuanza-Norte	47,2	56,2	103,3

Província	Contribuições	Juros	Total em Dívida
Cuanza-Sul	68,0	76,3	144,4
Luanda	1.206,6	1.039,5	2.246,1
Lunda-Norte	33,6	34,4	68,0
Lunda-Sul	-11,9	48,6	36,6
Malanje	229,0	543,3	772,3
Moxico	20,6	12,1	32,7
Namibe	51,2	52,1	103,3
Uige	16,5	12,5	29,0
Zaire	-2,0	19,0	17,0
Total	**1.864,9**	**2.193,0**	**4.057,9**

Fonte: Relatório de Actividades do INSS de 2016

Gráfico 69: Dívida Activa INSS

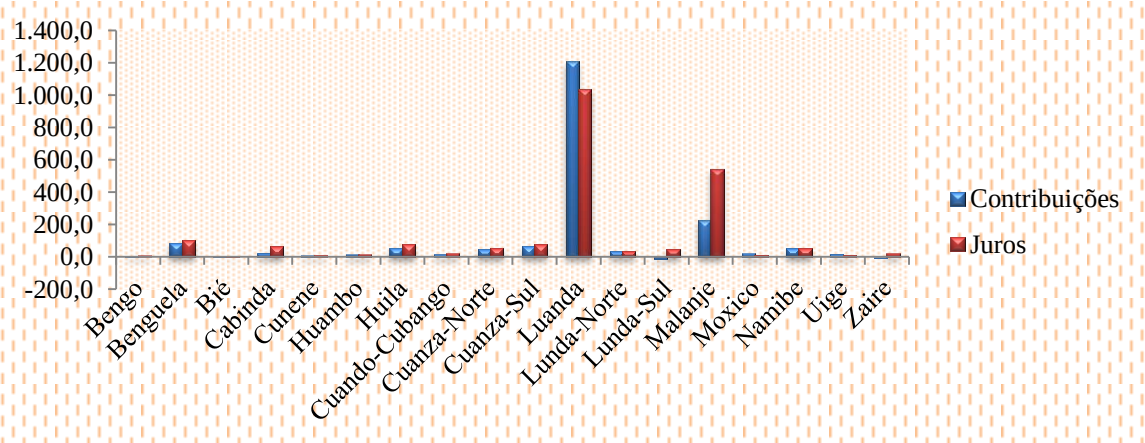

Considerando a magnitude da Dívida Activa apurada, o TC enaltece as acções inspectivas encetadas pelo INSS e incentiva o órgão a dar continuidade aos respectivos actos processuais ao longo dos próximos anos.

- ***Passivo***

A composição da estrutura do Passivo do Balanço Patrimonial é a que se apresenta no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 164: Composição do Passivo

Designação de Contas	Exercício Financeiro			Peso %	Var. %
	2016	Peso %	2015		
PASSIVO					
Passivo Circulante	**56,2**	**0,0**	**314,3**	**0,1**	**-82,1**
Prestações a Pagar		0,0	122,3	0,0	-100,0
Fornecedores de Bens e Serviços	0,2	0,0	0,9	0,0	-78,30
Impostos	1,2	0,0	143,9	0,1	-99,1
Pessoal a Pagar	54,8	0,0	47,2	0,0	16,0

Património Líquido	**619.134,7**	**100,0**	**553.776,6**	**99,9**	**11,8**
Resultado Líquido do Exercício	67.358,2	10,9	72.597,5	13,1	-7,2
Fundo Social	3.049,4	0,5	3.150,0	0,6	-3,2
Reservas com Fins Especiais	548.727,2	88,6	478.029,1	86,2	14,8
Total Do Passivo e Capital Próprio	**619.190,9**	**100,0**	**554.090,9**	**100,0**	**11,7**

Fonte: Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS de 2016

Gráfico 70: Composição do Passivo

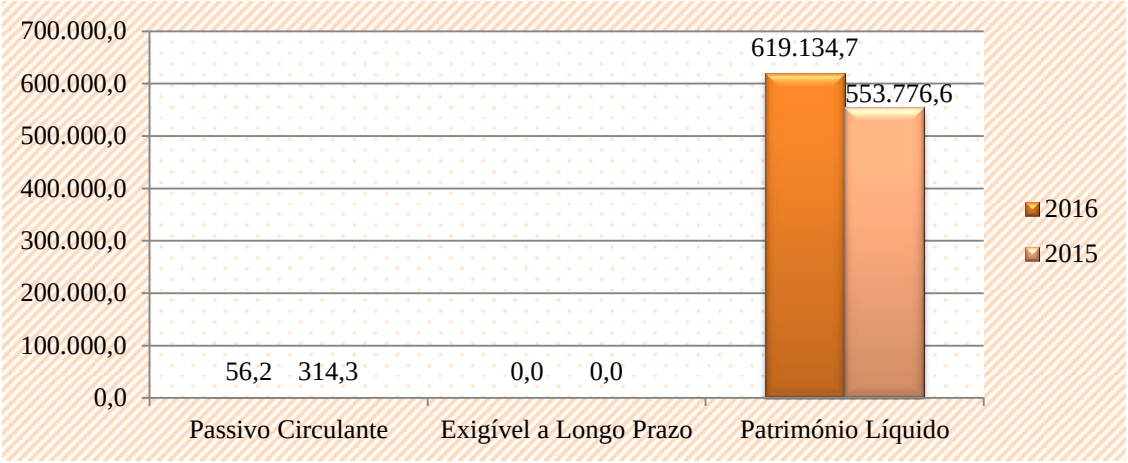

O Passivo mais o Capital Próprio foi de Kz 619.190,9 milhões, com um aumento de 11,7% em comparação ao exercício anterior.

O Passivo Circulante apresentou uma diminuição de 82,1% comparativamente ao período anterior, determinada fundamentalmente pela liquidação dos saldos de pendências com Prestações existentes no exercício anterior no montante de Kz 122,3 milhões e pela liquidação das obrigações fiscais, cujo saldo era de Kz 143,9 milhões, ficando com um saldo residual de apenas Kz 1,2 milhões.

O Património Líquido no valor de Kz 619.134,7 milhões teve um acréscimo de 11,8% em relação ao período anterior, destacando-se as Reservas com Fins Especiais, com 14,8%.

Constatação:

A semelhança de anos anteriores, o INSS não apresentou o Plano Anual de Aplicação de Fundos de Reserva aprovado pelo Organismo de Tutela.

Recomendação:

Observar o estabelecido no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, no que se refere à apresentação do Plano Anual de Aplicação de Fundos de Reserva **(INSS – Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.7.4 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.5.4.2 do Parecer de 2015).**

3.4.5 – Análise de Contratos de Empreitadas

Constatação:

Constatou-se que o INSS celebrou contratos de empreitada em moeda estrangeira com residente cambial, no total de USD 9.827.340,20, contrariando as regras de execução orçamental previstas no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Presidencial 1/15, de 2 de Janeiro e a respectiva remessa ao TC para efeitos de Fiscalização Preventiva, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, conforme quadro a seguir:

Quadro 165: Contratos Celebrados em Moeda Estrangeira e sem Fiscalização Preventiva do TC

Objecto do Contrato	Localização	Valor		
		USD	Câmbio	KZ
Construção Pavilhão de Oficina Auto	Moxico	1.690.352,80	102,8	173.744.602,90
Construção de uma Oficina de Artes	Benguela	559.935,50	97,4	54.523.719,31
Const.de uma Oficina de Artes na Kamuxiba	Luanda	691.518,00	97,4	67.336.565,25
Construção Pavilhão da Oficina Auto	Lunda Sul	1.502.824,00	102,8	154.469.267,66
Construção de uma Oficina de Artes	Lunda Sul	1.125.670,50	97,4	109.612.164,94
Construção Pavilhão da Oficina Auto	Huila	1.430.544,20	102,8	147.039.916,14
Construção de uma Oficina de Artes	Luanda/Zango	837.427,50	102,8	86.075.823,02
Construção de uma Oficina de Artes	Bengo Ambriz	1.360.694,00	102,8	139.860.293,48
Construção de uma Oficina de Artes	Luanda/ Viana	628.373,70	102,8	64.588.019,13
Total		**9.827.340,20**		**997.250.371,83**

Fonte: INSS

Recomendações:

1. Observar o disposto nos Decretos que estabelece as Regras Anuais de Execução do OGE e na Lei Anual do Orçamento, no que tange aos contratos celebrados em moeda estrangeira **(INSS – Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.7.5 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.5.5 do Parecer de 2015);**

2. Submeter ao TC de forma regular os contratos sujeitos ao visto prévio, conforme a LOPTC e a Lei Anual do OGE **(INSS – Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.7.5 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.5.5 do Parecer de 2015).**

3.4.6 – Disposição da Execução Orçamental do INSS na CGE

Constatação:

A alínea c) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, estabelece que devem também compor a CGE indicadores que permitam aferir o cumprimento da Lei Orçamental, inclusive o da Segurança Social, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. A CGE não apresenta os referidos indicadores em item específico.

Recomendação:

Incluir um Item específico na CGE de forma a evidenciar a avaliação do cumprimento da Lei Orçamental, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho **(MINFIN – Essa constatação já foi objecto de igual recomendação no Item 3.5.6 do Anexo I ao Parecer de 2015).**

3.5 - Fluxo de Financiamento ao Sector Empresarial Público

De acordo com o Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto, o ISEP é o órgão da administração indirecta do Estado, do sector económico, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, cujo objecto consiste no apoio técnico ao Executivo no tratamento das questões inerentes à actividade do SEP.

Neste contexto, o regime jurídico das empresas do SEP, encontra-se estabelecido nos termos dos artigos 2.º ao 5.º da Lei n.º 11/13, de 03 de Setembro.

3.5.1 – Universo de Empresas do SEP monitoradas pelo ISEP no ano de 2016

Foram monitoradas pelo ISEP um total de 113 empresas, sendo 74 Empresas Públicas, 13 Empresas com Domínio Público e 26 Participações Públicas Minoritárias, estas últimas, 14 encontram-se sedeadas no país e 12 no exterior.

Empresas Públicas

Das 74 Empresas Públicas, 30 encontram-se em situação operacional activa, 10 em fase de arranque, 22 em actividade residual, 3 paralisadas, 2 em fase de recuperação da sua capacidade operacional, 4 em processo de extinção, porém aguardam o respectivo Decreto, 1 em processo de privatização e 2 em fase de capacidade de exploração.

Constatação:

a) Das 113 empresas monitoradas pelo ISEP no ano de 2016, 20 não remeteram as suas Prestações de Contas ao Instituto, correspondente a 18,2% do total, inobservando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto, conjugado com o Decreto Executivo n.º 401/15, de 8 de Junho, conforme o quadro a seguir:

Quadro 166: Empresas que não Remeteram as Prestações de Contas

N.º	Tutela Sectorial	Empresa
1	AGRICULTURA	MECANAGRO EP- Prestação de Serviço de Preparação de terras, trabalhos Hidroagrícolas, terraplanagens e construção rural
2		SODEPAC S.A. - Desenvolvimento do Polo Industrial de Capanda

3	PESCAS	EDIPESCA LUANDA U.E.E - Distribuição de Produtos de Pesca
4		EDIPESCA NAMIBE U.E.E - Distribuição de Produtos de Pesca
5		ENATIP U.E.E - Abastecimento Técnico Material da Industria Pesqueira
6	FINANÇAS (BANCA E SEGUROS)	Sociedade de Investimentos e Participações S.A.
7	ENERGIA E ÁGUAS	EASC E.P.- Empresa de Águas e Saneamento do Cunene
8		EASB E.P.- Empresa de Águas e Saneamento do Bié
9		EASU E.P. - Empresa de Águas e Saneamento do Uíge
10		EASH E.P. - Empresa de Águas e Saneamento do Huambo
11		EASKN E.P. - Empresa de Águas e Saneamento do Kwanza-Norte
12	CONSTRUÇÃO	ENEP U.E.E.- Empresa Nacional de Estudos e Projectos
13		ENP U.E.E.– Empresa Nacional de Pontes
14		HIDROPORTOS U.E.E – Empresa Nacional de Obras Hidráulicas e Portuárias
15		INSTAL U.E.E. - Empresa Nacional de Instalações Especiais
16	TELECOMUNICAÇÕES	ANGOLA TELECOM E.P. - Empresa de Telecomunicações
17	GPL	ENCIB U.E.E. – Empresa Nacional de Construção de Infra-estruturas Básicas
18	GPCABINDA	ETPC U.E.E. - Empresa de Transportes Públicos de Cabinda
19	CULTURA	EDECINE U.E.E. - Empresa de Distribuição e Exibição de Cinema
20		ENDIPU U.E.E. -Empresa Nacional de Discos e Publicações

Fonte: ISEP

Recomendação:

Adoptar mecanismos para que as empresas remetam as Prestações de Contas ao ISEP, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto, conjugado com o Decreto Executivo n.º 401/15, de 8 de Junho **(ISEP – Essa constatação já foi objecto de igual recomendação no Item 3.3, do Anexo I ao Relatório de 2015).**

Constatação:

O Demonstrativo das Participações do Estado constante do Descritivo da CGE faz menção apenas de 8 empresas públicas, correspondente a 10,8% do total, inobservando o disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10 de 14 de Julho.

Recomendação:

Fazer constar do Descritivo da CGE o Demonstrativo das Participações do Estado de todas as Empresas Públicas, conforme o disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho **(MINFIN – Essa constatação já foi objecto de igual recomendação no Item 3.3 do Anexo I ao Relatório de 2015).**

3.5.2 – Análise da Participação do Estado no Capital das Empresas do SEP

Em relação às participações públicas, compete ao ISEP gerir e administrar a função accionista do Estado nas empresas, mantendo as informações actualizadas sobre as participações financeiras do Estado e exercer as demais atribuições que a Lei determinar.

Tendo em atenção o relatório do ISEP de 2016, verificou-se que o Estado detém participação no capital das empresas de forma directa e indirecta no país, e directa no exterior.

Participação Directa do Estado em Empresas Sedeadas no País

No exercício em análise, o Descritivo da CGE faz menção de 9 empresas com participação directa do Estado, conforme o quadro a seguir:

Quadro 167: Participação Directa do Estado em Empresas Sedeadas no País

N.º	Sector	Empresa	Localização	Quota do Estado
1	Comércio	FIL - Feira Internacional de Luanda	Luanda	33,0%
2	Industria	CUCA SARL	Luanda	1,0%
3		EKA, SARL	K.Norte	4,0%
4		NGOLA,SA	Huila	1,0%
5		SIGA,SARL	Luanda	0,03%
6	Hotelaria	HOTEL MOMBAKA	Benguela	10,0%
7		HOTEL MUNDIAL	Luanda	10,0%
8	Mineiro	SODIAM, SA	Luanda	1,0%
9	Transportes	STAR MOTORS ANGOLA, SARL	Luanda	10,0%

Fonte: Descritivo da CGE, item 203 pág. 66

Constatações:

a) Registou-se diferença entre os dados constantes do Descritivo da CGE, item 203 e o Mapa Demonstrativo das Participações do Estado à 31de Dezembro do ISEP, conforme o quadro a seguir:

Quadro 168: Diferença registada entre os dados constantes do Descritivo da CGE e do ISEP

N.º	Descritivo da CGE	Quota do Estado	N.º	Mapa Demonstrativo das Participações do Estado à 31/12/2016 do ISEP	Quota do Estado
1	FIL - Feira Internacional de Luanda	33,0%	1	ALDEIA NOVA WACO KUNGO, SA	23,0%
2	CUCA SARL	1,0%	2	GESTERRA, SA	99,0%
3	EKA, SARL	4,0%	3	SODEPAC, SA	70,0%
4	NGOLA,SA	1,0%	4	SOPIR, SA	75,0%
5	SIGA,SARL	0,03%	5	FIL, S.A. - FEIRA INTERNACIONAL DE	10,0%

				LUANDA	
6	HOTEL MOMBAKA	10,0%	6	BRICOMIL, SA	55,0%
7	HOTEL MUNDIAL	10,0%	7	BCI, SA- Banco de Comércio e Indústria	91,0%
8	SODIAM, SA	1,0%	8	BPC, SA - Banco de Poupança e Crédito	75,0%
9	STAR MOTORS ANGOLA, SARL	10,0%	9	ANGHOTEL, SA	10,0%
			10	HOTEL MOMBAKA, SA	10,0%
			11	HOTEL MUNDIAL, SA	10,0%
			12	CUCA, SA	1,0%
			13	EKA, SA	4,0%
			14	NOVA SUCANOR, SA	51,0%
			15	NGOLA,SA	1,0%
			16	SIGA, SA	0,03%
			17	TOFA, SA	10,0%
			18	VILARES/ BOLAMA, SA	10,0%
			19	SODIAM, SA	1,0%
			20	REPENAV, SA	25,0%
			21	STAR MOTORS ANGOLA, SA	10,0%

Fonte: CGE, item 203 pág. 66 /Mapa Demonstrativo das Participações do Estado do ISEP

b) Verificou-se uma diferença de 23,0 p.p, na quota do Estado na Empresa FIL, S.A. - FEIRA INTERNACIONAL DE LUANDA, entre o quadro constante no Descritivo da CGE, item 203 e o Mapa Demonstrativo das Participações do Estado à 31de Dezembro do ISEP.

Recomendações:

1. Fazer constar do Descritivo da CGE as Participações do Estado no País, no referido exercício financeiro, conforme a alínea e) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho **(MINFIN)**;
2. Harmonizar os dados do Demonstrativo das Participações Directas do Estado no País constante no Descritivo da CGE, com o Relatório anual do ISEP **(MINFIN)**.

Participação indirecta do Estado no País

A participação indirecta do Estado ocorre quando as Empresas Públicas detêm quotas em outras Empresas com capital privado em que o estado exerce uma influência dominante ou não. No exercício em análise, o Estado deteve 285 participações indirectas em outras empresas.

Participação Directa do Estado em Empresas Sediadas no Exterior do País

Segundo o Descritivo da CGE, o Estado detém participação directa em empresas domiciliadas no exterior do país, sendo 10 nos EUA e 1 no Reino Unido, conforme o quadro a seguir:

Quadro 169: Participações Directas do Estado em Empresas Sedeadas no Estrangeiro

N.º	Designação da Sociedade	N.º de Acções	Localização
1	Royal Dutch Shell	20.219	Reino Unido
2	Abbott Laboratories	51.200	USA
3	Anadarko Petroleum Corp.	1.233	USA
4	Bp, Plc	5.606	USA
5	CSX Corporation	3.600	USA
6	Chevron Texaco Copor.	2.648	USA
7	The Dow Chemical Company	2.416	USA
8	Exxcon Mobil Corporation	17.286	USA
9	Intenational Paper Company	2.000	USA
10	Hospira Corporation	5.120	USA
11	Praxair INC	3.000	USA

Fonte: Descritivo da CGE, Quadro 65, pág. 67

Constatações:

a) O Descritivo da CGE, não faz menção das 38 acções da participação do Estado no capital da empresa Veritiv Corp conforme página 8 do Relatório elaborado pela empresa Geneva Wealth Capital Management, que gere as participações do Estado no Exterior;

b) O mesmo Relatório, na página 8 registou 5.120 acções da empresa Hospira Corporation, com o certificado No H7404, encontram-se detidas pelo Governo dos EUA, não sendo desmaterializadas no período em análise.

Recomendações:

1. Conciliar as informações do Descritivo da CGE com o Relatório Anual de Geneva Wealth Capital Management do ISEP, de modo a referenciar as açcões da empresa Veritiv Corp **(MINFIN)**;

2. Desenvolver mecanismo no sentido de apurar junto do Governo dos EUA as razões que tiveram na base da detenção das acções da Empresa Hospira Corporation **(ISEP)**.

3.5.3 – Execução do Plano de Privatizações, Receitas de Alienações e dos Dividendos e sua Aplicação

Execução do Plano de Privatizações

O Programa de Privatizações 2001-2005 foi elaborado com base nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 8/03, de 18 de Abril, que estabelece os objectivos e competências do Governo para executar a política de privatizações. Esta competência é atribuída ao ISEP, através do serviço do Departamento de Privatizações que implementa o programa de privatizações, bem como a execução das decisões do executivo referente a extinção e liquidação de empresas, conforme disposto no artigo 18.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto.

Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, "o Diploma que procede à extinção de uma empresa pública e determina a sua liquidação, deve, designadamente indicar o prazo para que esta seja concluída".

O quadro a seguir demonstra as empresas em processo de liquidação por Tutela Sectorial:

Quadro 170: Empresas do SEP em Processo de Liquidação

N.º	Tutela Sectorial	Empresa	Diploma Legal	Prazo de Liquidação
1	AGRICULTURA	PROCAFÉ - Empresa Regional de Abastecimento ao Sector Cafeícola, UEE	Decreto Executivo Conjunto nº 620/15, de 9 de Novembro, dos Ministérios da Economia e da Agricultura	2 anos
2	COMÉRCIO	CENCO	Decreto Presidencial n.º 48/13 de 29 de Maio	90 Dias (n.º 2, art. 2º)
3		EMICI, UEE - LUNDA NORTE	Decreto Executivo n.º 21/92 de 24 de Abril	90 Dias (Art. 3º)
4		EREMISTA, UEE	Decreto Executivo n.º 19/92 de 10 de Abril	
5		KABIMEX, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 284/14 de 23 de Setembro	120 Dias (n.º 6 do referido diploma legal)

N.º	Tutela Sectorial	Empresa	Diploma Legal	Prazo de Liquidação
6		PRESILD	Despacho n.º 29/08 de 6 de Novembro	OBS: A referida Empresa não foi extinta mais sim Extinguiu-se o secretariado executivo da mesma Empresa, conforme o n.º 1 do referido Diploma Legal
7	CONSTRUÇÃO	CAVAN, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 42/16, de 25 de Janeiro, dos Ministérios da Economia e da Construção	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
8		CONSTROI - Empresa Construtora de Edifícios Públicos de Luanda, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 42/16, de 25 de Janeiro, dos Ministérios da Economia e da Construção	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
9		ECOSENG - Empresa de Conservação de Obras de Engenharia, EP	Decreto Executivo Conjunto n.º 42/16, de 25 de Janeiro, dos Ministérios da Economia e da Construção	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
10		EMPROE - Empresa de Obras Especiais, U.E.E.	Decreto Presidencial nº 200/15, de 26 de Outubro	2 Anos (Art.2.º)
11		EMPROMAC - Empresa Produtora de Materiais de Construção, UEE	Decreto Executivo nº 685/15 , de 7 de Dezembro	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
12		GEOTÉCNICA - Empresa Nacional de Sondagens e Fundações, EP	Decreto Executivo Conjunto n.º 42/16, de 25 de Janeiro, dos Ministérios da Economia e da Construção	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
13		MANUTÉCNICA - Empresa de Manutenção Técnica, EP	Decreto Executivo Conjunto n.º 42/16, de 25 de Janeiro, dos Ministérios da Economia e da Construção	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
14		NOVOBRA - Empresa de Produção e Montagens de Artefactos de Cimento, EP	Decreto Executivo Conjunto n.º 41/16, de 25 de Janeiro, dos Ministérios da Economia e da Construção	2 Anos (n.º 4 do referido Diploma Legal)
15		PAVITERRA - Empresa de Terraplanagens e Pavimentações, SA	Despacho nº 407/15 de 9 de Dezembro	-

N.º	Tutela Sectorial	Empresa	Diploma Legal	Prazo de Liquidação
16		UNICERÂMICA - Empresa de Cerâmica de Luanda, U.E.E.	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
17	GEOLOGIA E MINAS	FOSFANG - Empresa Mineira de Fosfatos do Zaire, UEE	Decreto Executivo Conjunto nº 624/15, de 9 de Novembro, dos Ministérios da Economia e da Geologia e Minas	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
18		HIDROMINA - Empresa Nacional de Águas Subterrâneas, UEE	Decreto Presidencial nº 201/15, de 26 de Outubro	2 Anos (Art.2.º)
19		MINAQUARTZO, UEE	Decreto Executivo Conjunto nº 624/15, de 9 de Novembro, dos Ministérios da Economia e da Geologia e Minas	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
20		ROREMINA - Empresa Nacional das Rochas Ornamentais, UEE	Decreto Presidencial nº 201/15, de 26 de Outubro	2 Anos (Art.2.º)
21	INDÚSTRIA	AÇUNOR - Empresa Açucareira-Norte, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
22		ÁFRICA TÊXTIL, UEE	Decreto Presidencial nº 210/15, de 30 de Novembro	2 Anos (Art.2.º)
23		ALFAG - Alfaias Agrícolas de Angola, UEE	Decreto Executivo Conjunto nº 623/15, de 9 de Novembro, dos Ministérios da Economia e da Indústria	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
24		CODUME - Empresa Industrial Metalúrgica de Angola, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
25		COFRIANG - Empresa Construções Frigoríficas, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	
26		CONGERAL - Companhia Geral de Angola, S.A.R.L	Decreto Executivo Conjunto nº 625/15, de 9 de Novembro, dos Ministérios da Economia e da Indústria	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)

N.º	Tutela Sectorial	Empresa	Diploma Legal	Prazo de Liquidação
27		DECORANG, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 4/99 de 8 de Janeiro	-
28		E.C.L - Empresa de Cartões de Luanda, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
29		E.T.M. - Empresa Transformadora de Madeira	Decreto Executivo Conjunto nº 622/15, de 9 de Novembro, dos Ministérios da Economia e da Indústria	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
30		EMABOL - Empresa de Massas e Bolachas do Sul, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
31		ENEPA - Empresa Nacional de Espumas e Plásticos de Angola, UEE	Decreto Presidencial nº 210/15, de 30 de Novembro	2 Anos (Art.2.º)
32		ENTEX - Empresa Têxteis de Angola, UEE	Aguarda Publicação	-
33		EPAN - Empresa de Panificação de Luanda, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
34		EPYGEL - Empresa de Pastelaria, Yogurtes e Gelados de Luanda, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
35		ERT, UEE	Por extinguir	-
36		FRESCANGOL, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 255/16 de 14 de Junho	180 Dias (n.º 2 do referido Diploma Legal)
37		GADIL, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 381/16 de 30 de Agosto	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
38		LIMOCA - Empresa de Liofilização e Moagem de Café, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-

N.º	Tutela Sectorial	Empresa	Diploma Legal	Prazo de Liquidação
39		MACANDA, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
40		MOIBEN - Moagens Centro, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
41		OSEMA - Empresa Regional de Moagens Centro, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
42		OSUKA - Empresa Açucareira Centro, U.E.E.	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
43		RECOR, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
44		SINA - Empresa de Siderurgia Nacional, UEE	Decreto Presidencial nº 210/15, de 30 de Novembro	2 Anos (Art.2.º)
45		TEXTANG II, Empresa de Tecidos de Angola, UEE	Decreto Presidencial nº 210/15, de 30 de Novembro	2 Anos (Art.2.º)
46		TRANSAPRO - Empresa Nacional de Aprovisionamento e Transporte da Indústria, UEE	Decreto Presidencial nº 210/15, de 30 de Novembro	2 Anos (Art.2.º)
47		ULISSES - Empresa Indústrias Reunidas Ulisses, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-
48		VULCAP - Vulcanização de Pneus, UEE	Decreto Executivo Conjunto n.º 237/16 de 18 de Maio, dos Ministérios da Economia e da Indústria	-

N.º	Tutela Sectorial	Empresa	Diploma Legal	Prazo de Liquidação
49	JUVENTUDE E DESPORTOS	CASA DO DESPORTISTA	Decreto Executivo Conjunto n.º 270/17 de 28 de Abril	180 Dias (n.º 2 do referido Diploma Legal)
50	PESCAS	ANGESP - Empresa Mista de Pesca, SARL	Despacho nº 408/15 de 9 de Dezembro	-
51		EMPROMAR KAPIANDALO - Empresa de Transformação de Produtos do Mar, UEE	Decreto Executivo Conjunto nº 621/15, de 9 de Novembro, dos Ministérios da Economia e das Pescas	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
52		EMPROMAR KUROCA - Empresa de Transformação de Produtos do Mar, UEE	Decreto Executivo Conjunto nº 621/15, de 9 de Novembro, dos Ministérios da Economia e das Pescas	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
53		ERMANAL - Empresa de Construção, Reparação e Manutenção Naval de Barcos, U.E.E	Decreto Executivo Conjunto nº 621/15, de 9 de Novembro, dos Ministérios da Economia e das Pescas	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
54		ESPANG - Empresa de Pescas, SARL	Despacho nº 408/15 de 9 de Dezembro	-
55		FARINOL	Decreto Executivo Conjunto nº 621/15, de 9 de Novembro, dos Ministérios da Economia e das Pescas	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
56		FROPESCA, UEE	Decreto Executivo Conjunto nº 621/15, de 9 de Novembro, dos Ministérios da Economia e das Pescas	2 Anos (n.º 2 do referido Diploma Legal)
57	TRANSPORTES	ABAMAT, S.A	Decreto Presidencial n.º 171/17 de 3 de Agosto	2 Anos (Art.2.º)

Fonte: ISEP

Constatações:

a) O Relatório enviado pelo ISEP para a Composição da CGE de 2016, descreve "que têm sido realizadas privatizações de empresas que não constam do Programa de Privatizações 2001-2005, que são, geralmente aprovadas por Decretos Executivos Conjuntos dos Ministros que superintendem o SEP e o sector de actividade";

b) Não consta do Descritivo da CGE o Relatório da Execução do Plano de Privatizações, contrariando o disposto na alínea d) do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho;

c) Verificou-se o incumprimento dos prazos de conclusão dos processos de extinção e liquidação de algumas Empresas Públicas previstos no n.º 2 do artigo 60.º da Lei 11/13, de 3 de Setembro;

d) Consta do Plano de Privatizações do ISEP que a empresa PRESILD encontra-se em processo de liquidação, todavia o Despacho n.º 29/08, de 6 de Novembro apresentado faz menção da extinção do Secretariado Executivo.

Recomendações:

1. Actualizar o Programa de Privatizações 2001-2005, para evitar as privatizações das empresas públicas que não constam do referido programa **(ISEP)**;

2. Fazer constar do Descritivo da CGE o Plano de Privatização das Empresas Públicas, conforme a alínea d) do Artigo 58.º da Lei 15/10,de 14 de Julho **(MINFIN – Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.5.2 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.3.2 do Parecer de 2015)**;

3. Cumprir com os prazos de conclusão dos processos de extinção e liquidação das empresas públicas, conforme o disposto no n.º 2 do Artigo 60.º da Lei 11/13, de 3 de Setembro **(ISEP)**;

4. Actualizar os dados do Plano de Privatizações relativamente a empresa PRESILD **(ISEP)**.

Receitas Provenientes dos Processos de Privatização e sua Aplicação

O Descritivo da CGE evidencia que durante o exercício económico de 2016, reportou os fluxos financeiros decorrentes dos valores de alienação patrimonial de 5 empresas/unidades de produção, tendo o Estado arrecadado o valor de Kz 128,4 milhões, conforme o quadro a seguir:

Quadro 171: Receitas Provenientes das Privatizações (Alienação)

N.º	Empresa/Unidade de Produção	Valor Alineação USD	Valor Pago Kz	Valor Emolumentos USD	Valor Pago Kz	Beneficiário
1	CALIFA/IMAVEST- UEE (5%)	11,591	1 .922.744	-	-	SICCAL
2	Fracção Autónima da Encime	530,000	85 .415.845	37,100	5.711.564	RIBER
3	Massas Centro e Sul (10%)	12,203	2.095.260	12,203	2.085.075	SOGEPANG
4	Poliang/ Enepa, UEE	300,000	30.000.000	-	-	TRIMEX e ALNEPA
5	Rofil (30%)	152,428	8.980.000	-	-	Carlos Botelho/ João Namede
Total		**1,006,222**	**128.413.849**	**49,303**	**7.796.639**	

Fonte: Descritivo da CGE, quadro n.º 67 item 206, pag. 67

Constatação:

Registou-se uma diferença de Kz 478,1 milhões entre as alienações arrecadadas pelo Estado, no valor de Kz 128,4 milhões constantes do Descritivo da CGE, em relação ao registado na Conta 4.2.1.2.5 – Alienação de Empresas do SIGFE, no valor de Kz 606,5 milhões.

Recomendação:

Harmonizar as informações do Descritivo da CGE com os registos do SIGFE, no que tange à alienação de empresas **(MINFIN – Essa constatação já foi objecto de igual recomendação no Item 3.3.2 do Anexo I ao Parecer de 2015).**

Receitas Provenientes dos Dividendos

No ano de 2016, os Dividendos a favor do Estado, ou seja, a parcela do lucro das empresas distribuídos aos seus accionistas como participação, foram depositados a favor do ISEP na conta n.º 3156473/10/001, domiciliada no Banco KEVE sedeada no país, no valor de Kz 252,7 milhões e nas contas n.º 3410004/1/840 e 3410004/1/978, nos valores de USD 108,693 e EUR 29.362, domiciliadas no Banco Millennium Banque Privée, sedeadas no exterior do país, conforme quadros e gráfico a seguir:

Quadro 172: Dividendos de Empresas Sedeadas no País

Empresa	Valor		Variação %
	2016	2015	
CUCA	92,0	26,0	253,8
EKA	80,0	20,0	300,0
NGOLA	50,0	0,0	0,0
SODIAM	27,3*	-	-
Elisal	3,4	-	-
Total	**252,7**	**46,0**	**449,4**

Fonte: ISEP

* O valor refere-se a Dividendos dos exercícios de 2012 e 2013

Gráfico 71: Evolução das Receitas dos Dividendos

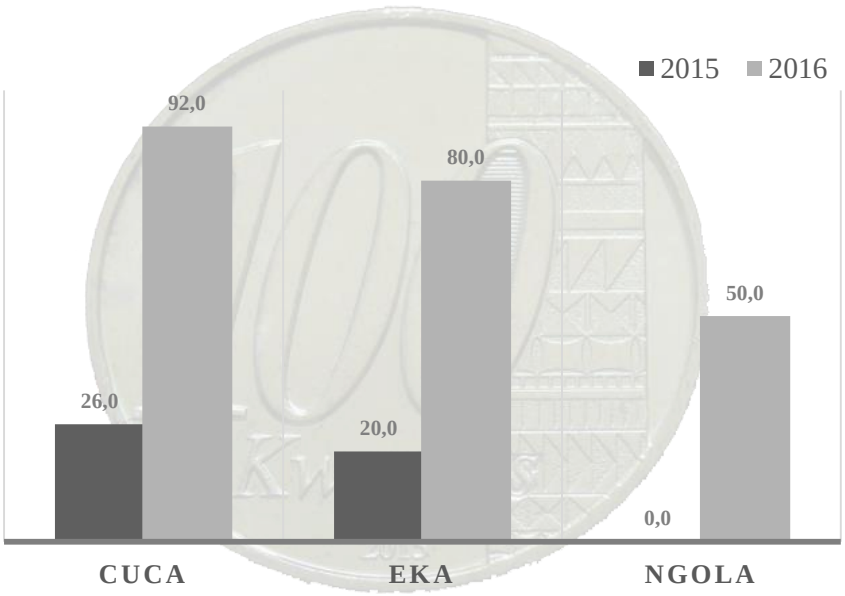

Quadro 173: Quadro Detalhado dos Dividendos Recebidos

N.º	Designação da Sociedade	2016	Moeda
1	Abbott Laboratories	37,274	USD
2	Anadarko Petroleum Corp.	345	USD
3	Bp, Plc	13,342	USD
4	CSX Corporation	1,814	USD
5	Chevron Texaco Copor.	7,952	USD
6	The Dow Chemical Company	3,112	USD
7	Exxcon Mobil Corporation	36,059	USD
8	Intenational Paper Company	2,496	USD
9	Praxair INC	6,300	USD
Total em USD		**108,693**	**USD**
1	**Royal Dutch Shell**	**29.362**	**EURO**

Fonte: CGE 2016, quadro 66, pág. 67, Item 205

Constatações:

a) No exercício em análise, apenas as empresas Cuca, Eka, Elisal, Ngola e a SODIAM, depositaram os seus dividendos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 239.º da Lei n.º 1/04 de 13, de Fevereiro, conjugado com os artigos 26.º, 67.º e 70.º, da Lei n.º 11/13 de 3 de Setembro;

b) Dos dividendos arrecadados pelo ISEP a parte devida ao Estado não foi depositado na CUT conforme o artigo 34.º da Lei 15/10, de 14 de Julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto e o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Executivo Conjunto n.º 351/16, de 15 de Agosto.

Recomendação:

Cumprir com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, combinado com o artigo 34.º da Lei 15/10, de 14 de Julho, no que se refere aos depósitos dos dividendos na CUT **(ISEP – Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.5.4 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.3.4 do Parecer de 2015).**

3.5.4 – Subsídios Operacionais para as Empresas do SEP

Foram inicialmente aprovados pela Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro, para os Encargos do SEP a dotação de Kz 50.385,6 milhões, que após revisão do OGE pela Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro, passou para Kz 24.638,2 milhões, tendo sido executado na totalidade.

O quadro a seguir demonstra os recursos financeiros transferidos para as empresas do SEP:

Quadro 174: Transferência de Recursos Financeiros para o SEP

Função/ Empresa	Valor		Diferença
	SIGFE	ISEP	
SERVIÇO DE DIFUSÃO E PUBLICAÇÃO	**16.414,9**	**16.400,3**	**14,6**
Agência Angola Press - E.P. – Angop	2.450,6	2.450,6	0,0
Edições Novembro- E.P.	3.163,3	3.076,2	87,1
Gráfica Popular – UEE	195,1	180,4	14,7
RNA -Rádio Nacional de Angola- E.P.	5.308,2	5.308,2	0,0
TPA - Televisão Pública de Angola - E.P.	5.297,7	5.384,8	-87,1
TRANSPORTES	**6.046,4**	**6.046,4**	**0,0**
CFB - Caminho de Ferro de Benguela - E.P.	1.893,6	1.747,9	145,7
CFM- Caminho de Ferro de Moçamedes - E.P.	1.470,3	1.615,9	-145,6
CFL - Caminho de Ferro de Luanda - E.P.	1.138,6	1.138,6	0,0
TCUL - Transportes Colectivos e Urbanos de Luanda - E.P.	1.543,9	1.543,9	0,0
COMUNICAÇÃO	**1.128,5**	**1.128,5**	**0,0**
ENCTA - Emp. Nac. De Correios e Teg. de Angola - E.P.	986,6	986,6	0,0
Telemédia (Pty), Lda	141,9	141,9	0,0
ASSUNTOS ECONÓMICOS GERAIS	**691,0**	**705,6**	**-14,6**
ENCEL - Empresa Nac. De Const. Electr.	147,8	162,5	-14,7
ENAD - Escola Nacional de Administração - E.P.	543,2	543,2	0,0
INDÚSTRIA EXTRACTIVA	**157,4**	**157,4**	**0,0**
Ferrangol - E.P.	157,4	157,4	**0,0**
AGRICULTURA	**200,0**	**200,0**	**0,0**
SODEPAC- Soc. De Des. Do P. Agrário de Capanda - SA	100,0	100,0	0,0
Sopir-Soc. de Desenv. dos Perímetros Irrigados, SA	100,0	100,0	0,0
Total	**24.638,2**	**24.638,2**	**0,0**

Fonte: SIGFE e ISEP

Gráfico 72: Transferência de Recursos Financeiros para as Empresas do SEP

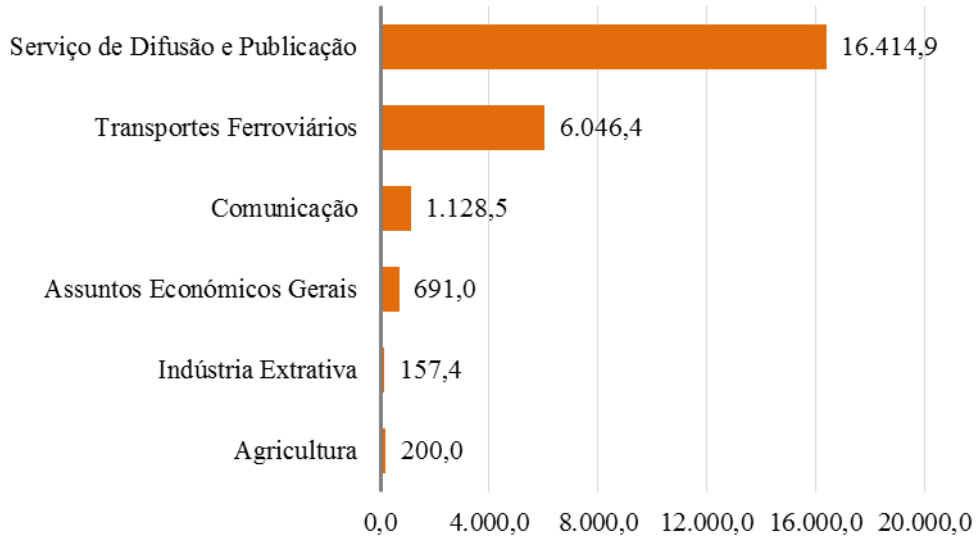

3.5.5 – Empresas com Denominação UEE

O quadro a seguir demonstra as empresas com a denominação UEE ao invés de EP:

Quadro 175: UEE - Empresa Pública

N.º	Tutela Sectorial/ Ministério	Empresa
1	Agricultura	CAFANGOL - Beneficio e Exportação de Café em Angola
2	Comunicação Social	Gráfica Popular
3	Construção	ENEP- Empresa Nacional de Estudos e Projectos
4		ENP – Empresa Nacional de Pontes
5		HIDROPORTOS – Empresa Nacional de Obras Hidráulicas e Portuárias
6		INSTAL - Empresa Nacional de Instalações Especiais
7		Tecnotúnel
8	Cultura	ENDIPU-Empresa Nacional de Discos e Publicações
9		EDECINE - Empresa de Distribuição e Exibição de Cinema
10	Energia e Águas	ENCEL - Empresa Nacional de Const. Elétrica
11	GPL	ENCIB – Empresa Nacional de Construção de Infra-estruturas Básicas
12	GPC	ETPC - Empresa de Transportes Públicos de Cabinda
13	Indústria	IMAVEST - Malha Lord
14	Pescas	EDIPESCA -LUANDA
15		EDIPESCA – NAMIBE
16		ENATIP
17		PESKWANZA
18	Serviços Financeiros	ENLA - Empresa Nacional de Lotarias de Angola
19	Transportes	TCUL – Transportes Colectivos e Urbanos de Luanda
20		UNICARGAS – Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas

Fonte: ISEP

Constatação:

Verificou-se que do total das 74 empresas públicas, 20 delas, correspondentes a 27,0%, mantém a denominação UEE em desacordo com o disposto no n.º 3 do artigo 40.º, da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro. Ressalta-se que, em relação ao exercício de 2015 houve um acréscimo de 3 empresas.

Recomendação:

A denominação das empresas deve integrar a expressão “EP” conforme o disposto no n.º 3 do artigo 40.º, da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro **(ISEP – Essa constatação já foi objecto de iguais recomendações no Item 3.5.1 do Anexo I ao Parecer de 2014 e Item 3.3.1 do Parecer de 2015).**

3.6 – Apreciação do Relatório de Gestão e Contas das Empresas Públicas

O Parecer sobre a CGE referente a 2016, pela primeira vez, inclui a apreciação sobre empresas públicas, considerando a Sonangol e a Endiama.

A apreciação foi realizada sobre o Relatório de Gestão e Contas referente ao ano em análise, complementada por informações obtidas junto às referidas Empresas.

3.6.1 – SONANGOL

Produção Petrolífera em 2016

Conforme o Descritivo da CGE ponto 44 página 16, Angola tornou-se em 2016, o maior produtor de petróleo de África com níveis de produção de 1,8 milhões de barris por dia, comparada com a média anual de produção da Nigéria que foi de 1,5 milhões de barris por dia.

Segundo o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas da Sonangol 2016, no período em análise, a produção de petróleo bruto em Angola, foi de 630.113.030 Barris, conforme apresentado no gráfico a seguir:

Gráfico 73: Produção Petrolífera por Empresas Operadoras

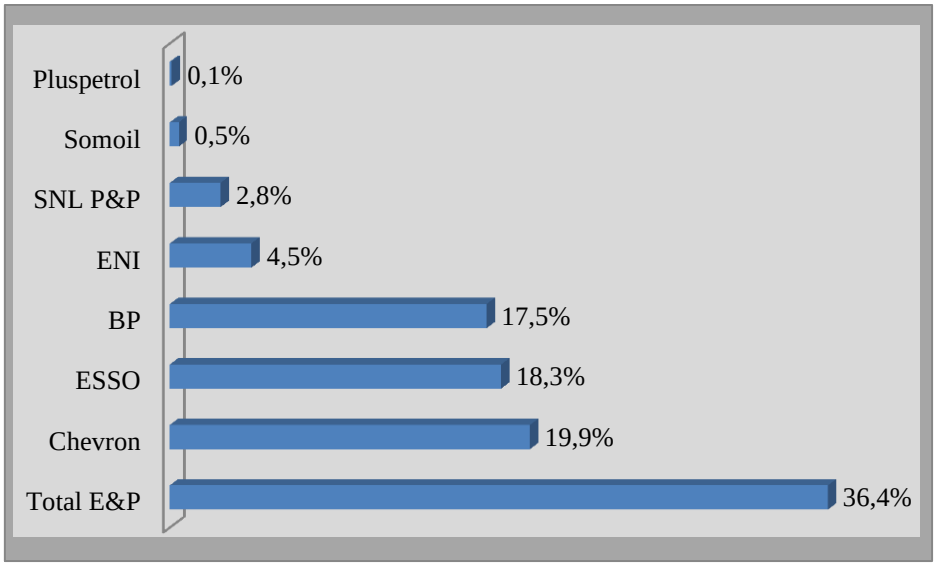

O gráfico anterior depreende-se que, as operadoras petrolíferas estrangeiras em Angola produziram 96,7% do volume total da produção de petróleo bruto durante o ano, lideradas pela TOTAL E&P Angola com 36,4% da produção total, seguida da CHEVRON com 19,9%, da ESSO com 18,3%, a BP com 17,5%, a ENI com 4,5% e a Pluspetrol com 0,1%. O remanescente de 3,3% corresponde a produção das operadoras nacionais Sonangol Pesquisa e Produção e a Somoil, com 2,8% e 0,5%, respectivamente, de acordo com o Relatório anteriormente mencionado.

Constatação:

Verificou-se inconsistência nas informações constantes do Descritivo da CGE e o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas 2016 da Sonangol, de aproximadamente 2 milhões de bbls, conforme quadro a seguir:

Quadro 176: Comparação das Quantidades de Petróleo Bruto Produzidos

Descrição	Descritivo da CGE	Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016	Diferença
Produção Anual de Petróleo	632	630	2

Fonte: Descritivo da CGE, página 52 e Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016

Recomendação:

Harmonizar os dados do Descritivo da CGE com os do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas da Sonangol (MINFIN).

Grupo Sonangol

A Sonangol é a única Concessionária Nacional de direito mineiro, nesta qualidade está autorizada a associar-se com entidades, estrangeiras ou nacionais, para a realização das operações petrolíferas, na forma de contratos de associação, partilha de produção e de serviços com risco, conforme estabelece o artigo 14.º da Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro.

A referida Empresa tem por objecto principal a prospecção, pesquisa, produção, transporte, comercialização, refinação e transformação de hidrocarbonetos líquidos e

gasosos e seus derivados, incluindo actividades de petroquímica, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto n.º 19/99, de 20 de Agosto.

Enquanto grupo, a Sonangol é constituída pela Sonangol E.P e empresas subsidiárias. As subsidiárias operam, na sua maioria, nas seguintes áreas de negócios: exploração, produção, comercialização de petróleo bruto e refinado e armazenamento, conforme o quadro e gráfico a seguir:

Quadro 177: Áreas de Negócios das Empresas do Grupo Sonangol

Áreas de Negócios	Empresas
Corporativo e Financeiro	2
Logística e Distribuição	3
Exploração e Produção	4
Actividades Não Nucleares	19
Refinação e Transporte	33
Total	**61**

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016

Gráfico 74: Áreas de Negócios das Empresas do Grupo Sonangol

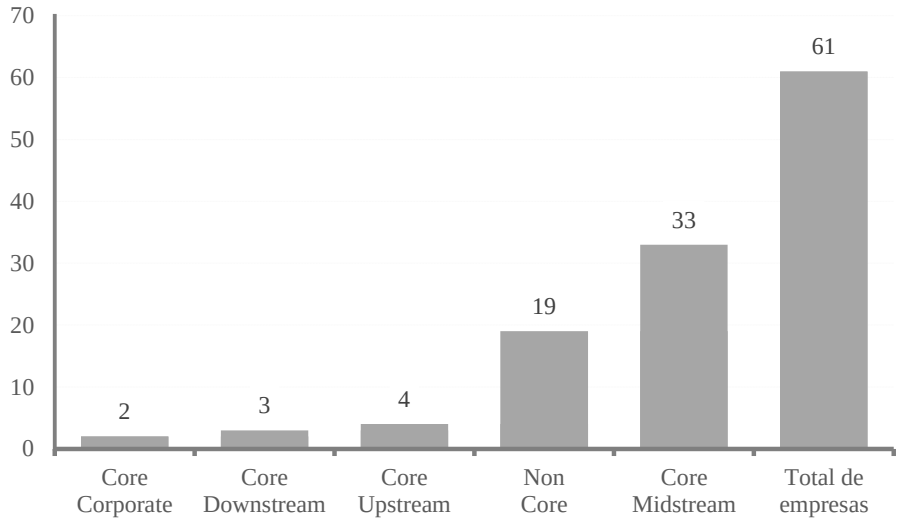

O Grupo Sonangol apresenta as Demonstrações Financeiras de forma consolidada pelo método integral, definido pelo Conselho de Administração da empresa.

I. Balanço Consolidado

No exercício em análise o total do Activo foi de Kz 7.508.680,4 milhões, tendo registado uma variação de 18,3% e um aumento no activo corrente de 37,2% em relação ao ano anterior, conforme quadro a seguir:

Quadro 178: Balanço Consolidado do Grupo Sonangol em 31 de Dezembro de 2016

Descrição	2016	2015	Var %
Activo não Corrente	5.827.172,8	5.121.197,4	13,8
Activo Corrente	1.681.507,5	1.225.562,4	37,2
Total do Activo	**7.508.680,4**	**6.346.759,8**	**18,3**
Capital Próprio	3.136.105,4	2.529.114,5	**24,0**
Passivo não Corrente	2.608.920,6	2.436.619,6	7,1
Passivo Corrente	1.763.654,4	1.381.025,7	27,7
Total do Passivo	**4.372.575,0**	**3.817.645,4**	**14,5**
Total do Passivo e Capital Próprio	**7.508.680,4**	**6.346.759,8**	**18,3**

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016

Constatação:

a) Verificou-se que no saldo da Conta "Títulos Negociáveis" encontra-se indevidamente classificado o valor de Kz 15.666,6 milhões, relativo às OT, correspondente a 79,0% do saldo da referida Conta.

b) As OT são instrumentos de financiamento de longo prazo, porém os Títulos Negociáveis registam aplicações de tesouraria de curto prazo.

Recomendação:

Regularizar o saldo da Conta "Títulos Negociáveis" de modo a reflectir de forma apropriada a realidade da referida Conta.

II. Demonstrações de Resultados Consolidados

Receitas

O artigo 39.º do Decreto n.º 19/99, de 20 de Agosto, dispõe que são receitas da Sonangol as que abaixo se descrevem:

a) As que resultam da venda dos bens ou serviços que esta produz;
b) Os rendimentos provenientes de bens próprios;
c) O produto da alienação destes bens ou da constituição de direitos sobre eles;
d) O produto da emissão de obrigações, empréstimos e outras e operações financeiras;
e) As comparticipações, dotações ou subsídios que lhe sejam atribuídos, bem como quaisquer outros rendimentos ou valores provenientes da sua actividade que por lei ou por contrato lhe pertençam.

Com efeito, para o ano de 2016 a Sonangol obteve receitas no montante de Kz 2.451.893,8 milhões, com um incremento de 4,3% em relação ao exercício anterior.

As vendas foram de Kz 2.283.777,2 milhões, correspondente a 93,1% do total de receitas e registaram um aumento de 3,6% em relação a 2015, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 179: Receitas do Grupo Sonangol

Descrição	2016	Part %	2015	Part %
Vendas	2.283.777,2	93,1	2.204.629,8	93,8
Prestação de Serviços	153.224,1	6,2	125.507,6	5,3
Outros Proveitos Operacionais	14.892,5	0,6	19.548,3	0,8
Total	**2.451.893,8**	**100,0**	**2.349.685,7**	**100,0**

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016

Gráfico 75: Receitas do Grupo Sonangol

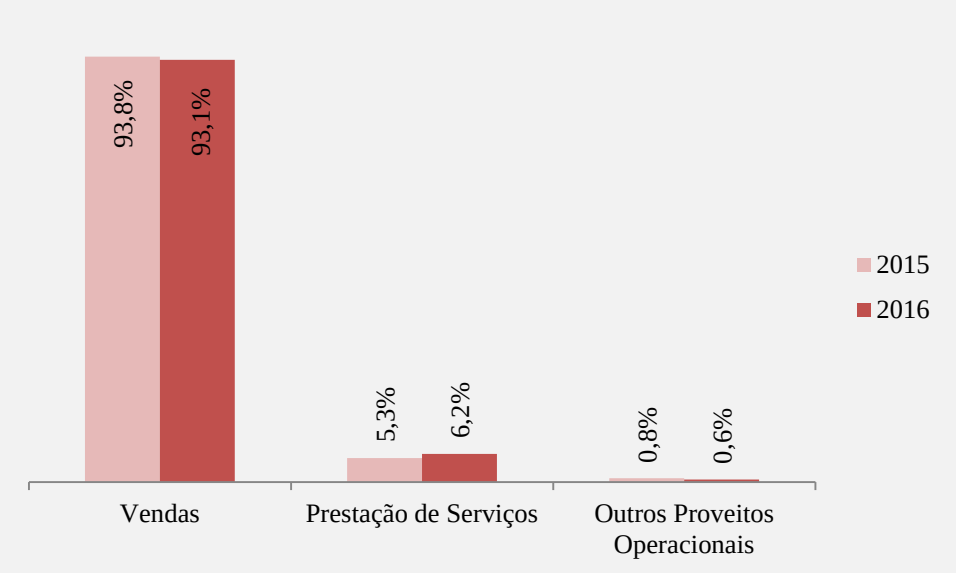

No quadro a seguir apresenta-se a composição das Vendas do Grupo, onde mereceram destaque as vendas de Petróleo Bruto – Associação no valor de Kz 521.916,7 e o Petróleo Iluminante no valor de Kz 14.274,1, com uma variação de 18,4% e 289,2%, respectivamente, quando comparada com o exercício anterior:

Quadro 180: Vendas Por Produto

Descrição	2016	Part %	2015	Var %
Petróleo bruto – Associação	521.916,7	22,9	440.659,9	18,4
Petróleo bruto – Concessionária	859.970,4	37,7	878.855,8	-2,1
Refinados – Gasolina	214.015,9	9,4	166.219,1	28,8
Refinados – Gasóleo	475.509,8	20,8	324.721,9	46,4
Jet A1	44.873,7	2,0	44.251,1	1,4
Jet B	11.991,8	0,5	36.877,5	-67,5
LPG	27.443,6	1,2	10.919,6	151,3
Petróleo Iluminante	14.274,1	0,6	3.667,6	289,2
Fuel Óleo	34.666,6	1,5	38.460,9	-9,9
Nafta	18.233,8	0,8	12.261,0	48,7
Subvenção	24.217,3	1,1	227.502,3	-89,4
Outras vendas	36.663,5	1,6	20.233,1	81,2
Total	**2.283.777,2**	**100,0**	**2.204.629,8**	**3,6**

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016

Prestação de Serviços

As receitas de Prestação de Serviços foram de Kz 153.224,1 milhões, correspondente a 6,2% do total, com um crescimento de 22,1% em relação ao ano anterior, com realce para os Serviços Integrados de Logística que tiveram uma realização de Kz 47.683,2 milhões, e com participação de 31,1% do total.

Os serviços de Aluguer de aeronaves tiveram uma realização de Kz 36.143,6 milhões, correspondendo a uma participação de 23,6% do total da Prestação de Serviços e uma variação negativa de 42,3% em relação ao ano anterior, conforme quadro a seguir:

Quadro 181: Prestação de Serviços por Actividade e Natureza

Descrição	2016	Part %	2015	Var %
Aluguer de aeronaves	36.143,6	23,6	62.597,4	-42,3
Fretes de navios	4.704,1	3,1	6.581,7	-28,5
Serviços de comunicação	12.962,1	8,5	11.430,1	13,4
Serviços de saúde e assistência médica	12.022,6	7,8	9.145,6	31,5
Actividades de formação	2.089,4	1,4	1.848,9	13,0
Overheads - Operador Bloco	0,0	0,0	1.137,5	-100,0
Serviços Integrados de Logística	47.683,2	31,1	0,0	0,0
Gestão Fundo de Pensões	1.066,3	0,7	0,0	0,0
Outros	2.216,5	1,4	351,6	530,3
Prestações de serviços - Mercado Interno	**118.887,8**	**77,6**	**93.092,9**	**27,7**
Aluguer de aeronaves	8.987,9	5,9	10.857,2	-17,2
Fretes de navios	24.764,0	16,2	21.557,5	14,9
Arrendamento Imóveis	584,3	0,4	0,0	0,0
Prestações de serviços - Mercado Externo	**34.336,3**	**22,4**	**32.414,7**	**5,9**
Total	**153.224,1**	**100,0**	**125.507,6**	**22,1**

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016

Outros Proveitos Operacionais

Quanto aos Outros Proveitos Operacionais, houve uma realização de Kz 14.892,6 milhões. Comparativamente ao ano de 2015 registou-se uma diminuição na ordem dos 23,8%.

Nesta rubrica, destacaram-se os Outros proveitos e Ganhos Operacionais com uma realização de Kz 6.360,7 milhões, e participação de 42,7% do total dos Outros Proveitos Operacionais, com uma variação de 408,4% em relação ao ano anterior, conforme quadro a seguir:

Quadro 182: Outros Proveitos Operacionais

Descrição	2016	Part %	2015	Var %
Serviços suplementares	4.535,8	30,5	7.675,2	-40,9
Management fees	55,5	0,4	1.417,8	-96,1
Refacturação Combustível	2.517,9	16,9	4.035,6	-37,6
Injecção de gás no bloco 17	98,8	0,7	167,1	-40,9
Intermediação de vendas (petróleo bruto)	0,0	0,0	3.541,6	-100,0
Royalties	10,2	0,1	269,8	-96,2
Gestão imobiliária (Hotéis)	1.313,7	8,8	1.190,2	10,4
Outros proveitos e ganhos operacionais	6.360,7	42,7	1.251,2	408,4
Total	**14.892,6**	**100,0**	**19.548,4**	**-23,8**

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016

Despesas

A despesa da Sonangol vem plasmada na Lei n.º 13/04, de 24 de Dezembro e demais legislação em vigor e compreende duas grandes categorias económicas:

a) Encargos Tributários

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 13/04, de 24 de Dezembro, constituem, encargos tributários a que estão sujeitos as entidades nacionais e estrangeiras que exerçam actividades petrolíferas os seguintes:

- Imposto sobre a produção do petróleo;
- Imposto sobre o rendimento do petróleo;
- Imposto de transacção do petróleo;
- Taxa de superfície e;

- Contribuição para a formação de quadros angolanos.

b) Custos ou perdas dedutíveis

São considerados custos da empresa, de acordo ao disposto no artigo 21.º da referida Lei, os encargos relativos à produção ou aquisição de quaisquer bens ou serviços, quais sejam:

- Despesas com pessoal;
- Custos dos materiais novos ou usados;
- Encargos de serviços com terceiros, de assistência técnica e outros serviços prestados pelos contribuintes ou suas afiliadas;
- Despesas de transporte dos materiais e aprovisionamentos necessários para a execução das operações petrolíferas.

O quadro a seguir reflecte as despesas do Grupo no exercício de 2016:

Quadro 183: Despesas do Grupo Sonangol

Descrição	2016	Part %	2015	Var. %
Variação nos produtos acabados e em vias de fabrico	3.836,6	-0,17	3.704,1	3,6
Entrega ao Estado das Vendas da "Concessionária"	-895.401,5	39,0	-896.003,2	-0,1
Custo das Existências Vendidas e das Matérias-primas e Subsidiárias Consumidas	-387.384,1	16,9	-470.572,7	-17,7
Custos da Actividade Mineira	-265.076,7	11,5	-241.180,3	9,9
Custos com o Pessoal	-157.888,5	6,9	-135.030,9	16,9
Amortizações	-369.589,0	16,1	-326.668,6	13,1
Outros Custos e Perdas Operacionais	-224.713,3	9,8	-224.937,5	-0,1
Total	**-2.296.216,4**	**100,0**	**-2.290.689,2**	**0,2**

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016

Pagamentos do Serviço da Dívida Pública pela Concessionária Nacional

A Sonangol E.P. pagou a título de Serviço da Dívida Pública em nome do Estado angolano o valor de Kz 708.117,1 milhões, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 9 do artigo 10.º do Decreto Executivo 436/16, de 1 de Novembro, conforme o quadro seguir:

Quadro 184: Pagamento do Serviço da Dívida Pública

Linhas de Financiamento	Valor em USD	Taxa de Câmbio	Valor em Kz
Brasil	22.814.628,3	166,73	3.803.837.345,5
China Finance I	501.251.661,4	166,73	83.572.687.008,6
China Finance II	315.036.452,0	166,73	52.525.397.569,1
China Finance III	472.126.607,6	166,73	78.716.725.031,9
Israel	238.753.906,6	166,73	39.806.961.331,3
CDB Financing	2.697.156.609,0	166,73	449.691.527.105,4
Total	**4.247.139.864,9**		**708.117.135.391,7**

Fonte: Gabinete de Relações com Estado e Fiscalidade da Sonangol E.P.

Despesas com Supervisão e Controlo das Associadas e das Operações Petrolíferas

Os n.os 4 e 5 do artigo 8.º da Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro, fixaram em 7,0% a retenção para a Concessionária Nacional para fazer face às despesas com supervisão e controlo das suas associadas e das operações petrolíferas, calculada em Kz 74.885,9 milhões, conforme quadro a seguir:

Quadro 185: Retenção a favor da Sonangol, E.P

Bloco	Valor USD	Taxa de Câmbio	Valor Kz
Cabinda Sul	125.055,0	166,73	20.850.170,0
2/05	189.000,0	166,73	31.511.592,0
3/05	15.475.118,4	166,73	2.580.135.540,6
3/05ª	362.250,0	166,73	60.397.218,0
4/05	694.017,5	166,73	115.712.141,4
14	27.267.086,7	166,73	4.546.186.831,3
14/KA	837.068,4	166,73	139.562.740,2
15	138.564.266,4	166,73	23.102.543.008,3
15/06	7.489.260,5	166,73	1.248.669.416,3
17	197.990.758,4	166,73	33.010.603.158,2
18	44.807.786,1	166,73	7.470.712.560,9
31	15.348.586,1	166,73	2.559.039.054,9
Total	**449.150.253,3**		**74.885.923.432,2**

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016

Resultados

Os Resultados do Grupo foram de Kz 13.281,7 milhões porém, registaram uma acentuada redução na ordem de 71,8% quando comparados com os de 2015, conforme quadro a seguir:

Quadro 186: Resultados do Exercício

Descrição	2016	2015	Var. %
Resultados Operacionais	155.677,4	58.996,6	163,9
Resultados Financeiros	- 54.032,2	112.717,7	- 147,9
Resultados de Filiais e Associadas	4.155,0	36.150,8	- 88,5
Resultados não Operacionais	- 8.528,6	- 102.571,2	- 91,7
Resultados Antes de Impostos	**97.271,6**	**105.293,9**	**- 7,6**
Imposto Sobre o Rendimento	- 84.068,4	- 57.200,2	47,0
Resultados Líquidos das Actividades Correntes	**13.203,2**	**48.093,7**	**- 72,5**
Resultados Extraordinários	78,5	- 924,9	- 108,5
Resultados Líquidos do Exercício	**13.281,7**	**47.168,8**	**- 71,8**

Fonte: Relatório de Gestão & Contas Consolidadas da Sonangol 2016

III. Análise da Situação Económica e Financeira do Grupo Sonangol

O Grupo Sonangol obteve resultados positivos no valor de Kz 13.281,7 milhões. Considerando o Balanço e as Demonstrações de Resultados Consolidados constantes das DF, foi possível proceder a obtenção dos indicadores conforme quadro a seguir:

Quadro 187: Situação Económica e Financeira do Grupo Sonangol

Rácio	Designação	Origem	Exercício		Variação (p.p.)	Interpretação
			2016 (%)	2015 (%)		
Rácios Económico-Financeiros	Autonomia Financeira	Capital Próprio / Activo	41,8	39,8	2,0	a)
	Endividamento	Passivo / Activo	58,2	60,2	- 2,0	b)
	Endividamento por Passivos Não Correntes	Passivos Não Correntes / Activo	34,7	34,7	0,0	c)
	Endividamento por Passivos Correntes	Passivos Correntes / Activo	23,5	21,8	1,7	d)
	Custo do Passivo	Encargos Financeiros / Passivo	2,6	2,5	0,1	e)
	Cobertura de Activos Não Correntes	Capital Próprio + Passivo Não Correntes / Activo Não Correntes	98,6	97,0	1,6	f)
	Rentabilidade dos Capitais Próprios	Resultado Liquido / Capital Próprio	0,4	1,9	- 1,5	g)
	Rentabilidade das vendas	Resultado Liquido / Vendas	0,6	2,1	- 1,5	h)

	Solvabilidade	Situação Líquida / Passivo	71,7	66,2	5,5	i)
	Liquidez Geral	Activo Corrente / Passivo Corrente	95,3	88,7	6,6	j)
	Rentabilidade do Activo	Resultado Líquido / Activo	0,2	0,7	- 0,5	k)

Fonte: TC

a) *e* ***b) Estrutura de Financiamentos do Activo:*** A empresa é financiada em 41,8% por capitais próprios (autonomia financeira) e 58,2% por capitais alheios (endividamento). Realça-se que em relação a 2015, a autonomia financeira aumentou em 2,0 p.p. ao passo que o endividamento reduziu na mesma proporção;

c) Endividamento por Passivos Correntes: As dívidas de Médio e Longo Prazos financiaram 34,7% do Activo, tal estrutura de financiamento manteve-se inalterada em relação ao exercício anterior;

d) Endividamento por Passivos Correntes: As Dívidas de Curto Prazo financiaram 23,5% do Activo, tendo essa fonte de recursos aumentado em 1,7 p.p. em relação a 2015;

e) Custo do Passivo: O custo do uso do capital alheio foi de 2,6%, registando um ligeiro aumento de 0,1 p.p. quando comparado com 2015;

f) Cobertura de Activos Não Correntes: O Capital Próprio e Passivo Não Corrente financiam 98,6% do Activo Não Corrente da empresa, tendo este indicador sofrido um incremento de 1,6 p.p. em relação ao exercício transacto;

g) Rentabilidade dos Capitais Próprios: Por cada unidade monetária investida na empresa houve um rendimento de 0,4%, tendo registado uma redução na ordem de 1,5 p.p. em relação a 2015;

h) Rentabilidade das Vendas: Por cada unidade monetária recebida nas vendas houve ganho de 0,6%, quando comparado com o nível observado em 2015, verificou-se uma redução em 1,5 p.p.;

i) Solvabilidade: Este rácio apresentou o nível de 71,7% indicando a capacidade da empresa para satisfazer as suas obrigações. Em relação ao ano transacto registou-se um aumento na ordem de 5,5 p.p.;

j) Liquidez Geral: A liquidez geral foi de 95,3%, traduzido na capacidade da empresa para fazer face as suas obrigações de curto prazo. Houve neste rácio um incremento de 6,6 p.p. em relação ao ano anterior;

k) Rentabilidade do Activo: Em consequência do lucro obtido pela empresa, houve para cada unidade monetária investida um ganho de 0,2%, tendo registado uma redução de 0,5 p.p. em relação ao ano de 2015.

3.6.2 – ENDIAMA

Nos termos do artigo n.º 1 do Decreto n.º 30-A/97, de 25 de Abril, a Endiama – EP é uma empresa pública de grande dimensão, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e de gestão, com património próprio.

Tem como objectivo principal a prospecção, pesquisa, reconhecimento, exploração, comercialização e lapidação de diamantes e de mineralizações acessórias destes, podendo igualmente desenvolver actividades complementares e subsidiárias que se afigurarem necessárias, conforme disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 4.º do referido Decreto.

A Endiama está sob tutela do Ministério da Geologia e Minas, órgão da Administração Central do Estado que licencia, orienta, coordena e assegura a execução da política nacional definida pelo Governo no domínio das actividades geológicas e mineiras, conforme o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 10/02, de 30 de Agosto.

A Endiama participa num universo de 26 empresas sendo 16 empresas do Sector mineiro (prospecção, pesquisa, exploração e comercialização de diamantes) e 10 empresas do Sector não mineiro (transporte e logística, saúde, segurança e responsabilidade social).

Participação em Empresas Sedeadas no País

As 22 Empresas com participação da ENDIAMA no país distribuem-se em 13 empresas mineiras em produção e 9 empresas não mineiras com quotas que vão desde 12,5% a 65,0%, conforme o quadro a seguir:

Quadro 188: Participação da Endiama em Empresas Sedeadas no País

EMPRESAS MINEIRAS EM PRODUÇÃO			EMPRESAS NÃO MINEIRAS		
Empresas	**Sócios**	**Quota (%)**	**Empresas**	**Sócios**	**Quota (%)**
Catoca	Endiama E.P.	32,8	Clínica Sagrada Esperança	Endiama E.P.	92,5
	Odebrecht	16,4		Enditrade	2,5
	L.L. Mining	18,0		SODIAM	2,5
	Alrosa (Investidor)	32,8		Outros Sócios	2,5
Luó-SMCC	Endiama E.P.	30,0	Enditrade, Sarl	Endiama E.P.	70,0
	Hipergesta, SARL	15,0		Sodiam	15,0
	Angodiam	10,0		Fundação Brilhante	5,0
	Alrosa	20,0		Disponíveis	10,0
	Escom Mining Investidor	25,0			
Camutué	Endiama E.P.	25,0	Hotel Diamante Luanda (Liziria Lda)	Endiama E.P.	51,0
	SML	10,0		China Guagxi	49,0
	Terra Minas (Investidor)	65,0			
Somiluana	Endiama E.P.	39,0	Hotel Diamante Lunda Norte (Dundo)	Endiama E.P.	100,0
	Wenji	10,0			
	Zakufuna	5,0			
	Caxinge	13,0			
	Trans Hex Groups (Investidor)	33,0			
Luminas	Endiama E.P.	47,0	CHE (Join Venture)	Endiama E.P.	60,0
	TWIS	13,0		Golusa S.A.	40,0
	Nofar Mining (Investidor)	40,0			
Chitotolo	Endiama E.P.	45,0	ALFA 5	Endiama E.P.	70,0
	Lumanhe	15,0			
	I.T.M. (Investidor)	40,0			
Lulo	Endiama E.P.	32,0		Outros Sócios	30,0
	Rosas & Pételas	40,0			
	Lucapa Diamonds (Investidor)	28,0			
Cuango	Endiama E.P.	41,0			
	Lumanhe	21,0	BANCOS	BAI (Endiama E.P.)	1,5
	I.T.M. (Investidor)	38,0			
Chimbongo	Endiama E.P.	12,5		BCI (Endiama E.P.)	1,0
	COERM (Investidor)	87,5			
Calonda	SML (Endiama)	50,0	Bolsa de Valores (BDVA)	Endiama E.P.	3,7
	Lumanhe	50,0			
Cambange (SM-UARI)	Endiama E.P.	51,0			
	Kassypal (Investidor)	49,0			
Tchegi	Endiama E.P.	25,0			
	O.G.A	20,0			
	Artcon	20,0			
	C.M. do TCHEGI	16,0			
	Organizações BK	7,0			
	Hipergesta, SARL	6,0			
	SOMIA	4,0			
	Ysakama	2,0			

Fonte: Endiama - Relatório & Contas 2016

Participação em Empresas Sedeadas no Exterior do País

A Endiama participa no exterior do país em 4 empresas das quais 3 (três) no Sector Mineiro e 1 (uma) de Transporte e Comércio, com quotas que vão desde 4,37% a 100,0%, conforme o quadro a seguir:

Quadro 189: Participação da Endiama em Empresas no Exterior do País

Sociedades	País Sede	Objecto Social	Tipo de Minério	Quotas (%)
Endiama Centrafrique	República Centro Africana	Extracção Mineira	Diamante, Ouro, Ferro, Calcário e Coltan	100,0
Mindeve S.A.	República Centro Africana	Diamantes Brutos	Comercialização de Diamantes	100,0
Endiama China	República Popular da China	Diamantes Brutos	Comercialização de Diamantes	45,0
Sociedade	**País sede**	**Sócios**	**Objecto social**	**Quotas (%)**
INTER Transporte Centre	Itália	Endiama E.P.	Transporte e Comércio	4,37
		Sinap Finance		45,77
		Socilda, Lda		17,47
		Peiro Danti		13,49
		Giovanni Pantaloni		0,96
		Ferruccio Fiorucci		0,32

Fonte: Endiama - Relatório & Contas 2016

Contratos de Prospecção e Desenvolvimento Geológico

Em 2016, foram realizadas acções no domínio da geologia e desenvolvimento, com realce no acompanhamento do trabalho de exploração mineira para o relançamento dos projectos paralisados (Fucaúma e Cuilo), assim como a celebração de contratos de investimentos que culminaram com um total de 197, com destaque para as Concessões em Promoção com maior participação de 66,5% e as Concessões Transformadas em Projectos de Exploração Semi-Industrial com menor participação de 6,6%, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 190: Concessões Mineiras Cadastradas em 2016

N.º	Designação	Nº de Concessões	Peso %
1	Projectos de Exploração Industrial	15	7,6
2	Projectos de Prospecção	22	11,2
3	Concessões Transformadas em Projectos de Exploração Semi-Industrial	13	6,6
4	Concessões em Negociação	16	8,1
5	Concessões em Promoção	131	66,5
Total		**197**	**100,0**

Fonte: Endiama - Relatório & Contas 2016

Gráfico 76: Concessões Mineiras Cadastradas em 2016

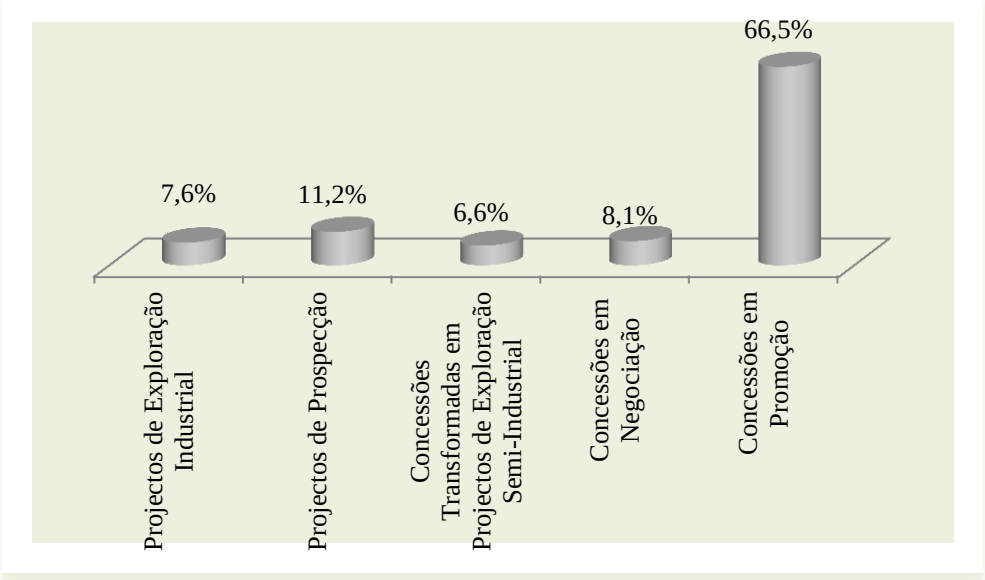

Produção e Comercialização de Diamantes

Na avaliação do desempenho do Sector Mineiro, foram previstas metas de produção a fim de acompanhar a evolução dos projectos públicos e privados, nos domínios da prospecção e exploração mineira, conforme quadro a seguir:

Quadro 191: Desempenho do Sector da Geologia e Minas

N.º	Indicadores	2016			2015			Variação %
		Previsão	Realização	Grau %	Previsão	Realização	Grau %	
1	Produção Industrial de Diamantes (Mil Qlts) (F)	10.376	8.662	83,5	9.882	8.148	82,5	6,3
2	Produção Artesanal de Diamantes (Mil Qlts) (F)	562	359	63,9	543	871	160,4	- 58,8
3	Receitas Brutas da Produção Industrial (Milhões USD) (F)	1,268,00	994,00	78,4	1,207,00	944,00	78,2	5,3
4	Receitas Brutas da Produção Artesanal (Milhões USD) (F)	195,00	85,00	43,6	189,00	239,00	126,5	- 64,4

Fonte: Descritivo da CGE, pág. 39, Item 100

Dos indicadores constantes no quadro anterior, verificou-se que a Produção Industrial de Diamantes e a artesanal foram realizadas em 83,5% e 63,9% respectivamente. Em relação ao ano anterior, apresentaram variações de 6,3% positiva para a produção industrial e negativa de 58,8%, para a produção artesanal.

No entanto, o mesmo verificou-se nas Receitas Brutas previstas da produção industrial e artesanal que foram realizadas em 78,4% e 43,6%, respectivamente. Comparativamente ao ano anterior, apresentaram variações de 5,3% positiva para a produção industrial e negativa de 64,4%, para a produção artesanal.

Produção Industrial de Diamantes

No que tange a produção industrial, participaram 15 sociedades mineiras, das quais 3 do tipo de Jazigo Kimberlitos e 12 de tipo de Jazigos Aluviões, conforme quadro a seguir:

Quadro 192: Sociedades Mineiras em Exploração

N.º	Designação das Empresas	Tipo de Jazigos
1	Catoca-Cat E42	Kimberlitos
2	Camutué	Kimberlitos
3	Luó	Kimberlitos
4	Luminas	Aluviões
5	Cuango	Aluviões
6	Chimbongo	Aluviões
7	Chitotolo	Aluviões
8	Úari-Cambange	Aluviões
9	Calonda	Aluviões
10	Luana	Aluviões
11	Lulo	Aluviões
12	Maúa	Aluviões
13	Cassanguidi	Aluviões
14	Tchegi	Aluviões
15	Cangandala	Aluviões

Fonte: Endiama - Relatório & Contas 2016

A Produção industrial é representada pela quantidade de Quilates Recuperados por metros cúbicos de Estéril Removido, Mineiro Extraído e Mineiro Tratado, bem como o seu Teor em Qlt/m^3, conforme quadro a seguir:

Quadro 193: Produção de Diamantes

Produção de Diamantes						
Anos	**Projecto**	**Quilates Recuperados (m^3)**	**Estéril Removido (m^3)**	**Minério Extraído (m^3)**	**Minéiro Tratado (m^3)**	**Teor (Qlt/m^3)**
2014	Kimberlitos	6.748.538	13.259.190	5.730.446	6.056.529	1,11
	Aluviões	924.340	58.849.712	4.346.873	4.323.479	0,21
Total		**7.672.878**	**72.108.902**	**10.077.319**	**10.380.008**	**0,74**
2015	Kimberlitos	7.026.069	11.546.050	6.473.730	6.132.099	1,15
	Aluviões	929.716	55.748.634	4.570.096	4.627.768	0,20
Total		**7.955.785**	**67.294.684**	**11.043.826**	**10.759.867**	**0,74**
2016	Kimberlitos	7.469.371	12.160.756	6.957.137	6.040.026	1,24
	Aluviões	872.680	53.660.604	4.401.861	4.367.336	0,20
Total		**8.342.051**	**65.821.360**	**11.358.998**	**10.407.362**	**0,80**

Fonte: Endiama - Relatório & Contas 2016

No ano de 2016 a produção de diamantes em Quilates Recuperados de 8.342.051 m^3 em relação ao Minéiro Tratado de 10.407.362 m^3, resultou num Teor de 0,80 Qlt/m^3, que quando comparado com os dois últimos anos, verificou-se um aumento de 0,06 Qlt/m^3. No entanto observou-se uma redução na produção dos Aluviões que passaram de 924.340 m^3 em 2014, de 929.716 m^3 em 2015 e de 872.680 m^3 em 2016.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da produção de diamantes:

Gráfico 77: Evolução da Produção de Diamantes

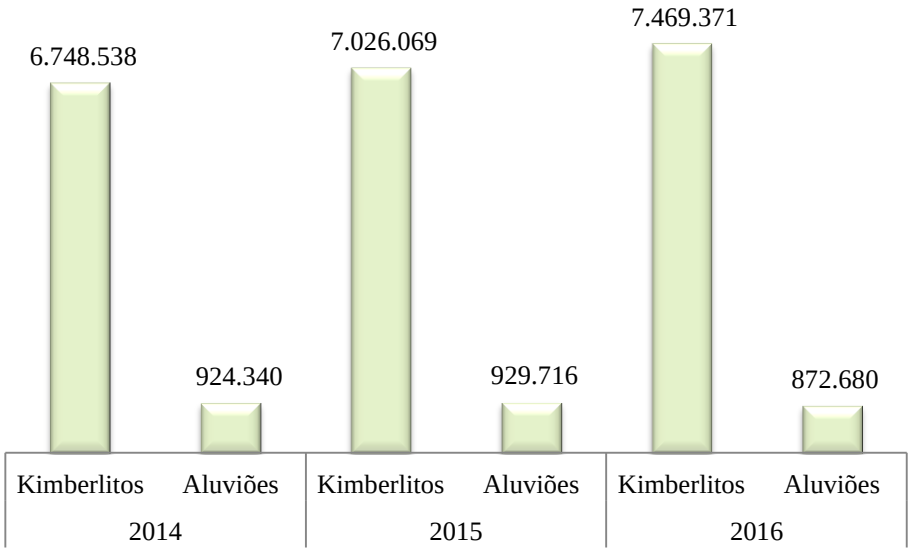

Produção Artesanal de Diamantes

No seguimento normativo do processo Kimberly (PK), tendo em vista o maior desenvolvimento e controlo das acções foram cadastradas 60 cooperativas artesanais, das quais 29 encontram-se em funcionamento com um número de 3.040 trabalhadores, conforme quadro a seguir:

Quadro 194: Cooperativas Artesanais Cadastradas em 2016

N.º	Designação	Qtd	Nº de Trabalhadores
1	Cooperativas em Funcionamento	29	3.040
2	Cooperativas em Implementação/Mobilização	11	0
3	Cooperativas em Constituição	20	0
Total		**60**	**3.040**

Fonte: Endiama - Relatório & Contas 2016

Comercialização de Diamantes

A comercialização de diamantes no ano de 2016 correspondeu a 8.662.587 quilates da produção industrial, e 358.880 quilates da produção artesanal, registando uma Receita Bruta de USD 1.079,41 milhões, conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 195: Comercialização de Diamantes

Descrição	Ano 2016		Total
	Produção Industrial	Produção Artesanal	
Vendas (Quilates)	8.662.587	358.880	9.021.467
Receita Bruta (USD)	994,572,895.00	84,838,465.00	1,079, 411,360.00
Preço Médio (USD)	115	236	120

Fonte: Endiama - Relatório & Contas 2016

Gráfico 78: Receita Bruta em USD

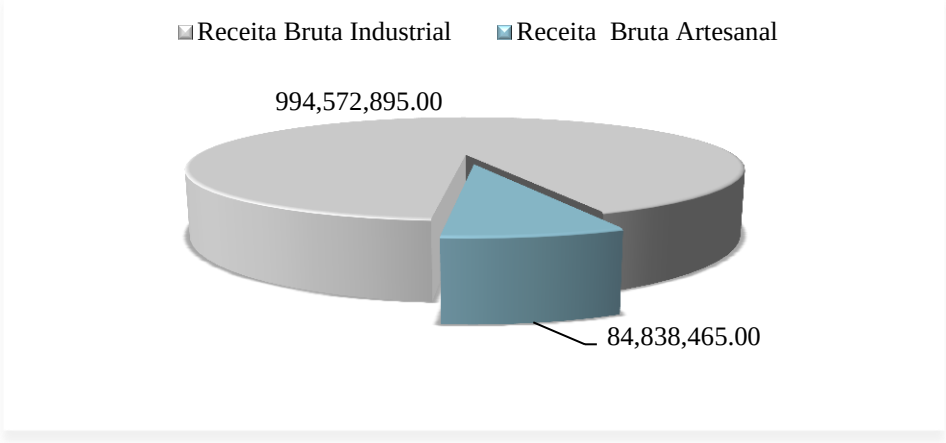

Principais Mercados de Comercialização de Diamantes

Os principais mercados de exportação dos diamantes extraídos no ano de 2016, foram os Emirados Árabes Unidos com 74,0%, Israel 25,0%, Suíça 0,5%, e Bélgica com 0,4% conforme quadro e gráfico a seguir:

Quadro 196: Destinos dos Diamantes Exportados

N.º	Países	%
1	Emirados Árabes Unidos	74,0
2	Suíça	0,5
3	Israel	25,0
4	Bélgica	0,4
Total		**100,0**

Fonte: Endiama - Relatório & Contas 2016

Gráfico 79: Destinos dos Diamantes Exportados

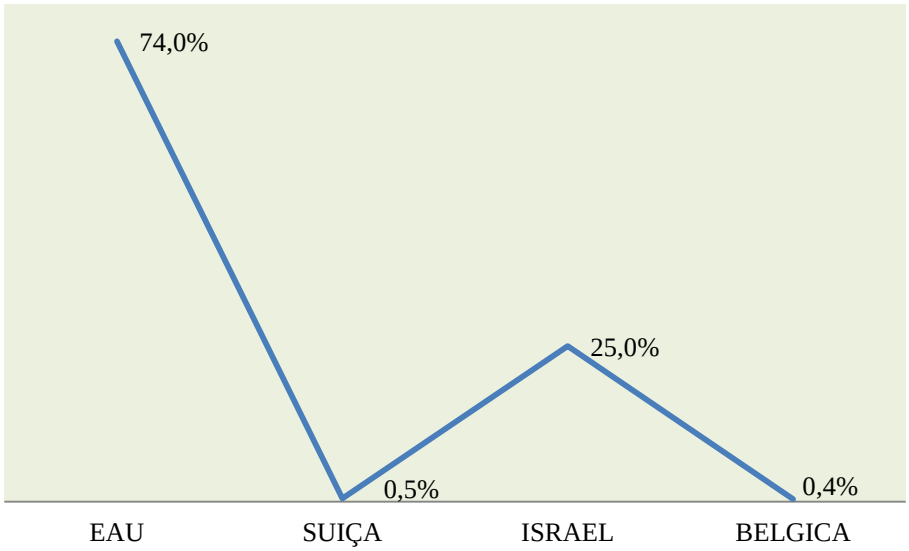

Receitas

Os proveitos operacionais foram de Kz 1.893,1 milhões, que comparativamente ao ano anterior apresentaram uma variação de 23,3%, conforme quadro a seguir:

Quadro 197: Proveitos Operacionais

Proveitos Operacionais	2016	2015	Variação (%)
Prestação de Serviço	-	-	-
Outros Proveitos Operacionais	1.893,1	1.535,8	23,3
Total	**1.893,1**	**1.535,8**	**23,3**

Fonte: Endiama - Relatório & Contas 2016

Despesas

Os custos operacionais foram de Kz 8.629,6 milhões, em relação ao ano anterior registaram um aumento de 49,0%, influenciado pelos Outros Custos e Perdas Operacionais que tiveram uma variação de 53,6%, conforme quadro a seguir:

Quadro 198: Custos Operacionais

Custos Operacionais	2016	2015	Variação (%)
Custos com o Pessoal	5.020,1	4.719,9	6,4
Amortizações	614,4	690,1	-11,0
Outros Custos e Perdas Operacionais	2.995,1	1.950,3	53,6
Total	**8.629,6**	**7.360,3**	**49,0**

Fonte: Endiama - Relatório & Contas 2016

Contribuições Fiscais e Outras Obrigações das Empresas do Subsector Diamantífero

As contribuições fiscais e outras obrigações das empresas do subsector diamantífero segundo Relatório e Contas de 2016 foram de Kz 35.368,8 milhões.

Constatação:

Registou-se uma diferença de Kz 22.589,8 milhões, entre a receita diamantífera arrecadada constante do Descritivo da CGE e o Relatório & Contas 2016 - Endiama, conforme quadro a seguir:

Quadro 199: Diferença da Receita Fiscal Diamantífera em 2016

Designação	CGE	Relatório & Conta	Diferença
Receita Diamantífera	12.779,0	35.368,8	- 22.589,8

Fonte: Descritivo da CGE, Item 116, pág. 42 e Endiama - Relatório & Contas 2016

Recomendação:

Harmonizar os dados do Descritivo da CGE com o Relatório & Contas 2016 - Endiama, referentes as receitas diamantíferas arrecadadas **(MINFIN).**

Demostração de Resultados Por Natureza

As Demonstrações dos Resultados de 2016 e 2015, bem como as suas variações apresentam-se no quadro a seguir:

Quadro 200: Demostração de Resultados Por Natureza

Designação	2016	2015	Variação %
Resultados Operacionais	- 6.736,6	- 5.824,4	15,7
Resultados Financeiros	1.708,3	1.558,7	9,6
Resultados Filiais e Associadas	10.294,6	8.797,1	17,0
Resultados Não Operacionais	- 3.933,7	- 849,7	363,0
Resultados Extraordinários	387,2	-	-
Resultado Líquido do Exercício	**1.719,8**	**3.681,7**	**-53,3**

Fonte: Endiama - Relatório & Contas 2016

O Resultado Líquido do Exercício foi de Kz 1.719,8 milhões. Comparativamente ao ano anterior registou-se uma redução de 53,3%, influenciado principalmente pelo aumento expressivo dos prejuízos nos Resultados Não Operacionais de 363,0%.

Património

No ano de 2016 de acordo o Balancete em 31 de Dezembro o Imobilizado Corpóreo foi de Kz 24.920,0 milhões, conforme quadro a seguir:

Quadro 201: Balancete em 31 de Dezembro de 2016

Conta	Descrição	2 016	% Peso	2 015	% Peso	Variação %
11	Imobilização Corpórea					
111	Terrenos e Recursos Naturais	2.708,1	10,9	2738,1	12,0	- 1,1
112	Edifícios e Outras Construções	19.513,8	78,3	19.799,1	86,7	- 1,4
113	Equipamento Básico	40,2	0,2	60,2	0,3	- 33,3
114	Equipamento Carga e Transporte	29,1	0,1	65,6	0,3	- 55,6
115	Equipamento Administrativo	172,1	0,7	161,0	0,7	6,9
119	Outras Imobilizações Corpóreas	2.456,6	9,9	7,3	0,0	33.336,6
Total		**24.920,0**	**100,0**	**22.831,5**	**100,0**	**9,1**

Fonte: Endiama - Balancete Contabilístico

No Património destacaram-se os Edifícios e Outras Construções com um peso de 78,3% e os Terrenos e Recursos Naturais com 10,9%.

Em relação ao ano anterior registou um aumento de 9,1% no total, influenciado significativamente pelo aumento de 33.336,6% nas Outras Imobilizações Corpóreas.

Constatações:

Verificou-se uma diferença na rubrica Imobilizações Corpóreas constante no Balanço Final do Relatório & Contas da Endiama de 2016 e o Balancete Contabilístico no valor de Kz 3.388,6 milhões, conforme quadro a seguir:

Quadro 202: Diferença das Imobilizações Corpóreas (Valores Líquidos)

Conta	Descrição	Balanço Final	Balancete Contabilístico	Diferença
11	Imobilizações Corpóreas	25 876,5	25.341,0	3.388,6

Fonte: Endiama - Demonstrações Financeiras & Balancete Contabilístico

Recomendação:

Harmonizar os dados do Balanço Final constante no Relatório & Contas da Endiama, com os do Balancete Contabilístico, referente a rubrica Imobilizações Corpóreas **(ENDIAMA).**

Análise da Situação Económica e Financeira da Entidade

Considerando o Balanço e as Demonstrações de Resultados Consolidados constantes das Demonstrações Financeiras, foi possível proceder a obtenção dos indicadores conforme quadro e comentários a seguir:

Quadro 203: Análise Financeira

N.º	Rácio	Origem	Exercício		Variação %
			2016	2015	
1	Autonomia Financeira	Capital Próprio / Activo	0,48	0,55	-13,02
2	Endividamento	Passivo/Activo	0,52	0,45	11,84
3	Rentabilidade dos Capitais Próprios	Resultado do Exercício / Capital Próprio	0,06	0,11	-48,14
4	Solvabilidade	Capital Próprio / Passivo	0,91	1,22	-24,92
5	Liquidez Geral	Activo Corrente / Passivo Corrente	0,21	0,32	-34,23
6	Rentabilidade do Activo	Resultado do Exercício / Activo	0,03	0,06	-54,89

Fonte: Endiama - Relatório & Contas, Demonstrações Financeiras, 2016

Quanto a autonomia financeira, a empresa apresenta um rácio de 0,48 na autonomia financeira, o que denota que a empresa ainda possui capacidade para contrair outros empréstimos, na medida em que grande parte dos seus activos é financiada por capitais próprios.

Quanto aos indicadores de liquidez, o índice de liquidez geral é de 0,21, expressando que os activos de curto prazo não são suficientes para satisfazer os passivos de curto prazo que se vencem. Por seu turno, o rácio de solvabilidade é de 0,91, o que implica que a empresa possui robustez financeira, na medida em que apenas com os capitais próprios consegue solver/quitar grande parte dos seus passivos.

Quanto aos indicadores de rentabilidade, os capitais próprios apresentam uma taxa de retorno de 6%, ao passo que cada unidade de kwanzas investido nos activos teve uma taxa de retorno de 3%.

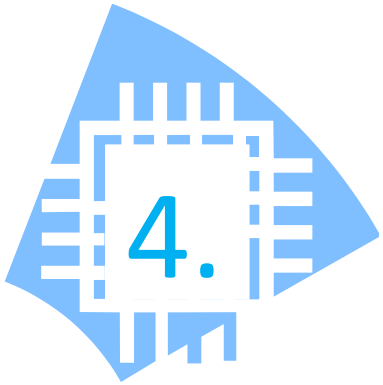

Síntese das Constatações e Sugestões de Providências Legislativas

4 - SÍNTESE DAS CONSTATAÇÕES E SUGESTÕES DE PROVIDÊNCIAS LEGISLATIVAS

4.1. Síntese das Constatações

Considerando os dados mencionados no Ponto 3 – Desenvolvimento e Fundamentação Técnica e Contabilística do Parecer, impõem-se que em síntese se faça deles a seguinte avaliação:

RECEITAS - Item 3.1.1 do Parecer

Constatação: As Outras Receitas Diamantíferas não foram previstas nem arrecadadas. As Receitas Correntes Diversas, com uma previsão de Kz 164.559,6 milhões, foram arrecadadas em apenas Kz 3,5 milhões e que o Acordo de Receita de Isenções, tendo uma previsão de Kz 69.480,0 milhões, não teve qualquer arrecadação. A semelhança do exercício transacto, no ano de 2016 não houve previsão de receitas, ao nível das Províncias no SIGFE, todavia, aquelas foram arrecadadas.

Recomendação: Aprimorar o mecanismo de previsão orçamental da Receita, de forma a se evitar discrepâncias acentuadas entre a receita prevista e a arrecadada das suas componentes **(MINFIN)**.

Constatação: Algumas UO no Exterior não apresentaram com regularidade e tempestividade as suas prestações de contas à DNCP para a integração dos respectivos dados no SIGFE, impossibilitando dessa forma o devido registo contabilístico.

Recomendação: As UO no Exterior devem de forma tempestiva remeter as prestações de contas à DNCP, de modo a permitir o registo da execução orçamental, financeira e patrimonial no SIGFE **(UO Exterior).**

DESPESAS - Item 3.1.2 do Parecer

Constatação: A Classificação Sectorial por Função não corresponde com a respectiva Classificação prevista nas instruções para a elaboração do OGE 2016, conforme o Item 3 – Políticas e Prioridades para o Desenvolvimento Sectorial, no âmbito dos Objectivos do PND 2013-2017, constante do Decreto Presidencial n.º 142/15, de 30 de Junho, pág. 2716, DR n.º 96, I Série, que define quatro Sectores, sendo o Social, o Económico, de Infra-estruturas e Institucionais, havendo, por exemplo, incompatibilidades entre as componentes da Função Assuntos Económicos e dos Sectores de Infra-estruturas e Económicos.

Recomendação: Harmonizar a Classificação Sectorial por Função com as componentes dos Sectores, conforme o Item 3 – Políticas e Prioridades para o Desenvolvimento Sectorial, no âmbito dos Objectivos do PND 2013-2017, constantes do Decreto Presidencial n.º 142/15, de 30 de Junho, pág. 2716, DR n.º 96, I Série **(MINFIN)**.

Programa de Investimentos Públicos - Item 3.2 do Parecer

Constatação: No âmbito da verificação física do PIP foi possível observar a existência de obras com execução financeira superior a física, obras paralisadas, obras não executadas, obras não inscritas no PIP e contratos não visados pelo TC.

Recomendações: Conciliar a execução física e financeira dos projectos, não negligenciar a fiscalização da execução do PIP, envidar esforços no sentido de concluir com a maior brevidade as obras paralisadas a fim de se evitar custos supervenientes de conclusões tardias dos projectos. Outrossim, não realizar obras não inscritas no PIP e observar na íntegra as normas sobre fiscalização prévia dos contratos e criar mecanismos a fim de resolver a pendência financeira com as empreiteiras. Não devendo ainda, utilizar recursos orçamentais consignados na categoria de Bens e Serviços como Investimentos. No que diz respeito aos Sistemas deve-se integrar o SIPIP ao SIGFE **(MPDT, MINFIN e UO).**

Dívida Pública - Item 3.3.1 do Parecer

Constatação: O endividamento Externo realizado em Kz 2.003.521,6 milhões extrapolou em 44,7% o valor previsto na Lei n.º 19/16, de 24 de Outubro, que foi de Kz 1.384.208,4 milhões, não observando o estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro.

Recomendação: Observar os limites de endividamento externo, o que também se aplica ao interno, quando for o caso, fixados na Lei que aprova o OGE do respectivo exercício económico, conforme o estatuído no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro **(MINFIN)**.

Constatação: A Conta 4.2.4.1.2.02 – Títulos do Tesouro, agrega o valor dos BT e OT emitidos no exercício, porem não é possível distinguir o valor de um do outro.

Recomendação: Reestruturar a composição da Conta 4.2.4.1.2.02 - Títulos Do Tesouro, no PCE, criando subcontas específicas que possam reflectir a designação dos Títulos previstos no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro **(MINFIN).**

Constatação: As emissões de títulos de Dívida Pública realizadas em 2016 registadas no Sistema SIGMA foram de Kz 2.434.897,8 milhões, enquanto no SIGFE foram registados Kz 1.259.006,7 milhões, com uma diferença de Kz 1.175.891,1 milhões. No mesmo Sistema, não foi possível fazer a correspondência das emissões dos títulos com os diplomas legais que as autorizam.

Recomendação: Harmonizar os valores das emissões de Títulos do Tesouro registado no SIGFE na conta 4.2.4.1.2.02 - Títulos Do Tesouro, com os registados no Sistema SIGMA, bem como desenvolver funcionalidades no Sistema que permitam estabelecer a correspondência entre as emissões de títulos e os respectivos diplomas legais que as autorizam **(MINFIN)**.

Constatação: Verificou-se que foram emitidas BT em valor superior ao limite anteriormente autorizado. Ademais, não foram cumpridas as normas em vigor.

Recomendação: Utilizar os instrumentos de endividamento adequados aos respectivos prazos e natureza, conforme legalmente estabelecidos bem como obedecer os limites figurados nos diplomas legais que autorizam a emissão dos BT **(MINFIN)**.

Constatação: A emissão de OT autorizada, conforme o Despacho n.º 63/16, de 29 de Janeiro, tem valor superior ao constante dos diplomas que lhe originaram em Kz 200,0 milhões.

Recomendação: O valor total das emissões de OT a constar dos Despachos deve conformar-se com limite autorizado pelos diplomas legais que lhe tenham originado **(MINFIN).**

Constatação: as OT emitidas para "Capitalização da ENSA", no valor de Kz 47.428,3 milhões, tiveram como finalidade "Saneamento Financeiro do Banco Económico", diferente da inicialmente prevista, sem a correspondente autorização e observância das condições complementares estabelecidas no artigo 6.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, combinadas com o estatuído no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro. Ademais o montante das emissões foi superior ao limite de Kz 47.040,0 milhões autorizado pelo Decreto Presidencial n.º 123/16, de 9 de Junho.

Recomendações: Observar no que tange a emissão de OT, as autorizações de recurso às Operações de Crédito estabelecidas pela Lei que aprova o OGE de cada exercício, bem como cumprir com o estabelecido no artigo 6.º da Lei n.º 1/14, de 6 de Fevereiro, combinado com o estatuído no artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro **(MINFIN)**.

Constatação: Verificou-se que os contratos de mútuos celebrados e os títulos do tesouro emitidos em 2016 não foram submetidos ao TC, para efeitos de fiscalização preventiva conforme a alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho.

Recomendação: Submeter ao TC, para efeitos de fiscalização preventiva, os instrumentos da dívida pública fundada e os contratos e outros instrumentos de que resulte o aumento da dívida pública das entidades sujeitas a sua jurisdição, conforme estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho **(MINFIN)**.

Constatação: A Dívida Pública, interna e externa, de Curto e Longo Prazos, quer a governamental, com 64,4%, quer a global, com 74,4%, excederam os 60,0% do PIB, violando assim o disposto no n.º 3 do artigo 71.º da Lei 15/10, de 14 de Julho.

Recomendação: Encontrar mecanismos que resultem na redução da Dívida, com o objectivo de assegurar uma trajectória estável e sustentável, que minimize os custos e respectivos riscos e que não comprometa a integridade do PIB **(MINFIN)**.

Constatação: As garantias emitidas não foram devidamente registadas no SIGFE, incumprindo os PCGA. Outrossim, foi incluída na CGE de 2016 uma garantia referente ao ano de 2017, bem como foi concedida Garantia Soberana a favor da empresa BIOCOM, cujo Despacho Presidencial de autorização refere-se ao exercício financeiro de 2015, inobservando o Princípio da Anualidade do Orçamento consagrado no artigo 4.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

Recomendação: Efectuar os registos contabilísticos das Garantias Emitidas e Autorizadas, em rubricas específicas nas Contas de Ordem, reflectidas nos Grupos 7.9.2 - Valores Garantidos e 8.9.2 - Garantias de Valores, independentemente de estarem activadas ou não, por representarem de uma forma geral uma contingência e também para conferir maior transparência às informações contidas nas Demonstrações Financeiras, mediante a adopção das boas práticas contabilísticas e observar o Princípio da Anualidade do Orçamento,

consagrado no artigo 4.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, aquando do arrolamento das garantias na CGE **(MINFIN)**.

Restos a Pagar – Item 3.3.2 do Parecer

Constatação: O SIGFE apresenta RP pendentes de pagamentos desde 2011.

Recomendação: Promover a análise dos RP a Pagar desde 2011, com o objectivo de verificar quais os valores que estão comprovadamente pendentes de pagamento e cancelar os que não se constituem dívidas, saneando desta forma a posição dos RP **(MINFIN).**

Constatação: Os valores inscritos em RP desde 2011 sofreram alterações nos exercícios financeiros subsequentes, facto que não deveria ocorrer, considerando que uma vez inscritos não podem sofrer alterações.

Recomendação: Parametrizar a fórmula do Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar no SIGFE de forma a manter inalterado o valor inscrito em RP ao longo da sua execução **(MINFIN)**.

Disponibilidades Financeiras - Operações de Tesouraria – Item 3.3.3 do Parecer

Constatação: No que diz respeito às Operações de Tesouraria verificam-se divergências entre os saldos do Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN e o Balancete.

Recomendação: Compatibilizar os saldos do Ponto de Situação das Contas MINFIN/TN com os do Balancete, a fim de que a Demonstração Financeira possa reflectir a real situação das disponibilidades existentes nos bancos **(MINFIN).**

Património do Estado - Item 3.3.4.1 do Parecer

Constatação: As contas do Activo Imobilizado de natureza transitória apresentam os saldos crescentes, o que demonstra a falta de análise das mesmas para verificar os bens que já se encontram em actividade explorativa e por isso devem ter os respectivos saldos reclassificados no grupo de contas do Imobilizado Operacional, destacando-se Obras e Instalações, Adiantamento a Fornecedores de Bens e Serviços - Bens Imóveis, Grandes Reparações em Bens Imóveis e Construções em Curso.

Recomendação: Conciliar os saldos das contas de natureza transitória do Activo Imobilizado, constantes do Quadro 123, reclassificando no Imobilizado Operacional os bens que já se encontram em actividade explorativa **(MINFIN)**.

Conformidade dos Relatórios Contabilísticos - Item 3.3.5.2 do Parecer

Constatação: Quanto à análise dos relatórios contabilísticos foram apuradas divergências entre os saldos e denominação de Contas do Balanço Orçamental, Balancete e os Resumos da Execução Orçamental da Receita e da Despesa, verificando-se ainda que o Saldo do Balanço Patrimonial necessita ser revisto desde o exercício de 2011 de forma a compatibilizá-lo com os resultados das respectivas Demonstrações da Variações Patrimoniais. De igual modo, existem diferenças entre o Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar e o Resumo Geral da Execução da Despesa.

Recomendação: Adoptar como medida prévia à elaboração da CGE, a conformidade de todas as Demonstrações Financeiras e Relatórios de Execução da Receita e da Despesa, de forma a evitar divergências entre os saldos e denominações de contas, mediante a harmonização das fórmulas da Parametrização dos Balanços e Demonstrativos definidas no SIGFE com a estrutura e tabelas dos respectivos Balanços, Demonstrativos, Relatórios e Tabelas dos Classificadores Económicos da Receita e da Despesa, envolvendo indispensavelmente nesta tarefa os técnicos do SITIC **(MINFIN).**

Constatação: Verificou-se a existência de registos contabilísticos na Conta 1.1.1.2.1 – Caixa – No Exterior, no valor de Kz 33.114,2 milhões.

Recomendação: Conciliar o saldo 1.1.1.2.1 – Caixa – No Exterior, de modo a ajustar os valores à respectiva função das contas, uma vez que são destinadas a evidenciar o dinheiro existente em Caixa nas UO e nos OD no Exterior destinados a pequenos pagamentos, não podendo ser utilizadas como contas transitórias para registar transacções diferentes desta finalidade. Para o efeito, devem ser usadas contas específicas **(MINFIN)**.

Constatação: A Conta 1.2.3 - Instituições e Agentes Devedores a Longo Prazo continua a demonstrar o mesmo saldo do exercício anterior no valor de Kz 324.361,9 milhões. Esta conta destina-se a demonstrar o somatório dos valores a receber a longo prazo de instituições da Administração Pública e de agentes Devedores, o que pressupõe o reembolso ao Estado, nos respectivos vencimentos, dos empréstimos concedidos.

Recomendação: Efectuar a análise contabilística dos saldos acumulados na Conta 1.2.3 - Instituições e Agentes Devedores a Longo Prazo, de forma a verificar se todos os registos constituem efectivamente empréstimos e financiamentos, uma vez que não foram identificados registos na referida Conta que demonstrem a devolução dos empréstimos ao órgão concedente. Para os registos que eventualmente não se tratarem de empréstimos e financiamentos efectuar o respectivo ajustamento contabilístico **(MINFIN).**

Constatação: Verificou-se no Balanço Patrimonial que as rubricas de Bens Móveis, Bens Imóveis e Activos Intangíveis estão registadas pelo valor líquido, uma vez que o valor das Amortizações e Depreciações neste Balanço apresenta saldo nulo.

Recomendação: Demonstrar no Balanço Patrimonial, de forma rectificadora, as Contas de amortizações e depreciações aos respectivos grupos dos Bens Móveis, Bens Imóveis e Activos Intangíveis, para evidenciar o valor bruto, as amortizações e depreciações e o valor líquido, em observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às boas práticas contabilísticas universalmente aceites no que se refere à transparência na divulgação das informações contabilísticas **(MINFIN)**.

Constatação: Verificou-se que a Conta 2.1.5.2 – Passivo Contingente a Longo Prazo, integra a subconta 2.1.5.2.1 – Instituições e Agentes Devedores com o saldo de Kz 122.418,2 milhões. As referidas contas representadas no Passivo Circulante (Curto Prazo) estão em desacordo com a subdivisão do Balanço Patrimonial prevista nas alíneas d) e e) do artigo 61.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, quando a vinculação correcta é no grupo Exigível a Longo Prazo.

Recomendação: Eliminar as Contas 2.1.5.2 e 2.1.5.2.1 do Passivo Circulante (Classe 2.1) e inseri-las no Exigível a Longo Prazo (Classe 2.2) **(MINFIN).**

Constatação: A Conta 7.3.4.1 - Folha de Salários, destinada a registar o movimento dos ficheiros enviados aos Bancos, apresenta um saldo acumulado de Kz 166.831,5 milhões, com uma variação de 1.398,3% em relação ao ano de 2012, altura em foi implementada a bancarização de salários. O saldo desta conta tem aumentado ao longo dos anos, sem redução dos valores dos salários pagos.

Recomendação: Conciliar o saldo da Conta 7.3.4.1 - Folha de Salários, de forma a eliminar as pendências, considerando que a mesma regista a bancarização dos salários e o seu saldo deve ser reduzido na medida em que se processa o pagamento dos salários **(MINFIN).**

Procedimentos de Encerramento do Exercício – Item 3.3.5.3 do Parecer

Constatação: Quanto aos procedimentos de encerramento do exercício verificou-se a atribuição de QF e emissão de NCB, NLQ, OS, após os prazos estabelecidos nas Instruções de Encerramento do Exercício Financeiro, bem como a aceitação OS pelo Banco Operador.

Recomendação: Cumprir com os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto Executivo referente às Instruções de Encerramento do Exercício Financeiro aprovado anualmente **(MINFIN)**.

Execução do Orçamento da Segurança Social – Item 3.4 do Parecer

Constatação: Relativamente ao orçamento da Segurança Social, foram constatadas diferenças entre os dados constantes do Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro do INSS e os Mapas extraídos do SIGINSS 3S, referentes ao Contribuintes, Segurados e Pensionistas. De igual modo, verificaram-se diferenças na Receita e Despesa realizadas entre o INSS e o SIGFE.

Recomendação: Harmonizar as informações entre o Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro e o SIGINSS 3S, bem como os dados relativos à Receita e Despesa realizadas pelo INSS e o SIGFE **(INSS e MINFIN)**.

Constatação: As Despesas Administrativas, em relação às Receitas Cobradas, atingiram 9,07%, ultrapassando o limite de 5% estabelecido no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro.

Recomendação: Observar o estatuído no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, quanto ao limite das Despesas Anuais de Administração **(INSS).**

Constatação: Verificou-se diferenças na composição dos saldos entre o Balancete e os extractos bancários, no montante de Kz 171.639.499,55.

Recomendação: Ajustar os saldos do Balancete com os saldos bancários reflectidos nos respectivos extractos das Contas à Ordem mantidas nos Bancos Sol, BAI, BCA, BCI e BESA **(INSS)**.

Constatação: Verificou-se diferença no montante de Kz 13.805,7 milhões entre os valores dos Bens Móveis e Imóveis do Inventário constante da Declaração de Conformidade do INSS submetido ao MINFIN e o valor constante no Balancete do Relatório de Encerramento de Exercício Financeiro do INSS de 2016.

Recomendação: Harmonizar o valor de todos os bens patrimoniais do Instituto com o SIGPE **(INSS)**.

Constatação: O Centro Logístico de Talatona, o Edifício de 2 Pisos no Zaire e os 9 andares no Edifício Luanda Medical Center encontram-se inadequadamente registados na Conta 1.3.2.2.3 – Reparações em Curso, uma vez que estão em plena actividade explorativa. Contrariamente, o Edifício de 7 Pisos Vila-Alice refere-se na verdade a um edifício antigo de 1 Piso adquirido pelo INSS que serviria para se implantar o novo edifício, sendo que até data da verificação física a obra não tinha sido realizada. Acresce-se ainda a falta de registo de titularidade do referido espaço como activo do INSS.

Recomendação: Proceder a reclassificação contabilística dos imóveis que se encontram inadequadamente registados na Conta 1.3.2.2.3 – Reparações em Curso, transferindo os respectivos valores para as Contas do Imobilizado Operacional. Desenvolver acções no sentido de registar na Conservatória de Registo Predial, em nome do INSS a propriedade do espaço destinado a construção do Edifício de 7 Pisos Vila-Alice **(INSS)**.

Constatação: O mapa de Amortizações e Reintegrações apresenta Bens Activos do Imobilizado, compreendendo Meios de Transportes, Ferramentas e Utensílios e Equipamentos Administrativos, com valores de Amortizações Acumuladas superiores aos Valores de Aquisição, provocando Valores Líquidos Negativos para os referidos imobilizados.

Recomendação: Proceder a regularização dos registos efectuados nos imobilizados que apresentam Valor Líquido Negativo **(INSS).**

Constatação: Verificou-se que na Conta 3.1.1.2.1.99 – Políticas Activas de Emprego encontra-se registado o montante de Kz 1.303,3 milhões alusivo às obras de construção de Oficinas de Artes, construídas em quase todo o país. Tais infra-estruturas carecem de registo contabilístico adequado, visto que não fazem parte do inventário do Instituto.

Recomendação: Observar as normas relativas à classificação contabilística dos imobilizados registados na Conta 3.1.1.2.1.99 – Políticas Activas de Emprego, uma vez que se está em presença de um processo de formação bruta de capital fixo, o que daria lugar ao registo dos referidos valores na correspondente conta de Imobilizado **(INSS).**

Constatação: A semelhança de anos anteriores, o INSS não apresentou o Plano Anual de Aplicação de Fundos de Reserva aprovado pelo Organismo de Tutela.

Recomendação: Observar o estabelecido no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, no que se refere à apresentação do Plano Anual de Aplicação de Fundos de Reserva **(INSS).**

Constatação: Celebração de contratos de empreitada em moeda estrangeira no total de USD 9.827.340,20, contrariando as regras de execução orçamental previstas no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Presidencial 1/15, de 2 de Janeiro, e a falta de remessa dos mesmos ao TC para efeitos de Fiscalização Preventiva, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho.

Recomendação: Observar o disposto nas Regras Anuais de Execução do OGE no que tange aos contratos celebrados em moeda estrangeira, e submeter ao TC de forma regular os contratos sujeitos ao visto prévio **(INSS).**

Constatação: A CGE não apresenta os indicadores que permitam aferir o cumprimento da Lei Orçamental, inclusive o da Segurança Social conforme determina a alínea c) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

Recomendação: Incluir um Item específico na CGE de forma a evidenciar a avaliação do cumprimento da Lei Orçamental, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados **(MINFIN).**

Fluxo de Financiamento ao Sector Empresarial Público – Item 3.5 do Parecer

Constatação: Das 113 empresas monitoradas pelo ISEP no ano de 2016, 20 não remeteram as suas Prestações de Contas ao Instituto, inobservando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto, conjugado com o Decreto Executivo n.º 401/15, de 8 de Junho.

Recomendação: Adoptar mecanismos para que as empresas remetam as Prestações de Contas ao ISEP nos termos da lei **(ISEP).**

Constatação: O Demonstrativo das Participações do Estado constante do Descritivo da CGE faz menção apenas de 8 empresas públicas inobservando o disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10 de 14 de Julho.

Recomendação: Fazer constar do Descritivo da CGE o Demonstrativo das Participações do Estado de todas as Empresas Públicas **(MINFIN).**

Constatação: O Descritivo da CGE, não faz menção das 38 acções da participação do Estado no capital da empresa Veritiv Corp conforme página 8 do Relatório elaborado pela empresa Geneva Wealth Capital Management, que gere as participações do Estado no Exterior. O mesmo Relatório, na página 8 registou 5.120 acções da empresa Hospira Corporation, com o certificado No H7404, encontram-se detidas pelo Governo dos EUA, não sendo desmaterializadas no período em análise.

Recomendação: Conciliar as informações do Descritivo da CGE com o Relatório Anual de Geneva Wealth Capital Management do ISEP, de modo a referenciar as açcões da empresa Veritiv Corp **(MINFIN)**. Desenvolver mecanismo no sentido de apurar junto do Governo dos EUA as razões que tiveram na base da detenção das acções da Empresa Hospira Corporation **(ISEP)**.

Constatação: No que concerne à análise das Empresas Públicas em processo de liquidação, o Relatório enviado pelo ISEP descreve "que têm sido realizadas privatizações de empresas que não constam do Programa de Privatizações 2001-2005". A respeito, o Descritivo da CGE não menciona a execução do Plano de Privatizações, contrariando o disposto na alínea d) do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho. Outrossim, foram verificados incumprimentos dos prazos de conclusão dos processos de extinção e liquidação de algumas Empresas Públicas previstos no n.º 2 do artigo 60.º da Lei 11/13, de 3 de Setembro e que consta do Plano de Privatizações do ISEP que a empresa PRESILD encontra-se em processo de liquidação, todavia o Despacho n.º 29/08, de 6 de Novembro faz menção à extinção apenas do Secretariado Executivo permanecendo portanto a PRESILD do universo das empresas do SEP.

Recomendação: Actualizar o Programa de Privatizações 2001-2005 e fazer constar do Descritivo da CGE o Plano de Privatização das Empresas Públicas. Por outro lado, cumprir com os prazos de conclusão dos processos de extinção e liquidação das empresas públicas e actualizar os dados do Plano de Privatizações relativamente a empresa PRESILD **(ISEP e MINFIN).**

Constatação: No que tange aos dividendos, apenas as empresas Cuca, Eka, Elisal, Ngola e a SODIAM efectuaram os respectivos depósitos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 239.º da Lei n.º 1/04 de 13, de Fevereiro, conjugado com os artigos 26.º, 67.º e 70.º, da Lei n.º 11/13 de 3 de Setembro. Todavia da parcela de dividendos arrecadados pelo ISEP não foi depositado na CUT a parte devida ao Estado, conforme o artigo 34.º da Lei 15/10, de 14 de Julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Presidencial n.º 164/15, de 20 de Agosto e o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Executivo Conjunto n.º 351/16, de 15 de Agosto.

Recomendação: Cumprir com o plasmado na lei no que concerne aos depósitos dos dividendos na CUT, relativos à parte devida ao Estado **(ISEP).**

Constatação: Verificou-se que do total das 74 empresas públicas, 20 delas, mantém a denominação UEE em desacordo com o disposto no n.º 3 do artigo 40.º, da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro.

Recomendação: A denominação das empresas deve integrar a expressão "EP" conforme legislação em vigor **(ISEP).**

SONANGOL – Item 3.6.1 do Parecer

Constatação: Verificou-se que no saldo da Conta "Títulos Negociáveis" encontra-se indevidamente classificado o valor de Kz 15.666,6 milhões, relativo às OT, correspondente a 79,0% do saldo da referida Conta. As OT são instrumentos de financiamento de longo prazo, porém os Títulos Negociáveis registam aplicações de tesouraria de curto prazo.

Recomendação: Regularizar o saldo da Conta "Títulos Negociáveis" de modo a reflectir de forma apropriada a realidade da referida Conta.

A vista da avaliação efectuada constatou-se, de forma generalizada, no que tange ao Descritivo da CGE, divergências entre os dados do seu conteúdo e os constantes dos Relatórios do SIGFE, SIPIP, SIGPE, SIGMA, ISEP, Sonangol, e Endiama, pelo que se recomenda para os próximos exercícios um cuidado especial no sentido de harmonizar os dados do Descritivo da CGE com os respectivos relatórios de comparação **(MINFIN)**.

4.2. Sugestões de Providências Legislativas

Nos termos da alínea b) do artigo n.º 35 da Lei n.º 13/10 de 9 de Julho, o TC pode apresentar à AN e ao Governo, sugestões de providências legislativas necessárias para melhoria do funcionamento do Tribunal e dos seus serviços.

Para alcançar este desiderato, o Parecer do TC sobre a CGE pode conter propostas de medidas a serem adoptadas para a melhoria da gestão económica e financeira dos recursos do Estado e do sector público em geral, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 7.º e o n.º 3 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho.

Dessa forma, o TC tem a sugerir como providências legislativas a serem implementadas nos próximos exercícios económicos as que abaixo se descrevem.

I. ORÇAMENTO

I.1 – Incumprimento dos Prazos de Execução do Orçamento no âmbito do Instrutivo de Encerramento do Exercício

Relativamente ao Decreto Executivo do MINFIN, que aprova as Instruções para o Encerramento do Exercício Financeiro para cada ano, sugere-se que se faça cumprir os prazos estabelecidos no citado diploma legal. O incumprimento dos prazos é notório, considerando que alguns procedimentos são executados automaticamente pelo SIGFE, como é o caso da inscrição dos RP, outros, porém, necessitam ser lançados manualmente e devem cumprir os prazos que são peremptórios.

A título de exemplo, aquando da análise de conformidade dos dados para a emissão do Parecer sobre a Conta Geral de 2016, o Tribunal constatou que por vezes algumas entidades alegam que não possuem RP (despesas liquidadas e não pagas até 31 de Dezembro, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 38º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho), porém, quando seleccionada a "aba" RP no SIGFE, é possível verificar que o Sistema inscreve os RP de forma automática dentro dos procedimentos de encerramento do exercício.

Por outro lado, deve o MINFIN como órgão supervisor do processo de elaboração da CGE, aplicar sanções para os casos de incumprimento dos prazos limites por ele estabelecidos no Decreto Executivo que aprova as Instruções para o Encerramento do Exercício Financeiro, nomeadamente na concessão das QF e emissão das NCB, NLQ e OS, bem como pela inobservância da funcionalidade de inscrição dos RP desenvolvida no SIGFE de acordo com o que está preconizado no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

A persistir o incumprimento dos prazos nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro, conforme vem se observando anualmente, há que se questionar a utilidade e eficácia do referido Normativo.

I.2 – Inconformidade entre a Lei que Aprova o Orçamento para Cada Exercício Financeiro e a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho

A Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro que aprova o OGE para o exercício de 2016 está em desarmonia com a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, no que respeita a inserção de novos projectos do PIP durante a execução do orçamento.

Determina a Lei n.º 15/10, de 14 de Julho no n.º 7 do artigo 15.º que não podem ser inseridos programas no decurso da execução do orçamento, todavia, a alínea *e)* do artigo 3.º da Lei n.º 28/15, de 31 de Dezembro, dispõe que o Titular do Poder Executivo está autorizado a inscrever novos projectos do PIP de significativa importância para o alcance dos objectivos do PND 2013-2017.

Insta ressaltar que o termo *"novos projectos de significativa importância"*, tem aberto a possibilidade de inserção no PIP de projectos sem significativa importância, tornando-se um procedimento praticamente regra geral. Basta, para isso, verificar a inserção de diversos projectos no PIP durante a execução do orçamento para o exercício financeiro de 2016, o que condiciona a execução de projectos prioritários já previstos no PIP e se constitui numa medida que deveria ser evitada por se apresentar contrária a boa gestão das finanças públicas e às práticas adequadas de planeamento das políticas orçamentais.

Desta feita, para o assunto tem-se a propor as acções a seguir:

a) *Que os projectos a serem executados sejam previstos no orçamento de cada entidade aquando da elaboração do OGE de cada exercício e não durante a sua execução;*
b) *Que se reveja o disposto no n.º 7 do artigo 15.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, de forma a considerar, se for mantida a possibilidade de inserção de novos projectos no decorrer do exercício financeiro, a excepcionalidade, quem deve autorizar e os critérios de julgamento da excepcionalidade.*

II. DÍVIDA PÚBLICA

II.1 – Período em que as Despesas Permanecem como Restos a Pagar

O Decreto Executivo n.º 436/16, de 1 de Novembro, que aprova as Instruções para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2016 estabelece no n.º 2 do artigo 9.º, que o pagamento das despesas inscritas em RP é feito pelos OD e deve observar uma ordem cronológica de vencimento em função das respectivas facturas. Para o efeito, a DNT disponibilizará a QF, e as UO deverão fazer a distribuição dos limites financeiros.

A vista do exposto, verifica-se que o pagamento destas despesas que a dada altura transitam para Dívida Pública, segue uma ordem cronológica porém, não especifica qual seria, se é em função das facturas mais antigas para as mais recentes, ou se em função da especificidade das mesmas. A discricionariedade no acto do pagamento dessas facturas recai, nos termos da norma acima referenciada, ao OD e, em alguns casos, ao próprio SIGFE que efectua o pagamento com a emissão de OSE.

A problemática reside no facto de que algumas despesas são preteridas em detrimento de outras, o que facilita a acumulação da dívida na medida em que poderemos ter, por exemplo, despesas inscritas em RP de 2011 que em 2016 ainda não tenha sido, eventualmente, pagas conforme se vê do Demonstrativo de Execução dos RP no SIGFE.

Não tendo sido identificado nenhum instrutivo legal que determina o tempo limite para que a despesa arcada pelo Estado permaneça como RP, propõe-se que algumas medidas devem ser tomadas conforme a seguir:

a) *Inserir no Decreto Presidencial que aprova as Regras Anuais de Execução do Orçamento o tempo limite para que a despesa inscrita como RP seja paga, findo o qual, será automaticamente cancelada pelo SIGFE;*

b) *Definir métodos e critérios nas Instruções para o Encerramento do Exercício Financeiro sobre o pagamento das despesas inscritas em RP, seja em função das facturas mais antigas para as mais recentes, ou em função da importância ou urgência das mesmas.*

II.2 – Pagamento de Atrasados

Vem disposto no n.º 2, do artigo 38.º da Lei n.º 15/10 de 14 de Julho, pelo que propõe-se o seguinte:

a) *Que seja elaborado um regulamento sobre os atrasados;*
b) *Que se determine o período durante o qual devem ser pagos e quanto tempo a dívida deve permanecer em situação de atrasado.*

III. SISTEMA CONTABILÍSTICO DO ESTADO

Foi objecto de análise o Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto, que aprova o Regulamento do Sistema Contabilístico do Estado.

Por se tratar de uma norma reguladora, o referido decreto, em vigor desde o ano de 2009, possui como lei de base a Lei n.º 9/97 de 17 Outubro – Lei-quadro do Orçamento Geral do Estado, bem como as disposições constantes na alínea *d)* do artigo 112.º e no artigo 113.º, ambos da Lei Constitucional de 1992, conforme consta no preâmbulo dos decretos acima citados.

Com efeito, surgem algumas questões quanto a validade e eficácia deste decreto, uma vez que os preceitos de base que lhes dão sustentabilidade e força normativa já não estão em vigor actualmente.

No caso *sub judice*, não se verifica incompatibilidade entre a actual Lei do OGE, a 15/10, de 14 de Julho, e o referido decreto uma vez que, no que diz respeito à matéria a ser regulamentada pelo Decreto n.º 36/09, nomeadamente os artigos 38.º a 57.º da Lei n.º 9/97 de 17 Outubro, não sofreram alterações com a aprovação da nova lei pois o conteúdo versado na lei revogada permanece na sua essência nos artigos 43.º a 62.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho.

À vista do exposto, o TC enquanto órgão responsável pela emissão do Parecer sobre a CGE é de opinião que se altere o conteúdo do artigo 1.º do referido Decreto, de modo que faça referência a regulamentação dos artigos 43.º a 62.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, ao invés da Lei n.º 9/97 de 17 Outubro, já revogada.

De ressaltar que, o Sistema Contabilístico do Estado previsto no Decreto n.º 36/09, de 12 de Agosto tem, dentre outras funções, o controlo da execução orçamental, financeira e patrimonial do Estado, bem como a de elaborar as contas anuais no âmbito da CGE, logo uma função importantíssima para aquilo que é a fiscalização e acompanhamento da execução do OGE. Ademais, serve de instrumento fundamental no que tange à Organização do Sistema Contabilístico do Estado, ao Plano de Contas do Estado e às Normas de Contabilidade Pública.

IV. EMPRESAS PÚBLICAS

É importante que se criem normas específicas e ou mecanismos seguros de controlo e regulamentação das Empresas Públicas, nomeadamente, que se defina na regulamentação do previsto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, referente à percentagem dos dividendos devidos ao Estado, calculados sobre os resultados disponíveis dos exercícios das empresas públicas de capital integralmente público.

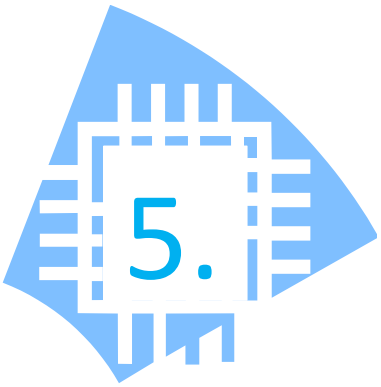

Conclusão

5 – CONCLUSÃO

A execução do OGE 2016, que se constituiu no componente básico para a elaboração do respectivo Parecer, deu-se numa conjuntura económica ainda marcada por factores desfavoráveis.

Desde Junho de 2014, a economia Angolana tem sido afectada pela queda do preço do barril do petróleo, o maior produto de exportação do País e por conseguinte o componente de maior participação no conjunto das receitas orçamentais, o que, particularmente em 2016, como já ocorrera em 2015, afectou significativamente o nível da economia e com isso reduziu a oferta de divisas e as reservas cambiais, provocando dificuldades de liquidez e prejudicando as expectativas de desvalorização e os controlos cambiais.

Com o objectivo de mitigar os efeitos da crise do petróleo, o Executivo tem vindo a envidar esforços tendentes ao aumento das receitas não petrolíferas.

Destaca-se que um dos esforços se concentra na diversificação da economia e no aumento das exportações e outro na expansão da arrecadação de impostos e taxas por meio da implementação de uma reforma tributária em curso que se propõe, nos termos do preceito constitucional estabelecido no artigo 88.º da CRA, ser justa em função da capacidade económica dos contribuintes e dos benefícios que aufiram. Esses esforços estão traduzidos no PND 2013-2017 como políticas nacionais de desenvolvimento.

O fim do Estado consiste na provisão de bens e serviços básicos, tais como a educação, a saúde, a energia eléctrica, a água potável e a melhor distribuição do rendimento nacional, com vista ao alcance da harmonia e paz social. Para atingir tais desideratos, o Estado se propõe a uma estratificação dos seus objectivos em função dos recursos disponíveis e das necessidades urgentes, acompanhados de um rigoroso controlo na execução dos programas pela Administração para que se garanta com segurança a transparência e boa governação.

Neste contexto, realça-se o papel do gestor público no cumprimento rigoroso dos critérios de gestão em vigor, consubstanciados na observância da legislação orçamental, da

contratação e da probidade públicas, para que seja assegurada a aplicação cada vez mais racional dos recursos públicos disponíveis, de modo a permitir uma melhor satisfação das necessidades colectivas.

O TC, ao emitir o Parecer sobre a CGE referente ao exercício financeiro de 2016, exprime um juízo técnico sobre a forma como o Executivo utilizou nesse período os recursos postos à sua disposição, as receitas arrecadadas, as despesas realizadas, os resultados da gestão orçamental, financeira e patrimonial.

Na elaboração do referido Parecer, para além da CGE, serviram de base os estudos, pareceres, relatórios globais e parcelares sobre a execução orçamental, financeira e patrimonial, relatórios das auditorias realizadas segundo o Plano Anual aprovado pelo Tribunal, conforme o disposto no artigo 38.º da Resolução do TC n.º 3/11, de 2 de Fevereiro, bem como informações recolhidas previamente e complementadas nas visitas às UO e nas consultas à base de dados do SIGFE, SIGPE e SIPIP.

Os aspectos relevantes da análise ao Parecer sobre a CGE referente ao exercício financeiro de 2016, são apresentados a seguir:

Receitas

A Revisão do OGE de 2016 aumentou a estimativa de receitas de Kz 6.429.287,9 milhões para Kz 6.959.728,9 milhões, com uma variação de 8,3% em relação ao OGE Inicial e uma realização de 84,7% em relação ao previsto, ressaltando nesse contexto os 97,7% de realização das receitas de financiamento interno e externo.

As Receitas Petrolíferas, com 70,2% de realização tiveram uma variação negativa de 6,5% em relação a 2015.

As Outras Receitas Tributárias, com 85,0% de realização, representaram 44,0% das Receitas de Financiamento, sendo que estas cresceram 157,5% em relação aos financiamentos do exercício anterior, comprovando a dependência crescente do OGE ao recurso do endividamento.

As receitas diamantíferas mantiveram o seu baixo desempenho em relação às demais receitas do OGE, embora sejam o segundo produto de exportação de Angola. A análise evolutiva do período de 2013 a 2016 revela que nos dois primeiros anos representavam

0,1% do OGE e em 2015 e 2016 passaram para 0,2% e mesmo com a execução acima da previsão nos três últimos anos da análise, ainda é mínima em termos de valores absolutos, o que está a exigir esforços consideráveis para a melhoria da sua política de comercialização com vista a maximizar as receitas para o Estado. O quadro a seguir resume a análise evolutiva no período de 2013 a 2014:

Quadro 204: Evolução e Realização das Receitas Diamantíferas

Descrição	2016	2015	2014	2013
Previsto	10.997,0	5.491,1	5.073,9	9.564,5
Realizado	12.779,7	8.639,0	8.473,0	7.384,4
Grau de Realização %	116,4	157,3	167,0	77,2
Grau de Participação OGE Total %	0,2	0,2	0,1	0,1

Fonte: CGE e SIGFE

Despesas

As Despesas, inicialmente orçadas em Kz 6.429.287,9 milhões, após a revisão orçamental passaram para Kz 6.959.728,9 milhões, com um aumento de Kz 530.441,0 milhões, equivalente a 8,3% em relação ao orçamento inicial, tendo sido executado o montante de Kz 5.379.490,7 milhões, correspondente a 77,3% do autorizado. As Despesas Correntes tiveram o peso de 53,7% e as Despesas de Capital, 46,3%.

As Operações da Dívida Pública, no âmbito da Despesa por Função, obtiveram o maior peso no total da despesa executada, de 26,4%, influenciada pela Dívida Pública Interna, com uma participação de 61,0%. Comparativamente ao ano anterior, a Despesa Total por Função registou uma variação positiva de 22,4%, apesar do decréscimo do Sector da Defesa e da Função Educação, de 35,6% e 21,3%, respectivamente.

Dos 20 Programas de maior relevância destacaram-se, com uma execução acima de 70,0%, os seguintes: “Apoio a Processos Eleitorais”, “Exploração da Capacidade de Produção e Transporte de Energia Eléctrica”, “Reabilitação e Ampliação das Redes de Distribuição de Energia Eléctrica”, “Programa de Qualidade Ambiental”, “Atribuição de Bolsas de Estudo Internas e Externas”, “Actividades Permanentes” e “Reabilitação e Construção de Infra-estruturas de Transporte Rodoviário”.

A Despesa por Actividade teve um grau de realização de 79,2%, onde destacaram-se as seguintes: "Cobertura de Custos Operacionais de Empresas Públicas", "Administração e Gestão dos Serviços de Segurança e Ordem Pública", "Administração e Gestão dos Serviços de Informações", "Administração e Gestão dos Serviços de Defesa Nacional", "Desenvolvimento da Actividade Legislativa", "Prestação de Serviços de Educação", "Prestação de Serviços de Saúde e Saúde Pública", "Administração e Gestão da Política Financeira do Estado e das Finanças Públicas".

A Despesa por Projecto teve uma execução de 73,2%. Dos 20 Projectos seleccionados com base ao maior valor de despesa orçamentada, na generalidade tiveram uma execução acima dos 70,0%, com excepção dos Projectos "Apoio Financeiro a Actividade Económica", "Abastecimento Logístico-Pacote Alimentar", "Construção Infra-Estrutura Urbana 10.000 Fogos – Kilamba" e "Fabricação e Distribuição de Livros Escolares", que ficaram abaixo deste percentual.

Execução do PIP

A dotação orçamental destinada ao PIP em 2016 aumentou 31,9% comparativamente ao ano anterior, tendo registado um incremento no orçamento atribuído aos Órgãos Centrais, em detrimento da quota atribuída aos Órgãos Locais. Quanto à execução, observou-se um menor grau no exercício em análise, que se situou apenas em 57,9% contra 72,9% do ano anterior, derivado sobretudo das restrições de ordem financeira que nortearam a execução do OGE.

Face às constatações contidas neste Parecer em relação a execução do PIP, realça-se as consequências nefastas que poderão advir no futuro da execução de projectos à margem do SIPIP, porquanto os mesmos estarão fora do controlo dos Órgãos competentes, o que dificultará a gestão dos mesmos, bem como um adequado planeamento de futuros projectos, para além de comprometer a fiabilidade a informação disponibilizada no SIPIP.

Dívida Pública

As receitas de financiamentos, inicialmente previstas no valor de Kz 2.913.157,0 milhões passaram para Kz 3.473.558,7 milhões, com a revisão do OGE, assinalando

um aumento de 19,2%. A despesa inerente ao Serviço da Dívida sofreu um incremento de 16,0% para a amortização e 43,7% para os juros.

As matérias concernentes à Dívida Pública estão tratadas de forma pormenorizada no Item 3.3.1 deste Parecer.

Património do Estado

O ano de 2016 registou um aumento de Entidades que realizam os seus inventários SIGPE, passando de 2.215 entidades para 2.270. A funcionalidade "Processo de Levantamento dos Imóveis do Estado", implementada no SIGPE no ano de 2015, possibilitou conhecer os dados iniciais de bens imóveis pertencentes ao Estado, no total de 8.203 para as Províncias, 2.267 para Estrutura Central e 193 para o Exterior do País.

Execução do Orçamentos da Segurança Social

O número de Contribuintes, Segurados e Pensionistas cresceram em 11,4%, 15,9% e 5,4%, respectivamente. Em relação à respectiva Meta estabelecida no PND 2013-2017, os Contribuintes superaram os objectivos em 15,9%, enquanto os outros ficaram aquém, com 70,2% e 73,3%.

No Relatório e Parecer sobre a CGE, o TC pode formular recomendações à AN sobre as matérias em causa sobre os respectivos serviços que as executam, sob a forma de propostas de medidas a adoptar para melhorar a gestão económica e financeira dos recursos do Estado e do sector público em geral, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 60.º combinado com o n.º 2 do artigo 7.º, ambos da Lei n.º 13/10, de 09 de Julho.

Assim, as recomendações têm o intuito de assegurar a melhoria crescente da qualidade das informações e elevar o nível de transparência da execução orçamental, financeira e patrimonial, de forma a trazer reflexos positivos sobre a CGE e o exercício do controlo interno e externo.

O quadro a seguir destaca as recomendações constantes dos Pareceres anteriores acolhidas e não acolhidas, bem como as formuladas no presente Parecer:

Recomendações Constantes dos Pareceres Anteriores Pendentes de Atendimento pelo Gestor

Descrição	Órgão Responsável	2014		2015		2016
		Acolhidas	Não Acolhidas	Acolhidas	Não Acolhidas	Recomendações
Aprimorar o mecanismo de previsão orçamental da Receita	MINFIN	0	1	0	2	2
Harmonizar os dados do Descritivo da CGE com o SIGFE e INSS	MINFIN	0	3	0	4	4
As UO no Exterior devem remeter tempestivamente as prestações de contas à DNCP	MINFIN	0	1	0	1	1
Adoptar mecanismos para a integração do SIPIP com o SIGFE	MINFIN	0	1	0	5	5
Observar as normas sobre fiscalização prévia dos contratos	UO	0	0	0	1	1
Exigir das UO actualização das informações no SIPIP	MPDT	0	0	0	1	1
Envidar esforços no sentido de concluir as obras paralisadas	MINFIN / UO	0	0	0	1	1
Não realizar obras não inscritas no PIP	UO	0	0	0	1	1
Não negligenciar a fiscalização da execução do PIP	UO	0	0	0	1	1
Efectuar os registos contabilísticos das Garantias Emitidas e Autorizadas	MINFIN	0	1	0	1	1
Actualizar a denominação da Conta 1.1.1.1.2.09.03 do Balancete para Banco Angolano de Investimento	MINFIN	0	0	0	1	1
Conciliar as informações pertencente as Construções em Curso e as Grandes Reparações	MINFIN	0	1	0	1	1
Adoptar como medida prévia à elaboração da CGE, a conformidade de todas as DF´s e Relatórios de Execução da Receita e da Despesa	MINFIN	0	1	0	1	1
Conciliar o saldo 1.1.1.2.1 – Caixa – No Exterior	MINFIN	0	0	0	1	1
Efectuar a análise contabilística dos saldos acumulados na Conta 1.2.3	MINFIN	0	1	0	1	1
Demonstrar no Balanço Patrimonial, de forma rectificadora, as Contas de amortizações e depreciações aos respectivos grupos	MINFIN	0	1	0	1	1
Eliminar as Contas 2.1.5.2 e 2.1.5.2.1 do Passivo Circulante e inseri-las no Exigível a Longo Prazo	MINFIN	0	0	0	1	1
Conciliar o saldo da Conta 7.3.4.1 - Folha de Salários	MINFIN	0	1	0	1	1
Cumprir com o estabelecido no Decreto Executivo referente às Instruções de Encerramento do Exercício	MINFIN	0	1	0	1	1
Observar o estatuído no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro	INSS	0	0	0	1	1
Proceder a reclassificação contabilística dos imóveis	INSS	0	0	0	1	1
Proceder a regularização dos registos efectuados nos imobilizados que apresentam Valor Líquido Negativo	INSS	0	1	0	1	1
Observar as normas relativas à classificação contabilística dos imobilizados	INSS	0	0	0	1	1
Observar o estabelecido no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro	INSS	0	1	0	1	1
Observar o disposto nos Decretos que estabelece as Regras Anuais de Execução do OGE e na Lei Anual do Orçamento	INSS	0	1	0	1	1
Submeter ao TC de forma regular os contratos sujeitos ao visto prévio	INSS	0	1	0	1	1
Incluir um Item específico na CGE de forma a evidenciar a avaliação do cumprimento da Lei Orçamental	MINFIN	0	0	0	1	1
Adoptar mecanismos para que as empresas remetam as Prestações de Contas ao ISEP	ISEP	0	0	0	1	1
Fazer constar do Descritivo da CGE o Demonstrativo das Participações do Estado de todas as Empresas Públicas e o Plano	MINFIN	0	1	0	2	2
Cumprir com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro	ISEP	0	1	0	1	1
A denominação das empresas Públicas devem integrar a expressão "EP"	ISEP	0	1	0	1	1
Total das Recomendações		**0**	**20**	**0**	**40**	**40**

Por constituírem-se pendências de exercícios financeiros anteriores, deverão exigir uma atenção especial por parte dos respectivos Órgãos responsáveis no sentido de procederem à devida correcção.

Tais recomendações serão objecto de verificação do seu cumprimento nas auditorias regulares e no processo de acompanhamento e controlo da execução orçamental.

A mais-valia deste Parecer é a inclusão da apreciação dos Relatórios e Contas das Empresas Sonangol e Endiama referentes ao exercício de 2016.

Estão presentes neste Parecer, a exemplo do ano anterior, análises estatísticas do comportamento da receita e despesa orçamentais, em relação aos dados do Recenseamento Geral da População e Habitação de Angola realizado em 2014 e de suas previsões para 2016. O objectivo dessas análises é o de demonstrar variáveis que podem ser levadas em consideração na elaboração dos futuros orçamentos do Estado, nomeadamente no que diz respeito à alocação proporcional dos recursos orçamentais de acordo com a densidade populacional por região.

Cabe destacar que o referido objectivo compatibiliza-se com uma das recomendações da AN ao Executivo, no âmbito da Resolução n.º 6/15, de 10 de Abril, que aprovou o Relatório/Parecer Final Conjunto das Comissões dos Assuntos Constitucionais e Jurídicos e de Economia e Finanças, em apreciação à Revisão do OGE de 2015, *ipsis verbis:*

"A – Área da Direcção da Economia

I – Sector do Planeamento e das Finanças

……

12. *Que na elaboração dos próximos orçamentos, se apliquem os princípios da diferenciação orçamental na atribuição de verbas aos Municípios e Províncias, tendo em atenção a especificidades de cada um, bem como os resultados do Censo Populacional e Habitacional de 2014."*

O Parecer emitido pelo TC, contém recomendações que visam alcançar, dentre outros, os seguintes objectivos:

- Contribuir para a melhoria do desempenho da gestão orçamental, financeira, patrimonial e operacional da Administração do Estado e dos órgãos que dele dependem;

- Colaborar para a optimização do desempenho da gestão pública em seus aspectos estruturantes, definidos no PND 2013-2017;

- Despertar a consciência dos gestores para o cabal cumprimento das regras da execução orçamental, financeira e patrimonial e da contratação e probidade públicas;

- Contribuir para o aumento da qualidade das informações e do nível de transparência das demonstrações financeiras consolidadas e demonstrativos da execução da receita, despesa e do património do Estado;

- Fornecer dados e indicadores para melhorar o exercício do controlo social;

- Exercer o carácter pedagógico no sentido de contribuir para a melhoria e o desenvolvimento da gestão das finanças públicas e da conduta dos gestores.

Para além de motivar o atingimento dos objectivos acima expostos, o Parecer emitido pelo TC procura apresentar uma linguagem didáctica na exposição do seu conteúdo, com vista a oferecer uma compreensão mais abrangente dos temas técnicos neles apresentados.

O Parecer constitui ainda instrumento fundamental no processo democrático e de Prestação de Contas do Executivo, bem como da garantia da transparência e da boa governação.

A finalizar e tendo em atenção as plúrimas observações contidas no Item 4 – Síntese das Constatações e Sugestões de Providências Legislativas deste Parecer e considerando que:

- O Tribunal de Contas é o órgão supremo de fiscalização da legalidade das finanças públicas e de julgamento das contas que a lei sujeitar a sua jurisdição, nos termos do n.º 1 do artigo 182.º da Constituição da República de Angola;
- Conforme dispõe a alínea b) do artigo 162.º da Constituição da República de Angola, compete à Assembleia Nacional "receber e analisar a Conta Geral do Estado e de outras instituições públicas que a lei obrigar, podendo as mesmas ser acompanhadas do Parecer do Tribunal de Contas, assim como de todos os elementos que se reputem necessários à sua análise, nos termos da lei.";
- A emissão do Parecer tem fundamento no dispositivo constitucional referido no parágrafo anterior, combinado com a alínea a) do artigo 6.º e os artigos 7.º e 60.º, todos da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho e nos artigos 36.º a 42.º da Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/11, de 2 de Fevereiro;
- A Conta Geral do Estado referente ao exercício financeiro de 2016 foi apresentada pelo Presidente da República à Assembleia Nacional, em observância ao disposto no n.º 4 do artigo 63.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho;
- A Assembleia Nacional solicitou o Parecer sobre a referida Conta Geral do Estado nos termos da alínea b) do artigo 162.º da Constituição da República e da alínea b) do artigo 261.º do seu Regimento, aprovado pela Lei n.º 13/12, de 2 de Maio e na esteira do previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 63.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho;
- A Conta Geral do Estado compreende as contas de todos os órgãos integrados no Orçamento Geral do Estado, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 58.º combinado com os artigos 3.º e 5.º, todos da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho;
- A Conta Geral do Estado evidencia os resultados nos Balanços Orçamental, Financeiro e Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais acompanhados das respectivas notas explicativas e dos demais elementos, conforme o previsto nos n.os 2 e 3 do artigo 58.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho;
- A análise técnica sobre a Conta Geral do Estado referente ao exercício financeiro de 2016, bem como a emissão deste Parecer, não exime a apreciação posterior das contas e responsabilização dos gestores públicos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 10.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º combinado com o n.º 1 do artigo 30.º, todos da Lei n.º 13/10, de 09 de Julho.

O Tribunal de Contas é de opinião que a Conta Geral do Estado referente ao exercício financeiro de 2016 está em condições de ser APRECIADA pela Assembleia Nacional.

TRIBUNAL DE CONTAS DE ANGOLA, em Luanda, aos 02 de Agosto de 2018.

Veneranda Juíza Conselheira Presidente

_____

Exalgina Renée Vicente Olavo Gambôa

Veneranda Juíza Conselheira Vice – Presidente

_____

Domingas Alexandra Garcia

Juízes Conselheiros:

_____

Aniceto Miguel da Costa Aragão

_____

Caetano Francisco Baião

_____

Eva Francisco da Costa Almeida

_____

Gilberto de Faria Magalhães

_____

Elisa Rangel Nunes

_____

Joaquim Mande

_____

Rigoberto Kambovo